



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal Educação
Estado do Espírito Santo

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil com fornecimento de materiais, para execução de Reforma e Ampliação do CEIM de Água Limpa, no município de Jaguaré-ES.

PROCESSO: 0299/2026

Secretaria Municipal de Educação.

ID CIDADES: 2026.038E0600001.01.0005

PREÂMBULO

O Município de Jaguaré-ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, pelo seu Agente de Contratação e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 1391 de 2025, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 001/2024, bem como demais legislações aplicáveis à matéria e, de acordo com o disposto no presente Edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, forma **Eletrônica**, do tipo **MENOR PREÇO**, modo de disputa "**ABERTO**". O Edital encontra-se disponível na página do Município de Jaguaré (www.jaguare.es.gov.br), bem como na página do provedor Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A licitação será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - *criptografia e autenticação* - em todas as suas fases.

1.2. Os atos da licitação serão documentados no respectivo processo administrativo, com vistas à aferição de sua regularidade.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município, denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo do sistema provedor.

1.5. DATA FINAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 31/03/2026 às 08:59h

1.6. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO PÚBLICA: 31/03/2026 às 08:59h

1.7. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br ;



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal Educação
Estado do Espírito Santo

- 1.8. Formalização de consultas: Observado o prazo legal, os interessados poderão formular consultas em campo próprio do sistema provedor. Contatos podem ser realizados pelos telefones: 3003-5455/ 0800 730 5455;
- 1.9. Endereço para envio de correspondências: Av. Nove de agosto, nº 2326 , Centro, Jaguaré -ES, CEP 29.950-000;
- 1.10. Todas as referências de tempo do Edital, do Aviso e da Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- 1.11. Julgamento: Menor valor global no Lote único.

2. DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto da presente licitação **Contratação de empresa especializada em construção civil com fornecimento de materiais, para execução de Reforma e Ampliação do CEIM de Água Limpa, no município de Jaguaré-ES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 2.2. Havendo divergência entre as especificações constantes do provedor e deste Edital, prevalecerão as últimas.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas para a contratação do objeto desta licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária, informada no projeto básico.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA PROVEDOR

- 4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da Licitação deverão obter chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), junto ao provedor do sistema indicado neste instrumento, através de realização de cadastramento ACE simplificado.
- 4.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada.
- 4.3 O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica na responsabilização pelos atos praticados, devendo ser indicada pessoa com capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.
- 4.4. Caberá ao licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico antes, durante e após a sessão pública do certame licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens e informações emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal Educação
Estado do Espírito Santo

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste certame os interessados que atenderem à todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, e que sejam possuidores de chaves de identificação e senha fornecidas para acesso ao sistema provedor.

5.2. Estarão impedidos de participar de quaisquer fases do certame, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, em face da hipótese prevista no inciso III do Art. 156, da Lei nº 14.133/2021;
- b) sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) estejam sob falência, dissolução ou liquidação;
- d) estejam enquadradas no disposto do Art. 14, da Lei nº 14.133/2021;
- e) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3 Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, conforme preceitua o regramento do artigo 15 da Lei nº 14.133/2021.

5.4 Para fins de habilitação, deverá ser apresentado o compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, atendidas as condições previstas na Lei nº 14.133/2021 e aquelas estabelecidas neste Edital.

5.6 Ficam vedadas a participação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio e a participação isolada da consorciada, bem como de profissional em mais de uma EMPRESA, ou em mais de um consórcio.

5.5 A pessoa jurídica ou consórcio deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados.

5.6 As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos exigidos neste Edital, Compromisso de Constituição do Consórcio, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, discriminando a EMPRESA líder, estabelecendo responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados pelo consórcio.

5.7 O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva.



Prefeitura Municipal de Jaguaré *Secretaria Municipal Educação* *Estado do Espírito Santo*

5.8 Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação, salvo quando expressamente autorizado pela Secretaria Municipal de Educação.

5.9 Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente de seus integrantes.

5.10 Os consorciados deverão comprometer-se a apresentar, antes da assinatura do contrato decorrente desta licitação, o Instrumento de Constituição e o registro do Consórcio, aprovado por quem tenha competência em cada uma das EMPRESAS. O Contrato de consórcio deverá observar, além dos dispositivos legais e cláusula de responsabilidade solidária, as cláusulas deste Edital.

5.11 Cada um dos membros do consórcio deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação, notadamente as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e apresentar as declarações exigidas no edital.

5.12 Cada consorciado deverá atender individualmente às exigências de qualificação econômico-financeira, salvo a comprovação de patrimônio líquido mínimo, que poderá ser atendida pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

5.13 A comprovação das capacidades técnico-profissional e técnico-operacional exigidas neste Edital poderá ser efetuada, no todo ou parte, por qualquer uma das consorciadas.

5.14 No caso de composição de consórcio que integre a participação de microempresas ou empresas de pequeno porte não será admitido para fins de usufruto das benesses previstas nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme art. 4º §1º, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

5.15 O desatendimento de quaisquer exigências estabelecidas neste Edital importará na desclassificação ou inabilitação do interessado, a depender da fase a qual estiver submetido o procedimento.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal previstas na legislação brasileira vigente, a CONTRATADA sujeitar-se-á ao disposto na Lei 14.133/2021, assim como a avaliação de desempenho por medição, as quais desatendidas ensejará a aplicação de penalidades específicas de cada normativo.

6.2 Ao fornecedor responsável pelas infrações administrativas dispostas no art. 155 e art 162 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, serão aplicadas as seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

I - advertência;



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal Educação
Estado do Espírito Santo

II - multa;

a) compensatória;

b) de mora;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste edital.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, alínea "a" do caput deste artigo.

6.3 A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

I - descumprimento de pequena relevância;

II - inexecução parcial de obrigação contratual.

6.4 A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - 10% (dez por cento) do valor contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) não celebrar o contrato sem motivo justificado;

II - 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III - 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato, ou ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

IV - 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal Educação
Estado do Espírito Santo

- a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
- d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- g) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- h) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

Parágrafo único. Naqueles contratos que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o caput e seus incisos para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação, calculado conforme regulamento estadual.

6.5 As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório e observadas as competências que são próprias da Procuradoria Geral e Controladoria Geral do Município.

6.6 O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

- I- Retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;
- II- Descontado do valor da garantia prestada;
- III- Pago por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM); ou
- IV- Cobrado judicialmente.

6.7 Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

6.8 Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança, inclusive judicialmente, da diferença.



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal Educação
Estado do Espírito Santo

7 DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSO ADMINISTRATIVO

7.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, mediante documento formalizado e apresentado no endereço eletrônico do provedor: www.portaldecompraspublicas.com.br

7.1.1 O Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação, quando o substituir, responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Projeto básico e seus anexos.

7.1.2 A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação ou pela Comissão de Contratação, quando o substituir, ou ainda pelos responsáveis pela elaboração do Projeto básico e seus anexos, nos autos do processo de licitação.

7.1.3 Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

7.1.4 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no Sistema do Provedor, e vincularão os participantes e a Administração.

7.2 A intenção de interpor recurso poderá ser promovida pelos licitantes, de forma IMEDIATA, via sistema provedor, APÓS O TÉRMINO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DO ATO DE HABILITAÇÃO OU INABILITAÇÃO. O sistema aceitará a intenção o licitante, inicialmente, nos **10(dez) minutos** imediatamente posteriores ao julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão, ficando a Autoridade Competente autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarada vencedor.

7.2.1 Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do aqui estabelecido (chat de mensagens, e-mail, carta, etc.).

7.2.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação pessoal.

7.2.3 Os demais licitante ficarão intimados para, se desejarem, apresentar contrarrazões, EM IGUAL NÚMERO DE DIAS E NA MESMA FORMA, cujo prazo correrá a partir da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

7.2.4 Será assegurado ao licitante vistas dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.2.5 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.2.6 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal Educação
Estado do Espírito Santo

7.2.7 Os recursos terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da Autoridade Competente.

8 DA PROPOSTA COMERCIAL PRELIMINAR

8.1 Após efetuar *login* no sistema provedor, o licitante poderá realizar o *download* do arquivo do edital e, subsequentemente, prestar as declarações exigidas, encaminhar sua proposta de preços preliminar, **apresentar garantia de 1% do valor da estimado da contratação, na forma do art. 96 da Lei 14.133/2021**, bem como atender às demais exigências deste instrumento, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados, sempre, as datas e horários estabelecidos.

8.2 Como requisito para participação na licitação, o Licitante deverá manifestar, antes de inserir sua proposta comercial preliminar, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

a) Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021;

b) Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) Declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

d) Declaro para os devidos fins legais, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

8.3 Após prestadas as declarações a que se referem os subitens anteriores, os licitantes interessados encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta comercial preliminar com o valor ofertado.

8.4 As propostas preliminares poderão ser enviadas, substituídas, excluídas no sistema até a abertura da sessão pública.

8.5 O Licitante deverá enviar sua proposta comercial preliminar mediante o preenchimento, no sistema provedor, do **valor total**.

8.6 A PROPOSTA COMERCIAL PRELIMINAR, inserida no sistema do provedor antes da disputa, não poderá conter qualquer informação que torne possível a identificação do respectivo licitante, até a conclusão da fase de lances, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

8.7 As empresas deverão, obrigatoriamente, considerar todos os itens contidos para formulação das propostas, sob pena de desclassificação.

8.8 O valor da proposta deverá ser apresentado em moeda nacional utilizando-se 02 (duas) casas decimais para o valor unitário cadastrado, desprezando-se as demais, incluindo-se todos os custos operacionais, encargos previdenciários,



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal Educação
Estado do Espírito Santo

trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

8.9 O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente deste Edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusivamente aos órgãos de controle externo e interno, sendo divulgado aos licitantes apenas e imediatamente após o encerramento da etapa de envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

8.10 Critério de julgamento será: Menor valor global.

8.11 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

8.12. Da garantia da proposta de preços:

8.12.1. No momento da apresentação DA PROPOSTA serão exigidas a PRESTAÇÃO de GARANTIA na forma do artigo 58 da Lei nº 14.133/2021 como requisito de pré-habilitação, no patamar de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, em uma das modalidades do art. 96 da Lei 14.133/2024.

8.12.1.1. Os LICITANTES deverão apresentar GARANTIA DE PROPOSTA no valor de R\$ 19.165,89.

8.12.1.2. Os LICITANTES que não apresentarem a GARANTIA DE PROPOSTA nas condições estabelecidas neste EDITAL serão desclassificados e estarão impedidos de prosseguir na licitação.

8.12.1.3. Para os LICITANTES organizados em CONSÓRCIO, a GARANTIA DE PROPOSTA deverá ser apresentada em nome de um ou mais consorciados ou, ainda, do consorciado líder, e deverá indicar, expressamente, o nome do consórcio e de todos os consorciados, independentemente de a GARANTIA DE PROPOSTA ter sido prestada por um ou mais consorciados, ou somente pela empresa líder.

8.12.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a.1 - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em depósito identificado realizado na Conta Corrente nº 29047974, Agência: 176, Banestes;

a.2 - títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b - seguro-garantia, fornecido por companhia seguradora nacional ou estrangeira autorizada a funcionar no Brasil, com a apresentação da respectiva certidão vigente de regularidade da SUSEP;

c - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

d - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

8.12.3. No caso de a garantia ser prestada na modalidade caução em dinheiro, o comprovante de prestação da GARANTIA DE PROPOSTA na modalidade caução em dinheiro deverá ser emitido pela área competente da Secretaria Finanças o LICITANTE deverá retirar o documento no endereço: Avenida Nove de agosto, 2326 - Centro, Jaguaré - ES, 29.950-000.



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal Educação
Estado do Espírito Santo

8.12.4. No caso de a GARANTIA DE PROPOSTA ser prestada na modalidade caução em títulos da dívida pública Federal, o documento de constituição da caução deverá ser datado e assinado pela instituição financeira na qual estejam depositados os títulos a serem oferecidos em garantia, dele devendo constar que:

- a) os referidos títulos, claramente identificados, ficarão caucionados em favor do poder concedente, como garantia de manutenção das propostas do LICITANTE relativa a este EDITAL; e
- b) o PODER CONCEDENTE poderá executar a caução nas condições previstas no EDITAL.

8.12.5. As garantias de proposta apresentadas nas modalidades seguro-garantia e fiança bancária deverão ser apresentadas com o seu valor expresso em moeda corrente nacional (R\$), contendo a assinatura dos administradores da entidade emitente, com a comprovação dos respectivos poderes de representação, conforme modelo no Apêndice.

8.12.6. As garantias de proposta apresentadas na modalidade seguro-garantia deverão seguir o disposto nas diretrizes da SUSEP.

8.12.7. A GARANTIA DE PROPOSTA ofertada não poderá conter ressalvas ou condições que possam suscitar dúvidas quanto à sua exequibilidade.

8.12.8. No caso de GARANTIA DE PROPOSTA prestada mediante dois ou mais seguros-garantia, as apólices deverão registrar expressamente a sua complementariedade.

8.12.9. Para GARANTIA DE PROPOSTA apresentada na modalidade caução em títulos da dívida pública, serão admitidos os seguintes títulos:

- a) tesouro prefixado;
- b) tesouro SELIC;
- c) tesouro IPCA com juros semestrais;
- d) tesouro IPCA;
- e) tesouro IGP-M com juros semestrais; e
- f) tesouro prefixado com juros semestrais.

8.12.10. A caução em dinheiro ficará retida até prazo de liberação previsto no item 8.12.15 do edital, e as garantias de proposta nas demais modalidades somente serão aceitas com prazo de validade não inferior a 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de entrega das propostas, observado o disposto nos subitens abaixo no que tange à sua renovação ou substituição.

8.12.11. Nos casos em que a validade da GARANTIA DE PROPOSTA expirar antes da publicação do contrato, a manutenção das condições de habilitação do LICITANTE ficará condicionada à regular renovação da respectiva GARANTIA DE PROPOSTA, ou à sua substituição por uma das demais modalidades previstas no presente EDITAL, às suas próprias expensas.

8.12.12. Caberá ao LICITANTE promover a renovação tempestiva da sua GARANTIA DE PROPOSTA, antes da materialização da sua expiração, devendo comunicar tal expediente à Prefeitura.



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal Educação
Estado do Espírito Santo

8.12.13. No caso de renovação necessária após 180 (cento e oitenta) dias da sua apresentação, a GARANTIA DE PROPOSTA será reajustada pela variação do índice de reajuste, ou outro índice que vier a substituí-lo, entre o mês da data de entrega das propostas e o mês imediatamente anterior à renovação.

8.12.14. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO analisará a regularidade e efetividade das garantias de proposta apresentadas, observado o disposto neste EDITAL.

8.12.15. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação na forma Art. 58 § 2º da Lei nº 14.133/2021.

9 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 O Agente de contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou contenham vícios insanáveis.

9.3 A desclassificação sempre será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.5 É vedado ao agente de contratação proceder à desclassificação de propostas, antes do início da fase competitiva, apresentadas em valor superior ao preço referencial.

9.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Agente de contratação, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens, pelo Agente de contratação, aos licitantes.

9.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.9 **O lance deverá ser ofertado pelo valor global.**

9.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.11 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.12 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal Educação
Estado do Espírito Santo

9.13 O Agente de Contratação, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

9.14 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais)

9.15 Será adotado para o envio de lances no certame licitatório o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.15.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.15.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.15.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da sessão pública de lances.

9.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.18 No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do certame licitatório, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, sem prejuízo dos atos realizados.

9.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.21 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, de modo que o Agente de Contratação adotará os procedimentos referentes aos benefícios da referida legislação, como segue:



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal Educação
Estado do Espírito Santo

9.21.1 O procedimento de empate - *lances classificados no intervalo de até 10% (dez por cento) superiores ao da empresa declarada arrematante* - será detectado automaticamente na sala de disputa. Encerrado o recebimento de lances, o sistema identificará a existência da situação de empate informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará para o Agente de Contratação o botão "Convocar" que permitirá a convocação da empresa que se encontra em situação de empate. Acionado o botão, o sistema emitirá nova mensagem informando para a empresa em situação de empate que esta deverá, em 5 (cinco) minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o lote. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance.

9.21.2 O prazo é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o sistema verificará se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao Agente de Contratação dar encerramento à disputa do lote. Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do certame.

9.21.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.21.4 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de **disputa aberta**.

9.21.5 Apenas terão direito aos benefícios acima mencionados as empresas que tiverem se manifestado como enquadradas nos termos da Lei Complementar nº 123/06, na forma prevista neste Edital.

9.21.6 Os benefícios acima mencionados não são aplicados aos LOTES cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

9.21.6.1 Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual da contratação na aplicação do limite previsto no subitem anterior.

9.22 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, serão utilizados os critérios de desempate previstos no Art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

9.23 Após o encerramento da etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação, deverá, no prazo de 01 (UMA) hora, negociar com o licitante que tenha ofertado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.24 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.25 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará aquela classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e compatibilidade dos preços unitários e global, e verificará a habilitação do licitante respectivo, conforme disposições deste edital.



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal Educação
Estado do Espírito Santo

9.26 Após realizadas as análises prescritas nos subitens anteriores, o Agente de Contratação realizará a declaração do vencedor respectivo.

10 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratações examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

10.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4. A Comissão de Licitação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta mais bem classificada ou exigir do Licitante que ela seja demonstrada. **Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, e a ocorrência será registrada em ata.**

10.5. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme disposto no art. 59 §4º da Lei nº 14.133/2021.

10.6. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme disposto no art. 59 §5º da Lei nº 14.133/2021.

10.7. A Administração conferirá ao Licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários.

10.8. Na hipótese acima, o Licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições do valor global.

10.9. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo Licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

10.10. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser informado no chat do sistema, sob pena de não aceitação da proposta.



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Secretaria Municipal Educação

Estado do Espírito Santo

10.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de contratações examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.12. Havendo necessidade, o Agente de contratações suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

11 DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA E RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1.1 O vencedor do certame terá o prazo de 02 (duas) horas, a contar da convocação do Agente de Contratação no provedor, para enviar, pelo sistema, a **PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA CONTENDO TODOS OS ITENS DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DE REFORMA E DE AMPLIAÇÃO**, devidamente atualizada, em conformidade com o último lance ofertado ou valor negociado e os **DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO** no certame, devendo ser compactados e enviados no formato ZIP, respeitando a forma e o prazo previsto neste edital.

11.1.2 Os documentos exigidos para habilitação deverão estar com prazo vigente na data da convocação do Agente de Contratação no provedor, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade.

11.1.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos disponibilizados por meio diverso que o sistema provedor, na forma prevista neste instrumento.

11.1.4 Todos os documentos exigidos, inclusive a proposta comercial definitiva, serão encaminhados em formato digital, nos termos dos subitens subsequentes.

11.1.5 Para fins do disposto neste edital, entende-se como documento digital aquele nato-digital ou digitalizado, este último em formato PDF, sendo vedada a apresentação de arquivos em imagem.

11.1.6 O licitante deverá observar o disposto no subitem 11.2.1, no que diz respeito à sua convocação para apresentação da proposta comercial definitiva e eventuais documentos adicionais, sendo de sua responsabilidade acompanhar os atos praticados pelo Agente de Contratação no sistema eletrônico, bem como realizar contato junto ao responsável, se assim for de seu interesse, para conferir o correto recebimento dos documentos enviados, quando assim exigido.

11.1.7 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, após o julgamento da proposta, estes deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido, após solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico.

11.1.8 É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.1.9 Os originais ou as cópias autenticadas dos documentos remetidos de forma eletrônica poderão ser exigidos pelo Agente de Contratação, no caso de existência de quaisquer dúvidas ou havendo necessidade de realização de diligências,



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Secretaria Municipal Educação

Estado do Espírito Santo

ocasião em que será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para encaminhamento dos mesmos.

11.1.10 Quando solicitada a apresentação de originais ou cópias autenticadas, nos termos do parágrafo anterior, será considerado atendido o prazo de entrega na data da postagem, desde que a licitante utilize a ferramenta SEDEX, com o respectivo registro e envio do código de rastreamento ao Agente de Contratação. Caso o licitante opte por outro meio de entrega dos documentos em questão, será considerado atendido o prazo na data do efetivo recebimento.

11.2 DA PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA

11.2.1 A Proposta Comercial Definitiva deverá ser entregue no sistema, sendo necessário o *upload* de seu arquivo, em moeda corrente do País, nas condições e especificações estabelecidas neste edital, seus anexos e sistema provedor, devendo constar na mesma:

I. Indicação dos valores unitários dos itens e totais da planilha orçamentária, no modelo apresentado em campo próprio do sistema provedor;

II. Prazo de Validade da Proposta: não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 (sessenta) dias;

III. Indicação da modalidade de Garantia Contratual, conforme Art. 96, §1º da Lei 14.133/2021.

11.2.2 A planilhas orçamentárias e o cronogramas de desembolso físico-financeiros, deverão, obrigatoriamente, ser encaminhados, exclusivamente via sistema, em campo próprio, devendo constar:

I. PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DE REFORMA E DE AMPLIAÇÃO, com os respectivos preços unitários e globais em algarismo e por extenso, utilizando-se até 02 (duas) casas decimais, respeitando os limites de preços fixados no presente instrumento e observando as especificações técnicas, planilha orçamentária e demais condições previstas neste edital e seus anexos, em papel timbrado e em arquivo digital no formato "PDF";

11.2.3 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;

11.2.4 O valor deverá ser apresentado em moeda nacional utilizando-se até 02 (duas) casas decimais para o valor unitário, desprezando-se as demais, incluindo todos os impostos, seguros, transportes, contribuições sociais, bem como quaisquer outros custos relacionados com a execução dos serviços, com base nas especificações do objeto.

11.2.5 Deverão ser cotados todos os itens constantes do respectivo lote, em suas quantidades totais.

11.2.6 A proposta deverá conter oferta firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.2.7 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados,



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Secretaria Municipal Educação

Estado do Espírito Santo

serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue para a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ sem ônus adicionais.

11.3 DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

11.3.1 A obtenção de benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

11.3.2 As disposições a que se refere o subitem anterior não são aplicadas nas licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

11.3.2.1 Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual da contratação na aplicação do limite previsto no subitem anterior.

11.3.3 É exigido do licitante que invocar a condição de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI), que apresente:

a) Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, com data de emissão no ano previsto para apresentação das propostas conforme art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro de Comércio, de 30/04/2007, ou certidão simplificada emitida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso (com dados atualizados da empresa), para usufruir do direito de preferência previstos na Lei Complementar 123/2006.

b) Marque no campo indicado no portal, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

c) CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - CCMEI, em se tratando se Microempreendedor Individual.

11.3.4 Caso o licitante não atenda ao estipulado no item 11.3.4, decairá do direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar 123/06 e alterações posteriores, mesmo tendo invocado tal condição no sistema provedor.

11.4 DA DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA

11.4.1 O licitante deverá apresentar os documentos para sua habilitação especificados a seguir, com validade vigente à data de sua apresentação, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega ou solicitação de documento" em substituição.

11.4.2 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal Educação
Estado do Espírito Santo

11.4.2.1 Para habilitação jurídica da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos, quando couber:

- I. REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa individual;
- II. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E SUA CONSOLIDAÇÃO** ou alterações em vigor;
- III. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- IV. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades civis, acompanhada de documento de eleição da diretoria em exercício;
- V. CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - CCMEI**, em se tratando se Microempendedor Individual.

11.4.3 DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

11.4.3.1 Para comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II.** Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;
- III.** Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- IV.** Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- VII.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- VI.** Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

11.4.3.2 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.4.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.4.4.1. Os documentos referentes a qualificação técnica, estão especificados entre os itens 8.26 a 8.31.1 do projeto básico.

11.4.4.2. A certidão de acervo técnico deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional;



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal Educação
Estado do Espírito Santo

11.4.4.7. Será admitido o somatório de atestados para comprovação da experiência anterior do Responsável Técnico, podendo inclusive indicar mais de um Responsável Técnico, na execução de todos os serviços discriminados;

11.4.4.3. No caso de duas ou mais licitantes indicarem o mesmo profissional como responsável Técnico, todas serão inabilitadas;

11.4.4.8. Não serão aceitos atestados e/ou certidões de acervos parciais, referentes a obras e/ou serviços como contratos rescindidos unilateralmente, exceto nos casos previstos no Art. 137 da Lei 14.133/2021 incisos V e VIII. Também não serão aceitos atestado(s) ou CAT(s) de projeto, fiscalização, supervisão, gerenciamento, controle tecnológico ou assessoria técnica de obras. O responsável técnico deverá apresentar Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica junto ao respectivo Conselho de Classe na jurisdição do Estado;

11.4.4.9. Caso os atestados e/ou certidões de acervos sejam parciais, deverá ser apresentada prova de que o contrato originador não está vigente ou foi rescindido por mútuo acordo;

11.4.4.10. Em se tratando de empresa não registrada no CREA/CAU do Estado do Espírito Santo, deverá apresentar o registro do CREA do estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA/CAU-ES, antes da assinatura do contrato.

11.4.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.4.5.1 Para comprovação da boa situação financeira da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

a) As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública;

b) O fato de o licitante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou comprovação de Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste instrumento.

11.4.5.2 CÓPIAS DAS FOLHAS DO LIVRO DIÁRIO relativo aos **02 (dois) últimos exercícios sociais**, devidamente registrado no Órgão Competente e apresentado na forma da Lei, onde se encontram transcritos:

b) Termo de Abertura;

c) Termo de Encerramento;



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal Educação
Estado do Espírito Santo

d) Balanço Patrimonial;

e) Demonstração de Resultado do Exercício;

f) A Licitante obrigada a publicar suas peças contábeis deverá apresentar os documentos relacionados nas alíneas "a" e "b" acima, bem como cópia da referida publicação onde conste o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício.

11.4.5.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

11.4.5.4 No caso de sociedade anônima e de outras empresas obrigadas à publicação de balanço, deverá ser apresentada a cópia da publicação, na imprensa oficial, do Balanço e das Demonstrações Contábeis, além da ata de aprovação devidamente registrada na Junta Comercial.

11.4.5.5 Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço e das Demonstrações Contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis dessas peças, bem como dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.

11.4.5.6 No caso de Livro Diário expedido através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverá ser apresentado além do Balanço e das Demonstrações Contábeis, registrado no órgão competente, o termo de abertura e de encerramento do Livro Diário e o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital emitido pelo referido sistema.

11.4.5.7 A boa situação financeira da licitante será verificada pela Administração com base nos documentos apresentados, nos seguintes moldes:

I. O Índice de Liquidez Corrente é o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, conforme abaixo:

$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

II. O Índice de Liquidez Geral, correspondente ao quociente da soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

III. O Índice de Solvência Geral, correspondente ao quociente do Ativo Total pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal Educação
Estado do Espírito Santo

11.4.5.8 Será habilitada a empresa que apresentar:

- I. Índice de Liquidez Corrente - igual ou maior que 1,0;
- II. Índice de Liquidez Geral - igual ou maior que 1,0;
- III. Índice de Solvência Geral - igual ou maior que 1,0.

11.4.5.9 As empresas que apresentarem resultado menor que 01 (um), em qualquer dos índices estabelecidos no item acima, deverão comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido, no mínimo de 10% da soma dos valores ESTIMADOS do lote arrematado.

11.4.5.10 Em se tratando de consórcio, fica estabelecido um acréscimo de 30% (trinta por cento) dos valores de patrimônio líquido exigidos para o licitante individual, admitindo-se, porém, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação na constituição do consórcio, calculado pela seguinte fórmula:

$$\text{PLC Cons} = \text{PLC} \times \text{PartC}$$

Onde:

PLCCons = Patrimônio líquido do consorciado, considerado na soma do patrimônio líquido do consórcio;

PLC = Patrimônio líquido do consorciado;

PartC = Participação do consorciado no consórcio.

11.4.5.11 O acréscimo previsto no subitem anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definida em lei.

11.4.5.12 O exercício social torna-se exigível:

- I. Após o último dia do mês de **MAIO** do ano subsequente, para as Licitantes que utilizam a contabilidade digital através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED;
- II. Após o último dia do mês de **ABRIL** do ano subsequente, para as demais licitantes.

11.4.5.13 Excepcionalmente, para as empresas criadas no exercício financeiro desta licitação, fica autorizado a substituição dos demonstrativos contábeis, pelo balanço de abertura, e no caso de ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, deverá ser apresentado o balanço patrimonial do último exercício social.

11.4.5.14 Os índices serão apurados sobre dados do balanço do último exercício social, e as demais informações do balanço do exercício imediatamente anterior, serão tratados apenas como informações adicionais e comparativas.



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Secretaria Municipal Educação

Estado do Espírito Santo

11.4.5.15 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, poderão ser apresentados de forma cumulativa, quando a informação do último exercício, constar os dois períodos.

11.4.6 OUTROS DOCUMENTOS

11.4.6.1 São exigidos, ainda, os seguintes documentos:

a) **DECLARAÇÃO expressa, em papel timbrado, de que disponibilizará instalações, veículos, equipamentos e pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação;**

b) **Declaração de pleno conhecimento do local e condições em que a obra será executada;**

11.4.6.2. OBSERVAÇÕES SOBRE A HABILITAÇÃO

11.4.6.2.1 Caso as certidões expedidas pelas Fazendas Estadual e Municipal, quando exigidas, não tragam consignados os respectivos prazos de validade, e estes não sejam do nosso conhecimento, o Agente de Contratação considerará como máximos, os prazos vigentes no Estado do Espírito Santo e Município de Jaguaré, 90 (noventa) e 60 (sessenta) dias, respectivamente.

11.4.6.2.2 A confirmação da veracidade das certidões emitidas pela internet apresentadas pelos licitantes será feita pelo Agente de Contratação e/ou Membros da Equipe de Apoio, através dos respectivos sites.

11.4.6.2.2 Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista apresentada por microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte (que se manifestou como tal no sistema do provedor), a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração de vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.4.6.2.3. Caso o microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação fiscal e trabalhista no prazo estabelecido acima, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.4.6.2.4. Os benefícios acima mencionados não são aplicados nas licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

11.4.6.2.5. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual da contratação na aplicação do limite previsto no subitem anterior.

11.4.6.2.6. O Agente de Contratação poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Secretaria Municipal Educação

Estado do Espírito Santo

11.4.6.2.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a análise da documentação de habilitação ou a realização de diligências, a sessão somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema provedor com, e a ocorrência será registrada em ata.

11.4.6.2.8. É facultado ao Agente de Contratação, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação, da proposta, ou complementar a instrução do processo.

11.4.6.2.9. Após a análise da proposta documental(planilhas e cronogramas de reforma e ampliação), e documentos de habilitação, a empresa primeira colocada, que atender a todo os itens será declarada vencedora do certame.

11.4.7. Se a proposta/lance vencedor for desclassificado, ou documentação inabilitada, o agente de contratação, examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, onde os remanescentes serão convocados via chat, para que no prazo máximo de 30(trinta) minutos, podendo ser dilatado, conforme necessidade, para envio de suas propostas, documentações ou diligências, onde é de responsabilidade dos licitantes acompanhar o certame, o não envio no prazo estipulado, acarretará na desclassificação ou inabilitação.

12 DA VISITA TÉCNICA

12.1 Recomenda-se às empresas interessadas em participar da presente licitação que seja realizada Visita Técnica nos locais em que os serviços serão executados.

12.2 A visita técnica, possui o condão de possibilitar aos licitantes interessados a faculdade de examinar todos os detalhes e tomar ciência das características do local, eventuais dificuldades para a execução do objeto e demais informações necessárias à elaboração de sua proposta.

12.3 Não serão aceitas alegações posteriores quanto a desconhecimento de qualquer detalhe, incompreensão, dúvidas ou esquecimento que possam provocar empecilhos e atrasos ou paralisações na execução do objeto, arcando a empresa com quaisquer ônus decorrentes destes fatos.

12.4 O agendamento das visitas deve ser realizado com Secretaria Municipal e Educação, através do telefone (27) 3769-1770, das 08:00 às 16:00 horas.

12.5. A visita técnica poderá ser substituída pela declaração de conhecimento do local da obra, estipulado no item 12.1.1 – c) do edital.

13. DAS INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Secretaria Municipal Educação

Estado do Espírito Santo

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscal o Contrato

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, informados no contrato.

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Gestor do contrato

O gestor do contrato será o Sra. Maria Aparecida Costalonga, Secretária Municipal de Educação, que coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Secretaria Municipal Educação

Estado do Espírito Santo

alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

14. DA EXECUÇÃO DA OBRA

14.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2 O licitante vencedor será convocado pela Administração, para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus anexos.

14.3 O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo seja aceito pela Administração.

14.4 A Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Secretaria Municipal Educação

Estado do Espírito Santo

classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

14.5 Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

I. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

II. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.6 O prazo para início da Obra, é de até 08(oito) dias, contados do recebimento da ordem de serviço.

14.7 O prazo de execução da obra será de **10(dez) meses, CONFORME o cronograma físico financeiro, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei 14.133/21.**

14.8 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual.

14.9 A CONTRATADA fica obrigada, quando for o caso, a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

14.10 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

15. DO CONTRATO

15.1 O prazo de vigência do contrato será **12(doze) meses**, contados do dia posterior a sua publicação. Podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021, mediante Termo Aditivo, devidamente autorizada formalmente pela Autoridade Competente.

15.3 A eficácia do mesmo dar-se-á após a publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial do Município de Jaguaré e no **AMUNES**.

16 DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

16.1 A Contratada obrigará-se a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas na Ordem de Serviços (OS), contrato ou instrumento equivalente, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) e 50%(cinquenta por cento), para ampliação e reforma, respectivamente, dos valores iniciais atualizados, do valor inicial atualizado do contrato ou instrumento equivalente.

17. DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E REAJUSTE

17.1 A recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos no artigo



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Secretaria Municipal Educação

Estado do Espírito Santo

124, inciso II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.

17.2 O reequilíbrio econômico-financeiro não possui data-base para ocorrer, não exige a fluência de prazo mínimo de transcurso contratual e nem pode retroagir, senão, até o mês da data do protocolo do respectivo pedido.

17.3 A resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando ocorrer, será concedida no prazo máximo de 01 (um) mês.

18. DO REAJUSTAMENTO:

18.1 Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a partir de quando poderá ser concedido reajuste, a contar da data do **orçamento base**, com base no índice INCC ou outro índice que vier a substituí-lo, desde que devidamente comprovado e aceito pela Administração.

18.1.2 A resposta ao pedido de reajustamento, quando ocorrer, será concedida no prazo máximo de 01 (um) mês.

19 DA GARANTIA CONTRATUAL

19.1 A Contratada fica obrigada a apresentar garantia contratual, em valor correspondente a 5% por cento do valor inicial do contrato ou do valor anual do contrato, nos termos do instrumento contratual.

19.2 A CONTRATADA prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, nas modalidades definidas no art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/2021. **Caberá à CONTRATADA manter a validade da garantia durante o período de vigência contratual, acrescido de 6 (seis) meses, renovando ou reforçando-a conforme necessário.**

19.3 CAUÇÃO EM DINHEIRO OU TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA, conforme inciso I do § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

19.4 A comprovação do depósito da caução ou do depósito dos títulos deverá ser apresentada até a data da assinatura do contrato.

19.5 FIANÇA BANCÁRIA - CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA - GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO (emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil).

19.6 A comprovação da contratação dessa modalidade de garantia deverá ser apresentada, juntamente com o comprovante de pagamento da adesão, até a data da assinatura do contrato.

19.7 A Secretaria Municipal de Educação, restituirá ou liberará a garantia ofertada, no prazo máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços objetos desta licitação, conforme art. 100 da Lei nº 14.133/2021. Em caso de rescisão do contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvida a garantia, a menos que a rescisão ou paralisação decorram de acordo com a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal Educação
Estado do Espírito Santo

19.8 Havendo prorrogação de prazo formalmente admitido pela Administração, deverá o Contratado apresentar nova garantia de execução do Contrato, de forma a abranger o período de prorrogação, retendo a administração os créditos do Contratado, enquanto não efetivada tal garantia, ou valor a ela correspondente.

19.9 Ocorrendo aumento no valor contratual decorrente de acréscimos de Educação, o Contratado, por ocasião da assinatura do Termo Aditivo, deverá proceder ao reforço da garantia inicial, no mesmo percentual previsto.

19.10 A garantia deverá ser integralizada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, inclusive quando houver aditivo, sob pena de cancelamento do direito de executar o contrato, e sofre as sanções estabelecidas no edital, e Lei nº14.133/2021.

19.11 Quando se tratar de consórcio, a garantia poderá ser apresentada integralmente pela empresa líder do consórcio, ou por cada uma das empresas integrantes deste, com os valores proporcionais à sua participação no consórcio.

19.12. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada.

20 DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado.**

20.2 É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.

20.3 A subcontratação depende de autorização prévia da CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

20.4 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

20.5 Não serão realizados pagamentos diretamente à subcontratadas.

20.6 A subcontratação será formalizada de acordo com o seguinte procedimento:

20.6.1 Submissão, pela CONTRATADA, de pedido fundamentado de que subcontratação, acompanhado de planilha detalhada demonstrando a quantidade e o valor das parcelas que serão subcontratadas;

20.6.2 Autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE para a subcontratação;

20.6.3 Apresentação de cópia do Termo de Subcontratação ou ajuste equivalente celebrado entre a contratada e subcontratada, o qual será juntado aos autos do processo administrativo.



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Secretaria Municipal Educação

Estado do Espírito Santo

20.7 Somente serão permitidas as subcontratações prévias e regularmente autorizadas pela CONTRATANTE. A subcontratação não formalizada segundo o procedimento previsto no edital, constituirá motivo para a rescisão unilateral do contrato.

20.8 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

21 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

21.1.1. A avaliação da execução do objeto será aferida na realização da vistoria realizada pelo fiscal do contrato, em atendimento ao estabelecido nos projetos, normas técnicas e cronograma físico financeiro. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a. não produzir os resultados acordados,
- b. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

21.2. Do recebimento

21.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

- a. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.
- b. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

21.2.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10(dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

- a. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- b. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal Educação
Estado do Espírito Santo

21.2.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

- a. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- b. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- c. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).
- d. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- e. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

21.2.4. O Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

21.2.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 90(noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

- a. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
- b. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- c. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- d. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Secretaria Municipal Educação

Estado do Espírito Santo

- e. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

21.2.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

21.2.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

21.2.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

21.3. Prazo de pagamento

21.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura.

21.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

21.3.3 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE de correção monetária.

21.3.4 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída, a requerimento do interessado, na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

21.5. A Nota Fiscal/Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:

21.5.1. Identificação completa da Contratada: CNPJ (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se for emitida por filial/matriz que contenha o mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial/matriz) da contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal, etc.;

I – Prazo de validade;

II – Data da emissão;

III – Dados do contrato e do órgão contratante;

IV – O período respectivo de execução do contrato;

V - Valores a serem pagos;

VI - Número do processo que originou a contratação, bem como o número do empenho.

VII - Informações bancárias para pagamento.

VIII - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal Educação
Estado do Espírito Santo

21.6 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

21.7 - Deverá a contratada apresentar ainda as provas de regularidade fiscal e trabalhista com prazo de validade vigente, descritas abaixo:

I - Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta PGFN e RFB);

II - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

III - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;

IV - Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

V - Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

VI - Prova de Regularidade de Falência e Concordata.

21.8 - O atraso superior a 60 (sessenta) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação e a pronta quitação das parcelas em aberto.

21.9 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

21.10 - Dados para emissão da Nota Fiscal:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ nº 030.704.185/0001-86

Rua Marilândia, nº 275, Bairro Novo Horizonte, Jaguaré - ES

CEP: 29.950-000

Telefone (27) 3769-1770

21.11. Forma de pagamento

21.11.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

21.11.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

21.11.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal Educação
Estado do Espírito Santo

21.11.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

21.12 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

22 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

22.2 A execução dos serviços deverá atender a todas as exigências do presente memorial e das normas referenciadas.

22.3 A CONTRATADA deverá garantir que a mão-de-obra empregada será de primeira qualidade, conduzindo a um ótimo acabamento e aparência, sendo as tolerâncias, ajustes e métodos de execução compatíveis com as melhores práticas disponíveis. Destinar pessoal suficiente para o desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados, devidamente equipados com EPI (Equipamento de Proteção Individual) para atendimento às Normas de Segurança e Higiene do Trabalho conforme portaria reguladora do Ministério do Trabalho.

22.4 As exigências aqui formuladas são as mínimas que devem reger cada caso, devendo prevalecer as Normas da ABNT e dos fabricantes dos materiais aplicáveis.

22.5 Os desenhos, as especificações e os memoriais, constantes do projeto executivo, deverão ser examinados com o máximo cuidado pela CONTRATADA e em todos os casos omissos ou suscetíveis à dúvida, deverá a CONTRATADA recorrer à FISCALIZAÇÃO para melhores esclarecimentos ou orientação, sendo as decisões finais comunicadas sempre por escrito.

22.5 Compete à empresa CONTRATADA garantir e responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços contratados nos termos da legislação em vigor, obrigando-se a substituir ou refazer, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer material ou serviço que não esteja de acordo com as condições estabelecidas no presente memorial e projeto executivo, bem como não executados a contento.

22.6 As eventuais modificações no projeto, ou substituições dos materiais especificados, poderão ser aceitas desde que solicitadas por escrito, com explicações muito bem embasadas pela CONTRATADA e sua aprovação dependerá de análise por parte da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal Educação
Estado do Espírito Santo

22.7 A CONTRATADA deverá garantir que serão prontamente reparadas e substituídas, às suas próprias custas, todas as partes que acusarem defeito ou quaisquer anormalidades durante o período de garantia.

22.8 Os serviços, materiais e transportes necessários à correção de anormalidades acima referenciadas, dentro do prazo de garantia, correrão por conta da CONTRATADA.

22.9 A CONTRATADA deverá responder, ressalvadas as hipóteses legais de caso fortuito ou de força maior, por todo e qualquer prejuízo que, em decorrência da execução deste objeto, for causado aos imóveis, mobiliários, equipamentos e demais pertences da CONTRATANTE ou de terceiros, ficando certo que os prejuízos eventualmente causados serão ressarcidos.

22.10 É de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA a observância e adoção dos equipamentos de segurança que se fizerem necessários, conforme normas vigentes, visando não permitir a ocorrência de danos físicos e materiais, não só com relação aos seus funcionários, como também, com relação aos usuários em geral das edificações.

22.11 A CONTRATADA será responsável pela manutenção e pela preservação das condições de segurança da obra, estando obrigada a cumprir as exigências legais determinadas pela administração pública e, em particular, pelas normas de segurança do trabalho nas atividades da construção civil e elétrica.

22.12 A CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos de proteção individual, de uso obrigatório pelos empregados, como capacetes, botas, óculos de segurança, luvas para solda, cintos de segurança, etc.

22.13 Todos os materiais a serem utilizados deverão ser novos, de primeira qualidade, resistentes e adequados à finalidade que se destinam. Deverão obedecer às especificações do presente memorial e projeto executivo, às normas da ABNT, no que couber e, na falta dessas, ter suas características reconhecidas em certificados ou laudos emitidos por laboratórios tecnológicos idôneos.

22.14 A empresa CONTRATADA deverá, antes da efetiva compra e instalação, apresentar para a fiscalização da CONTRATANTE, as especificações técnicas de todos os materiais que serão utilizados na obra, submetendo amostras à aprovação da fiscalização da CONTRATANTE sempre que necessário.

22.15 Caso a CONTRATADA utilize materiais cuja qualidade seja duvidosa (marcas desconhecidas no mercado para o tipo de material especificado), caberá a ela comprovar, através de testes, estarem de acordo com as normas técnicas, inclusive no que se refere à qualidade, ficando as respectivas despesas por conta da CONTRATADA, se solicitado pela fiscalização da CONTRATANTE.

22.16 Se, por algum motivo, houver necessidade de alteração das obras, serviços e/ou especificações do projeto executivo, a CONTRATADA deverá justificar tal alteração, cabendo a aprovação e/ou decisão final à FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE. Se a CONTRATADA deixar de comunicar previamente as ocorrências que, eventualmente, venham a



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal Educação
Estado do Espírito Santo

comprometer, em todo ou em parte, a qualidade da obra ou serviço, considerar-se-á que os mesmos foram executados de forma irregular e, portanto, será exigida a correção, reconstrução e/ou substituição desses serviços, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

22.17 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da contratação, tais como mão de obra, materiais, equipamentos, transporte e tributos de qualquer natureza.

22.18 A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.19 A CONTRATADA deverá designar um preposto, aceito pela administração, para representá-la na execução do contrato, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto em suas ausências.

22.20 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se exclusivamente pelo vínculo empregatício de seus funcionários, bem como por todas as obrigações trabalhistas, tributárias, administrativas, civis, previdenciárias e securitárias, apresentando a documentação comprobatória à fiscalização da CONTRATANTE para fins de pagamento, assim como antes do início dos serviços, sempre que um novo funcionário atuar no objeto da contratação, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

22.21 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se exclusivamente por providências e obrigações em caso de acidente de trabalho, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

22.22 A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados no período de execução do serviço.

25.23 A CONTRATADA deverá identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE.

22.24 O representante da CONTRATADA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

22.25 A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da obra ou de materiais empregados.

22.26 Cabe à CONTRATADA permitir e facilitar à fiscalização da CONTRATANTE a inspeção ao local dos serviços, em qualquer dia e hora, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados.



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal Educação
Estado do Espírito Santo

- 22.27** Sempre que for solicitado, o técnico responsável da CONTRATADA deverá prestar esclarecimentos sobre o andamento da obra aos técnicos responsáveis da CONTRATANTE.
- 22.28** A CONTRATADA deverá reforçar a sua equipe de técnicos no local de execução dos serviços, caso fique constatada insuficiência da mesma, a fim de permitir a perfeita execução dos serviços ora contratados, tudo dentro do prazo previsto.
- 22.29** A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela guarda e integridade física de materiais, equipamentos necessários à execução/administração da obra.
- 22.30** A CONTRATADA deverá elaborar folha de pagamento e guias de pagamento próprias para a obra, de todos os empregados envolvidos diretamente na execução da obra.
- 22.31** A CONTRATADA será responsável pela destinação final adequada dos resíduos sólidos gerados durante a execução da obra.
- 22.32** Sinalizar a obra (sinalização diurna e noturna) visando a segurança de pedestres e usuários da via. Sendo responsável pela instalação, operação e manutenção de sinalização diurna e noturna, vertical e horizontal, mantendo a sinalização e a operação da via em todo o período de execução das obras, quando necessário.
- 22.33** Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, por motivo de força maior, de cumprir com seus deveres e responsabilidades relativas às OBRAS e aos SERVIÇOS DE ENGENHARIA contratado, deverá comunicar por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a existência daqueles motivos, devidamente comprovados, indicando a alteração de prazo pretendida.
- 22.34** O comunicado sobre a força maior será julgado à época do seu recebimento com relação à aceitação ou não do fato alegado, podendo a CONTRATANTE constatar a sua veracidade.
- 22.35** A CONTRATADA obrigará-se a manter no local de realização das OBRAS e/ou dos SERVIÇOS DE ENGENHARIA o seu responsável técnico, ou fazer-se representar no local por engenheiro habilitado junto ao CREA para dar execução ao contrato. Deverá, ainda, apresentar à CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias corridos do recebimento da Ordem de Serviço (OS), a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente registrada no CREA.
- 22.36** A CONTRATANTE poderá exigir a substituição de empregados da CONTRATADA no interesse do cumprimento do contrato, cabendo ônus à CONTRATADA.
- 22.37** Durante a execução da obra, a Contratada deverá levar em consideração os seguintes aspectos: qualidade dos serviços, inclusive obediência ao Projeto de Engenharia e aos dispositivos contratuais; cumprimento de prazos; metas contratuais e cronograma físico-financeiro; proteção ao meio ambiente; solução de problemas construtivos surgidos; execução de ensaios tecnológicos e do controle geométrico.



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal Educação
Estado do Espírito Santo

22.38 Caso haja quaisquer dúvidas quanto à interpretação do projeto e demais documentos técnicos, a Contratante deverá ser consultada. Caso ocorram divergências entre especificações e desenhos prevalecerão os documentos determinados pela Contratante.

25.39 O objeto deste **contrato** será recebido pela CONTRATANTE, após inspeção física de qualidade por comissão ou servidor para tanto designado, em conformidade com o disposto no Art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as regras específicas estabelecidas neste instrumento, no Edital e anexos da licitação.

22.40 Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão observar estritamente a normas técnicas de proteção ambiental, de forma a promover sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela CONTRATANTE.

22.41 As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautarão em alguns pressupostos e exigências, a serem observados pela CONTRATADA:

I - Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicos poluentes;

II - Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

III - Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água, repassando a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água;

IV - Reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação;

V - Descarte adequado de materiais tóxicos como óleo de motor, lâmpadas fluorescentes e reatores, pilhas e baterias, etc. Sempre apresentando à CONTRATANTE a comprovação deste descarte, da forma ecologicamente correta;

VI - Os materiais empregados pela CONTRATADA deverão atender a melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto;

VII - Execução dos serviços de forma a minimizar os impactos ambientais sobre os elementos naturais (flora, fauna, recursos hídricos, etc.) existentes no local da realização.

22.42 . A qualquer tempo a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos e materiais utilizados, podendo vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos impactos ambientais.



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal Educação
Estado do Espírito Santo

22.43 A CONTRATADA deverá instruir os seus empregados quanto à necessidade de racionalização de recursos no desempenho de suas atribuições, bem como das diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela CONTRATANTE, autorizando a participação destes em eventos de capacitação e sensibilização promovidos pela CONTRATANTE.

22.44 A CONTRATADA deverá estabelecer, em comum acordo com a CONTRATANTE, procedimentos e rotinas voltados ao monitoramento e melhoria contínua da eficiência energética de seus equipamentos.

22.45 Diretrizes para o Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil

22.46 A contratada deverá estabelecer um Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil. Esse plano deve ser elaborado no início das obras e deverá ser mantido sempre atualizado, contemplando os diversos tipos de resíduos que são gerados ao decorrer das obras. O Plano de Gerenciamento de Resíduos deverá ter como intuito criar normativas quanto à classificação, triagem, acondicionamento, transporte e destinação final dos resíduos gerados pela contratada, contemplando, no mínimo:

- a) A caracterização dos resíduos gerados na obra, segundo a legislação vigente;
- b) Segregação correta dos resíduos, segundo classificações legais;
- c) Acondicionamento adequado dos resíduos, protegidos de intempéries e segundo especificações técnicas de cada material;
- d) Transporte externo, realizado por empresas devidamente autorizadas e capacitadas para realizar essa atividade;
- e) Alternativas para a destinação final de resíduos, através de empresas responsáveis e devidamente autorizadas, minimizando o impacto ambiental de forma a atender à legislação.

22.47. CANTEIRO DE OBRAS

- a) Caberá à CONTRATADA a responsabilidade pela construção, operação, manutenção e limpeza do Canteiro de Obras, bem como a segurança patrimonial dessas instalações e organização e manutenção do correspondente esquema de prevenção e combate a incêndios.
- b) O dimensionamento das equipes e quantidades de equipamentos é de responsabilidade da contratada, o qual deve adotar números compatíveis para atendimento ao cronograma da obra e execução dos serviços dentro das boas técnicas de Engenharia e especificações técnicas e de projeto. Deve considerar, portanto, a produtividade de suas equipes próprias para que o cronograma estabelecido seja plenamente atendido, quanto às questões trabalhistas.



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal Educação
Estado do Espírito Santo

- c)** A CONTRATADA deverá identificar a área para Canteiro de Obras, sendo de sua exclusiva responsabilidade as providências para obtenção do terreno para sua instalação, inclusive aquelas relacionadas a despesas de qualquer natureza que venham a ocorrer, como aluguel de terreno, dentre outros.
- d)** CONTRATADA deverá iniciar a instalação do canteiro de obras imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço correspondente, estando esse prazo incluído no prazo total do Contrato.
- e)** O canteiro de obras da CONTRATADA e as áreas de trabalho deverão ser instalados a partir dos projetos preparados pela CONTRATADA, com prévia autorização e aprovação da CONTRATANTE.
- f)** Deverão estar previstos no canteiro de obras a instalação da administração, seção técnica, pátio de máquinas, refeitório, instalações sanitárias e vigilância, instalações industriais, dentre outros cabíveis.
- g)** A obra prevista neste Projeto Básico impõe a atuação de várias equipes em diversas frentes de trabalhos simultaneamente, assim, a contratada deverá prover todos os recursos para apoio das equipes exigidos pelas normas vigentes.
- h)** O canteiro de obras deverá ser alvo de autorização específica por parte da fiscalização, previamente a sua implantação.
- i)** As instalações do canteiro deverão ser construídas conforme NR 18, de forma a se obter edificações de bom aspecto atendendo à legislação de Segurança e Medicina do Trabalho, Lei Nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977, e conforme as Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria 3.214, de 08 de Julho de 1978.
- j)** A água para as edificações do canteiro será suprida a partir da rede da concessionária local, cabendo à CONTRATADA execução de todas as instalações e ligações necessárias.
- k)** A energia elétrica será obtida a partir da rede da concessionária local, cabendo à CONTRATADA execução de todas as instalações e ligações necessárias.
- l)** A organização e gestão das cantinas, ou refeitórios, a administração interior do canteiro, e os alojamentos são também de responsabilidade da CONTRATADA.
- m)** A CONTRATADA será responsável pela organização e boa ordem dos trabalhos.
- n)** Estará obrigada a observar todas as prescrições da CONTRATANTE neste sentido. Em caso de greve caberá à CONTRATADA solicitar intervenção das autoridades, se for o caso, para manutenção da ordem no canteiro e proteção dos trabalhadores dispostos a continuar o trabalho.



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal Educação
Estado do Espírito Santo

- o)** A CONTRATADA é inteiramente responsável pelos serviços médicos, assistenciais, seguros, indenizações e demais obrigações decorrentes da legislação vigente, devidos aos empregados acidentados no canteiro.
- p)** A CONTRATADA está obrigada à plena e incondicional observância de todas as normas legais vigentes no país.
- q)** Todo material de demolição reaproveitável, inclusive instalações de canteiro de obras que seja de propriedade do município, deverão ser encaminhados a depósitos para posterior destinação conforme orientado pela fiscalização, ou a locais licenciados para bota-fora.
- r)** Na fase de mobilização são posicionadas as instalações provisórias da obra e disponibilizados os equipamentos necessários no local dos serviços.
- s)** Esta atividade não deve interferir com terceiros (ruas, estradas, caminhos, linhas de abastecimento e outras), nem com a própria obra ou com critérios de projeto.
- t)** Todas as instalações provisórias que se fizerem necessárias ao bom andamento dos serviços, deverão estar de acordo com as normas gerais estabelecidas neste Projeto Básico e previamente aprovadas pela fiscalização.
- u)** A CONTRATADA providenciará a execução e instalação de placas alusivas ao objeto contratual, nos padrões da Secretaria Municipal de Educação, além daquelas obrigatórias pela legislação vigente.
- v)** A CONTRATADA deverá providenciar a sinalização nas vias públicas, nos casos em que a execução dos serviços interferirem no trânsito de pedestres e/ou veículos

23 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

23.1 São obrigações do Gestor/Fiscal - Órgão Requisitante:

23.2 Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente, formalmente designado Fiscal do Contrato.

23.3 Efetuar o pagamento na forma convencionada no Contrato.

23.4 Estabelecer rotinas para o cumprimento do objeto deste Contrato.

23.5 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa realizar as obras/serviços, por meio dos seus empregados, dentro das normas do Contrato. e. Propiciar acesso aos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução das obras/serviços.



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal Educação
Estado do Espírito Santo

- 23.6** Prestar as informações e os esclarecimentos, necessários à realização das obras/serviços, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 23.7** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio de servidor permanentemente designado, nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.
- 23.8** Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a realização das obras/serviços e o atendimento das exigências contratuais.
- 23.9** Exigir o afastamento e/ou substituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, de qualquer empregado da CONTRATADA que não mereça confiança no trato das obras/serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização ou que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe forem designadas.
- 23.10** Comunicar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução das obras/serviços.
- 23.11** Impedir que terceiros executem o objeto deste Contrato.
- 23.12** Não permitir que os profissionais executem tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas. Exigir os documentos comprobatórios do pagamento de pessoal, do recolhimento dos encargos sociais, benefícios, ou adotar qualquer outro procedimento de verificação que julgar necessário.
- 23.13** Proceder às vistorias nos locais onde as obras/serviços estão sendo realizados, por meio do Fiscal do Contrato, cientificando o Preposto da CONTRATADA e determinando a imediata regularização das falhas eventualmente detectadas. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- 23.14** Comunicar à Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, em obediência ao princípio da probidade administrativa, para que esta efetue a exclusão de ofício do Simples Nacional, conforme disposto no inciso I do artigo 29 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, caso a CONTRATADA optante pelo Simples Nacional não efetue a comunicação até o último dia útil do mês subsequente ao da celebração do contrato, apresentando à CONTRATANTE, no prazo de 90 (noventa) dias contados da assinatura do Termo Contratual, cópia dos ofícios, com comprovantes de entrega e praz. (Acórdão TCU nº 2.798/2010 - Plenário e IN SLTI nº 2/2008).
- 23.15** Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, deverá oficiar ao Ministério da Previdência Social e à Receita Federal do Brasil - RFB.
- 23.16** Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, deverá oficiar ao órgão competente Federal.



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Secretaria Municipal Educação

Estado do Espírito Santo

24 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 A participação do Licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

24.2 O Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do Licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do Termo de Contrato ou cancelamento da Ordem de Serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.3 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.5 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação.

24.6 O Licitante deverá manter todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, até a homologação do certame licitatório, sob pena de desclassificação.

24.7 Inobstante a previsão do item acima, recaindo a licitante em situação de irregularidade ao longo do procedimento licitatório, a mesma poderá ser convocada para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Agente de Contratação, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

24.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.9 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.10 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Agente de Contratação, com base na legislação em vigor.

24.11 No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal Educação
Estado do Espírito Santo

24.12 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a análise da documentação de habilitação ou a realização de diligências, a sessão somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema provedor, e a ocorrência será registrada em ata.

24.13 As decisões referentes a este processo Licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio, inclusive eletrônico ou mediante publicação no veículo de comunicação oficial do Município.

24.14 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.15 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.16 A Administração poderá revogar a presente licitação por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

24.17 O Agente de Contratação poderá desclassificar licitantes até a assinatura do Contrato, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da Licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

24.18 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja outra comunicação por parte do Agente de Contratação.

24.19.Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Minuta de Contrato

ANEXO II – Estudo técnico Preliminar;

ANEXO III – Projeto básico, Planilha orçamentárias, Cronograma físico financeiro, memórias de cálculos, BDI e projetos.

Jaguaré/ES, 06 de março de 2026.

Maria Aparecida Costalonga
Secretário Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal Educação
Estado do Espírito Santo

ANEXO I

Contrato nº XXX/XXXX

Processo Administrativo nº XXXXXXX/XXXX

Concorrência Eletrônica nº 00X/2026

ID (CIDADES): XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARE E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX.

O **MUNICÍPIO DE JAGUARE/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. XXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX/ES - Cep: XXXXXX, Por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX/ES - Cep: XXXXXX, representado neste ato pelo Secretária Municipal, **SR. XXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX e RG nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada na, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, e da **Concorrência nº XXX/XXXX**, oriundo do **Processo Administrativo nº XXXXXXX/XXXX**, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas, as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **Contratação de empresa especializada em construção civil com fornecimento de materiais, para execução de Reforma e Ampliação do CEIM de Água Limpa, no município de Jaguaré-ES.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL

2.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).**

2.2. No preço já estão inclusos todos os custos e despesas, inclusive transportes, taxas, impostos, seguros, licenças e outros relacionados à prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal Educação
Estado do Espírito Santo

3.1. Fica estabelecido a forma de execução indireta, sob o regime de **Empreitada por Preço Unitário**;

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 O prazo de vigência do contrato será **12(doze) meses** a contar da data do dia posterior a sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021, mediante Termo Aditivo, devidamente autorizada formalmente pela Autoridade Competente.

4.2. A eficácia do mesmo dar-se-á após a publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial do Município de Jaguaré(AMUNES) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO

6.1. O prazo de execução da obra será de **10(dez) meses, conforme cronograma físico financeiro**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.1. O prazo para início da Obra, é de até **08(oito)** dias, contados do recebimento da ordem de serviço.

6.1.2. A emissão da (s) Ordem (s) de serviços fica condicionada a prestação do Seguro Garantia expressa no item 15.1, a não efetivação do mesmo, acarretará na rescisão do contrato, e aplicações de sanções previstas no contrato, e na Lei 14.133/21.

6.2. A execução da obra, deve ser conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

6.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual.

6.4. O objeto será recebido provisoriamente no prazo de até 10(dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.5. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelos serviços, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

6.6. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em duas vias de igual teor e forma, ambas



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Secretaria Municipal Educação

Estado do Espírito Santo

assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

6.7. A CONTRATADA fica obrigada, quando for o caso, a reparar, a corrigir, a remover, a reconstruir ou a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou materiais empregados, cabendo a CONTRATANTE não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as pendências apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

6.8. O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado em até 15 (quinze) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.9. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico, no Edital ou na proposta da Contratada, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pela Contratante, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. Da Fiscalização



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Secretaria Municipal Educação

Estado do Espírito Santo

7.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, Engenheira Sr **XXXXXXXX** ou pela suplente **XXXXXXXXXXXXXX**.

7.6.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.6.3. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.6.4. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.6.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.6.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.6.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.7. Gestor do contrato

7.7.1. A gestora do contrato, é o Sra. Maria Aparecida Costalonga, Secretária Municipal de Educação, que coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.7.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.7.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

7.7.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Secretaria Municipal Educação

Estado do Espírito Santo

7.7.5.O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.7.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.7.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS MEDIÇÕES E PAGAMENTO

1.1. **8.1.** A avaliação da execução do objeto será aferida na realização da vistoria realizada pelo fiscal do contrato, em atendimento ao estabelecido nos projetos, normas técnicas e cronograma físico financeiro.

- a. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- b. não produzir os resultados acordados,
- c. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- d. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.2. Do recebimento

8.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

a. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

b. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

8.2.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10(dez), pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133)



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal Educação
Estado do Espírito Santo

a. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

b. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

8.2.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

a. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

b. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

c. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

d. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

e. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.2.4. O Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.2.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

a. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Secretaria Municipal Educação

Estado do Espírito Santo

b. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

c. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

d. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

e. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.2.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.2.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.2.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.3. Prazo de pagamento

8.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura.

8.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3.3 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE de correção monetária.

8.3.4 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída, a requerimento do interessado, na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

8.4. A Nota Fiscal/Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:

8.4.1. Identificação completa da Contratada: CNPJ (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se for emitida por filial/matriz que contenha o mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial/matriz) da contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal, etc.;

I – Prazo de validade;

II – Data da emissão;



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal Educação
Estado do Espírito Santo

III – Dados do contrato e do órgão contratante;

IV – O período respectivo de execução do contrato;

V - Valores a serem pagos;

VI - Número do processo que originou a contratação, bem como o número do empenho.

VII - Informações bancárias para pagamento.

VIII - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.4.2 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

8.4.3 - Deverá a contratada apresentar ainda as provas de regularidade fiscal e trabalhista com prazo de validade vigente, descritas abaixo:

I - Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta PGFN e RFB);

II - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

III - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;

IV - Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

V - Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

VI - Prova de Regularidade de Falência e Concordata.

8.4.4. O atraso superior a 60 (sessenta) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação e a pronta quitação das parcelas em aberto.

8.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.5 - Dados para emissão da Nota Fiscal:



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal Educação
Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ nº 030.704.185/0001-86

Rua Marilândia, nº 275, Bairro Novo Horizonte, Jaguaré - ES

CEP: 29.950-000

Telefone (27) 3769-1770

8.5. Forma de pagamento

8.5.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.5.2- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.5.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. DA CONTRATADA

9.2 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Edital, seus anexos sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.3 A execução dos serviços deverá atender a todas as exigências do presente memorial e das normas referenciadas.

9.4 A CONTRATADA deverá garantir que a mão-de-obra empregada será de primeira qualidade, conduzindo a um ótimo acabamento e aparência, sendo as tolerâncias, ajustes e métodos de execução compatíveis com as melhores práticas disponíveis. Destinar pessoal suficiente para o desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados, devidamente equipados com EPI (Equipamento de Proteção Individual) para atendimento às Normas de Segurança e Higiene do Trabalho conforme portaria reguladora do Ministério do Trabalho.

9.5 As exigências aqui formuladas são as mínimas que devem reger cada caso, devendo prevalecer as Normas da



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal Educação
Estado do Espírito Santo

ABNT e dos fabricantes dos materiais aplicáveis.

9.6 Os desenhos, as especificações e os memoriais, constantes do projeto executivo, deverão ser examinados com o máximo cuidado pela CONTRATADA e em todos os casos omissos ou suscetíveis à dúvida, deverá a CONTRATADA recorrer à FISCALIZAÇÃO para melhores esclarecimentos ou orientação, sendo as decisões finais comunicadas sempre por escrito.

9.7 Compete à empresa CONTRATADA garantir e responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços contratados nos termos da legislação em vigor, obrigando-se a substituir ou refazer, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer material ou serviço que não esteja de acordo com as condições estabelecidas no presente memorial e projeto executivo, bem como não executados a contento.

9.8 As eventuais modificações no projeto, ou substituições dos materiais especificados, poderão ser aceitas desde que solicitadas por escrito, com explicações muito bem embasadas pela CONTRATADA e sua aprovação dependerá de análise por parte da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

9.9 A CONTRATADA deverá garantir que serão prontamente reparadas e substituídas, às suas próprias custas, todas as partes que acusarem defeito ou quaisquer anormalidades durante o período de garantia.

9.10 Os serviços, materiais e transportes necessários à correção de anormalidades acima referenciadas, dentro do prazo de garantia, correrão por conta da CONTRATADA.

9.11 A CONTRATADA deverá responder, ressalvadas as hipóteses legais de caso fortuito ou de força maior, por todo e qualquer prejuízo que, em decorrência da execução deste objeto, for causado aos imóveis, mobiliários, equipamentos e demais pertences da CONTRATANTE ou de terceiros, ficando certo que os prejuízos eventualmente causados serão ressarcidos.

9.12 É de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA a observância e adoção dos equipamentos de segurança que se fizerem necessários, conforme normas vigentes, visando não permitir a ocorrência de danos físicos e materiais, não só com relação aos seus funcionários, como também, com relação aos usuários em geral das edificações.

9.13 A CONTRATADA será responsável pela manutenção e pela preservação das condições de segurança da obra, estando obrigada a cumprir as exigências legais determinadas pela administração pública e, em particular, pelas normas de segurança do trabalho nas atividades da construção civil e elétrica.

9.14 A CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos de proteção individual, de uso obrigatório pelos empregados, como capacetes, botas, óculos de segurança, luvas para solda, cintos de segurança, etc.

9.15 Todos os materiais a serem utilizados deverão ser novos, de primeira qualidade, resistentes e adequados à finalidade que se destinam. Deverão obedecer às especificações do presente memorial e projeto executivo, às normas da



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal Educação
Estado do Espírito Santo

ABNT, no que couber e, na falta dessas, ter suas características reconhecidas em certificados ou laudos emitidos por laboratórios tecnológicos idôneos.

9.16 A empresa CONTRATADA deverá, antes da efetiva compra e instalação, apresentar para a fiscalização da CONTRATANTE, as especificações técnicas de todos os materiais que serão utilizados na obra, submetendo amostras à aprovação da fiscalização da CONTRATANTE sempre que necessário.

9.17 Caso a CONTRATADA utilize materiais cuja qualidade seja duvidosa (marcas desconhecidas no mercado para o tipo de material especificado), caberá a ela comprovar, através de testes, estarem de acordo com as normas técnicas, inclusive no que se refere à qualidade, ficando as respectivas despesas por conta da CONTRATADA, se solicitado pela fiscalização da CONTRATANTE.

9.18 Se, por algum motivo, houver necessidade de alteração das obras, serviços e/ou especificações do projeto executivo, a CONTRATADA deverá justificar tal alteração, cabendo a aprovação e/ou decisão final à FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE. Se a CONTRATADA deixar de comunicar previamente as ocorrências que, eventualmente, venham a comprometer, em todo ou em parte, a qualidade da obra ou serviço, considerar-se-á que os mesmos foram executados de forma irregular e, portanto, será exigida a correção, reconstrução e/ou substituição desses serviços, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

9.19 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da contratação, tais como mão de obra, materiais, equipamentos, transporte e tributos de qualquer natureza.

9.20 A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.21 A CONTRATADA deverá designar um preposto, aceito pela administração, para representá-la na execução do contrato, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto em suas ausências.

9.22 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se exclusivamente pelo vínculo empregatício de seus funcionários, bem como por todas as obrigações trabalhistas, tributárias, administrativas, civis, previdenciárias e securitárias, apresentando a documentação comprobatória à fiscalização da CONTRATANTE para fins de pagamento, assim como antes do início dos serviços, sempre que um novo funcionário atuar no objeto da contratação, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

9.23 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se exclusivamente por providências e obrigações em caso de acidente de trabalho, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

9.24 A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados no período de execução do serviço.



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal Educação
Estado do Espírito Santo

- 9.25 A CONTRATADA deverá identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE.
- 9.26 O representante da CONTRATADA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.
- 9.27 A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da obra ou de materiais empregados.
- 9.28 Cabe à CONTRATADA permitir e facilitar à fiscalização da CONTRATANTE a inspeção ao local dos serviços, em qualquer dia e hora, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados.
- 9.29 Sempre que for solicitado, o técnico responsável da CONTRATADA deverá prestar esclarecimentos sobre o andamento da obra aos técnicos responsáveis da CONTRATANTE.
- 9.30 A CONTRATADA deverá reforçar a sua equipe de técnicos no local de execução dos serviços, caso fique constatada insuficiência da mesma, a fim de permitir a perfeita execução dos serviços ora contratados, tudo dentro do prazo previsto.
- 9.31 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela guarda e integridade física de materiais, equipamentos necessários à execução/administração da obra.
- 9.32 A CONTRATADA deverá elaborar folha de pagamento e guias de pagamento próprias para a obra, de todos os empregados envolvidos diretamente na execução da obra.
- 9.32 A CONTRATADA será responsável pela destinação final adequada dos resíduos sólidos gerados durante a execução da obra.
- 9.33 Sinalizar a obra (sinalização diurna e noturna) visando a segurança de pedestres e usuários da via. Sendo responsável pela instalação, operação e manutenção de sinalização diurna e noturna, vertical e horizontal, mantendo a sinalização e a operação da via em todo o período de execução das obras, quando necessário.
- 9.34 Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, por motivo de força maior, de cumprir com seus deveres e responsabilidades relativas às OBRAS e aos SERVIÇOS DE ENGENHARIA contratado, deverá comunicar por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a existência daqueles motivos, devidamente comprovados, indicando a alteração de prazo pretendida.
- 9.35 O comunicado sobre a força maior será julgado à época do seu recebimento com relação à aceitação ou não do



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal Educação
Estado do Espírito Santo

fato alegado, podendo a CONTRATANTE constatar a sua veracidade.

9.36 A CONTRATADA obrigará-se a manter no local de realização das OBRAS e/ou dos SERVIÇOS DE ENGENHARIA o seu responsável técnico, ou fazer-se representar no local por engenheiro habilitado junto ao CREA para dar execução ao contrato. Deverá, ainda, apresentar à CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias corridos do recebimento da Ordem de Serviço (OS), a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente registrada no CREA.

9.37 A CONTRATANTE poderá exigir a substituição de empregados da CONTRATADA no interesse do cumprimento do contrato, cabendo ônus à CONTRATADA.

9.38 Durante a execução da obra, a Contratada deverá levar em consideração os seguintes aspectos: qualidade dos serviços, inclusive obediência ao Projeto de Engenharia e aos dispositivos contratuais; cumprimento de prazos; metas contratuais e cronograma físico-financeiro; proteção ao meio ambiente; solução de problemas construtivos surgidos; execução de ensaios tecnológicos e do controle geométrico.

9.39 Caso haja quaisquer dúvidas quanto à interpretação do projeto e demais documentos técnicos, a Contratante deverá ser consultada. Caso ocorram divergências entre especificações e desenhos prevalecerão os documentos determinados pela Contratante.

9.40 O objeto deste **contrato** será recebido pela CONTRATANTE, após inspeção física de qualidade por comissão ou servidor para tanto designado, em conformidade com o disposto no Art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as regras específicas estabelecidas neste instrumento, no Edital e anexos da licitação.

9.41 Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão observar estritamente a normas técnicas de proteção ambiental, de forma a promover sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela CONTRATANTE.

9.42 As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautarão em alguns pressupostos e exigências, a serem observados pela CONTRATADA:

I - Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicos poluentes;

II - Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

III - Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água, repassando a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água;



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal Educação
Estado do Espírito Santo

IV - Reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação;

V - Descarte adequado de materiais tóxicos como óleo de motor, lâmpadas fluorescentes e reatores, pilhas e baterias, etc. Sempre apresentando à CONTRATANTE a comprovação deste descarte, da forma ecologicamente correta;

VI - Os materiais empregados pela CONTRATADA deverão atender a melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto;

VII - Execução dos serviços de forma a minimizar os impactos ambientais sobre os elementos naturais (flora, fauna, recursos hídricos, etc.) existentes no local da realização.

9.43 . A qualquer tempo a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos e materiais utilizados, podendo vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos impactos ambientais.

9.44 A CONTRATADA deverá instruir os seus empregados quanto à necessidade de racionalização de recursos no desempenho de suas atribuições, bem como das diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela CONTRATANTE, autorizando a participação destes em eventos de capacitação e sensibilização promovidos pela CONTRATANTE.

9.45 A CONTRATADA deverá estabelecer, em comum acordo com a CONTRATANTE, procedimentos e rotinas voltados ao monitoramento e melhoria contínua da eficiência energética de seus equipamentos.

9.46 Diretrizes para o Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil

9.47 A contratada deverá estabelecer um Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil. Esse plano deve ser elaborado no início das obras e deverá ser mantido sempre atualizado, contemplando os diversos tipos de resíduos que são gerados ao decorrer das obras. O Plano de Gerenciamento de Resíduos deverá ter como intuito criar normativas quanto à classificação, triagem, acondicionamento, transporte e destinação final dos resíduos gerados pela contratada, contemplando, no mínimo:

- a) A caracterização dos resíduos gerados na obra, segundo a legislação vigente;
- b) Segregação correta dos resíduos, segundo classificações legais;
- c) Acondicionamento adequado dos resíduos, protegidos de intempéries e segundo especificações técnicas de cada material;
- d) Transporte externo, realizado por empresas devidamente autorizadas e capacitadas para realizar essa atividade;



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal Educação
Estado do Espírito Santo

e) Alternativas para a destinação final de resíduos, através de empresas responsáveis e devidamente autorizadas, minimizando o impacto ambiental de forma a atender à legislação.

9.48 CANTEIRO DE OBRAS

a) Caberá à CONTRATADA a responsabilidade pela construção, operação, manutenção e limpeza do Canteiro de Obras, bem como a segurança patrimonial dessas instalações e organização e manutenção do correspondente esquema de prevenção e combate a incêndios.

b) O dimensionamento das equipes e quantidades de equipamentos é de responsabilidade da contratada, o qual deve adotar números compatíveis para atendimento ao cronograma da obra e execução dos serviços dentro das boas técnicas de Engenharia e especificações técnicas e de projeto. Deve considerar, portanto, a produtividade de suas equipes próprias para que o cronograma estabelecido seja plenamente atendido, quanto às questões trabalhistas.

c) A CONTRATADA deverá identificar a área para Canteiro de Obras, sendo de sua exclusiva responsabilidade as providências para obtenção do terreno para sua instalação, inclusive aquelas relacionadas a despesas de qualquer natureza que venham a ocorrer, como aluguel de terreno, dentre outros.

d) CONTRATADA deverá iniciar a instalação do canteiro de obras imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço correspondente, estando esse prazo incluído no prazo total do Contrato.

e) O canteiro de obras da CONTRATADA e as áreas de trabalho deverão ser instalados a partir dos projetos preparados pela CONTRATADA, com prévia autorização e aprovação da CONTRATANTE.

f) Deverão estar previstos no canteiro de obras a instalação da administração, seção técnica, pátio de máquinas, refeitório, instalações sanitárias e vigilância, instalações industriais, dentre outros cabíveis.

g) A obra prevista neste Projeto Básico impõe a atuação de várias equipes em diversas frentes de trabalhos simultaneamente, assim, a contratada deverá prover todos os recursos para apoio das equipes exigidos pelas normas vigentes.

h) O canteiro de obras deverá ser alvo de autorização específica por parte da fiscalização, previamente a sua implantação.

i) As instalações do canteiro deverão ser construídas conforme NR 18, de forma a se obter edificações de bom aspecto atendendo à legislação de Segurança e Medicina do Trabalho, Lei Nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977, e conforme as Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria 3.214, de 08 de Julho de 1978.



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal Educação
Estado do Espírito Santo

- j)** A água para as edificações do canteiro será suprida a partir da rede da concessionária local, cabendo à CONTRATADA execução de todas as instalações e ligações necessárias.
- k)** A energia elétrica será obtida a partir da rede da concessionária local, cabendo à CONTRATADA execução de todas as instalações e ligações necessárias.
- l)** A organização e gestão das cantinas, ou refeitórios, a administração interior do canteiro, e os alojamentos são também de responsabilidade da CONTRATADA.
- m)** A CONTRATADA será responsável pela organização e boa ordem dos trabalhos.
- n)** Estará obrigada a observar todas as prescrições da CONTRATANTE neste sentido. Em caso de greve caberá à CONTRATADA solicitar intervenção das autoridades, se for o caso, para manutenção da ordem no canteiro e proteção dos trabalhadores dispostos a continuar o trabalho.
- o)** A CONTRATADA é inteiramente responsável pelos serviços médicos, assistenciais, seguros, indenizações e demais obrigações decorrentes da legislação vigente, devidos aos empregados acidentados no canteiro.
- p)** A CONTRATADA está obrigada à plena e incondicional observância de todas as normas legais vigentes no país.
- q)** Todo material de demolição reaproveitável, inclusive instalações de canteiro de obras que seja de propriedade do município, deverão ser encaminhados a depósitos para posterior destinação conforme orientado pela fiscalização, ou a locais licenciados para bota-fora.
- r)** Na fase de mobilização são posicionadas as instalações provisórias da obra e disponibilizados os equipamentos necessários no local dos serviços.
- s)** Esta atividade não deve interferir com terceiros (ruas, estradas, caminhos, linhas de abastecimento e outras), nem com a própria obra ou com critérios de projeto.
- t)** Todas as instalações provisórias que se fizerem necessárias ao bom andamento dos serviços, deverão estar de acordo com as normas gerais estabelecidas neste Projeto Básico e previamente aprovadas pela fiscalização.
- u)** A CONTRATADA providenciará a execução e instalação de placas alusivas ao objeto contratual, nos padrões da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, além daquelas obrigatórias pela legislação vigente.
- v)** A CONTRATADA deverá providenciar a sinalização nas vias públicas, nos casos em que a execução dos serviços interferirem no trânsito de pedestres e/ou veículos



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal Educação
Estado do Espírito Santo

9.2. DA CONTRATANTE

9.2.1 São obrigações do Gestor/Fiscal - Órgão Requisitante:

9.2.2 Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente, formalmente designado Fiscal do Contrato.

9.2.3 Efetuar o pagamento na forma convencionada no Contrato.

9.2.4 Estabelecer rotinas para o cumprimento do objeto deste Contrato.

9.2.5 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa realizar as obras/serviços, por meio dos seus empregados, dentro das normas do Contrato. e. Propiciar acesso aos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução das obras/serviços.

9.2.6 Prestar as informações e os esclarecimentos, necessários à realização das obras/serviços, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.2.7 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio de servidor permanentemente designado, nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

9.2.8 Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a realização das obras/serviços e o atendimento das exigências contratuais.

9.2.9 Exigir o afastamento e/ou substituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, de qualquer empregado da CONTRATADA que não mereça confiança no trato das obras/serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização ou que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe forem designadas.

9.2.10 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução das obras/serviços.

9.2.11 Impedir que terceiros executem o objeto deste Contrato.

9.2.12 Não permitir que os profissionais executem tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas. Exigir os documentos comprobatórios do pagamento de pessoal, do recolhimento dos encargos sociais, benefícios, ou adotar qualquer outro procedimento de verificação que julgar necessário.



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal Educação
Estado do Espírito Santo

9.2.13 Proceder às vistorias nos locais onde as obras/serviços estão sendo realizados, por meio do Fiscal do Contrato, cientificando o Preposto da CONTRATADA e determinando a imediata regularização das falhas eventualmente detectadas. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9.2.14 Comunicar à Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, em obediência ao princípio da probidade administrativa, para que esta efetue a exclusão de ofício do Simples Nacional, conforme disposto no inciso I do artigo 29 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, caso a CONTRATADA optante pelo Simples Nacional não efetue a comunicação até o último dia útil do mês subsequente ao da celebração do contrato, apresentando à CONTRATANTE, no prazo de 90 (noventa) dias contados da assinatura do Termo Contratual, cópia dos ofícios, com comprovantes de entrega e prazo. (Acórdão TCU nº 2.798/2010 - Plenário e IN SLTI nº 2/2008).

9.2.15 Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, deverá oficiar ao Ministério da Previdência Social e à Receita Federal do Brasil - RFB.

9.2.16 Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, deverá oficiar ao órgão competente Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal previstas na legislação brasileira vigente, a CONTRATADA sujeitar-se-á ao disposto nas normas municipais referentes a posturas municipais (Lei nº 6080/2003 e suas alterações), código ambiental (Lei nº 4438/1997 e alterações) e código de edificações (Lei nº 4821/1998 e alterações), assim como a avaliação de desempenho por medição, as quais desatendidas ensejará a aplicação de penalidades específicas de cada normativo.

10.2. Ao fornecedor responsável pelas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas as seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

I - advertência;

II - multa;

a) compensatória;

b) de mora;



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal Educação
Estado do Espírito Santo

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Decreto.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, alínea "a" do caput deste artigo.

10.3 A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

I - descumprimento de pequena relevância;

II - inexecução parcial de obrigação contratual.

10.4 A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - 10% (dez por cento) do valor contratado, para aquele que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) não celebrar o contrato sem motivo justificado;

II - 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III - 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato, ou ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

IV - 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

- a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal Educação
Estado do Espírito Santo

- c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
- d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- g) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- h) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

Parágrafo único. Naqueles contratos que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o caput e seus incisos para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação, calculado conforme regulamento estadual.

10.5 As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório e observadas as competências que são próprias da Procuradoria Geral e Controladoria Geral do Município.

10.6 O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

- I- Retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;
- II- Descontado do valor da garantia prestada;
- III- Pago por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM); ou
- IV- Cobrado judicialmente.

10.7 Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

10.8 Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança, inclusive judicialmente, da diferença

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado.

11.2 É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.

11.3 A subcontratação depende de autorização prévia da CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal Educação
Estado do Espírito Santo

11.4 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

11.5 Não serão realizados pagamentos diretamente à subcontratadas.

11.6 A subcontratação será formalizada de acordo com o seguinte procedimento:

11.6.1 Submissão, pela CONTRATADA, de pedido fundamentado de que subcontratação, acompanhado de planilha detalhada demonstrando a quantidade e o valor das parcelas que serão subcontratadas;

11.6.2 Autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE para a subcontratação;

11.6.3 Apresentação de cópia do Termo de Subcontratação ou ajuste equivalente celebrado entre a contratada e subcontratada, o qual será juntado aos autos do processo administrativo.

11.7 Somente serão permitidas as subcontratações prévias e regularmente autorizadas pela CONTRATANTE. A subcontratação não formalizada segundo o procedimento previsto no edital, constituirá motivo para a rescisão unilateral do contrato.

11.8 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

12.1.A Contratada obrigar-se-á a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste Contrato, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) e 50%(cinquenta por cento), para ampliação e reforma, respectivamente, dos valores iniciais atualizados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1 A recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos no artigo 124, inciso II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.

13.2 O reequilíbrio econômico-financeiro não possui data-base para ocorrer, não exige a fluência de prazo mínimo de



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal Educação
Estado do Espírito Santo

transcurso contratual e nem pode retroagir, senão, até o mês da data do protocolo do respectivo pedido.

13.3 A resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando ocorrer, será concedida no prazo máximo de 01 (um) mês.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO

14.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a partir de quando poderá ser concedido reajuste, a contar da data do **orçamento base**, com base no índice INCC ou outro índice que vier a substituí-lo, desde que devidamente comprovado e aceito pela Administração.

14.2. A resposta ao pedido de reajustamento, quando ocorrer, será concedida no prazo máximo de 01 (um) mês.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA

15.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, nas modalidades definidas no art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/2021. **Caberá à CONTRATADA manter a validade da garantia durante o período de vigência contratual, acrescido de 6 (seis) meses, renovando ou reforçando-a conforme necessário.**

15.2. CAUÇÃO EM DINHEIRO OU TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA, conforme inciso I do § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

15.3. Seguro-garantia; conforme inciso II do § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

15.4. A comprovação do depósito da caução ou do depósito dos títulos deverá ser apresentada até a data da assinatura do contrato.

15.5. FIANÇA BANCÁRIA - CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA - GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO (emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil).

15.6. A comprovação da contratação dessa modalidade de garantia deverá ser apresentada, juntamente com o comprovante de pagamento da adesão, até a data da assinatura do contrato.

15.7. A Secretaria Municipal de Educação, restituirá ou liberará a garantia ofertada, no prazo máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços objetos desta licitação, conforme art. 100 da Lei nº 14.133/2021. Em caso de rescisão do contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvida a garantia, a menos que a rescisão ou paralisação decorram de acordo com a I, nos termos da legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal Educação
Estado do Espírito Santo

15.8. Havendo prorrogação de prazo formalmente admitido pela Administração, deverá o Contratado apresentar nova garantia de execução do Contrato, de forma a abranger o período de prorrogação, retendo a administração os créditos do Contratado, enquanto não efetivada tal garantia, ou valor a ela correspondente.

15.9. Ocorrendo aumento no valor contratual decorrente de acréscimos de obras ou serviços, o Contratado, por ocasião da assinatura do Termo Aditivo, deverá proceder ao reforço da garantia inicial, no mesmo percentual previsto.

15.10. A garantia deverá ser integralizada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, inclusive quando houver aditivo.

15.11. Quando se tratar de consórcio, a garantia poderá ser apresentada integralmente pela empresa líder do consórcio, ou por cada uma das empresas integrantes deste, com os valores proporcionais à sua participação no consórcio.

15.12. A Licitante deverá apresentar o Termo de Compromisso relativo à Garantia Caucionária - DECLARAÇÃO DE GARANTIA DO CONTRATO.

15.13. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada.

15.14. Havendo prorrogação do prazo formalmente admitida pela Administração, deverá a CONTRATADA reapresentar quaisquer das modalidades de garantia previstas neste Contrato e por essa escolhida, de forma a abranger o período de prorrogação, retendo a CONTRATANTE dos créditos da contratada, enquanto não efetivar tal garantia, o valor a ela correspondente.

15.15. Ocorrendo aumento no valor contratual por acréscimo dos serviços, respeitando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) e 50%(cinquenta por cento), para ampliação e reforma, respectivamente, a Contratada deverá proceder o reforço da garantia inicial no mesmo percentual estabelecido nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16.1 Este contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial, atendido o disposto nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGUROS

17.1 A CONTRATADA reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, cobertura de ferimentos corporais ou morte sofrida por terceiros (inclusive pessoal da CONTRATANTE) e perdas ou danos à propriedade que ocorram em ligações com o fornecimento e implantação dos serviços, em decorrência de sua execução ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço, objeto do contrato, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal Educação
Estado do Espírito Santo

a CONTRATANTE, ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar.

17.2 A CONTRATADA será a única responsável por eventuais danos e prejuízos causados ao meio ambiente, correndo por sua conta e risco, todas as licenças relacionadas ao assunto.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

18.1 Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis a matéria e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

19 - CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO

19.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

20 - CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 As comunicações relativas ao presente contrato serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas por e-mail do fiscal deste contrato.

20.2 Para a execução do contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ela não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

21 - CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

21.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

21.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

21.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal Educação
Estado do Espírito Santo

21.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

21.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

21.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

21.7 - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

21.8 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

21.9 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

21.9.1 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

21.9.2 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

21.10 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

21.11 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguaré, ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma (assinatura física) e, no caso de utilização de assinatura digital qualificada, será em somente 01 (uma) via, para que surta um só efeito e a data do termo deverá ser considerada a data da última assinatura.



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal Educação
Estado do Espírito Santo

Jagaré, XX de XXXXXXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXX

Gestor

.....

Contratada



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000
telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguare.es.gov.br/e-mail: semec@jaguare.es.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP Nº 001/2026	DATA DA ELABORAÇÃO: 23/01/2026
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 299/2026 OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil com fornecimento de materiais, para execução de Reforma e Ampliação do CEIM de Água Limpa, no município de Jaguaré-ES.	

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Venho por meio deste solicitar a devida atenção para a necessidade de realização de reforma e ampliação das instalações da Unidade de Ensino CEIM de Água Limpa, localizada na Rua José Fontoni, S/N – Bairro Água Limpa do município de Jaguaré-ES. Tal demanda surge em virtude da urgência em aprimorar o ambiente educacional, uma vez que as estruturas atuais não conseguem atender de forma adequada à demanda da região.

É sabido que reformar e ampliar uma escola vai além da simples renovação de um espaço físico. Os benefícios dessas intervenções são amplos e impactam diretamente a qualidade do ensino, no conforto e na segurança dos alunos.



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000
telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguare.es.gov.br/e-mail: semec@jaguare.es.gov.br

É importante ressaltar a necessidade de reforma do espaço escolar existente, cujo propósito principal consiste na execução de intervenções essenciais para a revitalização do ambiente escolar, assegurando não apenas a promoção e valorização do espaço público, mas também garantir a qualidade do ensino e fortalecer o vínculo da comunidade com a escola.

Destaca-se a necessidade da reforma do ambiente escolar em questão, devido ao carecimento de manutenção adequada, prevendo a substituição de materiais gastos e danificados e a revisão das instalações elétricas e hidráulicas.

Adicionalmente, é importante ressaltar a necessidade de ampliação do espaço escolar existente. Devido a quantidade de alunos matriculados na creche, as instalações do refeitório e cozinha são insuficientes para comportar tal demanda, sendo necessária sua ampliação. Além da ampliação desses ambientes, vislumbra-se a necessidade da construção de banheiro sanitário para os funcionários e a construção de passarela de interligação dos blocos da creche, de modo a proporcionar um maior bem-estar e segurança aos alunos, professores e demais trabalhadores e usuários da unidade.

O propósito principal desta proposta consiste em realizar a reforma e ampliação da creche, contemplando a reforma de todo o ambiente escolar, bem como a ampliação bem como a construção de um local coberto para recreação, e construção e cobertura de passarelas de interligação dos blocos existentes

O emprego dos materiais necessários para esta obra se justifica não apenas pelo seu papel na execução dos trabalhos, mas também pelos benefícios duradouros que proporcionarão à creche e à comunidade. Ao investir na infraestrutura escolar, o município de Jaguaré fortalece sua capacidade de atrair investimentos, estimula o desenvolvimento econômico local e promove uma maior inclusão social, ao proporcionar melhores condições de acesso e mobilidade para todos os alunos e funcionários da escola.

Portanto, a ampliação da unidade escolar não constitui somente uma medida necessária, mas também estratégica para o progresso e bem-estar da cidade e



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000
telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguaré.es.gov.br/e-mail: semec@jaguaré.es.gov.br

de seus cidadãos, objetivando proporcionar um ambiente acolhedor, acessível e de qualidade para os seus respectivos alunos.

2. PREVISÃO NO PLANO PLURIANUAL – PPA, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

A presente contratação encontra respaldo institucional, conforme previsão no (PPA, LDO, LOA), estando alinhado com o Planejamento da Administração. Vale ressaltar que a contratação se compatibiliza com os demais instrumentos de planejamento.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que o objeto da contratação seja cumprido, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto:

- a)** O descritivo dos itens a serem contratados/adquiridos, estão anexo ao Estudo Técnico;
- b)** Os materiais a serem adquiridos se enquadram como obra comum, visto que o mesmo possui baixo grau de complexidade técnica, com especificações e métodos usuais no mercado;
- c)** A CONTRATADA deverá executar todos os serviços de acordo com as especificações técnicas descritas no Projeto Básico de Engenharia, bem como de acordo com todas as normativas vigentes e as boas práticas de engenharia;
- d)** A prestação dos serviços deverá incluir o fornecimento de mão de obra, materiais, veículos, máquinas e ferramentas, logística de transporte de pessoas e materiais;



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000
telefone: (027) 3769-1770 site: www.jaguare.es.gov.br/e-mail: semec@jaguare.es.gov.br

- e)** A CONTRATADA deverá cumprir os prazos estabelecidos;
- f)** A CONTRATADA deverá fornecer garantia de todos os serviços conforme as leis e normativas vigentes e aplicáveis;
- g)** A CONTRATADA deverá elaborar e entregar ao final da obra o Manual de Uso, Operação e Manutenção da edificação;
- h)** A exigência de atestados será restrita aos itens de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, considerando um valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, sendo admitido as quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) da quantidade total por item, na forma do artigo 67 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1. Para a execução da obra de reforma e ampliação do CEIM Água Limpa, será necessário que a empresa contratada possua experiência no ramo de construção civil, para isso, é necessária apresentação da capacitação técnica e operacional dos seguintes serviços:

- a)** Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU da região da sede da empresa;
- b)** Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da empresa Licitante, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características indicadas neste Edital;

3.1.b.1. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

3.1.b.2. Para este serviço serão considerados como itens de maior relevância, os itens abaixo:



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000
telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguare.es.gov.br/e-mail: semec@jaguare.es.gov.br

DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha cerâmica tipo capa e canal, com pontaletes, terças, caibros e ripas, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	m ²	72,72
Pintura em paredes, aplicação manual, com três demãos de tinta látex premium emborrachada, referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive uma demão de líquido selador acrílico, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m ²	250,73
Estrut. metálica p/ quadra poliesp. coberta constituída por perfis formados a frio, aço estrutural ASTM A-570 G33 (terças) ASTM A-36 (demais perfis) c/ o sistema de trat. e pint conf descrito em notas da planilha	km	4595,2
Instalação De Telha Termoisolante Revestida Em Aço Galvanizado, Face Superior Em Telha Trapezoidal E Face Inferior Em Chapa Plana (Sem Acessórios De Fixação), Revestimento Com Espessura De 0,50 Mm Com Pre-Pintura Nas Duas Faces, Núcleo Em Poliestireno (Eps) De 50 Mm	m ²	531,05
Pintura em paredes e forros, aplicação manual, com três demãos de tinta látex premium, referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive uma demão de líquido selador PVA, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m ²	1277,54

3.2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA Para comprovação de sua capacidade técnica, a Licitante deverá apresentar:

CAPACIDADE TÉCNICO PROFISSIONAL

a) Registro ou Inscrição do responsável técnico indicado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU da região da sede da empresa;

b) Comprovante que a licitante possui em seu quadro técnico o profissional indicado. A comprovação deste profissional deverá ser feita através de Contrato Social, no caso de sócio ou proprietário; de Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços, no caso de funcionário; e poderá ser



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000
telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguare.es.gov.br/e-mail: semec@jaguare.es.gov.br

comprovada através da Certidão de Registro ou Inscrição da licitante na entidade profissional competente em que conste o nome do profissional como responsável técnico ou declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência;

c) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade com características semelhantes ao objeto do certame, por meio de Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, expedido(s) em nome do responsável técnico indicado pela licitante, devidamente acompanhado da competente Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU a que estiver vinculado;

3.2.c.1. Para este serviço serão considerados como itens de maior relevância:

DESCRIÇÃO	UND
Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha cerâmica tipo capa e canal, com pontaletes, terças, caibros e ripas, inclusive tratamento com cupinícida, exclusive telhas	m ²
Pintura em paredes, aplicação manual, com três demãos de tinta látex premium emborrachada, referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive uma demão de líquido selador acrílico, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m ²
Estrut. metálica p/ quadra poliesp. coberta constituída por perfis formados a frio, aço estrutural ASTM A-570 G33 (terças) ASTM A-36 (demais perfis) c/ o sistema de trat. e pint conf descrito em notas da planilha	km
Instalação De Telha Termoisolante Revestida Em Aço Galvanizado, Face Superior Em Telha Trapezoidal E Face Inferior Em Chapa Plana (Sem Acessorios De Fixacao), Revestimento Com Espessura De 0,50 Mm Com Pre-Pintura Nas Duas Faces, Nucleo Em Poliestireno (Eps) De 50 Mm	m ²
Pintura em paredes e forros, aplicação manual, com três demãos de tinta látex premium, referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive uma demão de líquido selador PVA, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m ²



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000
telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguaré.es.gov.br/e-mail: semec@jaguaré.es.gov.br

- a) Capacidade Técnica;
- b) Regularidade fiscal e trabalhista.

4. PRAZOS

Por se tratar de uma obra comum, ou seja, um contrato de escopo, a obra possui um prazo de execução definido, que será apresentado no Cronograma Físico-Financeiro, dentro do Orçamento Estimado da obra.

O prazo de execução do contrato é de 10 (dez) meses, **conforme Cronograma Físico-Financeiro**, contados do dia posterior a emissão da ordem de serviço e o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do dia posterior a publicação do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

A demanda prevista será resultado do programa de necessidades estabelecido, vistoria prévia técnica do imóvel, levantamento detalhado dos serviços e as quantidades dos mesmos, elaboração dos projetos técnicos detalhados, somados aos memoriais descritivos e/ou memorial de especificações de serviços, elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a estimativa dos preços referência da contratação, serão utilizados tabelas referenciais de preço do governo (SINAPI e DER-ES). Essas fontes são reconhecidas



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000
I elefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguare.es.gov.br/e-mail: semec@jaguare.es.gov.br

pela sua abrangência e confiabilidade na representação dos custos de materiais, mão de obra e equipamentos utilizados em obras de engenharia. Assim, a utilização dessas tabelas proporciona uma metodologia sólida e precisa para estimar os custos da obra, dispensando a necessidade de um levantamento de mercado adicional.

O valor total da contratação será de **R\$ 1.976.589,71 (um milhão, novecentos e setenta e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos)**, conforme Planilha Orçamentária em anexo, sendo:

- **Valor Ampliação** – Previsto para 2026: R\$ 567.029,67 (quinhentos e sessenta e sete mil, vinte e nove reais e sessenta e sete centavos);
- **Valor Reforma** – Previsto para 2026: R\$ 1.409.560,04 (um milhão quatrocento e nove mil, e quinhentos e sessenta reais e quatro centavos);

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Propõem-se a “Contratação de empresa especializada em construção civil com fornecimento de materiais, para execução de Reforma e Ampliação do CEIM de Água Limpa, no município de Jaguaré-ES”, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Jaguaré-ES.

A pretendida contratação, no quesito licitatório, visa ampliar a eficiência nas contratações públicas e a competitividade entre os licitantes, buscando maior simplificação, celeridade, transparência e eficiência nos procedimentos para aplicação de recursos públicos e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

As obras deverão ser executadas em conformidade com o previsto no Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Especificações Técnicas, Planilhas Orçamentárias e Cronograma Físico-financeiro elaborados, devendo ser emitidas as respectivas ART's dos responsáveis técnicos.



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000
telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguaré.es.gov.br/e-mail: semec@jaguaré.es.gov.br

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Entendemos que os serviços objeto da contratação e os insumos apresentados são correlatos e devem ser geridos e executados pela mesma empresa, caso contrário, poderia implicar na perda da agilidade da execução dos serviços e da economicidade. Ainda, a falta de sincronismo entre os executores e os fornecedores de materiais prejudicaria o cronograma da administração.

Portanto, o parcelamento não se aplica na presente demanda, sendo necessário o agrupamento dos itens, considerando a necessidade do atendimento integral para o pleno funcionamento e execução dos serviços do objeto.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A Secretaria Municipal de Educação reconhece a importância fundamental de investir na infraestrutura escolar para garantir um ambiente propício ao desenvolvimento educacional dos estudantes. Nesse sentido, a presente contratação de empresa para execução de reforma e ampliação do CEIM de Água Limpa se faz imprescindível, não apenas para atender aos requisitos técnicos e específicos solicitados, mas também para alcançar resultados que refletem os valores de economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros da administração pública.

O objetivo primordial desta iniciativa é a manutenção e conservação do espaço existente, visando a preservação, melhoria das condições físicas e prolongamento da vida útil do imóvel. Além disso, a presente contratação tem o intuito de garantir um ambiente adequado e propício para o processo educativo, bem como, contribuir para tornar um espaço agradável e convidativo para os estudantes, garantindo a segurança, a qualidade do ensino e, consequentemente, o desempenho acadêmico dos alunos.



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000
telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguare.es.gov.br/e-mail: semec@jaguare.es.gov.br

Diante dessas considerações, a aquisição do objeto de execução da obra se justifica não apenas pela necessidade urgente de ampliação e melhoria das instalações escolares, mas também pelo impacto positivo que terá na vida dos estudantes e na qualidade do ensino oferecido pela rede municipal. É um investimento que não só atende às demandas imediatas, mas também estabelece as bases para um futuro educacional mais sólido e promissor para toda a comunidade.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A eficiência do contrato está diretamente relacionada aos responsáveis pelo acompanhamento e a execução, logo os envolvidos devem ser treinados e capacitados.

A administração deve nomear servidores para atuarem na fiscalização da contratação, além de outros atores e substitutos que julgar necessários para a perfeita execução do objeto deste estudo.

O gestor da contratação deve observar o cumprimento, pela empresa contratada, das regras técnicas científicas previstas no instrumento contratual ou equivalente. Garantir que a contratação seja executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas e as preconizações das normas técnicas, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Deverá ser feito o uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000
telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguare.es.gov.br/e-mail: semec@jaguare.es.gov.br

prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível, deverá fazer uso de energia renovável. A empresa contratada deverá cumprir todas as condicionantes apresentadas na Licença Ambiental ou sua Dispensa.

A Resolução CONAMA nº 307/2002 define resíduos da construção civil como aqueles provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha.

Sob esse viés normativo, a contratação pretendida caracteriza-se como obras comuns e a sua execução implicará diretamente na geração de resíduos de construção civil, de modo que deverá a futura Contratada empreender esforços para minimizar a produção de resíduos, dando destinação adequada aqueles de inevitável produção, visando mitigar os possíveis danos ambientais.

Diante disso, na execução dos serviços caberá à Contratante e à Contratada a observância das normas de proteção ambiental, cabendo a primeira a fiscalização quanto ao estrito cumprimento da legislação e a segunda o respeito às leis ambientais na consecução dos serviços.

13. DECLARAÇÕES DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Jaguaré, 23 de janeiro de 2026.



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000
Telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguare.es.gov.br/e-mail: semec@jaguare.es.gov.br

Equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Cristiano Antônio Silva D'Ávila

Engenheiro Civil – CREA-ES nº 053373/D

Servidor Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

MARIA APARECIDA COSTALONGA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 245/2024

Responsável pela aprovação do Estudo Técnico Preliminar



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA			AMPLIAÇÃO CEIM ÁGUA LIMPA							DATA	
LOCAL			ÁGUA LIMPA - JAGUARÉ-ES							JANEIRO/2026	
REFERENCIA			DER – AGOSTO/2025 SINAPI - AGOSTO/2025 BDI=33,25% BDI DIF. 15,57% LS=157,27%								
ITEM	CÓDIGO	REF	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	CUSTO (R\$)					
						UNITÁRIO	UNITÁRIO + BDI	DO SERVIÇO	SUB TOTAL		
01			LIMPEZA DO TERRENO								
01.01	'010402	DER	Raspagem superficial e limpeza manual do terreno, realizado com o uso de ferramentas manuais	m²	230,00	R\$ 4,92	R\$ 6,56	R\$ 1.508,80			
			SUBTOTAL ITEM 01:							R\$ 1.508,80	
2			SERVIÇOS PRELIMINARES								
02.01	010501	DER	Locação de obra com gabarito de madeira	m²	232,72	R\$ 11,11	R\$ 14,80	R\$ 3.444,26			
			SUBTOTAL ITEM 02:							R\$ 3.444,26	
3			TERRAPLANAGEM								
03.01	30101	DER	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m³	40,48	R\$ 63,96	R\$ 85,23	R\$ 3.450,11			
03.02	'030201	DER	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m³	23,82	R\$ 68,88	R\$ 91,78	R\$ 2.186,20			
03.03	030206	DER	Aterro manual para regularização do terreno em areia, inclusive adensamento hidráulico e fornecimento do material (máximo de 100m3)	m³	45,93	R\$ 201,13	R\$ 268,01	R\$ 12.309,70			
			SUBTOTAL ITEM 03:							R\$ 17.946,01	
4			FUNDAÇÃO								
04.01	40231	DER	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	2,62	R\$ 721,76	R\$ 961,75	R\$ 2.519,79			
04.02	040250	DER	Fôrma de tábua de madeira de 2.5x30.0cm, levando-se em conta utilização 3 vezes (incluindo o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	m²	100,08	R\$ 100,61	R\$ 134,06	R\$ 13.416,72			
04.03	40243	DER	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	765,73	R\$ 10,56	R\$ 14,07	R\$ 10.773,82			
04.04	40235	DER	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=20 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	14,04	R\$ 765,93	R\$ 1.020,60	R\$ 14.329,22			
			SUBTOTAL ITEM 04:							R\$ 41.039,55	
			SUPERESTRUTURA								
05.01	96254	SINAP	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES CIRCULARES, COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,28 M², EM PAPELÃO. AF_05/2024	m	54,00	R\$ 165,72	R\$ 220,82	R\$ 11.924,28			
05.02	40337	DER	Fôrma em chapa de madeira compensada plastificada 12mm para estrutura em geral, 5 reaproveitamentos, reforçada com sarrafos de madeira 2.5x10cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)	m²	35,36	R\$ 105,39	R\$ 140,43	R\$ 4.965,60			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA			AMPLIAÇÃO CEIM ÁGUA LIMPA						DATA	
LOCAL			ÁGUA LIMPA - JAGUARÉ-ES						JANEIRO/2026	
REFERENCIA			DER – AGOSTO/2025 SINAPI - AGOSTO/2025 BDI=33,25% BDI DIF. 15,57% LS=157,27%							
ITEM	CÓDIGO	REF	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	CUSTO (R\$)				
						UNITÁRIO	UNITÁRIO + BDI	DO SERVIÇO	SUB TOTAL	
05.03	40328	DER	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	403,93	R\$ 10,56	R\$ 14,07	R\$ 5.683,30		
05.04	40322	DER	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=20 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	14,23	R\$ 889,25	R\$ 1.184,93	R\$ 16.861,55		
05.05	100203	DER	Pintura impermeabilizante com igolflex ou equivalente a 3 demãos	m²	121,27	R\$ 38,92	R\$ 51,86	R\$ 6.289,06		
05.06	130112	DER	Lastro de concreto não estrutural, espessura de 6 cm	m²	84,42	R\$ 57,30	R\$ 76,35	R\$ 6.445,47		
			SUBTOTAL ITEM 05:						R\$ 52.169,26	
6			ALVENARIA							
06.01	50606	DER	Alvenaria de vedação com blocos cerâmicos furados 9x19x19cm, assentados c/ argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, preparo com betoneira, juntas 10mm e esp. das paredes s/revestimento, 9cm (bloco comprado na fábrica, posto obra)	m²	101,21	R\$ 50,38	R\$ 16,75	R\$ 1.695,27		
06.02	120101	DER	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	m²	237,53	R\$ 7,90	R\$ 2,63	R\$ 624,70		
06.03	120303	DER	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m²	362,74	R\$ 66,06	R\$ 21,96	R\$ 7.965,77		
			SUBTOTAL ITEM 06:						R\$ 10.285,74	
7			PAVIMENTAÇÃO							
07.01	'200209	DER	Execução de passeio cimentado com acabamento camurçado, em argamassa traço 1:3 (cimento e areia) com 1,5 cm de espessura, sobre lastro de concreto de 8 cm, incluindo preparo da caixa.	m²	20,00	R\$ 164,16	R\$ 54,58	R\$ 1.091,60		
			SUBTOTAL ITEM 07:						R\$ 1.091,60	
8			COBERTURA							
08.01	040602	DER	Laje pré-fabricada treliçada (H=8cm), sobrecarga 300 kg/m2, vão de 3.5 a 4.3m, capeamento 4cm, elemento de enchimento em bloco cerâmico, espessura final da laje ? 12cm, Fck = 150 Kg/cm2	m²	68,16	R\$ 144,63	R\$ 48,09	R\$ 3.277,81		
08.02	090101	DER	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha cerâmica tipo capa e canal, com pontaletes, terças, caibros e ripas, inclusive tratamento com cupinicida. exclusive telhas	m²	72,72	R\$ 226,55	R\$ 301,88	R\$ 21.952,71		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA		AMPLIAÇÃO CEIM ÁGUA LIMPA							DATA
LOCAL		ÁGUA LIMPA - JAGUARÉ-ES							JANEIRO/2026
REFERENCIA		DER – AGOSTO/2025 SINAPI - AGOSTO/2025 BDI=33,25% BDI DIF. 15,57% LS=157,27%							
ITEM	CÓDIGO	REF	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	CUSTO (R\$)			
						UNITÁRIO	UNITÁRIO + BDI	DO SERVIÇO	SUB TOTAL
08.03	Composição 01	COTAÇÃO DE MERCADO	FORNECIMENTO E INTALAÇÃO DE TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACUSTICO EM ESPUMA RIGIDA DE POLIURETANO (PU) INJETADO, ESPESSURA DE 50 MM, DENSIDADE DE 35 KG/M3, REVESTIMENTO EM TELHA TRAPEZOIDAL SANDUICHE TERRACOTA COM ESPESSURA DE 0,50 MM CADA, ACABAMENTO FORRO BRANCO, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL	m²	92,80	R\$ 314,73	R\$ 419,38	R\$ 38.918,46	
08.04	090312	DER	Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm	m	48,00	R\$ 227,58	R\$ 303,25	R\$ 14.556,00	
08.05	090202	DER	Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 6.0mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação	m²	3,00	R\$ 52,14	R\$ 69,48	R\$ 208,44	
08.06	090302	DER	Rufo de chapa metálica nº 26 com largura de 30 cm	m	73,00	R\$ 40,58	R\$ 54,07	R\$ 3.947,11	
			SUBTOTAL ITEM 08:						R\$ 82.860,53
9			ESQUADRIAS						
09.01	71702	DER	Báscula para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro	m²	0,24	R\$ 700,85	R\$ 933,88	R\$ 224,13	
09.02	102166	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF 01/2021_PS	m²	0,24	R\$ 306,93	R\$ 408,98	R\$ 98,16	
09.03	071704	DER	Porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco	m²	1,47	R\$ 908,90	R\$ 1.211,11	R\$ 1.780,33	
09.04	'071107	DER	Portão de ferro de abrir em barra chata, chapa e tubo, inclusive chumbamento	m2	3,30	R\$ 849,64	R\$ 1.132,15	R\$ 3.736,10	
			SUBTOTAL ITEM 9:						R\$ 5.838,72
10			REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS						
10.01	130308	DER	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm	m	0,80	R\$ 50,62	R\$ 67,45	R\$ 53,96	
10.02	130230	DER	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm	m²	81,42	R\$ 146,47	R\$ 195,17	R\$ 15.890,74	
10.03	120241	DER	Cerâmica retificada, acabamento brilhante, dim. 32x60cm, ref. TRADIZIONALLE BIANCO Biancogres/equiv. assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com argamassapre-fabricada para rejunte	m²	20,30	R\$ 84,03	R\$ 111,97	R\$ 2.272,99	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA		AMPLIAÇÃO CEIM ÁGUA LIMPA							DATA
LOCAL		ÁGUA LIMPA - JAGUARÉ-ES							JANEIRO/2026
REFERENCIA		DER – AGOSTO/2025 SINAPI - AGOSTO/2025 BDI=33,25% BDI DIF. 15,57% LS=157,27%							
ITEM	CÓDIGO	REF	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	CUSTO (R\$)			
						UNITÁRIO	UNITÁRIO + BDI	DO SERVIÇO	SUB TOTAL
10.04	130236	DER	Piso cerâmico esmaltado, PEI 5, acabamento semibrilho, dim. 45x45cm, ref. de cor CARGO PLUS WHITE Eliane/equiv. assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento	m²	3,00	R\$ 93,46	R\$ 124,54	R\$ 373,62	
10.05	130317	DER	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm AF_11/2020	m	0,60	R\$ 82,28	R\$ 109,64	R\$ 65,78	
			SUBTOTAL ITEM 10:						R\$ 18.657,09
11			PINTURA						
11.01	COMPOSIÇÃO 02	COTAÇÃO DE MERCADO	Pintura em paredes, aplicação manual, com três demãos de tinta látex premium emborrachada, referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive uma demão de líquido selador acrílico, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m²	250,73	R\$ 77,33	R\$ 103,04	R\$ 25.835,22	
11.02	190116	DER	Pintura, sobre paredes e forros, aplicação manual, com duas demãos de tinta esmalte sintético, referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive uma demão de líquido selador PVA, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m²	67,92	R\$ 26,85	R\$ 35,78	R\$ 2.430,18	
11.03	190603	DER	Pintura sobre pisos, marcas de referência Novacor, Coral ou Suvinil, a duas demãos, Linha Premium	m2	107,03	R\$ 23,77	R\$ 31,67	R\$ 3.389,64	
			SUBTOTAL ITEM 11:						R\$ 31.655,04
12			HIDRO-SANITÁRIOS						
12.01	140701	DER	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	pt	1,00	R\$ 114,72	R\$ 152,86	R\$ 152,86	
12.02	140705	DER	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	pt	1,00	R\$ 136,64	R\$ 182,07	R\$ 182,07	
12.03	140702	DER	Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...)	pt	2,00	R\$ 262,09	R\$ 349,23	R\$ 698,46	
12.04	140711	DER	Ponto para ralo sifonado, inclusive ralo sifonado 100 x 40 mm c/ grelha em aço inox	pt	1,00	R\$ 129,21	R\$ 172,17	R\$ 172,17	
12.05	140706	DER	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	pt	1,00	R\$ 103,73	R\$ 138,22	R\$ 138,22	
12.06	170136	DER	Bacia sanitária de louça branca com caixa acoplada e válvula de duplo acionamento, Ravena - P9 - Deca ou equivalente, inclusive assento plástico, tubo de ligação metal romado com canopla, engate flexível trançado inox 1/2" x 30cm, anel de vedação e parafusos para fixação	und	1,00	R\$ 1.191,43	R\$ 1.587,58	R\$ 1.587,58	
12.07	170115	DER	Cuba de louça branca de embutir redonda, 36cm - L-41 – Deca ou equivalente, inclusive válvula de saída cromada 1", sifão em metálico tipo copo cromado 1" x 1/2" e engate flexível trançado inox 1/2" x 30cm, exclusive torneira	und	2,00	R\$ 361,23	R\$ 481,34	R\$ 962,68	
12.08	170322	DER	Registro de gaveta bruto ABNT diâmetro 1.1/4" (32mm) - Docol, Deca ou equivalente	und	2,00	R\$ 130,63	R\$ 174,06	R\$ 348,12	
12.09	170310	DER	Torneira para uso geral 1130 Trio - Docol ou equivalente	und	2,00	R\$ 234,71	R\$ 312,75	R\$ 625,50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA		AMPLIAÇÃO CEIM ÁGUA LIMPA							DATA
LOCAL		ÁGUA LIMPA - JAGUARÉ-ES							JANEIRO/2026
REFERENCIA		DER – AGOSTO/2025 SINAPI - AGOSTO/2025 BDI=33,25% BDI DIF. 15,57% LS=157,27%							
ITEM	CÓDIGO	REF	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	CUSTO (R\$)			
						UNITÁRIO	UNITÁRIO + BDI	DO SERVIÇO	SUB TOTAL
12.10	141410	DER	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN 25mm (3/4"), inclusive conexões	m	14,00	R\$ 24,41	R\$ 32,53	R\$ 455,42	
12.11	141909	DER	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, série normal, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m	5,00	R\$ 74,37	R\$ 99,10	R\$ 495,50	
12.12	140905	DER	TUBO DE ESGOTO PRIMARIO DE PVC BRANCO SERIE NORMAL (8") - 200MM -	m	72,00	R\$ 158,80	R\$ 211,60	R\$ 15.235,20	
12.13	86895	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und	2,00	R\$ 273,44	R\$ 364,36	R\$ 728,72	
12.14	180809	DER	Chuveiro elétrico tipo ducha Lorenzet ou Corona	und	1,00	R\$ 109,15	R\$ 145,44	R\$ 145,44	
			SUBTOTAL ITEM 12:						R\$ 21.927,94
13			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
13.01	151801	DER	Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa PVC 4x4" (1 und)	und	22,00	R\$ 233,57	R\$ 311,23	R\$ 6.847,06	
13.02	151809	DER	Ponto padrão de interruptor de 2 teclas simples - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.3m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (17.2m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	und	2,00	R\$ 211,97	R\$ 282,45	R\$ 564,90	
13.03	151811	DER	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla simples e 1 tomada dois pólos mais terra 10A/250V - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (19.4m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	und	3,00	R\$ 251,25	R\$ 334,79	R\$ 1.004,37	
13.04	180201	DER	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 (1 módulos) - 2 polos + terra 10A/250V, inclusive suporte e placa 4x2"	und	5,00	R\$ 38,19	R\$ 50,89	R\$ 254,45	
13.05	180207	DER	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada 3 polos 10A/250V, padrão brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2"	und	8,00	R\$ 60,11	R\$ 80,10	R\$ 640,80	
13.06	180115	DER	Luminária com plafonier e globo de plástico dimensões 20x10cm, inclusive lâmpada LED 9W	und	7,00	R\$ 72,54	R\$ 96,66	R\$ 676,62	
13.07	181001	DER	Luminaria sobrepor compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor, aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 9/10W temp. de cor 5000k c/ 60cm - Ref. CS216AL-N - AMES, 1261 - LUMAVI OU EQUIVALENTE	und	4,00	R\$ 130,82	R\$ 174,32	R\$ 697,28	
13.08	151805	DER	Ponto padrão de tomada para chuveiro elétrico - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (9.0m), fio isolado PVC de 6.0mm2 (32.5m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	und	1,00	R\$ 599,40	R\$ 798,70	R\$ 798,70	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA		AMPLIAÇÃO CEIM ÁGUA LIMPA							DATA
LOCAL		ÁGUA LIMPA - JAGUARÉ-ES							JANEIRO/2026
REFERENCIA		DER – AGOSTO/2025 SINAPI - AGOSTO/2025 BDI=33,25% BDI DIF. 15,57% LS=157,27%							
ITEM	CÓDIGO	REF	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	CUSTO (R\$)			
						UNITÁRIO	UNITÁRIO + BDI	DO SERVIÇO	SUB TOTAL
13.09	COMPOSIÇÃO 03		Refletor de LED 50w - Fornecimento e instalação incluindo cabeamento 2,5mm	und	6,00	R\$ 77,33	R\$ 103,04	R\$ 618,24	
			SUBTOTAL ITEM 13:						R\$ 12.102,42
14			INSTALAÇÕES APARENTES						
14.01	'150801	DER	Eletroduto aparente de PVC rígido roscável diâmetro 3/4", inclusive abraçadeira de fixação	m	20,00	R\$ 15,92	R\$ 21,21	R\$ 424,20	
14.02	'150802	DER	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, sem rosca, no formato B, inclusive tampa com vedação, diâmetro 3/4"	und	6,00	R\$ 25,54	R\$ 34,03	R\$ 204,18	
14.03	'150803	DER	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, sem rosca, no formato T, inclusive tampa com vedação, diâmetro 3/4"	und	4,00	R\$ 31,08	R\$ 41,41	R\$ 165,64	
14.04	'150804	DER	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, sem rosca, no formato LR, inclusive tampa com vedação, diâmetro 3/4"	und	4,00	R\$ 28,19	R\$ 37,56	R\$ 150,24	
14.05	'150805	DER	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, sem rosca, no formato X, inclusive tampa com vedação, diâmetro 3/4"	und	4,00	R\$ 29,00	R\$ 38,64	R\$ 154,56	
14.06	'150806	DER	Eletroduto aparente de PVC rígido roscável diâmetro 1", inclusive abraçadeira de fixação	m	20,00	R\$ 26,25	R\$ 34,98	R\$ 699,60	
14.07	'150851	DER	Saída horizontal para eletroduto de 1"	und	5,00	R\$ 10,08	R\$ 13,43	R\$ 67,15	
			SUBTOTAL ITEM 14:						R\$ 1.865,57
15			GALPÃO (ÁREA DE RECREAÇÃO)						
15.01	200738	DER	Estrut. metálica p/ quadra poliesp. coberta constituída por perfis formados a frio, aço estrutural ASTM A-570 G33 (terças) ASTM A-36 (demais perfis) c/ o sistema de trat. e pint conf descrito em notas da planilha	kg	4.595,20	R\$ 38,32	R\$ 51,06	R\$ 234.630,91	
15.02	'090219	DER	Cobertura em telha ondulada de alumínio, esp. 0.5mm, inclusive acessórios de fixação	m2	45,50	R\$ 108,27	R\$ 144,27	R\$ 6.564,29	
			SUBTOTAL ITEM 15:						R\$ 241.195,20
16			DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL						
16.01	'140904	DER	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 150mm incluindo escavação e aterro com areia	m	48,00	R\$ 98,62	R\$ 131,41	R\$ 6.307,68	
16.02	141103	DER	Caixa sifonada especial de alv. bloco conc.9x19x39cm, dim 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em concreto esp.5cm, lastro conc.esp.10cm, revest. intern. c/chap. e reb. impermeab. escav, reaterro e curva curta c/ visita e plug em pvc 100mm	und	4,00	R\$ 725,44	R\$ 966,65	R\$ 3.866,60	
			SUBTOTAL ITEM 16:						R\$ 10.174,28
17			SERVIÇOS AUXILIARES						
17.01	990149	DER	Limpeza de superfície com jato de alta pressão	m2	107,03	R\$ 1,77	R\$ 2,36	R\$ 252,59	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA		AMPLIAÇÃO CEIM ÁGUA LIMPA							DATA	
LOCAL		ÁGUA LIMPA - JAGUARÉ-ES							JANEIRO/2026	
REFERENCIA			DER – AGOSTO/2025 SINAPI - AGOSTO/2025 BDI=33,25% BDI DIF. 15,57% LS=157,27%							
ITEM	CÓDIGO	REF	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	CUSTO (R\$)				
						UNITÁRIO	UNITÁRIO + BDI	DO SERVIÇO	SUB TOTAL	
17.02	'210302	DER	Corrimão de tubo de ferro galvanizado diâmetro 3" fixado na parede a cada 1.50m, inclusive pintura a óleo ou esmalte	m	34,00	R\$ 242,88	R\$ 323,64	R\$ 11.003,76		
			SUBTOTAL ITEM 17:						R\$ 11.256,35	
18			LIMPEZA FINAL E ENTREGA							
18.01	200401	DER	Limpeza geral da obra (edificação)	m²	84,42	R\$ 9,89	R\$ 13,18	R\$ 1.112,66		
18.02	200576	DER	Placa para inauguração de obra em alumínio polido e=4mm, dimensões 40 x 50 cm, gravação em baixo relevo, inclusive pintura e fixação fio isolado PVC de 2.5mm2 (17.2m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	und	1,00	R\$ 674,41	R\$ 898,65	R\$ 898,65		
			SUBTOTAL ITEM 18:						R\$ 2.011,31	
			TOTAL GERAL						R\$ 567.029,67	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

AMPLIAÇÃO CEIM ÁGUA LIMPA

JAGUARÉ-ES

DATA
JANEIRO/2026

1			LIMPEZA DO TERRENO								OBSERVAÇÕES
CÓDIGO	REF	ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	
'010402	DER	01.01	Raspagem superficial e limpeza manual do terreno, realizado com o uso de ferramentas manuais								
		Local:	Galpão para recreação	m2	10,00	23,00		230,00	1,00	230,00	
			TOTAL							230,00	
2			SERVIÇOS PRELIMINARES								OBSERVAÇÕES
CÓDIGO	REF	ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	
010501	DER	02.01	Locação de obra com gabarito de madeira	m²							
		Local:	Refeitório	m²	3,00	11,70		35,10	1,00	35,10	
		Local:	Banheiro dos funcionários	m²	1,50	2,00		3,00	1,00	3,00	
		Local:	Passarela	m²	2,95	15,70		46,32	1,00	46,32	
		Local:	Passeio entrada do galpão de recreação	m²	2,00	7,50		15,00	1,00	15,00	
		Local:	Galpão de recreação		10,00	13,33		133,30	1,00	133,30	
			TOTAL							232,72	
3			TERRAPLANAGEM								OBSERVAÇÕES
CÓDIGO	REF	ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	
30101	DER	03.01	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m³							
			Vescavação = (B+40 cm) x (L+40 cm) x (H+10 cm)								
		Local:	Refeitório (Sapata 0,8 x 0,8)	m³	0,90	0,90	1,00	0,81	6,00	4,86	
		Local:	Refeitório (Baldrame)	m³	0,25	11,90	0,40	1,19	2,00	2,38	
		Local:	Refeitório (Baldrame)	m³	0,25	3,20	0,40	0,32	2,00	0,64	
		Local:	Banheiro dos funcionários (Sapatas)	m³	0,90	0,90	1,00	0,81	4,00	3,24	
		Local:	Banheiro dos funcionários (Baldrame)	m³	0,25	1,60	0,40	0,16	2,00	0,32	
		Local:	Banheiro dos funcionários (Baldrame)	m³	0,25	2,10	0,40	0,21	2,00	0,42	
		Local:	Passarela sapata (0,6x0,8)	m³	0,70	0,90	1,00	0,63	12,00	7,56	
		Local:	Passarela (Baldrame)	m³	0,20	15,80	0,40	1,26	2,00	2,52	
		Local:	Passarela (Baldrame)	m³	0,20	3,05	0,40	0,24	2,00	0,48	
		Local:	Galpão para recreação	m³	1,20	1,20	2,00	2,88	6,00	17,28	
		Local:	Galpão para recreação passarela	m³	0,50	0,50	0,50	0,13	6,00	0,78	
			TOTAL							40,48	
CÓDIGO	REF	ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
30201	DER	03.02	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m³							
			Vreaterro = Vescavação - Vconc. magro - Vconcreto								
		Local:	Edificação	m³	40,48	2,62	14,04		23,82	23,82	
			TOTAL							23,82	
CÓDIGO	REF	ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES

030206	DER	03.03	Aterro manual para regularização do terreno em areia, inclusive adensamento hidráulico e fornecimento do material	m³							
		Local:	Refeitório	m³	3,00	11,00	0,30	9,90	1,00	9,90	
		Local:	Banheiro dos funcionários	m³	1,50	2,00	0,30	0,90	1,00	0,90	
		Local:	Passarela	m³	2,95	15,70	0,10	4,63	1,00	4,63	
		Local:	Passarela galpão	m³	2,00	7,50	0,15	2,25	1,00	2,25	
		Local:	Fundo do bloco 2	m³	1,66	11,55	0,30	5,75	1,00	5,75	
		Local:	Fundo do bloco 2	m³	3,00	25,00	0,30	22,50	1,00	22,50	
			TOTAL							45,93	
4			FUNDAÇÃO								OBSERVAÇÕES
CÓDIGO	REF	ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	
		04.01	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3							
		Local:	Banheiro dos funcionários (Sapatas)	m³	0,90	0,90	0,05	0,04	4,00	0,16	
		Local:	Banheiro dos funcionários (Baldrame)	m³	0,25	1,60	0,05	0,02	2,00	0,04	
		Local:	Banheiro dos funcionários (Baldrame)	m³	0,25	2,10	0,05	0,03	2,00	0,06	
		Local:	Galpão para recreação (Sapatas)	m³	1,20	1,20	0,05	0,07	6,00	0,42	
		Local:	Passarela (Sapatas)	m³	0,60	0,60	0,05	0,02	12,00	0,24	
		Local:	Refeitório (sapatas)	m³	0,80	0,80	0,05	0,03	6,00	0,18	base das sapatas 0,8x0,8
		Local:	Passarela	m³	0,60	0,60	0,05	0,02	12,00	0,24	base das sapatas 0,6x0,8
		Local:	Banheiro dos funcionários	m³	0,80	0,80	0,50	0,32	4,00	1,28	base das sapatas 0,8x0,8
			TOTAL							2,62	
CÓDIGO	REF	ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	
	DER	04.02	Fôrma de tábuas de madeira de 2.5x30.0cm, levando-se em conta utilização 3 vezes (incluindo o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	m²							
		Local:	Refeitório (Sapatas = (0,80+0,80)*2=3,20m	m²			0,50	3,20	6,00	9,60	
		Local:	Refeitório (Baldrame)	m²		11,70	0,30	3,51	4,00	14,04	
		Local:	Refeitório (Baldrame)	m²		3,00	0,30	0,90	4,00	3,60	
		Local:	Banheiro dos funcionários (Sapatas = 0,60+0,60)*2=2,40m	m²		2,40	0,50	1,20	4,00	4,80	
		Local:	Banheiro dos funcionários (Baldrame)	m²		1,50	0,30	0,45	4,00	1,80	
		Local:	Banheiro dos funcionários (Baldrame)	m²		2,00	0,30	0,60	4,00	2,40	
		Local:	Passarela (Sapatas 0,50+0,50)*2=2,00	m²		2,00	0,50	1,00	4,00	4,00	
		Local:	Passarela (Baldrame)	m²		15,70	0,30	4,71	4,00	18,84	
		Local:	Passarela (Baldrame)	m²		2,95	0,30	0,89	4,00	3,56	
		Local:	Galpão para recreação sapata (1,00+1,20)*2=4,40m²	m²			0,60	4,40	6,00	15,84	
		Local:	Coluna (0,35+0,55)*2=1,80m²	m²			2,00	1,80	6,00	21,60	
			TOTAL							100,08	-
CÓDIGO	REF	ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
	DER	04.03	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg							
		Local:	Banheiro dos funcionários:	kg							
		Local:	(Sapatas)= (0,80/0,10)=8,00*2=16m	kg		16,00	0,617	9,87	4,00	39,48	
		Local:	(Baldrame)=(2,00+1,50)*2=7,00*4=28,00m	kg		28,00	0,617	17,28	1,00	17,28	
		Local:	(Estribo)=(28,00/0,15)=186,66pç	kg		0,80	0,245	0,20	186,66	37,33	
		Local:	Galpão para recreação:	kg						0,00	
		Local:	(Sapatas)= (1,20/0,10)=12,00*2=24,00m	kg		24,00	0,617	14,81	6,00	88,86	
		Local:	Arranque/coluna (4*2h)=8,00m	kg		8,00	0,617	4,94	6,00	29,64	
		Local:	Estribo=(2,00/0,15)=13,33pç	kg		13,33	0,245	3,27	6,00	19,62	

		Local:	Passarela:	kg							
		Local:	(Sapatas)= (0,50/0,10)=5*2=10,00m	kg		10,00	0,617	6,17	18,00	111,06	
		Local:	(Base)= (0,90*4)=3,60m	kg		3,60	0,618	2,22	18,00	39,96	
		Local:	Estribo (base p/ coluna)=(0,90/0,15)=6,00m	kg		6,00	0,245	1,47	18,00	26,46	
		Local:	Passarela (Coluna)=(3,00*4)=12,00m	kg		12,00	0,618	7,42	18,00	133,56	
		Local:	Estribo (Coluna)=(3,00/0,15)=20,00m	kg		20,00	0,618	12,36	18,00	222,48	
			TOTAL							765,73	
CÓDIGO	REF	ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Fator kg/m	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
		04.04	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=20 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3							
		Local:	Refeitório Sapata	m³	0,80	0,80	0,50	0,32	6,00	1,92	
		Local:	Refeitório Baldrame	m³	0,15	11,70	0,30	0,53	2,00	1,06	
		Local:	Refeitório Baldrame	m³	0,15	3,00	0,30	0,14	2,00	0,28	
		Local:	Banheiro dos funcionários (Sapatas)	m³	0,80	0,80	0,50	0,32	4,00	1,28	
		Local:	Banheiro dos funcionários (Baldrame)	m³	0,15	1,50	0,30	0,07	2,00	0,14	
		Local:	Banheiro dos funcionários (Baldrame)	m³	0,15	2,00	0,30	0,09	2,00	0,18	
		Local:	Passarela (Sapatas)	m³	0,6	0,60	0,50	0,18	12,00	2,16	
		Local:	Passarela (Baldrame)	m³	0,15	15,70	0,30	0,71	2,00	1,42	
		Local:	Passarela (Baldrame)	m³	0,15	2,92	0,30	0,13	2,00	0,26	
		Local:	Galpão para recreação (sapata)	m³	0,90	1,10	0,60	0,59	6,00	3,54	
		Local:	Galpão para recreação (arranque e coluna)	m³	0,30	0,50	2,00	0,30	6,00	1,80	
			TOTAL							14,04	
5			Superestrutura								OBSERVAÇÕES
CÓDIGO	REF	ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	
96254		05.01	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES CIRCULARES, COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,28 M², EM PAPELÃO. AF_05/2024	m							
		Local:	Refeitório Baldrame				3,00		6,00	18,00	
		Local:	Passarela (Colunas)				3,00		12,00	36,00	
			TOTAL							54,00	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	
40337	DER	05.02	Fôrma em chapa de madeira compensada plastificada 12mm para estrutura em geral, 5 reaproveitamentos, reforçada com sarrafos de madeira 2.5x10cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)	m²							
		Local:	Refeitório (Vigas)	m²		11,70	0,30	3,51	4,00	14,04	
		Local:	Refeitório (Vigas)	m²		3,00	0,30	0,90	4,00	3,60	
		Local:	Banheiro dos funcionários (Vigas)	m²		1,50	0,30	0,45	4,00	1,80	
		Local:	Banheiro dos funcionários (Vigas)	m²		2,00	0,30	0,60	4,00	2,40	
		Local:	Banheiro dos funcionários (Colunas)	m²		2,90	0,20	0,58	4,00	2,32	
		Local:	Passarela (Vigas)	m²		2,95	0,15	0,44	4,00	1,76	
		Local:	Passarela (Vigas)	m²		15,7	0,15	2,36	4,00	9,44	
			TOTAL							35,36	
CÓDIGO	REF	ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
40328	DER	05.03	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg							
		Local:	Banheiro dos funcionários:								
		Local:	(viga)=(2,00+1,50)*2=7,00*4=28,00m	kg		28,00	0,617	17,28	2,00	34,56	
		Local:	(Estribo)=(7,00/0,15)=46,66pç	kg		0,80	0,245	0,20	46,66	9,33	

			Local: Coluna= (4*4,50)=18,00m	kg		18,00	0,617	11,11	4,00	44,44	
			Local: (Estribo)=(4,50/0,15)=30,00pc	kg		0,80	0,245	0,20	30,00	6,00	
			Local: Pas.(coluna redoda)=3,00*4=12m	kg		12,00	0,617	7,40	18,00	133,20	
			Local: Estribo: (3,00m/0,15)=20*4=80pc*0,50cm=40,00m	kg		40,00	0,245	9,80	18,00	176,40	
			TOTAL							403,93	
CÓDIGO	REF	ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
	DER	05.04	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=20 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3							Tubo de 300mm= (d)=30 =(r)=15 V=3,14159*0,0225*6=0,4241m³
			Local: Refeitório: (colunas redonda)					0,4241	6,00	2,54	
			Local: Refeitório (Vigas)	m²	0,15	11,70	0,30	0,53	2,00	1,06	
			Local: Refeitório (Vigas)	m²	0,15	3,00	0,30	0,14	2,00	0,28	
			Local: Banheiro dos funcionários (Vigas)	m²	0,15	1,50	0,30	0,07	2,00	0,14	
			Local: Banheiro dos funcionários (Vigas)	m²	0,15	2,00	0,30	0,09	2,00	0,18	
			Local: Banheiro dos funcionários (Colunas)	m²	0,30	0,20	3,00	0,18	4,00	0,72	
			Local: Passarela (Vigas)	m²	0,30	2,95	0,15	0,13	2,00	0,26	
			Local: Passarela (Vigas)	m²	0,30	15,70	0,15	0,71	2,00	1,42	
			Local: Passarela e entrada galpão (Colunas (Tubo PVC 300mm))					0,4241	18,00	7,63	
			TOTAL							14,23	
CÓDIGO	REF	ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
100203	DER	05.05	Pintura impermeabilizante com igolflex ou equivalente a 3 demãos	m²							
			Refeitório (Baldrame =0,15+0,30+0,30=0,75)	m²	0,75	11,70		8,78	2,00	17,56	
			Refeitório (Baldrame) =0,15+0,30+0,30=0,75)	m²	0,75	3,00		2,25	2,00	4,50	
			Banheiro dos funcionários (Baldrame)	m²	0,75	1,50		1,13	2,00	2,26	
			Banheiro dos funcionários (Baldrame)	m²	0,75	2,00		1,50	2,00	3,00	
			Passarela (Baldrame)	m²	0,75	15,70		11,78	2,00	23,56	
			Passarela (Baldrame)	m²	0,75	2,95		2,21	2,00	4,42	
		Local:	Passarela (Laje)	m²	3,95	16,70		65,97	1,00	65,97	
			TOTAL							121,27	
CÓDIGO	REF	ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
130112	DER	05.06	Lastro de concreto não estrutural, espessura de 6 cm ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF 08/2022	m³							
		Local:	Refeitório	m²	3,00	11,70		35,10	1,00	35,10	
		Local:	Banheiro dos funcionários	m²	1,50	2,00		3,00	1,00	3,00	
		Local:	Passarela	m²	2,95	15,70		46,32	1,00	46,32	
			TOTAL							84,42	
6			ALVENARIA								
CÓDIGO	REF	ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
50606	DER	06.01	Alvenaria de vedação com blocos cerâmicos furados 9x19x19cm, assentados c/ argamassa de cimento, cal hidratada	m²							
		Local:	Refeitório (novo muro de 5m)	m²		11,70	5,00	58,50	1,00	58,50	novo muro de 5m
		Local:	Passarela	m²	3,95	16,70	0,30	19,79	1,00	19,79	platibanda de 0,3m
		Local:	Banheiro dos funcionários	m²	2,00	1,50	3,27	22,92	1,00	22,92	laje de 2,87m e platibanda de 0,5m
			TOTAL							101,21	
CÓDIGO	REF	ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
120101	DER	06.02	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	m²							
		Local:	Refeitório	m²		11,70	5,00	58,50	2,00	117,00	Nova parede e muro
		Local:	Banheiro dos funcionários	m²				25,92	2,00	51,84	paredes e teto
		Local:	Passarela	m²	0,15			68,69	1,00	68,69	platibanda e teto
			TOTAL							237,53	

CÓDIGO	REF	ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
120303	DER	06.03	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6,	m²							
		Local:	Refeitório (muro)	m²		11,70	5,00	58,50	2,00	117,00	nova parede de 5,80m e muro
		Local:	Banheiro dos funcionários	m²		2,00	3,00	6,00	2,00	12,00	paredes internas, externas e teto
		Local:	Banheiro dos funcionários			1,50	3,00	4,50	2,00	9,00	
		Local:	Passarela	m²				68,69	1,00	68,69	Teto e platibanda
		Local:	Muro do Galpão de recreação (22,15+10,36)*2=65,02m	m²		65,02	2,40	156,05	1,00	156,05	
			TOTAL							362,74	
7			PAVIMENTAÇÃO								
CÓDIGO	REF	ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
200209	DER	07.01	Execução de passeio cimentado com acabamento camurçado, em argamassa traço 1:3 (cimento e areia) com 1,5 cm de espessura, sobre lastro de concreto de 8 cm, incluindo preparo da caixa.	m2							
		Local:	Passeio entrada do galpão de recreação	m2	2,00	10,00		20,00	1,00	20,00	
			TOTAL							20,00	
8			COBERTURA								
CÓDIGO	REF	ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
40602	DER	08.01	Laje pré-fabricada treliçada (H=8cm), sobrecarga 300 kg/m2, vão de 3.5 a 4.3m, capeamento 4cm, elemento de enchimento em bloco cerâmico, espessura final da laje ? 12cm, Fck = 150 Kg/cm2	m²							
		Local:	Banheiro dos funcionários	m²	1,90	2,40	8,00	4,56	1,00	4,56	
		Local:	Passarela entrada escola	m²	3,95	16,10	8,00	63,60	1,00	63,60	
			TOTAL							68,16	

CÓDIGO	REF	ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
90101	DER	08.02	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha cerâmica tipo capa e canal, com pontaletes, terças, caibros e ripas, inclusive tratamento com cupinícida, exclusive telhas	m²							
		Local:	Refeitório	m²	3,60	12,70		45,72	1,00	45,72	
		Local:	Banheiro dos funcionários	m²	1,50	2,00		3,00	1,00	3,00	
		Local:	Passeio entrada do galpão de recreação	m²	3,00	8,00		24,00	1,00	24,00	
			TOTAL							72,72	
CÓDIGO	REF	ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
Cotação de Mercado	DER	08.03	INSTALAÇÃO DE TELHA TERMOISOLANTE REVESTIDA EM ACO GALVANIZADO, FACE SUPERIOR EM TELHA TRAPEZOIDAL E FACE INFERIOR EM CHAPA PLANA (SEM ACESSORIOS DE FIXACAO), REVESTIMENTO COM ESPESSURA DE 0,50 MM COM PRE-PINTURA NAS DUAS	m²							
		Local:	Refeitório	m²	4,20	16,38	4,00	68,80	1,00	68,80	beiral de 0,70m
		Local:	Passeio entrada do galpão de recreação	m²	3,00	8,00		24,00	1,00	24,00	
			TOTAL							92,80	
CÓDIGO	REF	ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
90312	DER	08.04	Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm	m						Quant.Calc.	
			Refeitório	m		3,00			2,00	6,00	
			Banheiro dos funcionários	m		2,00			1,00	2,00	
			Galpão (recreação)	m		12,00			2,00	24,00	
		Local:	Passeio entrada do galpão de recreação	m²		8,00			2,00	16,00	
			TOTAL							48,00	
		Local:	Refeitório	Und					276,00	276,00	1,42 por m²
			TOTAL							276,00	
CÓDIGO	REF	ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
90202	DER	08.05	Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 6.0mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação	m²							
		Local:	Banheiro dos funcionários	m²	1,50	2,00		3,00	1,00	3,00	
			TOTAL							3,00	
CÓDIGO	REF	ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
90302	DER	08.05	Rufo de chapa metálica nº 26 com largura de 30 cm	m							
		Local:	Banheiro dos funcionários	m		2,00			2,00	4,00	
		Local:	Banheiro dos funcionários			1,50			2,00	3,00	
		Local:	Galpão (Muro)	m		23,00			2,00	46,00	
		Local:	Galpão (Muro)	m		10,00			2,00	20,00	
			TOTAL							73,00	
9			ESQUADRIAS								
CÓDIGO	REF	ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
71702	DER	09.01	Báscula para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro	m²							
		Local:	Banheiro dos funcionários	m²	0,60		0,40	0,24	1,00	0,24	
			TOTAL							0,24	
CÓDIGO	REF	ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES

102166	DER	09.02	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	m²							
		Local:	Banheiro dos funcionários	m²	0,60		0,40	0,24	1,00	0,24	
			TOTAL							0,24	
CÓDIGO	REF	ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
71704	DER	09.03	Porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco	m							
		Local:	Banheiro dos funcionários	m	0,70		2,10	1,47	1,00	1,47	
			TOTAL							1,47	
CÓDIGO	REF	ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
71107		09.04	Portão de ferro de abrir em barra chata, chapa e tubo, inclusive chumbamento								
		Local:	Galpão recreação		1,50		2,20	3,30	1,00	3,30	
			TOTAL							3,30	
10			REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS								
CÓDIGO	REF	ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
130308	DER	10.01	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm	m							
		Local:	Banheiro dos funcionários	m		0,80			1,00	0,80	
			TOTAL							0,80	
CÓDIGO	REF	ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
130230	DER	10.02	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm AF_01/2021_PS	m²							
		Local:	Refeitório	m²	3,00	11,70		35,10	1,00	35,1	
		Local:	Passarela	m²	2,95	15,70		46,32	1,00	46,32	
			TOTAL							81,42	
CÓDIGO	REF	ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
120241	DER	10.03	Cerâmica retificada, acabamento brilhante, dim. 32x60cm, ref. TRADIZIONALLE BIANCO Biancogres/equiv. assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com argamassapre-fabricada para rejunte contramarco	m²							
		Local:	Banheiro dos funcionários	m²	1,50	2,00	2,90	20,30	1,00	20,30	paredes
			TOTAL							20,30	
CÓDIGO	REF	ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
130236	DER	10.04	Piso cerâmico esmaltado, PEI 5, acabamento semibrilho, dim. 45x45cm, ref. de cor CARGO PLUS WHITE Eliane/equiv. assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento	m²							
		Local:	Banheiro dos funcionários	m²	1,50	2,00		3,00	1,00	3,00	piso
			TOTAL							3,00	
CÓDIGO	REF	ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES

130317	DER	10.05	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm AF_01/2021_PS	m							
		Local:	Banheiro dos funcionários	m		0,60		0,60	1,00	0,60	
			TOTAL							0,60	
11			PINTURA								
CÓDIGO	REF	ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
Cotação de Mercado	DER	11.01	Pintura em paredes e forros, aplicação manual, com três demãos de tinta emborrachada, referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive uma demão de líquido selador PVA, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente AF_01/2021_PS	m²							Menos portão área do galpão: (1,50*2,20)=3,30m² (2,00*2,20)=4,40m² = 7,70m² Total= 7,94m²
		Local:	Banheiro dos funcionários (1,50+2,00)*2=7m	m²		7,00	3,40	23,80	1,00	26,80	(pintura externa) 16m - 0,24m da balsa + TETO
		Local:	Passarela (teto)	m²	3,25	15,70		51,03	1,00	51,03	
		Local:	Galpão para recreação (muro)	m²		22,15	2,40	53,16	2,00	106,32	
		Local:	Galpão para recreação (muro)	m²		10,35	2,40	24,84	3,00	74,52	
			TOTAL							250,73	
CÓDIGO	REF	ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
190116	DER	11.02	Pintura, sobre paredes e forros, aplicação manual, com duas demãos de tinta esmalte sintético, referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive uma demão de líquido selador PVA, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m²	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	Cálculo: de área do tubo A= 3,14159*0,3m*3m A= 0,9*3,14159m² A= -2,83m²
		Local:	Passarela colunas redonda	m²				2,83	18,00	50,94	
		Local:	Refeitório colunas redonda	m²				2,83	6,00	16,98	
			TOTAL							67,92	
CÓDIGO	REF	ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
190603		11.03	Pintura sobre pisos, marcas de referência Novacor, Coral ou Suvinil, a duas demãos, Linha Premium								
		Local:	Galpão (Rampa piso)		3,05	10,50			1,00	32,03	
		Local:	Galpão (parede)			10,00	1,50		5,00	75,00	
			TOTAL							107,03	
12			HIDRO-SANITÁRIOS								
CÓDIGO	REF	ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
140701	DER	12.01	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	Und							
		Local:	Banheiro dos funcionários	Und					1,00	1,00	
			TOTAL							1,00	
CÓDIGO	REF	ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
140705	DER	12.02	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	Und							
		Local:	Banheiro dos funcionários	Und					1,00	1,00	
			TOTAL							1,00	
CÓDIGO	REF	ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
140702	DER	12.03	Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...)	Und							
		Local:	Banheiro dos funcionários	Und					2,00	2,00	
			TOTAL							2,00	
CÓDIGO	REF	ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES

140711	DER	12.04	Ponto para ralo sifonado, inclusive ralo sifonado 100 x 40 mm c/ grelha em aço inox	Und							
		Local:	Banheiro dos funcionários	Und					1,00	1,00	
			TOTAL							1,00	
CÓDIGO	REF	ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
140706	DER	12.05	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	Und							
		Local:	Banheiro dos funcionários	Und					1,00	1,00	
			TOTAL							1,00	
CÓDIGO	REF	ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
170136	DER	12.06	Bacia sanitária de louça branca com caixa acoplada e válvula de duplo acionamento, Ravena - P9 - Deca ou equivalente,	Und							
		Local:	Banheiro dos funcionários	Und					1,00	1,00	
			TOTAL							1,00	
CÓDIGO	REF	ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
170115	DER	12.07	Cuba de louça branca de embutir redonda, 36cm - L-41 – Deca ou equivalente, inclusive válvula de saída cromada 1", sifão em metálico tipo copo cromado 1" x 1/2" e engate flexível trançado inox 1/2" x 30cm, exclusive torneira	Und							
		Local:	Banheiro dos funcionários	Und					1,00	1,00	
		Local:	Refeitório						1,00	1,00	
			TOTAL							2,00	
CÓDIGO	REF	ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
170322	DER	12.08	Registro de gaveta bruto ABNT diâmetro 1.1/4" (32mm) - Docol, Deca ou equivalente	Und							
		Local:	Banheiro dos funcionários	Und					1,00	1,00	
		Local:	Refeitório						1,00	1,00	
			TOTAL							2,00	
CÓDIGO	REF	ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
170310	DER	12.09	Torneira para uso geral 1130 Trio - Docol ou equivalente	Und							
		Local:	Banheiro dos funcionários	Und					1,00	1,00	torneira de bica média
		Local:	Refeitório						1,00	1,00	
			TOTAL							2,00	
CÓDIGO	REF	ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
141410	DER	12.10	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN 25mm (3/4"), inclusive conexões	m							
		Local:	Banheiro dos funcionários	m					6,00	6,00	
		Local:	Refeitório						8,00	8,00	
			TOTAL							14,00	
CÓDIGO	REF	ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
141909	DER	12.11	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, série normal, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m							
		Local:	Banheiro dos funcionários	m					5,00	5,00	esgoto para caixa de inspeção
		Local:	Refeitório						6,00		
			TOTAL							5,00	
CÓDIGO	REF	ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
140905	DER	12.12	TUBO DE ESGOTO PRIMARIO DE PVC BRANCO SERIE NORMAL (8") - 200MM -	m							
		Local:	Refeitório	m					24,00	24,00	usar tubo para colunas
		Local:	Passarela	m					48,00	48,00	usar tubo para colunas
			TOTAL							72,00	
CÓDIGO	REF	ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES

86895	SINAP	12.13	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Und							
		Local:	Banheiro dos funcionários	Und					1,00	1,00	
		Local:	Refeitório						1,00	1,00	
			TOTAL						2,00		
CÓDIGO	REF	ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
180809	DER	12.14	Chuveiro elétrico tipo ducha Lorenzet ou Corona	Und							
		Local:	Banheiro dos funcionários	Und					1,00	1,00	
			TOTAL						1,00		
13			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
CÓDIGO	REF	ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
151801	DER	13.01	Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa PVC 4x4" (1 und)	Und							
		Local:	Refeitório	Und					4,00	4,00	
		Local:	Banheiro dos funcionários	Und					1,00	1,00	
		Local:	Passarela	Und					6,00	6,00	
		Local:	Passeio entrada do galpão de recreação						3,00	3,00	
		Local:	Galpão de recreação						8,00	8,00	
			TOTAL						22,00		
CÓDIGO	REF	ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
151809	DER	13.02	Ponto padrão de interruptor de 2 teclas simples - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.3m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (17.2m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	Und							
		Local:	Refeitório	Und					2,00	2,00	
			TOTAL						2,00		
CÓDIGO	REF	ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
1518011	DER	13.03	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla simples e 1 tomada dois pólos mais terra 10A/250V - considerando eletroduto PVC	Und							
		Local:	Banheiro dos funcionários	Und					1,00	1,00	
		Local:	Passarela	Und					2,00	2,00	
			TOTAL						3,00		
CÓDIGO	REF	ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
180201	DER	13.04	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 (1 módulos) - 2 polos + terra 10A/250V, inclusive suporte e placa	Und							
		Local:	Banheiro dos funcionários	Und					1,00	1,00	
		Local:	Galpão para recreação						4,00	4,00	
			TOTAL						5,00		
CÓDIGO	REF	ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
180207	DER	13.05	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada 3 polos 10A/250V, padrão brasileiro, NBR 14136, linha branca,	Und							
		Local:	Refeitório	Und					1,00	1,00	
		Local:	Banheiro dos funcionários	Und					1,00	1,00	
		Local:	Passarela	Und					1,00	1,00	
		Local:	Galpão para recreação	Und					4,00	4,00	
		Local:	Passeio entrada do galpão de recreação						1,00	1,00	
			TOTAL						8,00		
CÓDIGO	REF	ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES

180115	DER	13.06	Luminária com plafonier e globo de plástico dimensões 20x10cm, inclusive lampada LED 9W	Und							
		Local:	Banheiro dos funcionários	Und					1,00	1,00	
		Local:	Passarela						6,00	6,00	
			TOTAL							7,00	
CÓDIGO	REF	ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
181001	DER	13.07	Luminaria sobrepor compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor, aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 9/10W temp. de cor 5000k c/ 60cm - Ref. CS216AL-N - AMES, 1261 - LUMAVI OU EQUIVALENTE	Und							
		Local:	Refeitório	Und					4,00	4,00	
			TOTAL							4,00	
CÓDIGO	REF	ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
151805	DER	13.08	Ponto padrão de tomada para chuveiro elétrico - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (9.0m), fio isolado PVC de 6.0mm2 (32.5m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	Und							
		Local:	Refeitório	Und					1,00	1,00	
			TOTAL							1,00	
CÓDIGO	REF	ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
	COMPOSIÇÃO 04	13.09	Refletor de LED 50w - Fornecimento e instalação incluindo cabeamento 2,5mm	Und							
		Local:	Galpão para recreação						6,00	6,00	
			TOTAL							6,00	
14			INSTALAÇÕES APARENTES								
CÓDIGO	REF	ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
150801	DER	14.01	Eletroduto aparente de PVC rígido roscável diâmetro 3/4", inclusive abraçadeira de fixação	m							
		Local:	Galpão (recreação)						20,00	20,00	
			TOTAL							20,00	
CÓDIGO	REF	ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
'150802	DER	14.02	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES,sem rosca, no formato B, inclusive tampa com vedação, diâmetro 3/4"	und							
		Local:	Galpão (recreação)						6,00	6,00	
			TOTAL							6,00	
CÓDIGO	REF	ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
'150803	DER	14.03	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, sem rosca, no formato T, inclusive tampa com vedação, diâmetro 3/4"	und							
		Local:	Galpão (recreação)						4,00	4,00	
			TOTAL							4,00	
CÓDIGO	REF	ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
'150804	DER	14.04	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, sem rosca, no formato LR, inclusive tampa com vedação, diâmetro 3/4"	und							
		Local:	Galpão (recreação)	und					4,00	4,00	
			TOTAL							4,00	
CÓDIGO	REF	ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
'150805	DER	14.05	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, sem rosca, no formato X, inclusive tampa com vedação, diâmetro 3/4"	und							
		Local:	Galpão (recreação)	und					4,00	4,00	

			TOTAL							4,00	
CÓDIGO	REF	ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
'150806	DER	14.06	Eletroduto aparente de PVC rígido roscável diâmetro 1", inclusive abraçadeira de fixação	m							
		Local:	Galpão (recreação)	m					20,00	20,00	
			TOTAL							20,00	
CÓDIGO	REF	ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
'150851	DER	14.07	Saída horizontal para eletroduto de 1"	und							
		Local:	Galpão (recreação)	und					5,00	5,00	
			TOTAL							5,00	
15			GALPÃO (ÁREA DE RECREAÇÃO)								
CÓDIGO	REF	ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
200738	DER	15.01	Estrut. metálica p/ quadra poliesp. coberta constituída por perfis formados a frio, aço estrutural ASTM A-570 G33 (terças) ASTM A-36 (demais perfis) c/ o sistema de trat. e pint conf descrito em notas da planilha	kg							W 200X35,9 (H)=35,90Kg/m
		Local:	Galpão recreação (coluna e cobertura)			35,90	8,00	287,2	6,00	1723,20	
		Local:	Galpão passeio (viga cobertura)			35,90	12,00	430,8	2,00	861,60	
		Local:	Galpão passeio (viga cobertura)			35,90	10,00	359	2,00	718,00	
		Local:	Galpão passeio (viga cobertura)			35,90	18,00	646,2	2,00	1292,40	
			TOTAL							4595,20	
CÓDIGO	REF	ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
'090219		15.02	Cobertura em telha ondulada de alumínio, esp. 0.5mm, inclusive acessórios de fixação	m2							
			Galpão (área de recreação), cobertura.			14,50	1,50	21,75	2,00	43,50	
			Fechamento lateral			10,00	1,50	15,00	1,00	1,00	
			Fechamento lateral			10,00	1,50	15,00	1,00	1,00	
			TOTAL							45,50	
16			DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL								
CÓDIGO	REF	ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
'140904	DER	16.01	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 150mm incluindo escavação e aterro com areia	m							
			Galpão (área de recreação)			48,00			1,00	48,00	
			TOTAL							48,00	
CÓDIGO	REF	ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
141103	DER	16.02	Caixa sifonada especial de alv. bloco conc.9x19x39cm, dim 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em concreto esp.5cm, lastro conc.esp.10cm, revest. intern. c/chap. e reb. impermeab. escav, reaterro e curva curta c/ visita e plug em pvc 100mm	und							
									4,00	4,00	
			TOTAL							4,00	
17			SERVIÇOS AUXILIARES								
CÓDIGO	REF	ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
990149	DER	17.01	Limpeza de superfície com jato de alta pressão	m2							
			Galpão (rampa piso)		3,05	10,50			1,00	32,03	
			Galpão (parede)			10,00	1,50		5,00	75,00	
			TOTAL							107,03	
CÓDIGO	REF	ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
'210302	DER	17.02	Corrimão de tubo de ferro galvanizado diâmetro 3" fixado na parede a cada 1.50m, inclusive pintura a óleo ou esmalte	m							
			Galpão (rampa)			8,50			4,00	34,00	
			TOTAL							0,00	
18			LIMPEZA FINAL E ENTREGA								
CÓDIGO	REF	ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES

200401	DER	18.01	Limpeza geral da obra (edificação)								
			Edificação	m²				84,42	1,00	84,42	
			TOTAL							84,42	
CÓDIGO	REF	ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES
200576	DER	18.02	Placa para inauguração de obra em alumínio polido e=4mm, dimensões 40 x 50 cm, gravação em baixo relevo, inclusive pintura e fixação fio isolado PVC de 2.5mm2 (17.2m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	Und							
			Refeitório	Und					1,00	1,00	
			TOTAL							1,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA	AMPLIAÇÃO CEIM ÁGUA LIMPA														DATA
LOCAL	ÁGUA LIMPA - JAGUARE-ES														JANEIRO/2026
DISCRIMINAÇÃO	UNID	PRAZO DE EXECUÇÃO EM MESES										13-MÊS	14-MÊS	TOTAIS	
		01-MÊS	02-MÊS	03-MÊS	04-MÊS	05-MÊS	06-MÊS	07-MÊS	08-MÊS	09-MÊS	10-MÊS			FÍSICO	FINANCEIRO
LIMPEZA DO TERRENO	FIS	100%										Processo Administrativo interno	Processo Administrativo interno	0,27%	R\$ 1.508,80
	R\$	R\$ 1.508,80													
SERVIÇOS PRELIMINARES	FIS	100%												0,61%	R\$ 3.444,26
	R\$	R\$ 3.444,26													
TERRAPLANAGEM	FIS	100%												3,16%	R\$ 17.946,01
	R\$	R\$ 17.946,01													
FUNDAÇÃO	FIS		100%											7,24%	R\$ 41.039,55
	R\$		R\$ 41.039,55												
SUPERESTRUTURA	FIS			50%	50%									9,20%	R\$ 52.169,26
	R\$		R\$ 26.084,63	R\$ 26.084,63											
ALVENARIA	FIS			100%										1,81%	R\$ 10.285,74
	R\$			R\$ 10.285,74											
PAVIMENTAÇÃO	FIS				100%									0,19%	R\$ 1.091,60
	R\$				R\$ 1.091,60										
COBERTURA	FIS						50%	50%						14,61%	R\$ 82.860,53
	R\$						R\$ 41.430,27	R\$ 41.430,27							
ESQUADRIAS	FIS								50%	50%				1,03%	R\$ 5.836,72
	R\$								R\$ 2.919,36	R\$ 2.919,36					
REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS	FIS									100%				3,29%	R\$ 18.657,09
	R\$									R\$ 18.657,09					
PINTURA	FIS										100%			5,58%	R\$ 31.655,04
	R\$										R\$ 31.655,04				
HIDRO-SANITÁRIOS	FIS					50%	50%							3,87%	R\$ 21.927,94
	R\$					R\$ 10.963,97	R\$ 10.963,97								
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	FIS							50%	50%					2,13%	R\$ 12.102,42
	R\$							R\$ 6.051,21	R\$ 6.051,21						
INSTALAÇÕES APARENTES	FIS									100%				0,33%	R\$ 1.865,57
	R\$								R\$ 1.865,57						
GALPÃO (ÁREA DE RECREAÇÃO)	FIS			50%	50%									42,54%	R\$ 241.195,20
	R\$			R\$ 120.597,60	R\$ 120.597,60										
DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL	FIS					100%								1,79%	R\$ 10.174,28
	R\$					R\$ 10.174,28									
SERVIÇOS AUXILIARES	FIS													1,99%	R\$ 11.256,35
	R\$							100%							
LIMPEZA FINAL E ENTREGA	FIS						R\$ 11.256,35							0,35%	R\$ 2.011,31
	R\$										R\$ 2.011,31				
VALOR PARCIAL A FATURAR	R\$	R\$ 22.899,07	R\$ 67.124,18	R\$ 156.967,97	R\$ 121.689,20	R\$ 21.138,25	R\$ 63.650,59	R\$ 47.481,48	R\$ 10.836,14	R\$ 21.576,45	R\$ 33.666,35				
VALOR ACUMULADO	R\$	R\$ 22.899,07	R\$ 90.023,25	R\$ 246.991,22	R\$ 368.680,42	R\$ 389.818,67	R\$ 453.469,26	R\$ 500.950,74	R\$ 511.786,88	R\$ 533.363,33	R\$ 567.029,68	R\$ 567.029,68	R\$ 567.029,68	100,99%	R\$ 567.029,70

DETALHAMENTO DO BDI



OBRA: **Reforma e ampliação do CEIM Água Limpa**
CONTRATO:

1. Regime de Contribuição Previdenciária

Sem Desoneração

2. Tipo de Intervenção

Edificações

3. Incidências sobre o custo

Administração Central - AC	4,06	%
Administração Local - AL	8,19	%
Seguros, Riscos e Garantias Contratuais - S+R+G	1,00	%
Despesas e Encargos Financeiros - DF	0,61	%
Lucro - L	8,00	%

4 – Incidências sobre o preço de venda

Despesas Tributárias - I	7,65	%
<i>ISS</i>	4,00	%
<i>COFINS</i>	3,00	%
<i>PIS</i>	0,65	%
<i>INSS</i>	0,00	%

5 – Demonstrativo de cálculo do BDI

$$\text{BDI} = \frac{(1+(AC+S+R+G+AL))(1+DF)(1+L))}{(1-I)} - 1 =$$

33,25%

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAGUARÉ/ES**



Composição 01

07.06

FORNECIMENTO E INTALAÇÃO DE TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACUSTICO EM ESPUMA RIGIDA DE POLIURETANO (PU) INJETADO, ESPESSURA DE 50 MM, DENSIDADE DE 35 KG/M3, REVESTIMENTO EM TELHA TRAPEZOIDAL SANDUICHE TERRACOTA COM ESPESSURA DE 0,50 MM CADA, ACABAMENTO FORRO BRANCO, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL

Unidade
m²

REFERENCIAL DE PREÇO UTILIZADO DER AGOSTO 2025 / REFERENCIAL DE PREÇO REFERENCIAIS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES AGOSTO/2025

Insumo	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Impr.	Pr. Unit.	Sub-Total
Mão-de-Obra								
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON)	H	10101	0,0620	1,00	8,53	0,00	21,95	1,36
TELHADISTA (OFICIAL - SINDUSCON)	H	10150	0,0560	1,00	10,12	0,00	26,04	1,46
Sub-Total :								2,82

Materiais

FORNECIMENTO E INTALAÇÃO DE TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACUSTICO EM ESPUMA RIGIDA DE POLIURETANO (PU) INJETADO, ESPESSURA DE 50 MM, DENSIDADE DE 35 KG/M3, REVESTIMENTO EM TELHA TRAPEZOIDAL SANDUICHE TERRACOTA COM ESPESSURA DE 0,50 MM CADA, ACABAMENTO FORRO BRANCO, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL	M	COTAÇÃO DE MERCADO no dia 25/11/2025	1,1460	1,00	258,00	0,00	258,00	295,67
HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	CJ	11029	8,0000	1,00	1,00	1,00	2,03	16,24
GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	93281	0,0009	1,00	34,25	1,00	34,25	0,03
GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	93282	0,0012	1,00	33,28	1,00	33,28	0,04
Sub-Total :								311,91

RESUMO :

Discriminação

Mão-de-Obra (A) - Encargos desonerados	157,27%	2,82
--	---------	------

Materias (B)	311,91
Equipamentos (C)	0,00
Produção da Equipe (D)	1,00
Custo Horário Total [(A)+(C)]	2,82
Custo Unitário da Execução [(A)+(C)/(D)]=(E)	2,82
Custo Direto Total [(B)+(E)]	314,73
Bonificação de despesas indiretas	0 0,00
Custo Unitário (adotado)	314,73

Obs.: Base DER-ES 20350

Obs.: Base DER-ES 20350

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ/ES 
--	---

Composição 02	07.06	Pintura em paredes, aplicação manual, com três demãos de tinta látex premium emborrachada, referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive uma demão de líquido selador acrílico, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente						Unidade m²
Insumo	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Impr.	Pr. Unit.	Sub-Total
Mão-de-Obra								
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10101 - DER	0,3235	1,00	8,53	0,00	21,95	7,10
PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10140 - DER	0,3475	1,00	10,12	0,00	26,04	9,05
Sub-Total :								16,15
Materiais								
TINTA EMBORRACHADA AMARELO CANÁRIO	L	COTAÇÃO DE MERCADO no dia 26/11/2025	1,0000	1,00	1.040,00	57,78	57,78	57,78
LIXA PARA MADEIRA AMARELO CANÁRIO	UND	38013-DER	1,0000	0,25	0,88	0,88	0,22	0,22
PREPARO EM PAREDES E FORROS, APLICAÇÃO MANUAL, COM UMA DEMÃO DE LIQUIDO SELADOR ACRÍLICO, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX OU EQUIVALENTE.	M²	190121	1,0000	1,00	3,18	3,18	3,18	3,18

Sub-Total :	61,18
RESUMO :	Taxa (%) Valores
Discriminação	
Mão-de-Obra (A) - Encargos desonerados	157,27% 16,15
Materias (B)	61,18
Equipamentos (C)	0,00
Produção da Equipe (D)	1,00
Custo Horário Total [(A)+(C)]	16,15
Custo Unitário da Execução [(A)+(C)/(D)]=(E)	16,15
Custo Direto Total [(B)+(E)]	77,33
Bonificação de despesas indiretas	0 0,00
Custo Unitário (adotado)	77,33

Obs.: Base DER-ES 20350

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ/ES	
--	--	---

Composição 03	07.06	Refletor de LED 50w - Fornecimento e instalação incluindo cabeamento 2,5mm						Unidade und
Insumo	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Impr.	Pr. Unit.	Sub-Total
Mão-de-Obra								
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON)	H	10115	0,8000	1,00	8,53	0,00	21,95	17,56
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON)	H	10101	0,8000	1,00	10,12	0,00	26,04	20,83
Sub-Total :								38,39
Materiais								
LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA	UND	COTAÇÃO DE MERCADO no dia 26/11/2025	1,0000	1,00	110,00	0,00	110,00	110,00
Sub-Total :								110,00
RESUMO :							Taxa (%)	Valores

Discriminação		
Mão-de-Obra (A) - Encargos desonerados	157,27%	38,39
Materias (B)		110,00
Equipamentos (C)		0,00
Produção da Equipe (D)		1,00
Custo Horário Total [(A)+(C)]		38,39
Custo Unitário da Execução [(A)+(C)/(D)]=(E)		38,39
Custo Direto Total [(B)+(E)]		148,39
Bonificação de despesas indiretas	0	0,00
Custo Unitário (adotado)		148,39



OBRA			REFORMA CEIM ÁGUA LIMPA					DATA		
LOCAL			ÁGUA LIMPA - JAGUARÉ-ES					JANEIRO/2026		
REFERENCIA			DER – AGOSTO/2025 SINAPI - AGOSTO/2025 BDI=33,25% BDI DIF. 15,57% LS=157,27%							
ITEM	CÓDIGO	REF	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	CUSTO (R\$)				
						UNITÁRIO	BDI = 33,25%	DO SERVIÇO	SUB TOTAL	
01	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS									
01.01	'020712	DER	Rede de água com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (1 utilização)	m	30,00	R\$ 56,94	R\$ 75,87	R\$ 2.276,10		
01.02	'020713	DER	Rede de luz, incl. padrão entrada de energia trifás., cabo de ligação até barracões, quadro de distrib., disj. e chave de força (quando necessário), cons. 20m entre padrão entrada e QDG, conf. projeto (1 utilização)	m	30,00	R\$ 502,06	R\$ 668,99	R\$ 20.069,70		
01.03	'020714	DER	Rede de esgoto, contendo fossa e filtro, inclusive tubos e conexões de ligação entre caixas, considerando distância de 25m, conforme projeto (1 utilização)	m	15,00	R\$ 447,83	R\$ 596,73	R\$ 8.950,95		
01.04	'020355	DER	Aluguel mensal container sanitário, incl porta, básc, 2 ptos luz, 1 pto aterram., 3vasos, 3lavatórios, calha mictório, 6 chuveiros (1 eletrico), torn.,registros, piso comp. Naval pintado, cert NR18 e laudo descontaminação	ms	12,00	R\$ 1.249,40	R\$ 1.664,83	R\$ 19.977,96		
01.05	20305	DER	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão DER	m	8,00	R\$ 294,79	R\$ 392,81	R\$ 3.142,48		
01.06	20356	DER	Aluguel mensal container para almoxarifado, incl. porta, 2 janelas, 1 pt iluminação, Isolamento térmico (teto), piso em comp. Naval pintado, cert. NR18, incl. laudo descontaminação.	und	12,00	R\$ 914,25	R\$ 1.218,24	R\$ 14.618,88		
01.07	20344	DER	Mobilização e desmobilização de container locado para barracão de obra	und	2,00	R\$ 1.666,67	R\$ 2.220,84	R\$ 4.441,68		
01.08	20350	DER	Tapume Telha Metálica Ondulada em aço galvanume 0,50mm Branca h=2,20m, incl. montagem estr. mad. 8"x8", c/adesivo "DER-ES" 60x60cm a cada 10m, incl. faixas pint. esmalte sint. cores azul c/ h=30cm e rosa c/ h=10cm (Reaproveitamento 2x)	m	25,00	R\$ 148,86	R\$ 198,36	R\$ 4.959,00		
01.09	20702	DER	Barracão para almoxarifado área de 10.90m2, de chapa de compensado de 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, incl. ponto de luz, conf. projeto (1 utilização)	m²	15,00	R\$ 601,89	R\$ 802,02	R\$ 12.030,30		
01.10	'020339	DER	Locação de andaime metálico para trabalho em fachada de edifício (aluguel de 1 m² por 1 mês) inclusive frete, montagem e desmontagem	m2	40,00	R\$ 21,60	R\$ 28,78	R\$ 1.151,20		
01.11	'030206	DER	Aterro manual para regularização do terreno em areia, inclusive adensamento hidráulico e fornecimento do material (máximo de 100m3) (Rede de água pluvial)	m3	33,39	R\$ 201,13	R\$ 268,01	R\$ 8.948,85		
			SUBTOTAL ITEM 01:						R\$ 100.567,10	
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS									



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA		REFORMA CEIM ÁGUA LIMPA						DATA	
LOCAL		ÁGUA LIMPA - JAGUARÉ-ES						JANEIRO/2026	
REFERENCIA			DER – AGOSTO/2025 SINAPI - AGOSTO/2025 BDI=33,25% BDI DIF. 15,57% LS=157,27%						
ITEM	CÓDIGO	REF	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	CUSTO (R\$)			
						UNITÁRIO	BDI = 33,25%	DO SERVIÇO	SUB TOTAL
02.01	'010203	DER	Demolição manual de revestimento cerâmico/porcelanato (pisos), inclusive lastro de concreto espessura de 6,0 cm, sem reaproveitamento	m2	95,29	R\$ 34,67	R\$ 46,20	R\$ 4.402,40	
02.02	'010206	DER	Demolição manual de revestimento cerâmico/porcelanato (parede), exclusive emboço/reboco, sem reaproveitamento	m2	170,54	R\$ 23,54	R\$ 31,37	R\$ 5.349,84	
02.03	'010208	DER	Retirada manual de revestimento em argamassa cimento e areia (emboço e reboco), sem reaproveitamento	m2	80,82	R\$ 10,73	R\$ 14,30	R\$ 1.155,73	
02.04	'010209	DER	Demolição manual de alvenaria de bloco furado (cerâmico), sem reaproveitamento	m3	12,18	R\$ 59,61	R\$ 79,43	R\$ 967,46	
02.05	10214	DER	Retirada manual de portas e janelas de madeira, inclusive batentes (marcos), sem reaproveitamento	m²	95,48	R\$ 23,54	R\$ 31,37	R\$ 2.995,21	
02.06	'010215	DER	Retirada de esquadrias metálicas	m2	9,52	R\$ 11,14	R\$ 14,84	R\$ 141,28	
02.07	LABOR - 2024 - 010219 - 2	DER	Demolição manual de concreto armado, sem reaproveitamento (Piso do banheiro F e M).	m3	3,00	R\$ 260,73	R\$ 347,42	R\$ 1.042,26	
02.08	'010223	DER	Retirada manual de louças sanitárias, inclusive vedação dos pontos de esgoto e água fria, sem reaproveitamento	und	10,00	R\$ 13,74	R\$ 18,31	R\$ 183,10	
02.09	'010224	DER	Retirada manual de grades, gradis, alambrados, cercas e portões metálicos, inclusive remoção de argamassa de chumbamento, acessórios de fixação e corte de soldas	m2	18,06	R\$ 13,70	R\$ 18,26	R\$ 329,78	
02.10	'010225	DER	Retirada de bancada em granito, inclusive remoção de rodabanca e cantoneiras de fixação, sem reaproveitamento	m2	9,65	R\$ 13,70	R\$ 18,26	R\$ 176,21	
02.11	'010226	DER	Retirada de tanque em mármore sintético, cantoneiras de fixação, inclusive vedação dos pontos de esgoto e água fria, sem reaproveitamento	und	2,00	R\$ 21,34	R\$ 28,44	R\$ 56,88	
02.12	5	COMPOSIÇÃO	Retirada manual de caixa d´água de fibra, considerando o reaproveitamento do reservatório, inclusive remoção dos flanges, boia e vedação dos pontos de alimentação de água fria.	und	5,00	R\$ 86,38	R\$ 115,10	R\$ 575,50	
02.13	'010240	DER	Retirada manual de interruptores e tomadas, sem reaproveitamento	und	70,00	R\$ 0,63	R\$ 0,84	R\$ 58,80	
02.14	'010244	DER	Demolição manual de rodapé em argamassa de cimento e areia, sem reaproveitamento	m	42,00	R\$ 1,07	R\$ 1,43	R\$ 60,06	
02.15	'010255	DER	Remoção manual de telhas cerâmicas, tipo colonial, inclusive cumeeira, sem reaproveitamento	m2	595,74	R\$ 15,67	R\$ 20,88	R\$ 12.439,05	
02.16	'010256	DER	Remoção manual de telhas ondulada de fibrocimento, inclusive cumeeira, sem reaproveitamento	m2	47,73	R\$ 3,42	R\$ 4,56	R\$ 217,65	
02.17	'010264	DER	Demolição manual de piso argamassa de alta resistência tipo granilite, exclusive camada de regularização, sem reaproveitamento	m2	1,00	R\$ 32,69	R\$ 43,56	R\$ 43,56	
02.18	'010279	DER	Retirada manual de quadro de giz (1.29 x 3.95m), sem reaproveitamento	und	3,00	R\$ 43,34	R\$ 57,75	R\$ 173,25	
02.19	6	COMPOSIÇÃO	Retirada manual de divisória de granito, inclusive remoção de calafetagem e demolição de argamassa de chumbamento	m2	22,80	R\$ 45,72	R\$ 60,92	R\$ 1.388,98	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA		REFORMA CEIM ÁGUA LIMPA							DATA
LOCAL		ÁGUA LIMPA - JAGUARÉ-ES							JANEIRO/2026
REFERENCIA		DER – AGOSTO/2025 SINAPI - AGOSTO/2025 BDI=33,25% BDI DIF. 15,57% LS=157,27%							
ITEM	CÓDIGO	REF	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	CUSTO (R\$)			
						UNITÁRIO	BDI = 33,25%	DO SERVIÇO	SUB TOTAL
02.20	'010292	DER	Retirada manual de alizar de madeira, sem reaproveitamento	m	190,00	R\$ 1,54	R\$ 2,05	R\$ 389,50	
02.21	'010317	DER	Demolição cuidadosa de alvenaria de forma manual, para abertura de vãos, sem reaproveitamento	m3	0,99	R\$ 102,14	R\$ 136,10	R\$ 134,74	
02.22	'010323	DER	Retirada de torneira, sem reaproveitamento	und	17,00	R\$ 8,08	R\$ 10,77	R\$ 183,09	
02.23	'010326	DER	Remoção manual de trama de madeira para cobertura, com reaproveitamento	m2	297,87	R\$ 31,90	R\$ 42,51	R\$ 12.662,45	
02.24	'010327	DER	Retirada manual de batente (marco) de madeira, sem reaproveitamento	m	95,00	R\$ 4,04	R\$ 5,38	R\$ 511,10	
02.25	'010329	DER	Retirada manual de disjuntor monofásico, bifásico ou trifásico, sem reaproveitamento	und	1,00	R\$ 6,53	R\$ 8,70	R\$ 8,70	
02.26	'010331	DER	Demolição manual de piso, soleira, peitoris e escadas em mármore ou granito, exclusive regularização, sem reaproveitamento	m2	107,87	R\$ 11,92	R\$ 15,88	R\$ 1.712,98	
SUBTOTAL ITEM 02:									R\$ 47.359,56
3	LIMPEZA DO TERRENO								
03.01	'010402	DER	Raspagem superficial e limpeza manual do terreno, realizado com o uso de ferramentas manuais	m2	312,97	R\$ 4,92	R\$ 6,56	R\$ 2.053,08	
03.02	'010404	DER	Corte e destocamento mecanizado de árvores com diâmetro superior a 30 cm	und	9,00	R\$ 167,59	R\$ 223,31	R\$ 2.009,79	
			MOVIMENTO DE TERRA - ESCAVAÇÕES						
03.03	'030101	DER	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m3	2,25	R\$ 63,96	R\$ 85,23	R\$ 191,77	
03.04	'030119	DER	Apiloamento do fundo de vala com maço de 30 a 60kg	m2	2,62	R\$ 33,45	R\$ 44,57	R\$ 116,77	
03.05	'030201	DER	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m3	1,71	R\$ 68,88	R\$ 91,78	R\$ 156,94	
	'0303		TRANSPORTES						
03.06	'030304	DER	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	m3	251,72	R\$ 84,39	R\$ 112,45	R\$ 28.305,91	
SUBTOTAL ITEM 03:									R\$ 32.834,26
4	ESTRUTURA								
			INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)						
04.01	'040206	DER	Fôrma de tábua de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluido o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	m2	3,92	R\$ 86,70	R\$ 115,53	R\$ 452,88	
04.02	'040235	DER	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=20 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	0,54	R\$ 765,93	R\$ 1.020,60	R\$ 551,12	
04.03	'040243	DER	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	24,51	R\$ 10,56	R\$ 14,07	R\$ 344,86	



OBRA			REFORMA CEIM ÁGUA LIMPA					DATA	
LOCAL			ÁGUA LIMPA - JAGUARÉ-ES					JANEIRO/2026	
REFERENCIA			DER – AGOSTO/2025 SINAPI - AGOSTO/2025 BDI=33,25% BDI DIF. 15,57% LS=157,27%						
ITEM	CÓDIGO	REF	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	CUSTO (R\$)			
						UNITÁRIO	BDI = 33,25%	DO SERVIÇO	SUB TOTAL
			SUPER-ESTRUTURA						
04.04	'040322	DER	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=20 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	0,50	R\$ 889,25	R\$ 1.184,93	R\$ 592,47	
04.05	'040328	DER	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	24,60	R\$ 10,56	R\$ 14,07	R\$ 346,12	
04.06	'040339	DER	Forma de chapas madeira compensada resinada, esp. 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes, reforçadas com sarrafos de madeira de 2.5 x 10.0cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)	m2	24,60	R\$ 126,48	R\$ 168,53	R\$ 4.145,84	
04.07	'040705	DER	Execução de junta de dilatação 2 x 2 cm considerando 1cm de aplicação de isopor e 1cm de aplicação de mastique elástico do tipo sikaflex 1a ou equivalente	m	31,70	R\$ 50,88	R\$ 67,80	R\$ 2.149,26	
			SUBTOTAL ITEM 04:						R\$ 8.582,55
5	PLACAS E PAINÉIS DIVISÓRIOS								
05.01	'050205	DER	Divisória sanitária de granito cinza andorinha esp. 3 cm, assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m2	4,50	R\$ 429,86	R\$ 572,79	R\$ 2.577,56	
05.02	'050208	DER	Assentamento de divisória sanitária de mármore ou granito com 3 cm de espessura, empregando argamassa de cimento e areia no traço 1:3, exclusive fornecimento da divisória	m2	18,30	R\$ 160,96	R\$ 214,48	R\$ 3.924,98	
			VERGAS/CONTRAVERGA						
05.03	'050301	DER	Verga/contraverga reta de concreto armado moldada in loco 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma, comprimento inferior a 2.0 metros	m	3,00	R\$ 42,07	R\$ 56,06	R\$ 168,18	
			ALVENARIA ESTRUTURAL						
05.04	'050501	DER	Alvenaria de blocos de concreto estrutural 14x19x39cm cheios "Classe B", com resistência mínima à compressão 15MPa, assentados c/ argamassa de cimento e areia média no traço 1:4, preparo com betoneira, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revestimento 14cm	m2	49,41	R\$ 144,10	R\$ 192,01	R\$ 9.487,21	
			ALVENARIA DE VEDAÇÃO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA						
05.05	'050606	DER	Alvenaria de vedação com blocos cerâmicos furados 9x19x19cm, assentados c/ argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, preparo com betoneira, juntas 10mm e esp. das paredes s/revestimento, 9cm (bloco comprado na fábrica, posto obra)	m2	49,41	R\$ 50,38	R\$ 67,13	R\$ 3.316,89	
			SUBTOTAL ITEM 05:						R\$ 19.474,82
6	ESQUADRIAS								



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA			REFORMA CEIM ÁGUA LIMPA						DATA	
LOCAL			ÁGUA LIMPA - JAGUARÉ-ES						JANEIRO/2026	
REFERENCIA			DER – AGOSTO/2025 SINAPI - AGOSTO/2025 BDI=33,25% BDI DIF. 15,57% LS=157,27%							
ITEM	CÓDIGO	REF	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	CUSTO (R\$)				
						UNITÁRIO	BDI = 33,25%	DO SERVIÇO	SUB TOTAL	
			ESQUADRIAS DE MADEIRA - MARCOS E ALIZARES							
06.01	'060103	DER	Marco em madeira de lei tipo Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente, com 15 x 3cm de batente, nas dimensões: 0,80 x 2,10 m	und	13,00	R\$ 368,80	R\$ 491,43	R\$ 6.388,59		
06.02	'060113	DER	Alizar em madeira de lei tipo Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente, com 7 x 1,5 cm	m	130,00	R\$ 37,89	R\$ 50,49	R\$ 6.563,70		
			PORTA EM VENEZIANA, EM MADEIRA DE LEI, ESP. 30MM, INCL. DOBRADIÇAS, EXCLUSIVE ALIZAR, MARCO E FECHADURA							
06.03	'061703	DER	Porta em madeira de lei angelim pedra ou equivalente, esp. 30 a 35mm, maciça, tipo veneziana, inclusive dobradiças, exclusive alizar, marco e fechadura, nas dimensões: 0,80 x 2,10 m	und	13,00	R\$ 1.100,64	R\$ 1.466,60	R\$ 19.065,80		
			ESQUADRIAS METÁLICAS - GRADES E PORTÕES							
06.04	'071103	DER	Grade de tela tipo mosquitoiro de arame galvanizado 18, fio 32, inclusive, requadro em cantoneira de ferro 1/8"x1/2"x1/2"	m2	1,20	R\$ 131,49	R\$ 175,21	R\$ 210,25		
06.05	'071104	DER	Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento	m2	27,72	R\$ 628,75	R\$ 837,81	R\$ 23.224,09		
06.06	'071105	DER	Grade de ferro em barra chata, inclusive chumbamento	m2	59,82	R\$ 393,89	R\$ 524,86	R\$ 31.397,13		
06.07	'071107	DER	Portão de ferro de abrir em barra chata, chapa e tubo, inclusive chumbamento	m2	2,08	R\$ 394,89	R\$ 526,19	R\$ 1.094,48		
06.08	'071106	DER	Portão de ferro de correr em barra chata, inclusive chumbamento	m2	4,40	R\$ 763,02	R\$ 1.016,72	R\$ 4.473,57		
			ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)							
06.09	'071701	DER	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro	m2	43,24	R\$ 573,69	R\$ 764,44	R\$ 33.054,39		
06.10	'071702	DER	Báscula para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro	m2	6,24	R\$ 700,85	R\$ 933,88	R\$ 5.827,41		
06.11	'071704	DER	Porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco	m2	17,16	R\$ 908,90	R\$ 1.211,11	R\$ 20.782,65		
			VIDROS PARA ESQUADRIAS E ESPELHOS							
06.12	'080102	DER	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	m2	47,60	R\$ 908,90	R\$ 1.211,11	R\$ 57.648,84		
06.13	'080203	DER	Espelho prata esp. 4 mm sobre caixa de compensado colado revestido com fórmica e fixado com parafuso cromado e bucha, dim. 1,80 x 0,40m, conforme detalhe em projeto	m2	8,00	R\$ 723,40	R\$ 963,93	R\$ 7.711,44		
			SUBTOTAL ITEM 06:						R\$ 217.442,34	
7	TELHADO									
7.01	'090202	DER	Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 6.0mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação	m2	47,73	R\$ 52,14	R\$ 69,48	R\$ 3.316,28		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA		REFORMA CEIM ÁGUA LIMPA							DATA
LOCAL		ÁGUA LIMPA - JAGUARÉ-ES							JANEIRO/2026
REFERENCIA		DER – AGOSTO/2025 SINAPI - AGOSTO/2025 BDI=33,25% BDI DIF. 15,57% LS=157,27%							
ITEM	CÓDIGO	REF	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	CUSTO (R\$)			
						UNITÁRIO	BDI = 33,25%	DO SERVIÇO	SUB TOTAL
7.02	02	COMPOSIÇÃO	INSTALAÇÃO DE TELHA TERMOISOLANTE REVESTIDA EM ACO GALVANIZADO, FACE SUPERIOR EM TELHA TRAPEZOIDAL E FACE INFERIOR EM CHAPA PLANA (SEM ACESSORIOS DE FIXACAO), REVESTIMENTO COM ESPESSURA DE 0,50 MM COM PRE-PINTURA NAS DUAS FACES, NUCLEO EM POLIESTIRENO (EPS) DE 50 MM	m2	531,05	R\$ 314,80	R\$ 419,47	R\$ 222.759,54	
			RUFOS E CALHAS						
7.03	'090306	DER	Rufo de concreto armado Fck=20 MPa, nas dimensões de 35 x 7 cm, moldado "in loco", inclusive forma e armação e desforma, conforme projeto	m	75,95	R\$ 172,20	R\$ 229,46	R\$ 17.427,49	
7.04	'090312	DER	Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm	m	84,00	R\$ 227,58	R\$ 303,25	R\$ 25.473,00	
7.05	'090314	DER	Rufo de chapa de alumínio esp. 0.5mm, largura de 30cm	m	64,40	R\$ 92,77	R\$ 123,62	R\$ 7.961,13	
			IMPERMEABILIZAÇÃO						
7.06	'100203	DER	Pintura impermeabilizante com igolflex ou equivalente a 3 demãos	m2	45,75	R\$ 38,92	R\$ 51,86	R\$ 2.372,60	
			SUBTOTAL ITEM 20:						
			TETOS E FORROS						
7.07	'110210	DER	Forro PVC branco L = 20 cm, frisado, estruturado por perfis de aço galvanizado e tirantes rígidos fabricado de acordo com a NBR-14285, colocado	m2	37,30	R\$ 66,23	R\$ 88,25	R\$ 3.291,73	
			REVESTIMENTO DE PAREDES						
7.08	'120101	DER	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	53,79	R\$ 7,90	R\$ 10,53	R\$ 566,41	
			SUBTOTAL ITEM 07:						R\$ 283.168,18
8			ACABAMENTOS						
08.01	LABOR - 2024 - 120241 - 1	DER	Cerâmica retificada, acabamento brilhante, dim. 32x60cm, ref. TRADIZIONALLE BIANCO Biancogres/equiv. assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com argamassapre-fabricada para rejunte	m2	269,09	R\$ 84,03	R\$ 111,97	R\$ 30.130,01	
08.02	'120205	DER	Roda-parede de madeira de lei tipo Paraju ou equivalente, de 10 x 2.5cm, fixado com parafuso e bucha plástica n° 8	m	81,50	R\$ 58,58	R\$ 78,06	R\$ 6.361,89	
08.03	'120208	DER	Acabamento de alumínio com perfil de canto para arremate das paredes	m	15,00	R\$ 21,76	R\$ 29,00	R\$ 435,00	
			REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA						
08.04	'120303	DER	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m2	274,98	R\$ 66,06	R\$ 88,02	R\$ 24.203,74	
			LASTRO DE CONTRAPISO						



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA		REFORMA CEIM ÁGUA LIMPA							DATA	
LOCAL		ÁGUA LIMPA - JAGUARÉ-ES							JANEIRO/2026	
REFERENCIA			DER – AGOSTO/2025 SINAPI - AGOSTO/2025 BDI=33,25% BDI DIF. 15,57% LS=157,27%							
ITEM	CÓDIGO	REF	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	CUSTO (R\$)				
						UNITÁRIO	BDI = 33,25%	DO SERVIÇO	SUB TOTAL	
08.05	'130103	DER	Regularização de base para revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura: 3 cm	m2	269,09	R\$ 28,02	R\$ 37,34	R\$ 10.047,82		
08.06	'130104	DER	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 5cm	m2	99,08	R\$ 43,68	R\$ 58,20	R\$ 5.766,46		
08.07	'130234	DER	Porcelanato natural retificado, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. PLATINA NA Eliane/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte e rejunte 3mm para porcelanato	m2	101,78	R\$ 220,71	R\$ 294,10	R\$ 29.933,50		
			DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS							
08.08	'130308	DER	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm	m	7,20	R\$ 50,62	R\$ 67,45	R\$ 485,64		
08.09	'130315	DER	Rodapé de granito cinza andorinha altura de 7 cm e espessura de 2 cm, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, inclusive rejuntamento com cimento branco	m	42,00	R\$ 50,35	R\$ 67,09	R\$ 2.817,78		
08.10	'130317	DER	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	m	47,40	R\$ 82,28	R\$ 109,64	R\$ 5.196,94		
			SUBTOTAL ITEM 08:						R\$ 115.378,78	
9	PONTOS HIDRO-SANITÁRIOS									
09.01	'140701	DER	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	pt	12,00	R\$ 114,72	R\$ 152,86	R\$ 1.834,32		
09.02	'140702	DER	Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...)	pt	4,00	R\$ 262,09	R\$ 349,23	R\$ 1.396,92		
09.03	'140703	DER	Ponto de torneira de jardim (para praças)	pt	4,00	R\$ 433,20	R\$ 577,24	R\$ 2.308,96		
09.04	'140705	DER	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	pt	11,00	R\$ 136,64	R\$ 182,07	R\$ 2.002,77		
09.05	'140706	DER	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	pt	12,00	R\$ 103,73	R\$ 138,22	R\$ 1.658,64		
09.06	'140713	DER	Ponto de válvula de descarga, inclusive válvula de descarga de 50mm (1 1/2"), com acabamento para válvula de descarga Benefit, marca de referência Docol ou equivalente Mod. 00184906	und	11,00	R\$ 1.167,95	R\$ 1.556,29	R\$ 17.119,19		
09.07	'140708	DER	Ponto para ralo sifonado, inclusive ralo sifonado 100 x 40 mm c/ grelha em pvc	pt	4,00	R\$ 109,64	R\$ 146,10	R\$ 584,40		
			TUBULAÇÃO DE LIGAÇÃO DE CAIXAS (ÁGUA PLÚVIAL)							
09.08	LABOR - 2024 - 141103 - 1	DER	Caixa sifonada especial de alv. bloco conc.9x19x39cm, dim 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em concreto esp.5cm, lastro conc.esp.10cm, revest. intern. c/chap. e reb. impermeab. escav, reaterro e curva curta c/ visita e plug em pvc 100mm	und	10,00	R\$ 725,44	R\$ 966,65	R\$ 9.666,50		
09.09	'141109	DER	Grelha largura 20 cm de ferro redondo de 1/2" a cada 3 cm, contorno com barra de ferro de 3/4" x 1/8" e caixilho de cantoneira de 1" x 3/16"	m	25,00	R\$ 205,45	R\$ 273,76	R\$ 6.844,00		
09.10	LABOR - 2024 - 200243 - 1	DER	Canaleta no piso em concreto simples com dimensões internas de 20 x 10 cm e grelha em ferro diam. 1/2" a cada 3 cm fixados em cantoneira de 3/4" x 1/8" apoiada sobre requadro em cantoneira de 1" x 3/16"	m	25,00	R\$ 288,76	R\$ 384,77	R\$ 9.619,25		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA		REFORMA CEIM ÁGUA LIMPA							DATA	
LOCAL		ÁGUA LIMPA - JAGUARÉ-ES							JANEIRO/2026	
REFERENCIA			DER – AGOSTO/2025 SINAPI - AGOSTO/2025 BDI=33,25% BDI DIF. 15,57% LS=157,27%							
ITEM	CÓDIGO	REF	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	CUSTO (R\$)				
						UNITÁRIO	BDI = 33,25%	DO SERVIÇO	SUB TOTAL	
			REDE DE ÁGUA FRIA - CONEXÕES SOLDÁVEIS DE PVC							
09.11	'141525	DER	Adaptador de PVC soldável com flanges livres para caixa d'água, diâmetro 50mm x 1 1/2"	und	2,00	R\$ 42,43	R\$ 56,54	R\$ 113,08		
			REDE DE ESGOTO - TUBOS DE PVC							
09.12	'141908	DER	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, série normal, diâmetro 75mm (3"), inclusive conexões	m	40,00	R\$ 60,93	R\$ 81,19	R\$ 3.247,60		
09.13	'141909	DER	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, série normal, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m	40,00	R\$ 74,37	R\$ 99,10	R\$ 3.964,00		
09.14	'141910	DER	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, série normal, diâmetro 150mm (6"), inclusive conexões	m	40,00	R\$ 74,37	R\$ 99,10	R\$ 3.964,00		
			CAIXAS DE PVC / EQUIPAMENTOS							
09.15	'142103	DER	Reparo para válvula de descarga, completo	und	12,00	R\$ 90,86	R\$ 121,07	R\$ 1.452,84		
09.16	'142104	DER	Sifão em PVC para pia de cozinha ou lavatório 1x11/2"	und	3,00	R\$ 27,31	R\$ 36,39	R\$ 109,17		
09.17	'142106	DER	Sifão em PVC para tanque 2"	und	6,00	R\$ 31,33	R\$ 41,75	R\$ 250,50		
09.18	'142107	DER	Ralo sifonado em PVC 100x100mm, com grelha PVC	und	6,00	R\$ 73,61	R\$ 98,09	R\$ 588,54		
09.19	'142118	DER	Engate flexível de PVC para lavatório	und	9,00	R\$ 20,25	R\$ 26,98	R\$ 242,82		
			ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS (inclusive preparo e aplicação de argamassa)							
09.20	'142202	DER	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 11/4" a 2"	m	40,00	R\$ 20,99	R\$ 27,97	R\$ 1.118,80		
09.21	'142205	DER	Abertura e fechamento de rasgos em concreto, para passagem de tubulações, diâm. 11/4" a 2"	m	30,00	R\$ 40,67	R\$ 54,19	R\$ 1.625,70		
			REVISÕES E REPAROS							
09.22	'142303	DER	Revisões e reparos em torneiras de bóia	und	3,00	R\$ 23,98	R\$ 31,95	R\$ 95,85		
			SUBTOTAL ITEM 09:						R\$ 69.807,85	
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
10.01	'150309	DER	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 32 divisões modulares, com barramento	und	2,00	R\$ 730,05	R\$ 972,79	R\$ 1.945,58		
10.02	'150310	DER	Caixa de distribuição 20x20x15 cm	und	8,00	R\$ 113,66	R\$ 151,45	R\$ 1.211,60		
			CAIXAS DE PASSAGEM							
10.03	'150610	DER	Caixa de aterramento de concreto simples, nas dimensões de 30x30x25cm, com revest. int. em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita esp. 5 cm, incl. haste 5/8"x2400mm	und	4,00	R\$ 326,13	R\$ 434,57	R\$ 1.738,28		
10.04	'150629	DER	Caixa de embutir marca de referência Tigreflex, 4x4"	und	8,00	R\$ 16,80	R\$ 22,39	R\$ 179,12		
			INSTALAÇÕES APARENTES							



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA		REFORMA CEIM ÁGUA LIMPA							DATA	
LOCAL		ÁGUA LIMPA - JAGUARÉ-ES							JANEIRO/2026	
REFERENCIA			DER – AGOSTO/2025 SINAPI - AGOSTO/2025 BDI=33,25% BDI DIF. 15,57% LS=157,27%							
ITEM	CÓDIGO	REF	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	CUSTO (R\$)				
						UNITÁRIO	BDI = 33,25%	DO SERVIÇO	SUB TOTAL	
10.05	'150801	DER	Eletroduto aparente de PVC rígido roscável diâmetro 3/4", inclusive abraçadeira de fixação	m	100,00	R\$ 15,92	R\$ 21,21	R\$ 2.121,00		
10.06	'150802	DER	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES,sem rosca, no formato B, inclusive tampa com vedação, diâmetro 3/4"	und	30,00	R\$ 25,54	R\$ 34,03	R\$ 1.020,90		
10.07	'150804	DER	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, sem rosca, no formato LR, inclusive tampa com vedação, diâmetro 3/4"	und	30,00	R\$ 25,54	R\$ 34,03	R\$ 1.020,90		
10.08	'150806	DER	Eletroduto aparente de PVC rígido roscável diâmetro 1", inclusive abraçadeira de fixação	m	30,00	R\$ 26,25	R\$ 34,98	R\$ 1.049,40		
10.09	'150850	DER	Saída horizontal para eletroduto de 3/4"	und	12,00	R\$ 10,08	R\$ 13,43	R\$ 161,16		
10.10	'150851	DER	Saída horizontal para eletroduto de 1"	und	6,00	R\$ 10,08	R\$ 13,43	R\$ 80,58		
10.11	'150852	DER	Saída horizontal para eletroduto de 2"	und	6,00	R\$ 10,08	R\$ 13,43	R\$ 80,58		
10.12	'150906	DER	Arame galvanizado 12 BWG (0.048 kg/m)	m	50,00	R\$ 10,08	R\$ 13,43	R\$ 671,50		
10.13	'150918	DER	Fita isolante em rolo de 19mm x 20 m, número 33 Scotch ou equivalente	und	20,00	R\$ 10,08	R\$ 13,43	R\$ 268,60		
10.14	'150932	DER	Receptáculo (bocal) de louça para lâmpada incandescente	und	20,00	R\$ 7,20	R\$ 9,59	R\$ 191,80		
10.15	'150934	DER	Lâmpada fluorescente 40 W	und	50,00	R\$ 23,25	R\$ 30,98	R\$ 1.549,00		
			ELETRODUTOS E CONEXÕES							
10.16	'151125	DER	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâmetro 1/2", inclusive conexões	m	30,00	R\$ 18,07	R\$ 24,08	R\$ 722,40		
10.17	'151127	DER	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâmetro 1", inclusive conexões	m	50,00	R\$ 20,34	R\$ 27,10	R\$ 1.355,00		
10.18	'151130	DER	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâmetro 2", inclusive conexões	m	60,00	R\$ 36,86	R\$ 49,12	R\$ 2.947,20		
10.19	'151133	DER	Eletroduto flexível corrugado diâmetro 1", Amarelo ? Tigreflex ou equivalente	m	150,00	R\$ 8,07	R\$ 10,75	R\$ 1.612,50		
			CHAVES, FUSIVEIS E DISJUNTORES							
10.20	'151302	DER	Mini-Disjuntor monopolar 20A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	40,00	R\$ 24,96	R\$ 33,26	R\$ 1.330,40		
			FIOS E CABOS							
10.21	'151401	DER	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70°C - 1,5mm2	m	400,00	R\$ 6,41	R\$ 8,54	R\$ 3.416,00		
10.22	'151402	DER	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70°C - 2,5mm2	m	400,00	R\$ 7,79	R\$ 10,38	R\$ 4.152,00		
10.23	'151403	DER	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70°C ? 4,0mm2	m	150,00	R\$ 9,63	R\$ 12,83	R\$ 1.924,50		
10.24	'151404	DER	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70°C ? 6,0mm2	m	100,00	R\$ 12,75	R\$ 16,99	R\$ 1.699,00		
			ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS (inclusive preparo e aplicação de argamassa)							
10.22	'151601	DER	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de eletrodutos diâm. 1/2" a 1"	m	100,00	R\$ 14,01	R\$ 18,67	R\$ 1.867,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA		REFORMA CEIM ÁGUA LIMPA							DATA	
LOCAL		ÁGUA LIMPA - JAGUARÉ-ES							JANEIRO/2026	
REFERENCIA			DER – AGOSTO/2025 SINAPI - AGOSTO/2025 BDI=33,25% BDI DIF. 15,57% LS=157,27%							
ITEM	CÓDIGO	REF	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	CUSTO (R\$)				
						UNITÁRIO	BDI = 33,25%	DO SERVIÇO	SUB TOTAL	
10.23	'151602	DER	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de eletroduto diâm. 1 1/4"a 2"	m	100,00	R\$ 20,99	R\$ 27,97	R\$ 2.797,00		
10.24	'151603	DER	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de eletroduto diâm. 2 1/2" a 4"	m	40,00	R\$ 20,99	R\$ 27,97	R\$ 1.118,80		
			PONTOS ELETRICOS REVISAO NR-10							
10.25	'151801	DER	Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa PVC 4x4" (1 und)	und	45,00	R\$ 233,57	R\$ 311,23	R\$ 14.005,35		
10.26	'151803	DER	Ponto padrão de tomada 2 pólos mais terra - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.5m) e caixa pvc 4x2" (1 und)	und	65,00	R\$ 238,38	R\$ 317,64	R\$ 20.646,60		
10.27	'151805	DER	Ponto padrão de tomada para chuveiro elétrico - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (9.0m), fio isolado PVC de 6.0mm2 (32.5m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	und	5,00	R\$ 599,40	R\$ 798,70	R\$ 3.993,50		
10.28	'151806	DER	Ponto padrão de tomada para ar refrigerado - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (6.0m), fio isolado PVC de 4.0mm2 (21.6m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	und	10,00	R\$ 344,35	R\$ 458,85	R\$ 4.588,50		
10.29	'151809	DER	Ponto padrão de interruptor de 2 teclas simples - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.3m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (17.2m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	und	40,00	R\$ 211,97	R\$ 282,45	R\$ 11.298,00		
10.30	'151704	DER	Padrão de entrada de energia elétrica, trifásico, entrada aérea, a 4 fios, carga instalada em muro de 26001 até 34000W - 220/127V	und	1,00	R\$ 3.657,87	R\$ 4.874,11	R\$ 4.874,11		
10.31	'151713	DER	Subestação ext. aérea trifás. 112.5KVA, completa, c/ quadros de medição, transf. a óleo, chave geral trip., poste e acessórios, conf. NOR-TEC-01 da Escelsa, incl. mureta rev. c/ arg. cimento, cal hidrat. CH1 e areia traço 1:0.5:6	und	1,00	R\$ 50.177,41	R\$ 66.861,40	R\$ 66.861,40		
10.32	'160866	DER	No Break 1400VA (980W) Senoidal, tensão de entrada: 120V e tensão de saída: 120V, Interface Port DB-9 RS-232, SmartSlot, USB, inclusive fixação em rack 19"	und	1,00	R\$ 2.612,73	R\$ 3.481,46	R\$ 3.481,46		
			SUBTOTAL ITEM 10:						R\$ 167.980,72	
11	INSTALAÇÃO DE PÁRA-RAIO									
11.01	'160303	DER	Aterramento com haste terra 5/8" x 2.40, cabo de cobre nu 6mm2, inclusive caixa de concreto 30 x 30 cm	und	3,00	R\$ 460,21	R\$ 613,23	R\$ 1.839,69		
11.02	'160305	DER	Condutor de cobre nú, seção de 35mm2, inclusive suportes isoladores e acessórios de fixação, conforme projeto	m	145,10	R\$ 100,74	R\$ 134,24	R\$ 19.478,22		
11.03	'160309	DER	Terminal aéreo em latão (minicaptor), com conector e fixação horizontal 250mm x 10mm, ref. TEL-2024, inclusive vedação dos furos com poliuretano ref. TEL 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	und	3,00	R\$ 112,56	R\$ 149,99	R\$ 449,97		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA		REFORMA CEIM ÁGUA LIMPA							DATA
LOCAL		ÁGUA LIMPA - JAGUARÉ-ES							JANEIRO/2026
REFERENCIA		DER – AGOSTO/2025 SINAPI - AGOSTO/2025 BDI=33,25% BDI DIF. 15,57% LS=157,27%							
ITEM	CÓDIGO	REF	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	CUSTO (R\$)			
						UNITÁRIO	BDI = 33,25%	DO SERVIÇO	SUB TOTAL
11.04	'160311	DER	Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8" x 2.40m	und	3,00	R\$ 227,71	R\$ 303,42	R\$ 910,26	
			SUBTOTAL ITEM 11:						R\$ 22.678,14
12			INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO						
12.01	'161002	DER	Tubo de cobre com isolamento térmico - Ø 3/8" esp. 9mm	m	50,00	R\$ 35,89	R\$ 47,82	R\$ 2.391,00	
			SUBTOTAL ITEM 12:						R\$ 2.391,00
13			APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS - LOUÇAS						
			LOUÇAS						
13.01	'170101	DER	Lavatório de louça branca com coluna ? Aspen Vogue Plus - Deca ou equivalente, inclusive válvula de saída cromada 1?, sifão em metal cromado 1? x 1/2", engate flexível trançado inox 1/2? x 30cm e parafusos para fixação, exclusive torneira	und	4,00	R\$ 624,42	R\$ 832,04	R\$ 3.328,16	
13.02	'170119	DER	Bacia convencional infantil de louça branca - Studio Kids - Deca ou equivalente, inclusive assento plástico, tubo de ligação metal cromado com canopla, anel de vedação e parafusos para fixação	und	9,00	R\$ 1.047,80	R\$ 1.396,19	R\$ 12.565,71	
13.03	'170129	DER	Bacia sanitária de louça branca com caixa acoplada e válvula de acionamento simples - Izy - Deca, Celite ou equivalente, inclusive assento plástico, tubo de ligação metal cromado com canopla, engate flexível trançado inox 1/2? x 30cm, anel de vedação e parafusos para fixação	und	2,00	R\$ 648,16	R\$ 863,67	R\$ 1.727,34	
13.04	'170133	DER	Cuba de louça branca de embutir oval - L37 - Deca ou equivalente, inclusive válvula de saída cromada 1?, sifão em metálico tipo copo cromado 1? x 1/2" e engate flexível trançado inox 1/2? x 30cm, exclusive torneira	und	9,00	R\$ 387,03	R\$ 515,72	R\$ 4.641,48	
			BANCADAS						
13.05	'170220	DER	Bancada de granito com espessura de 2 cm	m2	9,55	R\$ 482,12	R\$ 642,42	R\$ 6.135,11	
			TORNEIRAS, REGISTROS, VÁLVULAS E METAIS						
13.06	'170304	DER	Torneira bica baixa de mesa para lavatório PressMatic Alfa - Docol, Decamatic Smart - Deca ou equivalente	und	13,00	R\$ 243,88	R\$ 324,97	R\$ 4.224,61	
13.07	'170306	DER	Torneira de parede para tanque longa 3/4" 1158 Primor - Docol ou equivalente	und	12,00	R\$ 200,00	R\$ 266,50	R\$ 3.198,00	
13.08	'170309	DER	Torneira angular de acionamento restrito para jardim, 3/4" ? Docol ou equivalente	und	4,00	R\$ 117,01	R\$ 155,92	R\$ 623,68	
13.09	'170315	DER	Torneira de parede de cozinha bica alta 360° Gali - Docol ou equivalente	und	2,00	R\$ 301,32	R\$ 401,51	R\$ 803,02	
13.10	'170317	DER	Registro de pressão com canopla cromada diam. 20mm (3/4"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	4,00	R\$ 148,14	R\$ 197,40	R\$ 789,60	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA		REFORMA CEIM ÁGUA LIMPA							DATA
LOCAL		ÁGUA LIMPA - JAGUARÉ-ES							JANEIRO/2026
REFERENCIA		DER – AGOSTO/2025 SINAPI - AGOSTO/2025 BDI=33,25% BDI DIF. 15,57% LS=157,27%							
ITEM	CÓDIGO	REF	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	CUSTO (R\$)			
						UNITÁRIO	BDI = 33,25%	DO SERVIÇO	SUB TOTAL
13.11	'170321	DER	Registro de gaveta bruto ABNT diâmetro 1" (25mm) ? Docol, Deca ou equivalente	und	4,00	R\$ 89,08	R\$ 118,70	R\$ 474,80	
			OUTROS APARELHOS						
13.12	'170514	DER	Tanque simples de aço inox Fischer, mod. TQ1-S AISI 304, ou equivalente nas marcas Metalpress ou Mekal, inclusive válvula de metal 1 1/4" e sifão cromado 2", excl. torneira	und	1,00	R\$ 1.923,07	R\$ 2.562,49	R\$ 2.562,49	
13.13	'170515	DER	Cuba p/ painéis de aço inox 80x60x40 cm, marcas de referência Fisher, Metalpress ou Mekal, inclusive válvula metal 1 1/4" e sifão cromado 1 x 1 1/2", excl. torneira	und	4,00	R\$ 1.954,73	R\$ 2.604,68	R\$ 10.418,72	
13.14	'170519	DER	Ducha manual Acqua jet , linha Aquarius, com registro ref.C 2195, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	4,00	R\$ 336,50	R\$ 448,39	R\$ 1.793,56	
13.15	'170524	DER	Cabide simples de um gancho, linha Versailles, ref. 08, acabamento cromado, da Moldenox, Docol ou Deca	und	4,00	R\$ 82,97	R\$ 110,56	R\$ 442,24	
13.16	'170546	DER	Tanque em Mármore Sintético Duplo 102x50cm com dois bojo 37 Litros, inclusive válvula em PVC 2.1/4" com unho, sifão sanfonado em PVC ajustável flexível multiuso 66 cm e fixação em cantoneira de ferro 1" x 1/8"	und	2,00	R\$ 484,19	R\$ 645,18	R\$ 1.290,36	
13.17	'170550	DER	Reservatório de polietileno de 2.000 L, exclusive adaptadores com flanges de PVC e torneira de bóia	und	4,00	R\$ 1.217,96	R\$ 1.622,93	R\$ 6.491,72	R\$ 61.510,60
			SUBTOTAL ITEM 13:						
14	ACESSIBILIDADE - NBR 9050								
14.01	'170608	DER	Bacia sifonada de louça branca sem abertura frontal p/ banheiro PNE, consumo 6 litros por fluxo, Vogue Plus Conforto - P.510.17, Ref. Deca ou equiv., incl. tubo de ligação inox c/ canopla, anel de vedação, paraf. e rejunte epoxi p/ vedação	und	2,00	R\$ 1.819,13	R\$ 2.423,99	R\$ 4.847,98	
14.02	'170613	DER	Lavatório de louça branca de canto p/ banheiro PNE, Coleção Master L.76.17, Ref. Deca ou equivalente, incl. válvula, sifão e engates metálicos cromados, exclusive torneira	und	2,00	R\$ 2.145,95	R\$ 2.859,48	R\$ 5.718,96	
14.03	'170614	DER	Kit composto por (02) duas Barra de apoio lateral fixa em formato "U", em aço inox polido AISI 304, 30 cm, para instalação em lavatórios, conforme requisitos de acessibilidade da NBR 9050 - fornecimento e instalação	und	2,00	R\$ 310,72	R\$ 414,03	R\$ 828,06	
			SUBTOTAL ITEM 14:						R\$ 11.395,00
15	APARELHOS ELÉTRICOS								
			LUMINÁRIAS						
15.01	'180115	DER	Luminária com plafonier e globo de plástico dimensões 20x10cm, inclusive lampada LED 9W	und	45,00	R\$ 72,54	R\$ 96,66	R\$ 4.349,70	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA		REFORMA CEIM ÁGUA LIMPA							DATA	
LOCAL		ÁGUA LIMPA - JAGUARÉ-ES							JANEIRO/2026	
REFERENCIA			DER – AGOSTO/2025 SINAPI - AGOSTO/2025 BDI=33,25% BDI DIF. 15,57% LS=157,27%							
ITEM	CÓDIGO	REF	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	CUSTO (R\$)				
						UNITÁRIO	BDI = 33,25%	DO SERVIÇO	SUB TOTAL	
15.02	'181001	DER	Luminaria sobrepor compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor, aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 9/10W temp. de cor 5000k c/ 60cm - Ref. CS216AL-N - AMES, 1261 - LUMAVI OU EQUIVALENTE	und	28,00	R\$ 130,82	R\$ 174,32	R\$ 4.880,96		
			INTERRUPTORES E TOMADAS							
15.03	'180201	DER	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 (1 módulos) - 2 polos + terra 10A/250V, inclusive suporte e placa 4x2"	und	30,00	R\$ 38,19	R\$ 50,89	R\$ 1.526,70		
15.04	'180202	DER	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 (1 módulos) - 2 polos + terra 20A/250V, inclusive suporte e placa 4x2"	und	35,00	R\$ 44,31	R\$ 59,04	R\$ 2.066,40		
15.05	'180204	DER	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	15,00	R\$ 31,31	R\$ 41,72	R\$ 625,80		
15.06	'180205	DER	Interruptor de duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	20,00	R\$ 53,23	R\$ 70,93	R\$ 1.418,60		
15.07	'180206	DER	Interruptor de uma tecla paralelo 10A/250V, com placa 4x2"	und	10,00	R\$ 39,45	R\$ 52,57	R\$ 525,70		
			AR REFRIGERADO							
15.08	180606	DER	Instalação de Unidade Evaporadora e Condensadora de Ar Condicionado tipo Split Inverter Hi-Wall (Parede) de 24.000 BTU´s 220V, inclusive amortecedores vibra-stop	und	10,00	R\$ 315,76	R\$ 420,75	R\$ 4.207,50		
		DER	VENTILADORES							
15.09	03	COMPOSIÇÃO03	Ventilador Oscilante de Parede Ventura 60cm 150 W Bivolt Preto - VENTI DELTA-796425	und	19,00	R\$ 356,00	R\$ 474,37	R\$ 9.013,03		
15.10	01	COMPOSIÇÃO01	Exaustor Axial 50Cm Alta Rotação Cinza Sem Chave Auto Reverse Bivolt	und	2,00	R\$ 356,00	R\$ 474,37	R\$ 948,74		
		DER	OUTROS APARELHOS							
15.11	'180809	DER	Chuveiro elétrico tipo ducha Lorenzet ou Corona	und	5,00	R\$ 109,15	R\$ 145,44	R\$ 727,20		
		DER	PREPARO DE PAREDES - PARA RECEBER A PINTURA							
			SUBTOTAL ITEM 15:						R\$ 30.290,33	
16	PINTURA									
16.01	'010246	DER	Lixamento manual de parede com pintura PVA para nivelamento e preparo da superfície para recebimento de nova camada de tinta	m2	1701,71	R\$ 4,99	R\$ 6,65	R\$ 11.316,37		
16.02	990149	DER	Limpeza de superfície com jato de alta pressão	m2	636,30	R\$ 1,77	R\$ 2,36	R\$ 1.501,67		
16.03	'190101	DER	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa corrida, referência Suvinil, Coral, Metalatex ou equivalente, inclusive uma demão de liquido selador PVA, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m2	888,36	R\$ 19,59	R\$ 26,10	R\$ 23.186,20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA		REFORMA CEIM ÁGUA LIMPA							DATA
LOCAL		ÁGUA LIMPA - JAGUARÉ-ES							JANEIRO/2026
REFERENCIA		DER – AGOSTO/2025 SINAPI - AGOSTO/2025 BDI=33,25% BDI DIF. 15,57% LS=157,27%							
ITEM	CÓDIGO	REF	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	CUSTO (R\$)			
						UNITÁRIO	BDI = 33,25%	DO SERVIÇO	SUB TOTAL
16.04	'190104	DER	Pintura em paredes e forros, aplicação manual, com três demãos de tinta látex premium, referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive uma demão de liquido selador PVA, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m2	1277,54	R\$ 28,77	R\$ 38,34	R\$ 48.980,88	
16.05		COMPOSIÇÃO04	Pintura em paredes, aplicação manual, com três demãos de tinta látex premium emborrachada, referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive uma demão de liquido selador acrílico, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m2	559,11	R\$ 29,44	R\$ 39,23	R\$ 21.933,89	
			SOBRE MADEIRA						
16.06	'190302	DER	Pintura de esquadrias e elementos de madeira, aplicação manual, com duas demãos de tinta esmalte sintético referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, referência Suvinil, Coral e Metalatex ou equivalente	m2	708,63	R\$ 43,16	R\$ 57,51	R\$ 40.753,31	
			SOBRE METAL						
16.07	'190417	DER	Pintura sobre metal, aplicação manual, com duas demãos de tinta esmalte sintético, referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive uma demão de fundo anticorrosivo	m2	89,52	R\$ 50,58	R\$ 67,40	R\$ 6.033,65	
			SOBRE PISOS						
16.08	'190603	DER	Pintura sobre pisos, marcas de referência Novacor, Coral ou Suvinil, a duas demãos, Linha Premium	m2	35,00	R\$ 23,77	R\$ 31,67	R\$ 1.108,45	
			SUBTOTAL ITEM 16:						R\$ 154.814,42
17			DIVERSOS						
17.01	'200401	DER	Limpeza geral da obra (edificação)	m2	570,21	R\$ 9,89	R\$ 13,18	R\$ 7.515,37	
17.02	'200582	DER	Letra tipo Caixa em chapa de aço inox 304 escovado N16 - Largura: 15 cm, Altura: 30cm e Prof. 3cm, inclusive fixação invisível	und	13,00	R\$ 355,71	R\$ 473,98	R\$ 6.161,74	
17.03	'210302	DER	Corrimão de tubo de ferro galvanizado diâmetro 3" fixado na parede a cada 1.50m, inclusive pintura a óleo ou esmalte	m	7,00	R\$ 242,88	R\$ 323,64	R\$ 2.265,48	
			QUADROS DE GIZ / AVISO						
17.04	'210114	DER	Quadro pincel novo, completo, de laminado melamínico alta pressão, "LOUSA" quadriculado, cor branco brilhante, linha Lousas, padrão F608 Brancoline, esp. 1mm, incl. requadro madeira 2.5 x 5.0 cm e porta pincel, dim. 3.95 x 1.29 m	und	5,00	R\$ 7.195,77	R\$ 9.588,36	R\$ 47.941,80	
			SUBTOTAL ITEM 17:						R\$ 63.884,39
			TOTAL GERAL						R\$ 1.409.560,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REFORMA CEIM ÁGUA LIMPA

JAGUARÉ-ES

1											
CÓDIGO	REF	ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'020712	DER	01.01	Rede de água com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (1 utilização)	m							
		Local:	Edificação da escola	m					30,00	30,00	
			TOTAL:							30,00	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'020713	DER	01.02	Rede de luz, incl. padrão entrada de energia trifás., cabo de ligação até barracões, quadro de distrib., disj. e chave de força (quando necessário), cons. 20m entre padrão entrada e QDG, conf. projeto (1 utilização)	m							
		Local:	Edificação da escola	m					30,00	30,00	
			TOTAL:							30,00	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'020714	DER	01.03	Rede de esgoto, contendo fossa e filtro, inclusive tubos e conexões de ligação entre caixas, considerando distância de 25m, conforme projeto (1 utilização)	m							
		Local:	Edificação da escola	m	2,00	4,00	8,00	8,00	15,00	15,00	
			TOTAL:							15,00	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'020355	DER	01.04	Aluguel mensal container sanitário, incl porta, bás., 2 ptos luz, 1 pto aterram., 3 vasos, 3 lavatórios, calha mictório, 6 chuveiros (1 elétrico), torn., registros, piso comp. Naval pintado, cert NR18 e laudo descontaminação	ms							
		Local:	Edificação da escola	ms					12,00	12,00	
			TOTAL:							12,00	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
20305	DER	01.05	Placa de obra nas dimensões de 2,0 x 4,0 m, padrão DER	m							
		Local:	Edificação da escola	m	2,00	4,00	8,00	8,00	8,00	8,00	
			TOTAL:							8,00	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
20356	DER	01.06	Aluguel mensal container para almoxarifado, incl. porta, 2 janelas, 1 pt iluminação, Isolamento térmico (teto), piso em comp. Naval pintado, cert. NR18, incl. laudo descontaminação.	ms					12,00	12,00	
		Local:	Edificação da escola							12,00	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
20344	DER	01.07	Mobilização e desmobilização de container locado para barracão de obra	und							
		Local:	Edificação da escola	und					2,00	2,00	
			TOTAL:							2,00	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
20350	DER	01.08	Tapume Telha Metálica Ondulada em aço galvanizado 0,50mm Branca h=2,20m, incl. montagem estr. mad. 8"x8",	m							
		Local:	Edificação da escola	m		25,00			25,00	25,00	
			TOTAL:							25,00	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
20702	DER	01.09	Barracão para almoxarifado área de 10,90m2, de chapa de compensado de 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, incl. ponto de luz, conf. projeto (1 utilização)	m²							
		Local:	Edificação da escola		3,00	5,00		15,00	1,00	15,00	
			TOTAL:							15,00	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'020339	DER	01.10	Locação de andaime metálico para trabalho em fachada de edifício (aluguel de 1 m² por 1 mês) inclusive frete, montagem e desmontagem	m2							
		Local:	Edificação da escola	m²		10,00	4,00	40,00	1,00	40,00	
			TOTAL:							40,00	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'030206	DER	01.11	Aterro manual para regularização do terreno em areia, inclusive adensamento hidráulico e fornecimento do material (máximo de 100m3) (Rede de água pluvial)	m3							
		Local:	Edificação da escola (fundo do bloco 2)	m3	1,57	14,75	0,60	13,89	1,00	13,89	
		Local:	Edificação da escola (fundo do bloco 2)	m3	2,60	25,00	0,30	19,50	1,00	19,50	
										33,39	
2											
DEMOLIÇÕES E RETIRADAS											
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:

'010203	DER	02.01	Demolição manual de revestimento cerâmico/porcelanato (pisos), inclusive lastro de concreto espessura de 6,0 cm, sem reaproveitamento	m2							
		Local:	Cozinha	m²				13,60	1,00	13,60	
		Local:	Dispensa	m²				3,19	1,00	3,19	
		Local:	DML	m²				3,19	1,00	3,19	
		Local:	Área de serviço	m²				5,41	1,00	5,41	
		Local:	Banheiros (feminino e masculino)	m²				15,00	2,00	30,00	
		Local:	Lavanderia	m²				12,30	1,00	12,30	
		Local:	Banheiro trocador	m²				22,20	1,00	22,20	
		Local:	Banheiro dos professores	m²				5,40	1,00	5,40	
			TOTAL:							95,29	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'010206	DER	02.02	Demolição manual de revestimento cerâmico/porcelanato (parede), exclusive emboço/reboco, sem reaproveitamento	m2							MENOS: Portas: cozinha (03); Banheiro (F e M)(02); parede externa da lavanderia (0); Banheiro berçário (01); banheiro dos professores (01); (0,80*1,70)*7=9,52m² Janelas: Passa- prato (0,60*1,50)=0,90m² Portão de grade: Lavanderia (02); A. Serviço (01); (0,70*1,70)*3=3,57m² Grade: Lavanderia (02); A. Serviço (01); (0,90*0,60)*3=1,62m² Total=15,61m²
		Local:	Cozinha	m2		15,50	1,70	26,35	1,00	26,35	
		Local:	Área de serviço	m2		8,50	1,70	14,45	1,00	14,45	
		Local:	Lavanderia	m2		16,30	1,70	27,71	1,00	27,71	
		Local:	Banheiro (M e F)	m2		16,00	1,70	27,20	2,00	54,40	
		Local:	Banheiro berçário	m2		19,10	1,70	32,47	1,00	32,47	
		Local:	Banheiro dos professores	m2		10,70	1,70	18,19	1,00	18,19	
		Local:	Parede externa da lavanderia	m2		7,40	1,70	12,58	1,00	12,58	
			TOTAL:							170,54	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'010208	DER	02.03	Retirada manual de revestimento em argamassa cimento e areia (emboço e reboco), sem reaproveitamento	m2							MENOS: 01 (1); Sala 02 (1); Sala 03 (1); Cozinha (1); A. Serviço (1); Sala de vídeo Banheiro F e M (2); Berçário (1); Sala 04 (1); Diretoria (1); Sala dos professores (01); Brinquedoteca (01); Depósito de brinquedo (01). Porta: Sala 01 (1); Sala 02 (1); Sala 03 (1); Cozinha (1); A. Serviço (1); Sala de vídeo Banheiro F e M (2); Berçário (1); Sala 04 (1); Diretoria (1); Sala dos professores (01); Brinquedoteca (01); Depósito de brinquedo (01). Total= (0,80*0,60)*13=6,24m²
		Local:	No perímetro da Edificação Bloco 01	m2		49,10	0,60	29,46	1,00	29,46	
		Local:	No perímetro da Edificação Caixa d' água	m2		27,70	0,60	16,62	1,00	16,62	
		Local:	No perímetro da Edificação Bloco 02	m2		68,30	0,60	40,98	1,00	40,98	
			TOTAL:							80,82	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'010209	DER	02.04	Demolição manual de alvenaria de bloco furado (cerâmico), sem reaproveitamento	m3							
		Local:	Cozinha			3,40	3,00	10,20	1,00	10,20	
		Local:	Depósito de brinquedo. (abertura de porta)		0,90		2,20	1,98	1,00	1,98	
			TOTAL:							12,18	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
10214	DER	02.05	Retirada manual de portas e janelas de madeira, inclusive batentes (marcos), sem reaproveitamento	m²							
		Local:	Portas:	m²	0,80		2,10	1,68	19,00	31,92	PORTAS: Sala de Aula 01 (1). Sala de aula 2 (1), Sala de Aula 3 (1), cozinha (4),Videoteca (1), Banheiro Feminino, (1) Banheiro Masculino (1), Berçário (1), Sala de Apoio (1), Banheiro Trocador (1), Sala de Aula 4 (1) Diretoria (01), Sala dos Professores (2), Brinquedoteca (1), Depósito de de brinquedos (1).
		Local:	Janelas	m²	1,95		1,25	2,44	23,00	56,12	JANELAS: Sala de Aula 01 (4), Sala de aula 2 (1) Sala de Aula 3 (4),Videoteca (3),Berçário (3), Sala de Apoio (2), Sala de Aula 4 (1) Diretoria (01), Sala dos Professores (1), Brinquedoteca (3).
		Local:	Básculas (maior)	m²	2,00		0,60	1,20	6,00	7,20	BÁSCULAS: cozinha (1),Banheiro Feminino, (1) Banheiro Masculino (1),Banheiro Trocador (1), Depósito de de brinquedos (2), Banheiro dos professores (1).
		Local:	Básculas (menor)	m²	0,60		0,40	0,24	1,00	0,24	BÁSCULA MENOR: Banheiro masculino (1)
			TOTAL:							95,48	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'010215	DER	02.06	Retirada de esquadrias metálicas	m2							
		Local:	Banheiro Feminino	m2	0,70		1,70	1,19	4,00	4,76	
		Local:	Banheiro Masculino	m2	0,70		1,70	1,19	4,00	4,76	
			TOTAL:							9,52	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
LABOR - 2024 - 010219 - 2		02.07	Demolição manual de concreto armado, sem reaproveitamento (Piso do banheiro F e M).	m³							
		Local:	Banheiro Feminino	m³			0,10	15,00	1,00	1,50	
		Local:	Banheiro Masculino	m³			0,10	15,00	1,00	1,50	
			TOTAL:							3,00	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'010223	DER	02.08	Retirada manual de louças sanitárias, inclusive vedação dos pontos de esgoto e água fria, sem reaproveitamento	und							
		Local:	Banheiro Feminino	und					3,00	3,00	

		Local:	Banheiro Masculino	und					3,00	3,00	
		Local:	Banheiro (Fraldário)	und					3,00	3,00	
		Local:	Banheiro (Sala dos professores)	und					1,00	1,00	
			TOTAL:							R\$ 10,00	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'010224	DER	02.09	Retirada manual de grades, gradis, alambrados, cercas e portões metálicos, inclusive remoção de argamassa de chumbamento, acessórios de fixação e corte de soldas	m2							
		Local:	Área de serviço (Portão)	m²	0,80		2,00	1,60	1,00	1,60	
		Local:	Área de serviço (Grade)	m²	0,75		1,30	0,98	1,00	0,98	
		Local:	Lavanderia (Portão)	m²	0,80		2,00	1,60	2,00	3,20	
		Local:	Lavanderia (Grade)	m²	0,75		1,30	0,98	2,00	1,96	
		Local:	Sala de apoio (janela).	m²	1,46		1,26	1,84	2,00	3,68	
		Local:	Banheiro Fraldário (Básculas).	m²	2,00		0,60	1,20	1,00	1,20	
		Local:	Sala dos professores (janela).	m²	1,95		1,25	2,44	1,00	2,44	
		Local:	Área de circulação (portão)	m²	0,90		2,00	1,80	1,00	1,80	
		Local:	Depósito de brinquedo. (Básculas)	m²	2,00		0,60	1,20	1,00	1,20	
			TOTAL:							18,06	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'010225	DER	02.10	Retirada de bancada em granito, inclusive remoção de rodabanca e cantoneiras de fixação, sem reaproveitamento	m2							
		Local:	Cozinha (pia)	m2	0,55	3,50		1,93	1,00	1,93	
		Local:	Banheiro Feminino (pia)	m2	0,55	3,50		1,93	1,00	1,93	
		Local:	Banheiro Masculino (pia)	m2	0,55	3,50		1,93	1,00	1,93	
		Local:	Banheiro Fraldário (pia)	m2	0,55	3,50		1,93	1,00	1,93	
		Local:	Banheiro (Fraldário)	m2	0,55	3,50		1,93	1,00	1,93	
			TOTAL:							9,65	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'010226	DER	02.11	Retirada de tanque em mármore sintético, cantoneiras de fixação, inclusive vedação dos pontos de esgoto e água fria, sem reaproveitamento	und							
		Local:	Área de serviço						1,00	1,00	
		Local:	Lavanderia						1,00	1,00	
			TOTAL:							2,00	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
2	COMPOSIÇÃO	02.12	Retirada manual de caixa d' água de fibra, considerando o reaproveitamento do reservatório, inclusive remoção dos flanges, boia e vedação dos pontos de alimentação de água fria	und							
		Local:	Área de circulação						5,00	5,00	(depósito da caixa d'água)
			TOTAL:							5,00	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'010240	DER	02.13	Retirada manual de interruptores e tomadas, sem reaproveitamento	und							
		Local:	Salas ao lado citado (Tomadas).						26,00	26,00	INTERRUPTORES: Sala 01(1); Sala 02 (1); Sala 03 (1); Refeitório (1); Cozinha (1); Despensa (1); DML (1); A. Serviço (1); Sala de vídeo (1); Varanda (2); refeitório (1); Banheiro F (1); Banheiro M (1); Lavanderia (1); Varanda (1); Berçário (1); Sala de apoio (1); Banheiro Berçário (1); Sala 04 (1); Circulação (1); Sala dos professores (1); Banheiro dos professores (1); Diretoria (1); Brinquedoteca (1); Depósito de brinquedo (1); Total: 26 und
		Local:	Salas ao lado citado (Tomadas).						44,00	44,00	TOMADAS: Sala 01(2); Sala 02 (2); Sala 03 (2); Refeitório (2); Cozinha (4); Despensa (1); DML (1); A. Serviço (1); Sala de vídeo (3); Varanda (2); refeitório (1); Banheiro F (1); Banheiro M (1); Lavanderia (2); Varanda (1); Berçário (1); Sala de apoio (2); Banheiro Berçário (2); Sala 04 (2); Circulação (1); Sala dos professores (2); Banheiro dos professores (1); Diretoria (3); Brinquedoteca (2); Depósito de Brinquedo (2); Total: 44 und
			TOTAL:							70,00	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'010244	DER	02.14	Demolição manual de rodapé em argamassa de cimento e areia, sem reaproveitamento	m							
		Local:	Bloco 01: Varanda	m		14,85		14,85	1,00	14,85	
		Local:	Bloco 01: Refitório	m		13,10		13,10	1,00	13,10	
		Local:	Bloco 02: Varanda	m		14,05		14,05	1,00	14,05	
			TOTAL:							42,00	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'010255	DER	02.15	Remoção manual de telhas cerâmicas, tipo colonial, inclusive cumeeira, sem reaproveitamento	m2							
		Local:	Bloco 1	m²				302,48	1,00	302,48	
		Local:	Bloco 2	m²				293,26	1,00	293,26	
			TOTAL:							595,74	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'010256	DER	02.16	Remoção manual de telhas ondulada de fibrocimento, inclusive cumeeira, sem reaproveitamento	m2							
		Local:	Caixa d'água	m²				47,73	1,00	47,73	

			DESCRIÇÃO	TOTAL:	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	47,73	OBSERVAÇÕES:
'010264	DER	02.17	Demolição manual de piso argamassa de alta resistência tipo granilite, exclusive camada de regularização, sem reaproveitamento		m2								
		Local:	Refeitório (sapata p/ ampliação da cozinha)		m2	1,00	1,00		1,00	1,00	1,00		
				TOTAL:							1,00		
			DESCRIÇÃO	TOTAL:	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.		OBSERVAÇÕES:
'010279	DER	02.18	Retirada manual de quadro de giz (1.29 x 3.95m), sem reaproveitamento		und								
		Local:	Sala 01		und					1,00	1,00		
		Local:	Sala 02		und					1,00	1,00		
		Local:	Berçário		und					1,00	1,00		
				TOTAL:							3,00		
			DESCRIÇÃO	TOTAL:	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.		OBSERVAÇÕES:
	COMPOSIÇÃO 06	02.19	Retirada manual de divisória de granito, inclusive remoção de calafetagem e demolição de argamassa de chumbamento		m2								
		Local:	Banheiro Feminino (divisória)		m2	1,00		1,50	1,50	4,00	6,00		
		Local:	Banheiro F e M (testeira)		m2	0,40		1,50	0,60	8,00	4,80		
		Local:	Banheiro Masculino		m2	1,00		1,50	1,50	4,00	6,00		
		Local:	Banheiro (Berçário)		m2	1,00		1,50	1,50	4,00	6,00		
				TOTAL:							22,80		
			DESCRIÇÃO	TOTAL:	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.		OBSERVAÇÕES:
'010292	DER	02.20	Retirada manual de alizar de madeira, sem reaproveitamento		m								
		Local:	Edificação da escola				10,00		10,00	19,00	190,00		Alizar das portas: (0.80+2.10+2.10)*2=10.00m
				TOTAL:							190,00		
			DESCRIÇÃO	TOTAL:	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.		OBSERVAÇÕES:
'010317	DER	02.21	Demolição cuidadosa de alvenaria de forma manual, para abertura de vãos, sem reaproveitamento										
		Local:	Abertura de porta no depósito de brinquedo (local da janela existente)			0,90		1,10	0,99	1,00	0,99		
		Local:	Parede da cozinha			3,40		3,20	1,00	1,00	1,00		
				TOTAL:							0,99		
			DESCRIÇÃO	TOTAL:	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.		OBSERVAÇÕES:
'010323	DER	02.22	Retirada de torneira, sem reaproveitamento		und								
		Local:	Cozinha							2,00	2,00		
		Local:	Área de Serviço							2,00	2,00		
		Local:	Lavanderia							3,00	3,00		
		Local:	Banheiro Feminino							3,00	3,00		
		Local:	Banheiro Masculino							3,00	3,00		
		Local:	Banheiro Fraldário							3,00	3,00		
		Local:	Banheiro professor							1,00	1,00		
				TOTAL:							17,00		
			DESCRIÇÃO	TOTAL:	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.		OBSERVAÇÕES:
'010326	DER	02.23	Remoção manual de trama de madeira para cobertura, com reaproveitamento		m2								
		Local:	Edificação da escola		m2				595,74	297,87	297,87		OBS: 50% da área do telhado
				TOTAL:							297,87		
			DESCRIÇÃO	TOTAL:	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.		OBSERVAÇÕES:
'010327	DER	02.24	Retirada manual de batente (marco) de madeira, sem reaproveitamento		m								
		Local:	Edificação da escola						5,00	19,00	95,00		Marco das portas: (0.80+2.10+2.10)=5.00m
				TOTAL:							95,00		
			DESCRIÇÃO	TOTAL:	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.		OBSERVAÇÕES:
'010329	DER	02.25	Retirada manual de disjuntor monofásico, bifásico ou trifásico, sem reaproveitamento		und								
		Local:	Edificação da escola							1,00	1,00		
				TOTAL:							1,00		
			DESCRIÇÃO	TOTAL:	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.		OBSERVAÇÕES:
'010331	DER	02.26	Demolição manual de piso, soleira, peitoris e escadas em mármore ou granito, exclusive regularização, sem reaproveitamento		m2								
		Local:	Cozinha		m²				13,60	1,00	13,60		
		Local:	Dispensa		m²				3,19	1,00	3,19		
		Local:	DML		m²				3,19	1,00	3,19		
		Local:	Área de serviço		m²				5,41	1,00	5,41		
		Local:	Banheiros (feminino e masculino)		m²				15,00	2,00	30,00		
		Local:	Lavanderia		m²				12,300	1,00	12,30		
		Local:	Lavanderia (parede)		m²				12,580	1,00	12,58		
		Local:	Banheiro trocador		m²				22,20	1,00	22,20		
		Local:	Banheiro dos professores		m²				5,40	1,00	5,40		
				TOTAL:							107,87		
3			LIMPEZA DO TERRENO										
			DESCRIÇÃO	TOTAL:	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.		OBSERVAÇÕES:
'010402	DER	03.01	Raspagem superficial e limpeza manual do terreno, realizado com o uso de ferramentas manuais		m²								
		Local:	Galpão para recreação		m²	10,35	22,15		229,250	1,00	229,25		
		Local:	Fundo do Bloco 2		m²	1,60	11,70		18,720	1,00	18,72		
		Local:	Fundo do Bloco 2		m²	2,60	25,00		65,000	1,00	65,00		
											312,97		
			DESCRIÇÃO	TOTAL:	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.		OBSERVAÇÕES:
'010404	DER	03.02	Corte e destocamento mecanizado de árvores com diâmetro superior a 30 cm		und								

			Local: Edificação da escola (Galpão para recreação pé de manga)	und					9,00	9,00	
			Local: Edificação da escola (Calçada)								
			TOTAL:							9,00	
MOVIMENTO DE TERRA -ESCAVAÇÕES											
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'030101	DER	03.03	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade								
			Local: Ampliação da cozinha (sapata)	m3	1,00	1,00	1,20	1,20	1,00	1,20	
			Local: Ampliação da cozinha (Baldrame)	m3	0,30	3,60	0,60	0,65	1,00	0,65	
			Local: Ampliação da cozinha (Baldrame)	m3	0,30	2,20	0,60	0,40	1,00	0,40	
			TOTAL:							2,25	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'030119	DER	03.04	Apiloamento do fundo de vala com maço de 30 a 60kg	m2							
			Local: Ampliação da cozinha (sapata)	m2	1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	
			Local: Ampliação da cozinha (Baldrame)	m2	0,30		3,40	1,02	1,00	1,02	
			Local: Ampliação da cozinha (Baldrame)	m2	0,30		2,00	0,60	1,00	0,60	
			TOTAL:							2,62	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'030201	DER	03.05	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m3							
			Local: Ampliação da cozinha (sapata)	m3					1,71	1,71	OBS: Escavacão menos a concretagem (sapata e baldrame)
			Local: Ampliação da cozinha (Baldrame)								
			Local: Ampliação da cozinha (Baldrame)								
			TOTAL:							1,71	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'030304	DER	03.06	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	m3							OBS: A área do Bloco 01 e 02 está em m²
			Local: Edificação da escola Bloco 1	m3			0,60	180,27	108,16	108,16	
			Local: Edificação da escola Bloco 2	m3			0,60	239,26	143,56	143,56	
			TOTAL:							251,72	
4 ESTRUTURA											
INFRA-ESTRUTURA											
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'040206	DER	04.01	Fôrma de tábua de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	m2							
			Local: Ampliação da cozinha (sapata)= (0,50+0,60)*2=2,20m²	m2			0,50	2,20	1,10	1,10	
			Local: Ampliação da cozinha (arranque)= (0,20+0,30)*2=1,00m²	m2			1,20	1,00	1,20	1,20	
			Local: Ampliação da cozinha (Baldrame)	m2			0,30	3,40	1,02	1,02	
			Local: Ampliação da cozinha (Baldrame)	m2			0,30	2,00	0,60	0,60	
			TOTAL:							3,92	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'040235	DER	04.02	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=20 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3							
			Local: Ampliação da cozinha (sapata)= (0,50+0,60)*2=2,20m²	m3	0,50	0,60	0,50	0,15	1,00	0,15	
			Local: Ampliação da cozinha (arranque)= (0,20+0,30)*2=1,00m²	m3	0,20	0,30	1,20	0,07	1,00	0,07	
			Local: Ampliação da cozinha (Viga Baldrame)	m3	0,20	0,30	3,40	0,20	1,00	0,20	
			Local: Ampliação da cozinha (Viga Baldrame)	m3	0,20	0,30	2,00	0,12	1,00	0,12	
			Local: Fundo do Bloco 2	m3	1,60	11,70	0,07	1,31	1,00	1,31	
			Local: Fundo do Bloco 2	m3	2,60	25,00	0,07	4,55	1,00	4,55	
			TOTAL:							0,54	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'040243	DER	04.03	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg							
			Local: Ampliação da cozinha (sapata/ tela)= (0,80+0,10)*2=16,00m	kg		42,40			0,3950	16,75	Estribo:1,20/0,20=6 und; 2,00/0,20=10und; 3,40/0,20=17und TOTAL:33und
			Local: Ampliação da cozinha (arranque)= (1,20*4,00)=4,80m	kg		26,40			0,2940	7,76	Estribo 1/4 Coluna/viga 5/16
			Local: Ampliação da cozinha (Baldrame)= (2,00*4,00)=8,00m								
			Local: Ampliação da cozinha (Baldrame)= (3,40*4,00)=13,60m Total: 42,40m*0,395kg/m= 16,75kg								
			Local: Estribo (0,15+0,25)*2=0,80*26,40=38,40m								
			TOTAL:							24,51	
SUPER-ESTRUTURA											
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'040322	DER	04.04	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=20 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3							
			Local: Ampliação da cozinha (Coluna)	m3	0,20	0,30	3,00	0,18	1,00	0,18	
			Local: Ampliação da cozinha (Viga de cintamento 01)	m3	0,20	0,30	3,40	0,20	1,00	0,20	
			Local: Ampliação da cozinha (Viga cintamento 02)	m3	0,20	0,30	2,00	0,12	1,00	0,12	
			TOTAL:							0,50	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'040328	DER	04.05	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg							
			Local: Ampliação da cozinha (coluna)= (3,00*4,00)=12,00m	kg		33,60			0,3950	13,27	Estribo:1,20/0,20=6 und; 3,00/0,20= 15und; 2,00/0,20=10und; 3,40/0,20=17und TOTAL:48und
			Local: Ampliação da cozinha (viga de cintamento)= (2,00*4,00)=8,00m	kg		38,40			0,2950	11,33	Estribo 1/4 Coluna/viga 5/16
			Local: Ampliação da cozinha (viga de cintamento)= (3,40*4,00)=13,60m Total: 33,60m*0,395kg/m= 21,49kg								
			Local: Estribo (0,15+0,25)*2=0,80*48=38,40m								
			TOTAL:							24,60	

			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'040339	DER	04.06	Forma de chapas madeira compensada resinada, esp. 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes, reforçadas com sarrafos de madeira de 2,5 x 10,0cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)	m2							
		Local:	Ampliação da cozinha (Coluna)= (0,20+0,30)*2=1,00m²	m2		1,00	3,00	3,00	1,00	3,00	
		Local:	Ampliação da cozinha (Viga 01)	m2		3,40	0,30	1,02	1,00	1,02	
		Local:	Ampliação da cozinha (Viga 02)	m2		2,00	0,30	0,60	1,00	0,60	
			TOTAL:							4,62	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'040705	DER	04.07	Execução de junta de dilatação 2 x 2 cm considerando 1cm de aplicação de isopor e 1cm de aplicação de mastique elástico do tipo sikaflex 1a ou equivalente	m							
		Local:	Fundo do Bloco 2	m		25,00			1,00	20,00	
		Local:	Fundo do Bloco 2	m		11,70			1,00	11,70	
			TOTAL:							31,70	
5			PLACAS E PAINÉIS DIVISÓRIOS								
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'050205	DER	05.01	Divisória sanitária de granito cinza andorinha esp. 3 cm, assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m2							
		Local:	Edificação da escola	m2	1,00		1,50	1,50	3,00	4,50	OBS: Substituir as forem necessárias
			TOTAL:							4,50	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'050208	DER	05.02	Assentamento de divisória sanitária de mármore ou granito com 3 cm de espessura, empregando argamassa de cimento e areia no traço 1:3, exclusive fornecimento da divisória	m2							
		Local:	Banheiro Feminino	m2	1,00		1,50	1,50	3,00	4,50	
		Local:	Banheiro Masculino	m2	1,00		1,50	1,50	3,00	4,50	
		Local:	Banheiro F e M (testeira)	m2	0,40		1,50	0,60	8,00	4,80	
		Local:	Banheiro (Berçário)	m2	1,00		1,50	1,50	3,00	4,50	
			TOTAL:							18,30	
'0503	DER		VERGAS/CONTRAVERGA								
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'050301	DER	05.03	Verga/contraverga reta de concreto armado moldada in loco 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma, comprimento inferior a 2,0 metros	m							
		Local:	Ampliação da cozinha (passa prato)	m	0,15	2,00		0,30	2,00	2,00	
		Local:	Abertura de porta na sala de brinquedo	m	0,15	1,20		0,18	1,00	1,00	
			TOTAL:							3,00	
			ALVENARIA ESTRUTURAL								
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'050501		05.04	Alvenaria de blocos de concreto estrutural 14x19x39cm cheios "Classe B", com resistência mínima à compressão 15MPa, assentados c/ argamassa de cimento e areia média no traço 1:4, preparo com betoneira, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revestimento 14cm	m2							
		Local:	Rampa 0.60h*6.00c= 3.60/2=1,80m²	m2				1,80	2,00	3,60	
		Local:	Rampa 0.60h*1,00	m2	1,00		0,60	0,60	1,00	0,60	
				m2	1,00		0,20	0,20	1,00	0,20	
			TOTAL:							4,40	
			ALVENARIA DE VEDAÇÃO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA								
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'050606	DER	05.05	Alvenaria de vedação com blocos cerâmicos furados 9x19x19cm, assentados c/ argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, preparo com betoneira, juntas 10mm e esp. das paredes s/ revestimento, 9cm (bloco comprado na fábrica, posto obra)	m2							MENOS: prato (1,50x1,25)=1,87m² cozinha (2,10*0,80)=1,68m²
		Local:	Alvenaria em abertura na parede da caixa d'água	m2		0,60	0,50	0,30	1,00	0,30	Passa Porta da
		Local:	Fechamento de um vão de janela na sala de brinquedo (diferença da abertura do vão da porta)	m2		1,15	1,25	1,44	1,00	1,44	
		Local:	Ampliação da cozinha	m2		2,00	3,00	6,00	1,00	6,00	
		Local:	Ampliação da cozinha	m2		3,40	3,00	10,20	1,00	10,20	
		Local:	Banheiro M e F (construir uma parede palela).	m2		5,00	3,00	15,00	1,00	15,00	
		Local:	Fechamento de um vão de janela na sala 01	m2		2,00	0,60	1,20	1,00	1,20	
		Local:	Diminuir os vão de janelas existentes atual (1,95*1,25)=2,44m² para (1,25*1,50)=1,87m²	m2				0,57	23,00	13,11	
		Local:	Diferença: 2,44-1,87=0,57m²								
		Local:	Tablado no banheiro do berçário (0,80+1,00)*2=3,60m			3,60	0,60	2,16	1,00	2,16	
			TOTAL:							49,41	
6			ESQUADRIAS								
'06	DER		ESQUADRIAS DE MADEIRA - MARCOS E ALIZARES								
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'060103	DER	06.01	Marco em madeira de lei tipo Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente, com 15 x 3cm de batente, nas dimensões: 0,80 x 2,10 m	und							
		Local:	Edificação da escola	und					13,00	13,00	Marco das portas: (0,80+2,10+2,10)
			TOTAL:							13,00	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'060113	DER	06.02	Alizar em madeira de lei tipo Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente, com 7 x 1,5 cm	m							
		Local:	Edificação da escola	m		10,00		10,00	13,00	130,00	Alizar das portas: (0,80+2,10+2,10)*2=10,00m

			TOTAL:							130,00	
PORTA EM VENEZIANA, EM MADEIRA DE LEI, ESP. 30MM, INCL. DOBRADIÇAS, EXCLUSIVE ALIZAR, MARCO E FECHADURA											
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'061703	DER	06.03	Porta em madeira de lei angelim pedra ou equivalente, esp. 30 a 35mm, maciça, tipo veneziana, inclusive dobradiças, exclusive alizar, marco e fechadura, nas dimensões: 0,80 x 2,10 m	und							
		Local:	Sala 01	und					1,00	1,00	
		Local:	Sala 02	und					1,00	1,00	
		Local:	Sala 03	und					1,00	1,00	
		Local:	Cozinha	und					1,00	1,00	
		Local:	Sala de vídeo	und					1,00	1,00	
		Local:	Berçário	und					1,00	1,00	
		Local:	Sala de apoio	und					1,00	1,00	
		Local:	Sala 04	und					1,00	1,00	
		Local:	Sala dos professores	und					1,00	1,00	
		Local:	Diretoria	und					1,00	1,00	
		Local:	Brinquedoteca	und					2,00	2,00	
		Local:	Depósito de brinquedo	und					1,00	1,00	
			TOTAL:							13,00	
ESQUADRIAS METÁLICAS - GRADES E PORTÕES											
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'071103	DER	06.04	Grade de tela tipo mosquito de arame galvanizado #18, fio 32, inclusive, reguadro em cantoneira de ferro 1/8"x1/2"x1/2"	m2							
		Local:	Cozinha	m2		2,00	0,60	1,20	1,00	1,20	
			TOTAL:							1,20	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'071104	DER	06.05	Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento	m2							
		Local:	Sala 01	m²	0,90		2,20	1,98	1,00	1,98	
		Local:	Sala 02	m²	0,90		2,20	1,98	1,00	1,98	
		Local:	Sala 03	m²	0,90		2,20	1,98	1,00	1,98	
		Local:	Cozinha	m²	0,90		2,20	1,98	1,00	1,98	
		Local:	Área de serviço	m²	0,90		2,20	1,98	1,00	1,98	
		Local:	Sala de vídeo	m²	0,90		2,20	1,98	1,00	1,98	
		Local:	Banheiro Fe M	m²	0,90		2,20	1,98	2,00	3,96	
		Local:	Lavanderia	m²	0,90		2,20	1,98	1,00	1,98	
		Local:	Berçário	m²	0,90		2,20	1,98	1,00	1,98	
		Local:	Sala 04	m²	0,90		2,20	1,98	1,00	1,98	
		Local:	Circulação	m²	0,90		2,20	1,98	1,00	1,98	
		Local:	Sala de brinquedo	m²	0,90		2,20	1,98	1,00	1,98	
		Local:	Deposito de brinquedo	m²	0,90		2,20	1,98	1,00	1,98	
			TOTAL:							27,72	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'071105	DER	06.06	Grade de ferro em barra chata, inclusive chumbamento	m²							
		Local:	Área de serviço (grade)	m²	0,75		1,30	0,98	1,00	0,98	
		Local:	Lavanderia (grade)	m²	0,75		1,30	0,98	2,00	1,96	
		Local:	Todas as 23 Janelas da edificação.	m²	1,60		1,35	2,16	23,00	49,68	
		Local:	Todas as 6 Bâsculas da edificação.	m²	0,60		2,00	1,20	6,00	7,20	
			TOTAL:							59,82	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'071107	DER	06.07	Portão de ferro de abrir em barra chata, chapa e tubo, inclusive chumbamento	m2							
		Local:	Portão de acesso a caixa de água (acesso superior)	m2	0,70		1,60	1,12	1,00	1,12	
		Local:	Portão de acesso ao berçário	m2	0,80		1,20	0,96	1,00	0,96	
			TOTAL:							2,08	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'071106	DER	06.08	Portão de ferro de correr em barra chata, inclusive chumbamento	m2							
		Local:	Portão de acesso ao galpão	m2	2,00		2,20	4,40	1,00	4,40	
			TOTAL:					4,40		4,40	
ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)											
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'071701	DER	06.09	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro	m2							
		Local:	Sala 01	m2	1,50		1,25	1,88	3,00	5,64	
		Local:	Sala 02	m2	1,50		1,25	1,88	1,00	1,88	
		Local:	Sala 03	m2	1,50		1,25	1,88	4,00	7,52	
		Local:	Sala de vídeo	m2	1,50		1,25	1,88	3,00	5,64	
		Local:	Berçário	m2	1,50		1,25	1,88	3,00	5,64	
		Local:	Sala de apoio	m2	1,50		1,25	1,88	2,00	3,76	
		Local:	Sala 04	m2	1,50		1,25	1,88	1,00	1,88	
		Local:	Sala dos professores	m2	1,50		1,25	1,88	2,00	3,76	
		Local:	Diretoria	m2	1,50		1,25	1,88	1,00	1,88	
		Local:	Sala de brinquedo	m2	1,50		1,25	1,88	3,00	5,64	
			TOTAL:							43,24	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:

'071702	DER	06.10	Báscula para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro	m2							
		Local:	Cozinha	m²		2,00	0,60	1,20	1,00	1,20	
		Local:	Banheiro Feminino	m²		2,00	0,60	1,20	1,00	1,20	
		Local:	Banheiro Masculino	m²		2,00	0,60	1,20	1,00	1,20	
		Local:	Banheiro Trocador	m²		2,00	0,60	1,20	1,00	1,20	
		Local:	Depósito de de brinquedos	m²		2,00	0,60	1,20	1,00	1,20	
		Local:	Banheiro da sala dos professores	m²		0,60	0,40	0,24	1,00	0,24	
			TOTAL:							6,24	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'071704	DER	06.11	Porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco	m2							
		Local:	Cozinha	m2	0,80		1,50	1,20	3,00	3,60	
		Local:	Banheiro Feminino	m2	0,60		1,50	0,90	3,00	2,70	
		Local:	Banheiro Feminino (PCD) e entrada.	m2	0,80		1,50	1,20	2,00	2,40	
		Local:	Banheiro Masculino	m2	0,60		1,50	0,90	3,00	2,70	
		Local:	Banheiro Masculino (PCD) e entrada.	m2	0,80		1,50	1,20	2,00	2,40	
		Local:	Banheiro (Berçário)	m2	0,80		2,10	1,68	1,00	1,68	
		Local:	Banheiro (Professor)	m2	0,80		2,10	1,68	1,00	1,68	
			TOTAL:							17,16	
VIDROS PARA ESQUADRIAS E ESPELHOS											
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'080102	DER	06.12	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	m2							
		Local:	Sala 01	m2	1,50		1,25	1,88	3,00	5,64	
		Local:	Sala 02	m2	1,50		1,25	1,88	1,00	1,88	
		Local:	Sala 03	m2	1,50		1,25	1,88	4,00	7,52	
		Local:	Cozinha (báscula)	m2	0,60		2,00	1,20	1,00	1,20	
		Local:	Sala de video	m2	1,50		1,25	1,88	3,00	5,64	
		Local:	Banheiro Fe M (báscula)	m2	0,60		2,00	1,20	2,00	2,40	
		Local:	Berçario	m2	1,50		1,25	1,88	3,00	5,64	
		Local:	Sala de apoio	m2	1,50		1,25	1,88	2,00	3,76	
		Local:	Banheiro berçario (báscula)	m2	0,60		2,00	1,20	1,00	1,20	
		Local:	Sala 04	m2	1,50		1,25	1,88	1,00	1,88	
		Local:	Sala dos professores	m2	1,50		1,25	1,88	1,00	1,88	
		Local:	Banheiro dos professores	m2	0,60		0,40	0,24	1,00	0,24	
		Local:	Diretoria	m2	1,50		1,25	1,88	1,00	1,88	
		Local:	Sala de brinquedo	m2	1,50		1,25	1,88	3,00	5,64	
		Local:	Deposito de brinquedo (báscula)	m2	0,60		2,00	1,20	1,00	1,20	
			TOTAL:							47,60	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'080203	DER	06.13	Espelho prata esp. 4 mm sobre caixa de compensado colado revestido com fôrmica e fixado com parafuso cromado e bucha, dim. 1,80 x 0,40m, conforme detalhe em projeto	m2							
		Local:	Banheiro Feminino	m2		3,00	0,80	2,40	1,00	2,40	
		Local:	Banheiro Masculino	m2		3,00	0,80	2,40	1,00	2,40	
		Local:	Banheiro (Berçario)	m2		3,00	0,80	2,40	1,00	2,40	
		Local:	Banheiro (Professor)	m2		1,00	0,80	0,80	1,00	0,80	
			TOTAL:							8,00	
7 TELHADO											
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'090202	DER	07.01	Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 6.0mm, inclusive cumeiras e acessórios de fixação	m2							
		Local:	Caixa d' água (telhado embutido)	m2				47,73	1,00	47,73	
			TOTAL:							47,73	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
2	COMPOSIÇÃO	07.02	INSTALAÇÃO DE TELHA TERMOISOLANTE REVESTIDA EM ACO GALVANIZADO, FACE SUPERIOR EM TELHA TRAPEZOIDAL E FACE INFERIOR EM CHAPA PLANA (SEM ACESSORIOS DE FIXACAO), REVESTIMENTO COM ESPESSURA DE 0,50 MM COM PRE-PINTURA NAS DUAS FACES, NUCLEO EM POLIESTIRENO (EPS) DE 50 MM	m2							composição
		Local:	Bloco 01	m2				237,79	1,00	237,79	
		Local:	Bloco 02	m2				293,26	1,00	293,26	
			TOTAL:							531,05	
RUFOS E CALHAS											
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'090306	DER	07.03	Rufo de concreto armado Fck=20 MPa, nas dimensões de 35 x 7 cm, moldado "in loco", inclusive forma e armação e desforma, conforme projeto	m							
		Local:	Caixa d' água (telhado embutido)	m		27,70			1,00	27,70	
		Local:	Passarela	m		48,25			1,00	48,25	
			TOTAL:							75,95	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'090312	DER	07.04	Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm	m							
			Bloco 01	m		20,00			2,00	40,00	
			Bloco 02	m		22,00			2,00	44,00	

			TOTAL:							84,00				
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:			
'090314	DER	07.05	Rufo de chapa de alumínio esp. 0.5mm, largura de 30cm	m										
		Local:	Caixa d' água (telhado embutido)	m		27,70			1,00	27,70				
		Local:	muro dos fundo (Bloco 02)	m		36,70			1,00	36,70				
			TOTAL:	m						64,40				
IMPERMEABILIZAÇÃO														
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:			
'100203	DER	07.06	Pintura impermeabilizante com igolflex ou equivalente a 3 demãos	m2										
		Local:	Passarela	m2				45,75	1,00	45,75				
			TOTAL:							45,75				
TETOS E FORROS REBAIXAMENTO														
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:			
'110210	DER	07.07	Forro PVC branco L = 20 cm, frisado, estruturado por perfis de aço galvanizado e tirantes rígidos fabricado de acordo com a NBR-14285, colocado	m2										
		Local:	Cozinha	m2				20,09	1,00	20,09				
		Local:	Despensa	m2				3,20	1,00	3,20				
		Local:	D.M.L	m2				3,20	1,00	3,20				
		Local:	A.Serviço	m2				5,41	1,00	5,41				
		Local:	Banheiro dos professores	m2				5,40	1,00	5,40				
			TOTAL:							37,30				
REVESTIMENTO DE PAREDES														
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:			
'120101	DER	07.08	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	m2										
		Local:	Alvenaria em abertura na parede da caixa d' água	m2		0,60	0,50	0,30	1,00	0,30				
		Local:	Fechamento de um vão de janela na sala 01	m2		2,00	0,60	1,20	2,00	2,40				
		Local:	Ampliação da cozinha	m2		2,00	3,00	6,00	2,00	12,00				
		Local:	Ampliação da cozinha	m2		3,40	3,00	10,20	2,00	20,40				
		Local:	Fechamento de um vão de bôscula no depósito de brinquedo	m2		2,00	0,60	1,20	2,00	2,40				
		Local:	Diminuir os vão de janelas existentes atual (1,95*1,25)=2,44m² para (1,25*1,50)=1,87m²	m2				0,57	21,00	11,97				
		Local:	Diferença: 2,44-1,87=0,57m²											
		Local:	Tablado no banheiro do berçário (0,80+1,00)*2=3,60m			3,60	0,60	2,16	2,00	4,32				
			TOTAL:							53,79				
8														
			ACABAMENTOS											
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:			
'120201	DER	08.01	Cerâmica retificada, acabamento brilhante, dim. 32x60cm, ref. TRADIZIONALLE BIANCO Biancogres/equiv. assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com argamassapre-fabricada para rejunte	m2										
		Local:	Cozinha	m2		19,50	3,20	62,40	1,00	62,40				
		Local:	Despensa	m2		7,30	3,20	23,36	1,00	23,36				
		Local:	D.M.L	m2		7,30	3,20	23,36	1,00	23,36				
		Local:	A.Serviço	m2		8,50	3,20	27,20	1,00	27,20				
		Local:	Banheiro Feminino	m2		16,00	1,70	27,20	1,00	27,20				
		Local:	Banheiro Masculino	m2		16,00	1,70	27,20	1,00	27,20				
		Local:	Lavanderia	m2		16,30	1,70	27,71	1,00	27,71				
		Local:	Banheiro berçário	m2		19,10	1,70	32,47	1,00	32,47				
		Local:	Banheiro dos professores	m2		10,70	1,70	18,19	1,00	18,19				
			TOTAL:							269,09				
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:			
'120205	DER	08.02	Roda-parede de madeira de lei tipo Paraju ou equivalente, de 10 x 2.5cm, fixado com parafuso e bucha plástica n° 8	m										
		Local:	Sala 02	m		15,70			1,00	15,70	MENOS PORTA: (0,80*5)=4,00m			
		Local:	Sala de vídeo	m		17,70			1,00	17,70				
		Local:	Sala de apoio	m		18,90			1,00	18,90				
		Local:	Sala da Diretoria	m		16,50			1,00	16,50				
		Local:	Sala dos professores	m		16,70			1,00	16,70				
			TOTAL:							81,50				
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:			
'120208	DER	08.03	Acabamento de alumínio com perfil de canto para arremate das paredes	m										
		Local:	Cozinha	m		15,00			1,00	15,00				
			TOTAL:							15,00				
REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA														
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:			
'120303	DER	08.04	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m2										
		Local:	Alvenaria em abertura na parede da caixa d' água	m2		0,60	0,50	0,30	2,00	0,60				
		Local:	Fechamento de um vão de janela na sala de brinquedo (diferença da abertura do vão da porta)	m2		1,15	1,25	1,44	2,00	2,88				
		Local:	Ampliação da cozinha	m2		2,00	3,00	6,00	2,00	12,00				
		Local:	Ampliação da cozinha	m2		3,40	3,00	10,20	2,00	20,40				
		Local:	Fechamento de um vão de bôscula na sala 01	m2		2,00	0,60	1,20	2,00	2,40				
		Local:	Diminuir os vão de janelas existentes atual (1,95*1,25)=2,44m² para (1,25*1,50)=1,87m²	m2				0,57	46,00	26,22				

		Local:	Diferença: 2,44-1,87=0,57m²								
		Local:	No perímetro da Edificação Bloco 01	m2		49,10	0,60	29,46	1,00	29,46	
		Local:	No perímetro da Edificação Caixa d'água	m2		27,70	0,60	16,62	1,00	16,62	
		Local:	No perímetro da Edificação Bloco 02	m2		68,30	0,60	40,98	1,00	40,98	
		Local:	Muro dos fundo (Bloco 02)	m2		14,70	3,00	44,10	1,00	44,10	
		Local:	Muro dos fundo (Bloco 02)	m2		25,00	3,00	75,00	1,00	75,00	
		Local:	Tablado no banheiro do berçário (0,80+1,00)*2=3,60m			3,60	0,60	2,16	2,00	4,32	
			TOTAL:							274,98	
LASTRO DE CONTRAPISO											
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'130103	DER	08.05	Regularização de base para revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura: 3 cm	m2							
		Local:	Cozinha	m2		19,50	3,20	62,40	1,00	62,40	
		Local:	Dispensa	m2		7,30	3,20	23,36	1,00	23,36	
		Local:	D.M.L.	m2		7,30	3,20	23,36	1,00	23,36	
		Local:	A.Serviço	m2		8,50	3,20	27,20	1,00	27,20	
		Local:	Banheiro Feminino	m2		16,00	1,70	27,20	1,00	27,20	
		Local:	Banheiro Masculino	m2		16,00	1,70	27,20	1,00	27,20	
		Local:	Lavanderia	m2		16,30	1,70	27,71	1,00	27,71	
		Local:	Banheiro berçário	m2		19,10	1,70	32,47	1,00	32,47	
		Local:	Banheiro dos professores	m2		10,70	1,70	18,19	1,00	18,19	
			TOTAL:						1,00	269,09	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'130104	DER	08.06	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 5cm	m2							
		Local:	Cozinha					20,09	1,00	20,09	
		Local:	Dispensa	m²				3,19	1,00	3,19	
		Local:	DML	m²				3,19	1,00	3,19	
		Local:	Área de serviço	m²				5,41	1,00	5,41	
		Local:	Banheiros (feminino e masculino)	m²				15,00	1,00	15,00	
		Local:	Lavanderia	m²				12,30	2,00	24,60	
		Local:	Banheiro trocador	m²				22,20	1,00	22,20	
		Local:	Banheiro dos professores	m²				5,40	1,00	5,40	
			TOTAL:							99,08	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'130234	DER	08.07	Porcelanato natural retificado, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. PLATINA NA Eliane/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte e rejunte 3mm para porcelanato	m2							
		Local:	Cozinha					20,09	1,00	20,09	
		Local:	Dispensa	m²				3,19	1,00	3,19	
		Local:	DML	m²				3,19	1,00	3,19	
		Local:	Área de serviço	m²				5,41	1,00	5,41	
		Local:	Banheiros (feminino e masculino)	m²				15,00	2,00	30,00	
		Local:	Lavanderia	m²				12,30	1,00	12,30	
		Local:	Banheiro trocador	m²				22,20	1,00	22,20	
		Local:	Banheiro dos professores	m²				5,40	1,00	5,40	
			TOTAL:							101,78	
DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS											
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'130308	DER	08.08	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm	m							
		Local:	Cozinha (Soleira)	m		0,80			1,00	0,80	
		Local:	Dispensa (Soleira)	m		0,80			1,00	0,80	
		Local:	DML (Soleira)	m		0,80			1,00	0,80	
		Local:	Área de serviço (Soleira)	m		0,80			1,00	0,80	
		Local:	Banheiros (feminino e masculino) (Soleira)	m		0,80			1,00	0,80	
		Local:	Lavanderia (Soleira)	m		0,80			1,00	0,80	
		Local:	Lavanderia (Soleira)	m		0,80			1,00	0,80	
		Local:	Banheiro trocador (Soleira)	m		0,80			1,00	0,80	
		Local:	Banheiro dos professores (Soleira)	m		0,80			1,00	0,80	
			TOTAL:							7,20	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'130315	DER	08.09	Rodapé de granito cinza andorinha altura de 7 cm e espessura de 2 cm, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, inclusive rejuntamento com cimento branco	m							
		Local:	Bloco 01: Varanda	m		14,85		14,85	1,00	14,85	
		Local:	Bloco 01: Reitorio	m		13,10		13,10	1,00	13,10	
		Local:	Bloco 02: Varanda	m		14,05		14,05	1,00	14,05	
			TOTAL:							42,00	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'130317	DER	08.10	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	m							
		Local:	Janelas da edificação	m		1,60			23,00	36,80	
		Local:	Básculas da edificação	m		2,00			5,00	10,00	
		Local:	Básculas da edificação	m		0,60			1,00	0,60	
			TOTAL:							47,40	
9			PONTOS HIDRO-SANITÁRIOS								
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:

'140701	DER	09.01	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	pt							
		Local:	Banheiro Feminino e Masculino	pt					8,00	8,00	
		Local:	Banheiro do berçário	pt					4,00	4,00	
			TOTAL:							12,00	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'140702	DER	09.02	Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...)	pt							
		Local:	Edificação da Escola	pt					4,00	4,00	
			TOTAL:							4,00	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'140703	DER	09.03	Ponto de torneira de jardim (para praças)	pt							
		Local:	Edificação da Escola	pt					4,00	4,00	
			TOTAL:							4,00	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'140705	DER	09.04	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	pt							
		Local:	Banheiro Feminino e Masculino	pt					8,00	8,00	
		Local:	Banheiro do berçário	pt					3,00	3,00	
			TOTAL:							11,00	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'140706	DER	09.05	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	pt							
		Local:	Banheiro Feminino e Masculino						8,00	8,00	
		Local:	Banheiro do berçário						4,00	4,00	
			TOTAL:							12,00	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'140713	DER	09.06	Ponto de válvula de descarga, inclusive válvula de descarga de 50mm (1 1/2"), com acabamento para válvula de descarga Benefit, marca de referência Docol ou equivalente Mod. 00184906								
		Local:	Banheiro Feminino e Masculino						8,00	8,00	
		Local:	Banheiro do berçário						3,00	3,00	
			TOTAL:							11,00	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'140708	DER	09.07	Ponto para ralo sifonado, inclusive ralo sifonado 100 x 40 mm c/ grelha em pvc	pt							
		Local:	Edificação da Escola	pt					4,00	4,00	
			TOTAL:							4,00	
CAIXAS EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA (ÁGUA PLUVIAL)											
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
LABOR - 2024 - 141103 - 1	DER	09.08	Caixas de inspeção de alv. blocos concreto 9x19x39cm, dim, 60x60cm e Hmáx = 1m, com tampa de conc. esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revest intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação, reaterro e enchimento	und							
		Local:	Edificação da Escola	und					10,00	10,00	
			TOTAL:							10,00	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'141109	DER	09.09	Grelha largura 20 cm de ferro redondo de 1/2" a cada 3 cm, contorno com barra de ferro de 3/4" x 1/8" e caixilho de cantoneira de 1" x 3/16"	m							
		Local:	Edificação da Escola	m					25,00	25,00	
			TOTAL:							25,00	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
LABOR - 2024 - 200243 - 1	DER	09.10	Canaleta no piso em concreto simples com dimensões internas de 20 x 10 cm e grelha em ferro diam. 1/2" a cada 3 cm fixados em cantoneira de 3/4" x 1/8" apoiada sobre requadro em cantoneira de 1" x 3/16"								
		Local:	Edificação da Escola						25,00	25,00	
			TOTAL:							25,00	
REDE DE ÁGUA FRIA - CONEXÕES SOLDÁVEIS DE PVC											
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'141525	DER	09.11	Adaptador de PVC soldável com flanges livres para caixa d'água, diâmetro 50mm x 1 1/2"	und							
		Local:	Edificação da Escola	und					2,00	2,00	
			TOTAL:							2,00	
REDE DE ESGOTO - TUBOS DE PVC											
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'141908	DER	09.12	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, série normal, diâmetro 75mm (3"), inclusive conexões	m							
		Local:	Edificação da Escola	m					40,00	40,00	
			TOTAL:							40,00	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'141909	DER	09.13	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, série normal, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m							
		Local:	Edificação da Escola	m					40,00	40,00	
			TOTAL:							40,00	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'141910	DER	09.14	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, série normal, diâmetro 150mm (6"), inclusive conexões	m							
		Local:	Edificação da Escola	m					40,00	40,00	
			TOTAL:							40,00	

DER		CAIXAS DE PVC / EQUIPAMENTOS						Quant.			
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área		Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'142103	DER	09.15	Reparo para válvula de descarga, completo	und							
		Local:	Edificação da Escola	und					12,00	12,00	
			TOTAL:							12,00	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'142104	DER	09.16	Sifão em PVC para pia de cozinha ou lavatório 1x11/2"	und							
		Local:	Edificação da Escola	und					3,00	3,00	
			TOTAL:							3,00	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'142106	DER	09.17	Sifão em PVC para tanque 2"	und							
		Local:	Edificação da Escola	und					6,00	6,00	
			TOTAL:							6,00	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'142107	DER	09.18	Ralo sifonado em PVC 100x100mm, com grelha PVC	und							
		Local:	Edificação da Escola	und					6,00	6,00	
			TOTAL:							6,00	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'142118	DER	09.19	Engate flexível de PVC para lavatório	und							
		Local:	Edificação da Escola	und					9,00	9,00	
			TOTAL:							9,00	
ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS (inclusive preparo e aplicação de argamassa)											
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'142202	DER	09.20	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 11/4" a 2"	m							
		Local:	Edificação da Escola	m					40,00	40,00	
			TOTAL:							40,00	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'142205	DER	09.21	Abertura e fechamento de rasgos em concreto, para passagem de tubulações, diâm. 11/4" a 2"	m							
		Local:	Edificação da Escola	m					30,00	30,00	
			TOTAL:							30,00	
REVISÕES E REPAROS											
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'142303	DER	09.22	Revisões e reparos em torneiras de bóia	und							
		Local:	Edificação da Escola	und					3,00	3,00	
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS										
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'150309	DER	10.01	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 32 divisões modulares, com barramento	und							
		Local:	Edificação da Escola	und					2,00	2,00	
			TOTAL:							2,00	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'150310	DER	10.02	Caixa de distribuição 20x20x15 cm	und							
		Local:	Edificação da Escola	und					8,00	8,00	
			TOTAL:							8,00	
CAIXAS DE PASSAGEM											
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'150610	DER	10.03	Caixa de aterramento de concreto simples, nas dimensões de 30x30x25cm, com revest. int. em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita esp. 5 cm, incl. haste 5/8"x2400mm	und							
		Local:	Edificação da Escola	und					4,00	4,00	
			TOTAL:							4,00	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'150629	DER	10.04	Caixa de embutir marca de referência Tigreflex, 4x4"	und							
		Local:	Edificação da Escola	und					8,00	8,00	
			TOTAL:							8,00	
INSTALAÇÕES APARENTES											
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'150801	DER	10.05	Eletroduto aparente de PVC rígido roscável diâmetro 3/4", inclusive abraçadeira de fixação	m							
		Local:	Edificação da Escola	m					100,00	100,00	
			TOTAL:							100,00	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'150802	DER	10.06	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, sem rosca, no formato B, inclusive tampa com vedação, diâmetro 3/4"	und							
		Local:	Edificação da Escola	und					30,00	30,00	
			TOTAL:							30,00	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'150804	DER	10.07	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, sem rosca, no formato LR, inclusive tampa com vedação, diâmetro 3/4"	und							
		Local:	Edificação da Escola	und					30,00	30,00	
			TOTAL:							30,00	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:

'150806	DER	10.08	Eletroduto aparente de PVC rígido roscável diâmetro 1", inclusive abraçadeira de fixação	m							
		Local:	Edificação da Escola	m					30,00	30,00	
			TOTAL:						30,00	30,00	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'150850	DER	10.09	Saída horizontal para eletroduto de 3/4"	und							
		Local:	Edificação da Escola	und					12,00	12,00	
			TOTAL:						12,00	12,00	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'150851	DER	10.10	Saída horizontal para eletroduto de 1"	und							
		Local:	Edificação da Escola	und					6,00	6,00	
			TOTAL:						6,00	6,00	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'150852	DER	10.11	Saída horizontal para eletroduto de 2"	und							
		Local:	Edificação da Escola	und					6,00	6,00	
			TOTAL:						6,00	6,00	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'150906	DER	10.12	Arame galvanizado 12 BWG (0.048 kg/m)	m							
		Local:	Edificação da Escola	m		50,00			1,00	50,00	
			TOTAL:							50,00	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'150918	DER	10.13	Fita isolante em rolo de 19mm x 20 m, número 33 Scotch ou equivalente								
		Local:	Edificação da Escola	und					20,00	20,00	
			TOTAL:						20,00	20,00	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'150932	DER	10.14	Receptáculo (bocal) de louça para lâmpada incandescente	und							
		Local:	Edificação da Escola						20,00	20,00	
			TOTAL:						20,00	20,00	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'150934	DER	10.15	Lâmpada fluorescente 40 W	und							
		Local:	Edificação da Escola						50,00	50,00	
			TOTAL:						50,00	50,00	
			ELETRODUTOS E CONEXÕES								
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área		Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'151125	DER	10.16	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâmetro 1/2", inclusive conexões	m							
		Local:	Edificação da Escola	m					30,00	30,00	
			TOTAL:						30,00	30,00	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'151127	DER	10.17	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâmetro 1", inclusive conexões	m							
		Local:	Edificação da Escola	m					50,00	50,00	
			TOTAL:						50,00	50,00	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'151130	DER	10.18	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâmetro 2", inclusive conexões	m							
		Local:	Edificação da Escola	m					60,00	60,00	
			TOTAL:						60,00	60,00	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'151133	DER	10.19	Eletroduto flexível corrugado diâmetro 1", Amarelo ? Tigreflex ou equivalente	m							
		Local:	Edificação da Escola	m					150,00	150,00	
			TOTAL:						150,00	150,00	
			CHAVES, FUSIVEIS E DISJUNTORES								
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'151302	DER	10.20	Mini-Disjuntor monopolar 20A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und							
		Local:	Edificação da Escola	m					40,00	40,00	
			TOTAL:						40,00	40,00	
			FIOS E CABOS								
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'151401	DER	10.21	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70°C - 1,5mm2	m							
		Local:	Edificação da Escola	m					400,00	400,00	
			TOTAL:						400,00	400,00	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'151402	DER	10.22	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70°C - 2,5mm2	m							
		Local:	Edificação da Escola	m					400,00	400,00	
			TOTAL:						400,00	400,00	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'151403	DER	10.23	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70°C ? 4,0mm2	m							
		Local:	Edificação da Escola	m					150,00	150,00	
			TOTAL:						150,00	150,00	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'151404	DER	10.24	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70°C ? 6,0mm2	m							
		Local:	Edificação da Escola	m					100,00	100,00	
			TOTAL:						100,00	100,00	

ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS (inclusive preparo e aplicação de argamassa)											
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'151601	DER	10.25	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de eletrodutos diâm. 1/2" a 1"	m							
		Local:	Edificação da Escola	m					100,00	100,00	
			TOTAL:							100,00	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'151602	DER	10.26	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de eletroduto diâm. 1 1/4" a 2"	m							
		Local:	Edificação da Escola	m					100,00	100,00	
			TOTAL:							100,00	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'151603	DER	10.27	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de eletroduto diâm. 2 1/2" a 4"	m							
		Local:	Edificação da Escola	m					40,00	40,00	
			TOTAL:							40,00	
PONTOS ELETRICOS REVISAO NR-10										Quant.	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área		Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'151801	DER	10.28	Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa PVC 4x4" (1 und)	und							
		Local:	Edificação da Escola	und					45,00	45,00	
			TOTAL:							45,00	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'151803	DER	10.29	Ponto padrão de tomada 2 pólos mais terra - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.5m) e caixa pvc 4x2" (1 und)	und							
		Local:	Edificação da Escola	m					65,00	65,00	
			TOTAL:							65,00	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'151805	DER	10.30	Ponto padrão de tomada para chuveiro elétrico - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (9.0m), fio isolado PVC de 6.0mm2 (32.5m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	und							
		Local:	Edificação da Escola	und					5,00	5,00	
			TOTAL:							5,00	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'151806	DER	10.31	Ponto padrão de tomada para ar refrigerado - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (6.0m), fio isolado PVC de 4.0mm2 (21.6m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	und							
		Local:	Edificação da Escola	und					10,00	10,00	
			TOTAL:							10,00	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'151809	DER	10.32	Ponto padrão de interruptor de 2 teclas simples - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.3m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (17.2m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	und							
		Local:	Edificação da Escola	und					40,00	40,00	
			TOTAL:							40,00	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'151704	DER	10.33	Padrão de entrada de energia elétrica, trifásico, entrada aérea, a 4 fios, carga instalada em muro de 26001 até 34000W - 220/127V	und							
		Local:	Edificação da Escola	und					1,00	1,00	
			TOTAL:							1,00	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'151713	DER	10.34	Subestação ext. aérea trifás. 112.5KVA, completa, c/ quadros de medição, transf. a óleo, chave geral trip, poste e acessórios, conf. NOR-TEC-01 da Escelsa, incl. mureta rev. c/ arg. cimento, cal hidrat. CH1 e areia traço 1.0.5:6	und							
		Local:	Edificação da Escola	und					1,00	1,00	
			TOTAL:							1,00	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'160866	DER	10.35	No Break 1400VA (980W) Senoidal, tensão de entrada: 120V e tensão de saída: 120V, Interface Port DB-9 RS-232, SmartSlot, USB, inclusive fixação em rack 19"	und							
		Local:	Edificação da Escola	und					1,00	1,00	
			TOTAL:							1,00	
11	INSTALAÇÃO DE PARA-RAIO										
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'160303	DER	11.01	Aterramento com haste terra 5/8" x 2.40, cabo de cobre nu 6mm2, inclusive caixa de concreto 30 x 30 cm	und							
		Local:	Edificação Bloco 01	und					1,00	1,00	
		Local:	Edificação Caixa d'água	und					1,00	1,00	
		Local:	Edificação Bloco 02	und					1,00	1,00	
			TOTAL:							3,00	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'160305	DER	11.02	Condutor de cobre nú, seção de 35mm2, inclusive suportes isoladores e acessórios de fixação, conforme projeto	m							
		Local:	No perímetro da Edificação Bloco 01	m		49,10			1,00	49,10	

		Local:	No perímetro da Edificação Caixa d'água	m		27,70			1,00	27,70	
		Local:	No perímetro da Edificação Bloco 02	m		68,30			1,00	68,30	
			TOTAL:							145,10	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'160309	DER	11.03	Terminal aéreo em latão (minicaptor), com conector e fixação horizontal 250mm x 10mm, ref. TEL -2024, inclusive vedação dos furos com poliuretano ref. TEL 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	und							
		Local:	Edificação Bloco 01	und					1,00	1,00	
		Local:	Edificação Caixa d'água	und					1,00	1,00	
		Local:	Edificação Bloco 02	und					1,00	1,00	
			TOTAL:							3,00	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'160311		11.04	Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8" x 2.40m	und							
		Local:	Edificação Bloco 01	und					1,00	1,00	
		Local:	Edificação Caixa d'água	und					1,00	1,00	
		Local:	Edificação Bloco 02	und					1,00	1,00	
			TOTAL:							3,00	
12			INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO								
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Área	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'161002	DER	12.01	Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 3/8" esp. 9mm	m							
		Local:	Edificação da Escola						50,00	50,00	
			TOTAL:							50,00	
13			APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS - LOUÇAS								
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'170101	DER	13.01	Lavatório de louça branca com coluna ? Aspen Vogue Plus - Deca ou equivalente, inclusive válvula de saída cromada 1?, sifão em metal cromado 1? x 1/2", engate flexível trançado inox 1/2? x 30cm e parafusos para fixação, exclusive torneira								
		Local:	Banheiro do berçário						4,00	4,00	
			TOTAL:							4,00	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'170119	DER	13.02	Bacia convencional infantil de louça branca - Studio Kids - Deca ou equivalente, inclusive assento plástico, tubo de ligação metal cromado com canopla, anel de vedação e parafusos para fixação	und							
		Local:	Banheiro Feminino	und					3,00	3,00	
		Local:	Banheiro Masculino	und					3,00	3,00	
		Local:	Banheiro do berçário	und					3,00	3,00	
			TOTAL:							9,00	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
170129	DER	13.03	Bacia sanitária de louça branca com caixa acoplada e válvula de acionamento simples - Izy - Deca, Celite ou equivalente, inclusive assento plástico, tubo de ligação metal cromado com canopla, engate flexível trançado inox 1/2? x 30cm, anel de vedação e parafusos para fixação	m							
		Local:	Banheiro para professores						2,00	2,00	
			TOTAL:	und						2,00	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
170133		13.04	Cuba de louça branca de embutir oval - L37 - Deca ou equivalente, inclusive válvula de saída cromada 1?, sifão em metálico tipo copo cromado 1? x 1/2" e engate flexível trançado inox 1/2? x 30cm, exclusive torneira	und							
		Local:	Banheiro M e F	und					8,00	8,00	
		Local:	Banheiro para professores	und					1,00	1,00	
			TOTAL:							9,00	
			BANCADAS								
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'170220	DER	13.05	Bancada de granito com espessura de 2 cm	und							
		Local:	Banheiro M e F	und	0,50	3,25		1,63	2,00	3,26	
		Local:	Banheiro do berçário	und	0,50	3,25		1,63	3,00	4,89	
		Local:	Banheiro do berçário (fraldário)	und	0,50	1,80		0,90	1,00	0,90	
		Local:	Banheiro para professores	und	0,50	1,00		0,50	1,00	0,50	
			TOTAL:							9,55	
			TORNEIRAS, REGISTROS, VÁLVULAS E METAIS								
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
170304	DER	13.06	Torneira bica baixa de mesa para lavatório PressMatic Alfa - Docol, Decamatic Smart - Deca ou equivalente	und							
		Local:	Banheiro M e F	und					8,00	8,00	
		Local:	Banheiro do berçário	und					4,00	4,00	
		Local:	Banheiro para professores	und					1,00	1,00	
			TOTAL:							13,00	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
170306	DER	13.07	Torneira de parede para tanque longa 3/4" 1158 Primor - Docol ou equivalente	und							
		Local:	A. de serviço	und					6,00	6,00	
		Local:	Lavanderia	und						6,00	
			TOTAL:							12,00	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:

170309	DER	13.08	Torneira angular de acionamento restrito para jardim, 3/4" ? Docol ou equivalente	und							
		Local:	Edificação da escola	und					4,00	4,00	
			TOTAL:							4,00	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
170315	DER	13.09	Torneira de parede de cozinha bica alta 360º Gali - Docol ou equivalente	und							
		Local:	Cozinha	und					2,00	2,00	
			TOTAL:							2,00	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
170317	DER	13.10	Registro de pressão com canopla cromada diam. 20mm (3/4"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und							
		Local:	Edificação da escola	und					4,00	4,00	
			TOTAL:							4,00	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
170321		13.11	Registro de gaveta bruto ABNT diâmetro 1" (25mm) ? Docol, Deca ou equivalente								
		Local:	Edificação da escola	und					4,00	4,00	
			TOTAL:							4,00	
			OUTROS APARELHOS								
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'170514	DER	13.12	Tanque simples de aço inox Fischer, mod. TQ1-S AISI 304, ou equivalente nas marcas Metalpress ou Mekal, inclusive válvula de metal 1 1/4" e sifão cromado 2", excl. torneira	und							
		Local:	Cozinha	und					1,00	1,00	
			TOTAL:							1,00	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
170515	DER	13.13	Cuba p/ painéis de aço inox 80x60x40 cm, marcas de referência Fisher, Metalpress ou Mekal, inclusive válvula metal 1 1/4" e sifão cromado 1 x 1 1/2", excl. torneira	und							
		Local:	Cozinha	und					2,00	2,00	
			TOTAL:							4,00	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
170519	DER	13.14	Ducha manual Acqua jet , linha Aquarius, com registro ref.C 2195, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und							
		Local:	Banheiro M e F	und					2,00	2,00	
		Local:	Banheiro do berçário	und					1,00	1,00	
		Local:	Banheiro para professores	und					1,00	1,00	
			TOTAL:							4,00	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
170524	DER	13.15	Cabide simples de um gancho, linha Versailles, ref. 08, acabamento cromado, da Moldenox, Docol ou Deca	und							
		Local:	Banheiro M e F	und					2,00	2,00	
		Local:	Banheiro do berçário	und					1,00	1,00	
		Local:	Banheiro para professores	und					1,00	1,00	
			TOTAL:							4,00	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'170546	DER	13.16	Tanque em Mármore Sintético Duplo 102x50cm com dois bojo 37 Litros, inclusive válvula em PVC 2.1/4? com unho, sifão sanfonado em PVC ajustável flexível multiuso 66 cm e fixação em cantoneira de ferro 1" x 1/8"								
		Local:	A. de serviço	und					1,00	1,00	
		Local:	Lavanderia	und					1,00	1,00	
			TOTAL:							2,00	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'170550	DER	13.17	Reservatório de polietileno de 2.000 L, exclusive adaptadores com flanges de PVC e torneira de bóia	und							
		Local:	Edificação da escola	und					4,00	4,00	
			TOTAL:							4,00	
14			ACESSIBILIDADE - NBR 9050								
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
170608	DER	14.01	Bacia sifonada de louça branca sem abertura frontal p/ banheiro PNE, consumo 6 litros por fluxo, Vogue Plus Conforto - P.510.17, Ref. Deca ou equiv., incl. tubo de ligação inox c/ canopla, anel de vedação, paraf. e rejunte epoxi p/ vedação	und							
		Local:	Banheiro M e F						2,00	2,00	
			TOTAL:							2,00	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
170613	DER	14.02	Lavatório de louça branca de canto p/ banheiro PNE, Coleção Master L.76.17, Ref. Deca ou equivalente, incl. válvula, sifão e engates metálicos cromados, exclusive torneira	und							
		Local:	Banheiro M e F						2,00	2,00	
			TOTAL:							2,00	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:

		Local:	Sala 03						2,00	2,00	
		Local:	Sala de vídeo						2,00	2,00	
		Local:	Berçário						2,00	2,00	
		Local:	Sala de apoio						2,00	2,00	
		Local:	Sala 04						2,00	2,00	
		Local:	Sala dos professores						2,00	2,00	
		Local:	Diretoria						1,00	1,00	
		Local:	Brinquedoteca						2,00	2,00	
			TOTAL:							R\$ 19,00	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
1	COMPOSIÇÃO	15.10	Exaustor Axial 50Cm Alta Rotação Cinza Sem Chave Auto Reverse Bivolt	und							
		Local:	Cozinha						2,00	2,00	
			TOTAL:							2,00	
			OUTROS APARELHOS								OBSERVAÇÕES:
'180809		15.11	Chuveiro elétrico tipo ducha Lorenzet ou Corona	und							
		Local:	Banheiro Fe M						2,00	2,00	
		Local:	Banheiro berçário	und					2,00	2,00	
		Local:	Banheiro dos professores	und					1,00	1,00	
			TOTAL:							5,00	
16			PINTURA								
			PREPARO DE PAREDES - PARA RECEBER A PINTURA								
'010246	DER	16.01	Lixamento manual de parede com pintura PVA para nivelamento e preparo da superfície para recebimento de nova camada de tinta	m2							
		Local:	Sala 01 (Parede maior)			5,60	5,40	30,24	1,00	30,24	PORTAS: Sala de Aula 01 (1). Sala de aula 2 (1), Sala de Aula 3 (1), cozinha (4),Videoteca (1), Banheiro Feminino, (1) Banheiro Masculino (1), Lavanderia (01), Berçário (1), Sala de Apoio (1), Banheiro Trocador (1), Sala de Aula 4 (1) Diretoria (01), Sala dos Professores (2), Brinquedoteca (1), Depósito de de brinquedos (1). TOTAL: ((0,80*2,10)*19)*2)=63,87m²
		Local:	Sala 01			17,60	3,20	56,32	1,00	56,32	JANELAS: Sala de Aula 01 (3). Sala de aula 2 (1), Sala de Aula 3 (4),Cozinha (1); Videoteca (3),Berçário (3), Sala de Apoio (2), Sala de Aula 4 (1) Diretoria (01), Sala dos Professores (1), Brinquedoteca (3). TOTAL: ((1,25*1,50)*23)*2)=86,25m²
		Local:	Sala 02 (Parede maior)			12,65	5,40	68,31	1,00	68,31	BÁSCULAS: cozinha (1),Banheiro Feminino, (1) Banheiro Masculino (1),Banheiro Trocador (1), Depósito de de brinquedos (2). TOTAL: ((2,00*0,60)*5)*2)=12,00m² Menor: (0,60*0,40)*2=0,48m² = 12,48m²
		Local:	Sala 02			3,05	3,20	9,76	1,00	9,76	Revestimento da parede da caixa d' água: Total= 7,40*1,70=12,58
		Local:	Sala 03 (Parede maior)			17,60	5,40	95,04	1,00	95,04	TOTAL: (63,84+86,25+12,48+12,58) = 175,15m²
		Local:	Sala 03			5,60	3,20	17,92	1,00	17,92	
		Local:	Cozinha (Parede maior)			3,60	3,70	13,32	1,00	13,32	
		Local:	Cozinha			11,90	1,50	17,85	1,00	17,85	
		Local:	Despença (Parede maior)			1,45	5,40	7,83	1,00	7,83	
		Local:	Despença			5,85	3,20	18,72	1,00	18,72	
		Local:	D.M.L. (Parede maior)			5,85	5,40	31,59	1,00	31,59	
		Local:	D.M.L.			1,45	3,20	4,64	1,00	4,64	
		Local:	A.S. (Parede maior)			6,35	3,20	20,32	1,00	20,32	
		Local:	A.S.			2,15	3,20	6,88	1,00	6,88	
		Local:	Sala de Vídeo (Parede maior)			5,60	5,40	30,24	1,00	30,24	
		Local:	Sala de Vídeo			12,10	3,20	38,72	1,00	38,72	
		Local:	Bloco 1 (Perímetro externo)			49,10	3,20	157,12	1,00	157,12	
		Local:	Caixa d' água (Perímetro externo)			27,70	6,00	166,20	1,00	166,20	
		Local:	Banheiro (M e F Parede)			16,00	3,00	48,00	2,00	96,00	
		Local:	Banheiro (M e F Teto)					15,00	1,00	15,00	
		Local:	Lavanderia			16,30	1,30	21,19	1,00	21,19	
		Local:	Lavanderia teto)					12,30	1,00	12,30	
		Local:	Bloco 2 (Perímetro externo)			68,30	3,20	218,56	1,00	218,56	
		Local:	Berçário (Parede maior)			5,45	3,20	17,44	1,00	17,44	
		Local:	Berçário			19,95	3,20	63,84	1,00	63,84	
		Local:	Sala de apoio (Parede maior)			13,45	5,40	72,63	1,00	72,63	
		Local:	Sala de apoio			5,45	3,20	17,44	1,00	17,44	
		Local:	Banheiro Berçário (Parede maior)			13,55	3,70	50,14	1,00	50,14	
		Local:	Banheiro Berçário			5,55	3,20	17,76	1,00	17,76	
		Local:	Sala de aula 04 (Parede maior)			16,00	5,40	86,40	1,00	86,40	
		Local:	Sala de aula 04			5,55	3,20	17,76	1,00	17,76	
		Local:	Circulação (Parede maior)			12,00	5,40	64,80	1,00	64,80	
		Local:	Circulação			1,20	3,20	3,84	1,00	3,84	
		Local:	Sala dos professores (Parede maior)			13,50	5,40	72,90	1,00	72,90	
		Local:	Sala dos professores			3,00	3,20	9,60	1,00	9,60	
		Local:	Banheiro dos professores (Parede maior)			1,35	3,70	5,00	1,00	5,00	
		Local:	Banheiro dos professores			9,35	3,20	29,92	1,00	29,92	

		Local:	Diretoria (Parede maior)			3,00	5,40	16,20	1,00	16,20	
		Local:	Diretoria			13,50	3,20	43,20	1,00	43,20	
		Local:	Brinquedoteca (Parede maior)			4,35	5,40	23,49	1,00	23,49	
		Local:	Brinquedoteca			18,85	3,20	60,32	1,00	60,32	
		Local:	Depósito de brinquedo (Parede maior)			2,85	5,40	15,39	1,00	15,39	
		Local:	Depósito de brinquedo			10,85	3,20	34,72	1,00	34,72	
			TOTAL:							1701,71	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
990149	DER	16.02	Limpeza de superfície com jato de alta pressão	m2							PORTAS: Sala de Aula 01 (1). Sala de aula 2 (1), Sala de Aula 3 (1),Videoteca (1), Banheiro Feminino, (1) Banheiro Masculino (1), Lavanderia (01), Berçário (1), Sala de Aula 4 (1) Diretoria (01), Sala dos Professores (1), Brinquedoteca (1), Depósito de de brinquedos (2). TOTAL: ((0,80*2,10)*14)=23,52m²
		Local:	Bloco 1 (Perímetro externo)	m2		56,96	3,20	182,27	1,00	182,27	JANELAS: Sala de Aula 01 (3). Sala de aula 2 (1), Sala de Aula 3 (4); Videoteca (3),Berçário (3), Sala de Apoio (2), Sala de Aula 4 (1) Diretoria (01), Sala dos Professores (1), Brinquedoteca (3). TOTAL: ((1,25*1,50)*22)=41,25m²
		Local:	Caixa d' água (Perímetro externo)	m2		27,70	6,00	166,20	1,00	166,20	BÁSCULAS: Banheiro Feminino, (1) Banheiro Masculino (1),Banheiro Trocador (1), Depósito de brinquedos (1). TOTAL: ((2,00*0,60)*4)=4,80m² Menor: (0,60*0,40)=0,24m² = 5,04m²
		Local:	Bloco 2 (Perímetro externo)	m2		64,30	3,20	205,76	1,00	205,76	TOTAL: (23,52+41,25+5,04) = 69,81m²
		Local:	Passarela (teto)	m2				45,75	1,00	45,75	
		Local:	Passarela (platibanda)	m2		48,24	2,20	106,13	1,00	106,13	
			TOTAL:							636,30	
			PINTURA - SOBRE PAREDES E FORROS								
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'190101	DER	16.03	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa corrida, referência Suvinil, Coral, Metalatex ou equivalente, inclusive uma demão de líquido selador PVA, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m2							
		Local:	Sala 01 (Parede maior)	m2		5,60	5,40	30,24		30,24	PORTAS: Sala de Aula 01 (1). Sala de aula 2 (1), Sala de Aula 3 (1), Videoteca (1), Berçário (1), Sala de Apoio (1), Sala de Aula 4 (1) Diretoria (01), Sala dos Professores (2), Brinquedoteca (1), Depósito de de brinquedos (2). TOTAL: ((0,80*2,10)*17)=28,56m²
		Local:	Sala 01	m2		17,60	3,20	56,32	1,00	56,32	JANELAS: Sala de Aula 01 (3). Sala de aula 2 (1), Sala de Aula 3 (4),Cozinha (1); Videoteca (3),Berçário (3), Sala de Apoio (2), Sala de Aula 4 (1) Diretoria (01), Sala dos Professores (1), Brinquedoteca (3). TOTAL: ((1,25*1,50)*23)=43,12m²
		Local:	Sala 02 (Parede maior)	m2		12,65	5,40	68,31	1,00	68,31	BÁSCULAS: cozinha (1),Banheiro Feminino, (1) Banheiro Masculino (1),Banheiro Trocador (1), Depósito de de brinquedos (2). TOTAL: ((2,00*0,60)*5)=6,00m² Menor: (0,60*0,40)*=0,48m² = 6,48m²
		Local:	Sala 02	m2		3,05	3,20	9,76	1,00	9,76	TOTAL: (28,56+43,12+6,48) = 78,16m²
		Local:	Sala 03 (Parede maior)	m2		17,60	5,40	95,04	1,00	95,04	
		Local:	Sala 03	m2		5,60	3,20	17,92	1,00	17,92	
		Local:	Sala de Vídeo (Parede maior)	m2		5,60	5,40	30,24	1,00	30,24	
		Local:	Sala de Vídeo	m2		12,10	3,20	38,72	1,00	38,72	
		Local:	Berçario (Parede maior)	m2		5,45	3,20	17,44	1,00	17,44	
		Local:	Berçario	m2		19,95	3,20	63,84	1,00	63,84	
		Local:	Sala de apoio (Parede maior)	m2		13,45	5,40	72,63	1,00	72,63	
		Local:	Sala de apoio	m2		5,45	3,20	17,44	1,00	17,44	
		Local:	Sala de aula 04 (Parede maior)	m2		16,00	5,40	86,40	1,00	86,40	
		Local:	Sala de aula 04	m2		5,55	3,20	17,76	1,00	17,76	
		Local:	Circulação (Parede maior)	m2		12,00	5,40	64,80	1,00	64,80	
		Local:	Circulação	m2		1,20	3,20	3,84	1,00	3,84	
		Local:	Sala dos professores (Parede maior)	m2		13,50	5,40	72,90	1,00	72,90	
		Local:	Sala dos professores	m2		3,00	3,20	9,60	1,00	9,60	
		Local:	Diretoria (Parede maior)	m2		3,00	5,40	16,20	1,00	16,20	
		Local:	Diretoria	m2		13,50	3,20	43,20	1,00	43,20	
		Local:	Brinquedoteca (Parede maior)	m2		4,35	5,40	23,49	1,00	23,49	
		Local:	Brinquedoteca	m2		18,85	3,20	60,32	1,00	60,32	
		Local:	Depósito de brinquedo (Parede maior)	m2		2,85	5,40	15,39	1,00	15,39	
		Local:	Depósito de brinquedo	m2		10,85	3,20	34,72	1,00	34,72	
			TOTAL:						1,00	888,36	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:

190104	DER	16.04	Pintura em paredes e forros, aplicação manual, com três demão de tinta látex acrílico premium, referência Coral e Metalatex, inclusive uma demão de líquido selador acrílico, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m2						OBS: PD real parede maior 5,40m e paredes menores 3,20. Cálculo executado descontando 0,60 de altura das paredes pintadas em esmalte sintéticos e as áreas revestidas em cerâmica com altura de 1,70m	
		Local:	Sala 01 (Parede maior)	m2	5,60	4,80	26,88		26,88	PORTAS: Sala de Aula 01 (1). Sala de aula 2 (1), Sala de Aula 3 (1),Videoteca (1), Banheiro Feminino, (1) Banheiro Masculino (1), Lavanderia (01), Berçário (1), Sala de Apoio (1), Banheiro Trocador (1), Sala de Aula 4 (1) Diretoria (01), Sala dos Professores (2), Brinquedoteca (1), Depósito de de brinquedos (2). TOTAL: ((0,80*2,10)*17)=28,56m²	
		Local:	Sala 01	m2	17,60	3,20	56,32	1,00	56,32	JANELAS: Sala de Aula 01 (3), Sala de aula 2 (1), Sala de Aula 3 (4); Videoteca (3),Berçário (3), Sala de Apoio (2), Sala de Aula 4 (1) Diretoria (01), Sala dos Professores (1), Brinquedoteca (3). TOTAL: ((1,25*1,50)*22)=41,25m²	
		Local:	Sala 02 (Parede maior)	m2	12,65	4,80	60,72	1,00	60,72	BÁSCULAS: Banheiro Feminino, (1) Banheiro Masculino (1),Banheiro Trocador (1), Depósito de brinquedos (1). TOTAL: (((2,00*0,60)*4)=4,80m² Menor: (0,60*0,40)=0,24m² = 5,04m²	
		Local:	Sala 02	m2	3,05	2,60	7,93	1,00	7,93	TOTAL: (28,56+41,25+5,04) = 74,85m²	
		Local:	Sala 03 (Parede maior)	m2	17,60	4,80	84,48	1,00	84,48		
		Local:	Sala 03	m2	5,60	2,60	14,56	1,00	14,56		
		Local:	Sala de Vídeo (Parede maior)	m2	5,60	4,80	26,88	1,00	26,88		
		Local:	Sala de Vídeo	m2	12,10	2,60	31,46	1,00	31,46		
		Local:	Banheiro (M e F Parede)	m2	16,00	1,30	20,80	1,00	41,60		
		Local:	Banheiro (M e F Teto)	m2			15,00	2,00	30,00		
		Local:	Lavanderia	m2	16,30	1,30	21,19	2,00	21,19		
		Local:	Lavanderia teto	m2			12,30	1,00	12,30		
		Local:	Berçario (Parede maior)	m2	5,45	2,60	14,17	1,00	14,17		
		Local:	Berçario	m2	19,95	2,60	51,87	1,00	51,87		
		Local:	Sala de apoio (Parede maior)	m2	13,45	4,80	64,56	1,00	64,56		
		Local:	Sala de apoio	m2	5,45	2,60	14,17	1,00	14,17		
		Local:	Banheiro Berçario (Parede maior)	m2	13,55	2,60	35,23	1,00	35,23		
		Local:	Banheiro Berçario	m2	5,55	2,60	14,43	1,00	14,43		
		Local:	Sala de aula 04 (Parede maior)	m2	16,00	4,80	76,80	1,00	76,80		
		Local:	Sala de aula 04	m2	5,55	2,60	14,43	1,00	14,43		
		Local:	Circulação (Parede maior)	m2	12,00	4,80	57,60	1,00	57,60		
		Local:	Circulação	m2	1,20	2,60	3,12	1,00	3,12		
		Local:	Sala dos professores (Parede maior)	m2	13,50	4,80	64,80	1,00	64,80		
		Local:	Sala dos professores	m2	3,00	2,60	7,80	1,00	7,80		
		Local:	Banheiro dos professores (Parede maior)	m2	1,35	3,70	5,00	1,00	5,00		
		Local:	Banheiro dos professores	m2	9,35	1,50	14,03	1,00	14,03		
		Local:	Diretoria (Parede maior)	m2	3,00	4,80	14,40	1,00	14,40		
		Local:	Diretoria	m2	13,50	2,60	35,10	1,00	35,10		
		Local:	Brinquedoteca (Parede maior)	m2	4,35	4,80	20,88	1,00	20,88		
		Local:	Brinquedoteca	m2	18,85	2,60	49,01	1,00	49,01		
		Local:	Depósito de brinquedo (Parede maior)	m2	2,85	4,80	13,68	1,00	13,68		
		Local:	Depósito de brinquedo	m2	10,85	2,60	28,21	1,00	0,00		
		Local:	Muro da escola	m2	141,15	2,60	366,99	1,00	366,99		
			TOTAL:						1277,54		
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
4	Composição	16.05	Pintura em paredes, aplicação manual, com três demãos de tinta látex premium emborrachada, referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive uma demão de líquido selador acrílico, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m2							PORTAS: Sala de Aula 01 (1). Sala de aula 2 (1), Sala de Aula 3 (1),Videoteca (1), Banheiro Feminino, (1) Banheiro Masculino (1), Lavanderia (01), Berçário (1), Sala de Aula 4 (1) Diretoria (01), Sala dos Professores (1), Brinquedoteca (1), Depósito de de brinquedos (2). TOTAL: ((0,80*2,10)*14)=23,52m²
		Local:	Bloco 1 (Perímetro externo)	m2	56,96	3,20	182,27	1,00	182,27		JANELAS: Sala de Aula 01 (3), Sala de aula 2 (1), Sala de Aula 3 (4); Videoteca (3),Berçário (3), Sala de Apoio (2), Sala de Aula 4 (1) Diretoria (01), Sala dos Professores (1), Brinquedoteca (3). TOTAL: ((1,25*1,50)*22)=41,25m²
		Local:	Caixa d' água (Perímetro externo)	m2	27,70	6,00	166,20	1,00	166,20		BÁSCULAS: Banheiro Feminino, (1) Banheiro Masculino (1),Banheiro Trocador (1), Depósito de brinquedos (1). TOTAL: (((2,00*0,60)*4)=4,80m² Menor: (0,60*0,40)=0,24m² = 5,04m²
		Local:	Bloco 2 (Perímetro externo)	m2	64,30	3,20	205,76	1,00	205,76		TOTAL: (23,52+41,25+5,04) = 69,81m²
		Local:	Passarela (teto)	m2			45,75	1,00	45,75		
		Local:	Passarela (platiabanda)	m2	48,24	0,60	28,94	1,00	28,94		
			TOTAL:							559,11	
			SOBRE MADEIRA								
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:

'190302	DER	16.06	Pintura de esquadrias e elementos de madeira, aplicação manual, com duas demãos de tinta esmalte sintético referência Suvnil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, referência Suvnil, Coral e Metalatex ou equivalente	m2							MENOS PORTA (RODA PAREDE): ((0,80*0,15)*13)=1,56m² PORTA (0,80*0,60)*13=6,24m² total= 7,80m²
		Local:	Sala 01	m²		23,20	0,15	3,48	1,00	3,48	
		Local:	Sala 02	m²		15,70	0,15	2,36	1,00	2,36	
		Local:	Sala 03	m²		23,20	0,15	3,48	1,00	3,48	
		Local:	Sala de vídeo	m²		17,70	0,15	2,66	1,00	2,66	
		Local:	Berçário	m²		25,40	0,15	3,81	1,00	3,81	
		Local:	Sala de apoio	m²		18,90	0,15	2,84	1,00	2,84	
		Local:	Sala 04	m²		21,60	0,15	3,24	1,00	3,24	
		Local:	Sala da Diretoria	m²		16,50	0,15	2,48	1,00	2,48	
		Local:	Sala dos professores	m²		16,70	0,15	2,51	1,00	2,51	
		Local:	Brinquedoteca	m²		23,20	0,15	3,48	1,00	3,48	
		Local:	Depósito de brinquedo	m²		13,70	0,15	2,06	1,00	2,06	
		Local:	Sala 01	m²		23,20	0,60	13,92	1,00	13,92	OBS: Pintura de paredes com tinta esmalte até a altura de 0,60cm
		Local:	Sala 02	m²		15,70	0,60	9,42	1,00	9,42	
		Local:	Sala 03	m²		23,20	0,60	13,92	1,00	13,92	
		Local:	Sala de vídeo	m²		17,70	0,60	10,62	1,00	10,62	
		Local:	Berçário	m²		25,40	0,60	15,24	1,00	15,24	
		Local:	Sala de apoio	m²		18,90	0,60	11,34	1,00	11,34	
		Local:	Sala 04	m²		21,60	0,60	12,96	1,00	12,96	
		Local:	Sala da Diretoria	m²		16,50	0,60	9,90	1,00	9,90	
		Local:	Sala dos professores	m²		16,70	0,60	10,02	1,00	10,02	
		Local:	Brinquedoteca	m²		23,20	0,60	13,92	1,00	13,92	
		Local:	Depósito de brinquedo	m²		13,70	0,60	8,22	1,00	8,22	
		Local:	Bloco 01 (madeiramento do telhado)	m²				237,79	1,00	237,79	
		Local:	Bloco 02 (madeiramento do telhado)	m²				293,26	1,00	293,26	
		Local:	Coluna pvc D= 100mm =>0,10m compr. 3,00m					0,94	25,00	23,50	
			Área=3,1416*0,10*3,00==>0,94m²								
			TOTAL:							708,63	
			SOBRE METAL								
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'190417	DER	16.07	Pintura sobre metal, aplicação manual, com duas demãos de tinta esmalte sintético, referência Suvnil, Coral ou Metalatex, inclusive uma demão de fundo anticorrosivo								
		Local:	Sala 01 (Portão)	m²	0,90		2,20	1,98	2,00	3,96	
		Local:	Sala 02 (Portão)	m²	0,90		2,20	1,98	2,00	1,98	
		Local:	Sala 03 (Portão)	m²	0,90		2,20	1,98	1,00	1,98	
		Local:	Cozinha (Portão)	m²	0,90		2,20	1,98	1,00	1,98	
		Local:	Área de serviço (Portão)	m²	0,90		2,20	1,98	1,00	1,98	
		Local:	Sala de vídeo (Portão)	m²	0,90		2,20	1,98	1,00	1,98	
		Local:	Banheiro Fe M (Portão)	m²	0,90		2,20	1,98	1,00	3,96	
		Local:	Lavanderia (Portão)	m²	0,90		2,20	1,98	2,00	1,98	
		Local:	Berçário (Portão)	m²	0,90		2,20	1,98	1,00	1,98	
		Local:	Sala 04 (Portão)	m²	0,90		2,20	1,98	1,00	1,98	
		Local:	Circulação (Portão)	m²	0,90		2,20	1,98	1,00	1,98	
		Local:	Sala de brinquedo (Portão)	m²	0,90		2,20	1,98	1,00	1,98	
		Local:	Deposito de brinquedo (Portão)	m²	0,90		2,20	1,98	1,00	1,98	
		Local:	Área de serviço (grade)	m²	0,75		1,30	0,98	1,00	0,98	
		Local:	Lavanderia (grade)	m²	0,75		1,30	0,98	1,00	1,96	
		Local:	Todas as 23 Janelas da edificação (grade)	m²	1,60		1,35	2,16	2,00	49,68	
		Local:	Todas as 6 Bâsculas da edificação (grade)	m²	0,60		2,00	1,20	23,00	7,20	
			TOTAL:						6,00	89,52	
			SOBRE PISOS								
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'190603	DER	16.08	Pintura sobre pisos, marcas de referência Novacor, Coral ou Suvnil, a duas demãos, Linha Premium	m²							
		Local:	Edificação da escola	m²				35,00	1,00	35,00	
			TOTAL:							35,00	
17			DIVERSOS								
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
200401	DER	17.01	Limpeza geral da obra (edificação)	m²							
		Local:	Bloco 01	m²				229,22	1,00	229,22	
		Local:	Caixa d' água	m²				47,73	1,00	47,73	
		Local:	Bloco 02	m²				293,26	1,00	293,26	
			TOTAL:							570,21	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
200582	DER	17.02	Letra tipo Caixa em chapa de aço inox 304 escovado N16 - Largura: 15 cm, Altura: 30cm e Prof. 3cm, inclusive fixação invisível	und							
		Local:	Edificação da escola	und					13,00	13,00	
			TOTAL:							13,00	
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
'210302	DER	17.03	Corrimão de tubo de ferro galvanizado diâmetro 3" fixado na parede a cada 1,50m, inclusive pintura a óleo ou esmalte	m							
		Local:	Edificação da escola	m					7,00	7,00	
			TOTAL:							7,00	

QUADROS DE GIZ / AVISO											
			DESCRIÇÃO	Und	Larg.	Comp.	Altura	Área	Quant.	Quant.Calc.	OBSERVAÇÕES:
210114		17.04	Quadro pincel novo, completo, de laminado melamínico alta pressão, "LOUSA" quadriculado, cor branco brilhante, linha Lousas, padrão F608 Brancoline, esp. 1mm, incl. requadro madeira 2.5 x 5.0 cm e porta pincel, dim. 3.95 x 1.29 m	und							
		Local:	Sala 01	und					1,00	1,00	
		Local:	Sala 02	und					1,00	1,00	
		Local:	Sala 03	und					1,00	1,00	
		Local:	Berçário	und					1,00	1,00	
		Local:	Sala 04	und					1,00	1,00	
		TOTAL:								5,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA		REFORMA ÁGUA LIMPA												DATA	
LOCAL		BAIRRO ÁGUA LIMPA - JAGUARÉ-ES												JANEIRO / 2026	
DISCRIMINAÇÃO	UNID	PRAZO DE EXECUÇÃO EM MESES										11-MÊS	12-MÊS	TOTAIS	
		01-MÊS	02-MÊS	03-MÊS	04-MÊS	05-MÊS	06-MÊS	07-MÊS	08-MÊS	09-MÊS	10-MÊS			FÍSICO	FINANCEIRO
INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	FIS	100%										PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DO CONTRATO	PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DO CONTRATO	7,13%	R\$ 100.567,10
	R\$	R\$ 100.567,10													
DEMOLIÇÕES E RETRADAS	FIS	100%												3,36%	R\$ 47.359,56
	R\$	R\$ 47.359,56													
LIMPEZA DO TERRENO	FIS	100%												2,33%	R\$ 32.834,26
	R\$	R\$ 32.834,26													
ESTRUTURA	FIS		100%											0,61%	R\$ 8.582,55
	R\$		R\$ 8.582,55												
PLACAS E PAINÉIS DIVISÓRIOS	FIS			50%	50%										R\$ 19.474,82
	R\$		R\$ 9.737,41	R\$ 9.737,41											
ESQUADRIAS	FIS			25%	25%	25%	25%							15,43%	R\$ 217.442,34
	R\$			R\$ 54.360,59	R\$ 54.360,59	R\$ 54.360,59	R\$ 54.360,59								
TELHADO	FIS					50%	50%							20,09%	R\$ 283.168,18
	R\$					R\$ 141.584,09	R\$ 141.584,09								
ACABAMENTO	FIS						25%	25%	25%	25%				8,19%	R\$ 115.378,78
	R\$						R\$ 28.844,70	R\$ 28.844,70	R\$ 28.844,70	R\$ 28.844,70					
PONTOS HIDRO-SANITÁRIOS	FIS	25%	25%	25%	25%									4,95%	R\$ 69.807,85
	R\$	R\$ 17.451,96	R\$ 17.451,96	R\$ 17.451,96	R\$ 17.451,96										
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	FIS				25%	25%	25%	25%						11,92%	R\$ 167.980,72
	R\$				R\$ 41.995,18	R\$ 41.995,18	R\$ 41.995,18	R\$ 41.995,18							
INSTALAÇÃO DE PÁRA-RAIO	FIS										100%			1,61%	R\$ 22.678,14
	R\$										R\$ 22.678,14				
INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO	FIS										100%			0,17%	R\$ 2.391,00
	R\$										R\$ 2.391,00				
APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS - LOUÇAS	FIS					25%	25%	25%	25%					4,36%	R\$ 61.510,60
	R\$					R\$ 15.377,65	R\$ 15.377,65	R\$ 15.377,65	R\$ 15.377,65						
ACESSIBILIDADE - NBR 9050	FIS				100%									0,81%	R\$ 11.395,00
	R\$				R\$ 11.395,00										
APARELHOS ELÉTRICOS	FIS									50%	50%			2,15%	R\$ 30.290,33
	R\$									R\$ 15.145,17	R\$ 15.145,17				
PINTURA	FIS							25%	25%	25%	25%			10,98%	R\$ 154.814,42
	R\$							R\$ 38.703,61	R\$ 38.703,61	R\$ 38.703,61	R\$ 38.703,61				
DIVERSO	FIS										100%			4,53%	R\$ 63.884,39
	R\$										R\$ 63.884,39				
VALOR PARCIAL A FATURAR	R\$	R\$ 198.212,88	R\$ 26.034,51	R\$ 81.549,96	R\$ 125.202,73	R\$ 253.317,51	R\$ 282.162,21	R\$ 124.921,14	R\$ 82.925,96	R\$ 82.693,48	R\$ 142.802,31	R\$ -	R\$ -	98,62%	R\$ 1.409.560,04
VALOR ACUMULADO	R\$	R\$ 198.212,88	R\$ 224.247,39	R\$ 305.797,35	R\$ 431.000,08	R\$ 684.317,59	R\$ 966.479,80	R\$ 1.091.400,94	R\$ 1.174.326,90	R\$ 1.257.020,38	R\$ 1.399.822,69	R\$ 1.399.822,69	R\$ 1.399.822,69		

DETALHAMENTO DO BDI



OBRA: **Reforma e ampliação do CEIM Água Limpa**
CONTRATO:

1. Regime de Contribuição Previdenciária

Sem Desoneração

2. Tipo de Intervenção

Edificações

3. Incidências sobre o custo

Administração Central - AC	4,06	%
Administração Local - AL	8,19	%
Seguros, Riscos e Garantias Contratuais - S+R+G	1,00	%
Despesas e Encargos Financeiros - DF	0,61	%
Lucro - L	8,00	%

4 – Incidências sobre o preço de venda

Despesas Tributárias - I	7,65	%
<i>ISS</i>	4,00	%
<i>COFINS</i>	3,00	%
<i>PIS</i>	0,65	%
<i>INSS</i>	0,00	%

5 – Demonstrativo de cálculo do BDI

$$\text{BDI} = \frac{(1+(AC+S+R+G+AL))(1+DF)(1+L))}{(1-I)} - 1 =$$

33,25%

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ/ES	
--	--	---

Composição 01				07.06	Exaustor Axial 50Cm Alta Rotação Cinza Sem Chave Auto Reverse Bivolt					Unidade UND	
REFERENCIAL DE PREÇO UTILIZADO DER AGOSTO 2025 / REFERENCIAL DE PREÇO REFERENCIAIS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES AGOSTO/2025											
Insumo				Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Impr.	Pr. Unit.	Sub-Total
Mão-de-Obra											
AJUDANTE				H	10101	0,8000	1,00	8,53	0,00	21,95	17,56
ELETRICISTA				H	10115	0,8000	1,00	10,12	0,00	26,04	20,83
Sub-Total :										38,39	
Materiais											
EXAUSTOR ELETRICO DOMICILIAR				M	COTAÇÃO DE MERCADO	1,0000	1,00	467,34	0,00	467,34	467,34
Sub-Total :										467,34	
RESUMO :										Taxa (%)	Valores
Discriminação											
Mão-de-Obra (A) - Encargos desonerados										-100,00%	38,39
Materias (B)										467,34	
Equipamentos (C)										0,00	
Produção da Equipe (D)										1,00	
Custo Horário Total [(A)+(C)]										38,39	
Custo Unitário da Execução [(A)+(C)/(D)]= (E)										38,39	
Custo Direto Total [(B)+(E)]										505,73	
Bonificação de despesas indiretas										0	0,00
Custo Unitário (adotado)										505,73	

Obs.: Base DER-ES 20350

Composição 02	07.06	FORNECIMENTO E INTALAÇÃO DE TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACUSTICO EM ESPUMA RIGIDA DE POLIURETANO (PU) INJETADO, ESPESSURA DE 50 MM, DENSIDADE DE 35 KG/M3, REVESTIMENTO EM TELHA TRAPEZOIDAL SANDUICHE TERRACOTA COM ESPESSURA DE 0,50 MM CADA, ACABAMENTO FORRO BRANCO, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL						Unidade m²
REFERENCIAL DE PREÇO UTILIZADO DER AGOSTO 2025 / REFERENCIAL DE PREÇO REFERENCIAIS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES AGOSTO/2025								
Insumo	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Impr.	Pr. Unit.	Sub-Total
Mão-de-Obra								
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON)	H	10101	0,0620	1,00	8,53	0,00	21,95	1,36
TELHADISTA (OFICIAL - SINDUSCON)	H	10150	0,0560	1,00	10,12	0,00	26,04	1,46
Sub-Total :								2,82

Materiais								
FORNECIMENTO E INTALAÇÃO DE TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACUSTICO EM ESPUMA RIGIDA DE POLIURETANO (PU) INJETADO, ESPESSURA DE 50 MM, DENSIDADE DE 35 KG/M3, REVESTIMENTO EM TELHA TRAPEZOIDAL SANDUICHE TERRACOTA COM ESPESSURA DE 0,50 MM CADA, ACABAMENTO FORRO BRANCO, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL	M	COTAÇÃO DE MERCADO no dia 25/11/2025	1,1460	1,00	258,00	0,00	258,00	295,67
HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	CJ	11029	8,0000	1,00	1,00	1,00	2,03	16,24
GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	93281	0,0009	1,00	34,25	1,00	34,25	0,03
GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	93282	0,0012	1,00	33,28	1,00	33,28	0,04
Sub-Total :								311,98

RESUMO :		
	Taxa (%)	Valores
Discriminação		
Mão-de-Obra (A) - Encargos desonerados	-100,00%	2,82
Materias (B)		311,98
Equipamentos (C)		0,00
Produção da Equipe (D)		1,00
Custo Horário Total [(A)+(C)]		2,82
Custo Unitário da Execução [(A)+(C)/(D)]= (E)		2,82
Custo Direto Total [(B)+(E)]		314,80
Bonificação de despesas indiretas	0	0,00
Custo Unitário (adotado)		314,80

Obs.: Base DER-ES 20350		
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ/ES	

Composição 03	07.06	Ventilador Oscilante de Parede Ventura 60cm 150 W Bivolt Preto - VENTI DELTA-796425					Unidade UM	
Insumo	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Impr.	Pr. Unit.	Sub-Total
Mão-de-Obra								
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON)	H	10101	0,8000	1,00	8,53	0,00	21,95	17,56

ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON)	H	10150	0,8000	1,00	10,12	0,00	26,04	20,83
Sub-Total :								38,39

Materiais								
Ventilador Oscilante de Parede Ventura 60cm 150 W Bivolt Preto - VENTI DELTA-796425	um	COTAÇÃO DE MERCADO no dia 26/11/2025	1,0000	1,00	317,61	0,00	317,61	317,61
Sub-Total :								317,61

RESUMO :								Taxa (%)	Valores
Discriminação									
Mão-de-Obra (A) - Encargos desonerados								-100,00%	38,39
Materias (B)									317,61
Equipamentos (C)									0,00
Produção da Equipe (D)									1,00
Custo Horário Total [(A)+(C)]									38,39
Custo Unitário da Execução [(A)+(C)/(D)]= (E)									38,39
Custo Direto Total [(B)+(E)]									356,00
Bonificação de despesas indiretas								0	0,00
Custo Unitário (adotado)									356,00

Obs.: Base DER-ES 20350

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ/ES		
--	---	--	---

Composição 04	07.06	Pintura em paredes, aplicação manual, com três demãos de tinta látex premium emborrachada, referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive uma demão de liquido selador acrílico, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente						Unidade m²
Insumo	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Impr.	Pr. Unit.	Sub-Total
Mão-de-Obra								
AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON)	H	10101	0,3235	1,00	8,53	0,00	21,95	7,10
PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10140	0,3475	1,00	10,12	0,00	26,04	9,05
Sub-Total :								16,15
Materiais								
TINTA EMBORRACHADA AMARELO CANÁRIO	L	COTAÇÃO DE MERCADO no dia 26/11/2025	1,0000	1,00	1.040,00	57,78	57,78	57,78
LIXA PARA MADEIRA/MASSA Nº 150	UM	38013-DER	1,0000	0,25	0,88	0,88	0,22	0,22

PREPARO EM PAREDES E FORROS, APLICAÇÃO MANUAL, COM DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR PVA, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX OU EQUIVALENTE	M²	190121	1,0000	1,00	3,18	3,18	3,18	3,18
Sub-Total :								61,18
RESUMO :								
Discriminação								
Mão-de-Obra (A) - Encargos desonerados							-100,00%	16,15
Materias (B)								0,00
Equipamentos (C)								0,00
Produção da Equipe (D)								1,00
Custo Horário Total [(A)+(C)]								16,15
Custo Unitário da Execução [(A)+(C)/(D)]= (E)								16,15
Custo Direto Total [(B)+(E)]								16,15
Bonificação de despesas indiretas							0	0,00
Custo Unitário (adotado)								16,15

Obs.: Base DER-ES 20350

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ/ES	
--	---	---

Composição 05	07.06	Retirada manual de caixa d'água de fibra, considerando o reaproveitamento do reservatório, inclusive remoção dos flanges, boia e vedação dos pontos de alimentação de água fria						Unidade Und
Insumo	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Impr.	Pr. Unit.	Sub-Total
Mão-de-Obra								
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON)	H	10101	0,9865	1,80	8,53	1,00	21,95	39,51
ENCANADOR (OFICIAL - SINDUSCON)	H	10118	0,9987	1,80	10,12	1,00	26,04	46,87
Sub-Total :								86,38
Materiais								
Sub-Total :								0,00
RESUMO :							Taxa (%)	Valores
Discriminação								
Mão-de-Obra (A) - Encargos desonerados							-100,00%	86,38
Materias (B)								0,00
Equipamentos (C)								0,00
Produção da Equipe (D)								1,00
Custo Horário Total [(A)+(C)]								86,38
Custo Unitário da Execução [(A)+(C)/(D)]=(E)								86,38

Custo Direto Total [(B)+(E)]	86,38
Bonificação de despesas indiretas	0 0,00
Custo Unitário (adotado)	86,38

Obs.: Base DER-ES 20350

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ/ES	
--	---	---

Composição 06	07.06	Retirada manual de divisória de granito, inclusive remoção de calafetagem e demolição de argamassa de chumbamento	Unidade m²
----------------------	-------	---	----------------------

Insumo	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Impr.	Pr. Unit.	Sub-Total
Mão-de-Obra								
ENCANADOR (OFICIAL - SINDUSCON)	H	10124	0,0900	1,00	10,12	1,00	26,04	26,04
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON)	H	10146	0,9000	1,00	7,65	1,00	19,68	19,68
Sub-Total :								45,72

Materiais								
	um	COTAÇÃO DE MERCADO no dia 26/11/2025						
Sub-Total :								45,72

RESUMO :	Taxa (%)	Valores
Discriminação		
Mão-de-Obra (A) - Encargos desonerados	-100,00%	0,00
Materias (B)		45,72
Equipamentos (C)		0,00
Produção da Equipe (D)		1,00
Custo Horário Total [(A)+(C)]		0,00
Custo Unitário da Execução [(A)+(C)/(D)]=(E)		0,00
Custo Direto Total [(B)+(E)]		45,72
Bonificação de despesas indiretas	0	0,00
Custo Unitário (adotado)		45,72

Obs.: Base DER-ES 20350

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ/ES	
--	--	---

Composição 07	07.06	Instalação de Unidade Evaporadora e Condensadora de Ar Condicionado tipo Split Inverter Hi-Wall (Parede) de 24.000 BTU's 220V - Ciclo Frio - Classificação A (Selo PROCEL), inclusive amortecedores vibra-stop	Unidade und
----------------------	-------	--	-----------------------

Insumo	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Impr.	Pr. Unit.	Sub-Total
Mão-de-Obra								
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON)	H	10101	0,0900	3,00	21,94	1,00	56,45	65,82
MECANICO DE REFRIGERAÇÃO - (SINDIFER)	H	10281	0,9000	3,00	24,80	1,00	63,80	74,40
TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO - (SINDIFER)	H	10282	0,9000	0,50	41,98	1,00	108,00	20,99
Sub-Total :								161,21

Material	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Impr.	Pr. Unit.	Sub-Total
AMORTECEDOR VIBRACAO TRAD MICRO III VIBRASTOP 3/8" - ATE 100KG	UND	078898	4,0000	37,7500	1,0000	0,0000	37,7500	151,0000
PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	UND	SINAPI 11964	1,0000	1,0000	2,3100	0,0000	2,3100	2,3100
ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/8", PARA ELETRODUTO	UND	SINAPI 39207	1,0000	1,0000	1,0300	0,0000	1,0300	1,0300
PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 3/8"	UND	SINAPI 4342	1,0000	1,0000	0,2100	0,0000	0,2100	0,2100
Suporte de unidade condensadora para piso, incl. parafuso, porca e arruela p/ fixação								
Sub-Total :								154,55

RESUMO :	Taxa (%)	Valores
Discriminação		
Mão-de-Obra (A) - Encargos desonerados	-100,00%	161,21
Materias (B)		154,55
Equipamentos (C)		0,00
Produção da Equipe (D)		1,00
Custo Horário Total [(A)+(C)]		161,21
Custo Unitário da Execução [(A)+(C)/(D)]=(E)		161,21
Custo Direto Total [(B)+(E)]		315,76
Bonificação de despesas indiretas	0	0,00
Custo Unitário (adotado)		315,76

Obs.: Base DER-ES 20350



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000

Telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguare.es.gov.br / e-mail:

semec@jaguare.es.gov.br

PROJETO BÁSICO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada em construção civil com fornecimento de materiais, para execução de Reforma e Ampliação do CEIM de Água Limpa, no município de Jaguaré-ES, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A(s) Obra(s), objeto desta contratação é(são) caracterizado(s) como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2024.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 10 (doz) meses contados do dia posterior a publicação do contrato, na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O prazo de execução será de 12(doze) meses conforme Cronograma Físico-Financeiro, contados do dia posterior a emissão da ordem de serviço.

1.6. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Projeto Básico.

1.7. O objeto é caracterizado como OBRAS, conforme estabelece inciso XII do art. 6º da Lei 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de realização da reforma e ampliação da unidade escolar CEIM de Água Limpa pode ser baseada em diversas razões técnicas, relacionadas às capacidades físicas e à qualidade do ambiente de aprendizagem oferecido. Abaixo, destacam-se alguns pontos que evidenciam a importância e urgência das intervenções propostas para a unidade



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000

Telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguare.es.gov.br / e-mail:

semec@jaguare.es.gov.br

escolar CEIM Água Limpa, visando garantir um ambiente educacional seguro, confortável e adequado, que atenda às necessidades dos alunos e profissionais que nela atuam.

- **Condições Físicas Inadequadas**

A infraestrutura existente têm sofrido com a falta de manutenção, instalações elétricas ou hidráulicas desatualizadas, desgastes de elementos construtivos, etc. Além de afetarem o conforto térmico das salas de aula, essas condições podem impactar negativamente o ambiente de aprendizagem, colocando em risco a segurança de alunos e funcionários.

A precariedade da infraestrutura escolar impacta diretamente o processo de ensino e aprendizagem dos alunos. Ambientes mal conservados, com salas danificadas, iluminação insuficiente e mobiliário inadequado, geram desconforto, distrações e desmotivação, tanto para os alunos quanto para os professores. A falta de condições básicas dificulta a concentração e o rendimento escolar, além de comprometer atividades pedagógicas desenvolvidas no ambiente escolar.

- **Maior Conforto e Bem-Estar**

Um ambiente escolar confortável e bem projetado tem um impacto significativo no desempenho acadêmico e no bem-estar de alunos e professores. Além de assegurar um ambiente adequado e propício para o processo educativo, uma boa infraestrutura também impacta indiretamente a aprendizagem ao afetar o clima escolar. Uma escola bem projetada torna o espaço agradável para os estudantes desempenhando um importante papel na aprendizagem e no desenvolvimento pessoal dos alunos.

- **Conservação do Espaço Físico**

A conservação do espaço físico da creche é fundamental para garantir um ambiente seguro, acolhedor, estimulante e adequado ao processo educativo, que favoreça o desenvolvimento pleno dos estudantes. Estruturas bem cuidadas transmitem valorização do patrimônio público e contribuem para a permanência dos alunos na escola.

A conservação do espaço físico escolar vai muito além da estética, ela é um fator determinante para o bom funcionamento da instituição e para a qualidade da educação oferecida. A boa conservação demonstra o zelo com o patrimônio público e influencia



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000

Telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguare.es.gov.br / e-mail:

semec@jaguare.es.gov.br

diretamente no comportamento e no senso de pertencimento dos alunos.

Além disso, tanto a manutenção preventiva quanto a manutenção corretiva dos espaços evita o agravamento de problemas e reduz custos futuros com reformas mais complexas.

2.1. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. Contratação de serviços nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações.

a) A Modalidade de Contratação será Concorrência, Art. 28 inciso II, e o critério de julgamento para obtenção da melhor proposta será MENOR PREÇO conforme Art. 33 inciso I da Lei Nº 14.133/2021.

b) O regime de execução será empreitada por preço unitário, conforme disposto no Art. 46, I da Lei Nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Projeto Básico.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. SUSTENTABILIDADE

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, podendo se basear no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a) Gestão de Resíduos: O proponente deve apresentar um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil, em conformidade com a legislação vigente, demonstrando ações específicas para a redução,



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000

Telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguare.es.gov.br / e-mail:

semec@jaguare.es.gov.br

reutilização, tratamento e destinação adequada dos resíduos gerados durante a execução da obra.

b) Eficiência Energética: A proposta deve contemplar medidas e tecnologias que promovam a eficiência energética na execução da obra, visando reduzir o consumo de recursos naturais e minimizar o impacto ambiental.

c) Acessibilidade: O projeto e a execução da obra devem seguir rigorosamente as normas de acessibilidade, conforme estabelecido na legislação pertinente, garantindo a inclusão de todas as pessoas, incluindo aquelas com deficiência.

d) Inovação e Desenvolvimento Sustentável: A proposta deve incluir elementos que evidenciem a promoção da inovação e o desenvolvimento sustentável, alinhando-se aos objetivos da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e demais compromissos internacionais assumidos pelo Brasil nesse contexto.

e) Desenvolvimento Regional e Social: A contratada deve apresentar ações que promovam o desenvolvimento regional e social, considerando as peculiaridades e diversidades culturais do local da obra, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das comunidades envolvidas.

4.2. SUBCONTRATAÇÃO

É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4.2.1. Vedada a subcontratação completa;

4.2.2. A subcontratação fica limitada a 25% do objeto a ser licitado;

4.2.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação;



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000

Telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguare.es.gov.br / e-mail:

semec@jaguare.es.gov.br

4.2.4. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente;

4.2.5. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

4.2.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato. Sob pena de cancelamento do contrato.

4.3.1. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato;

4.3.2. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato;

4.3.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4.4. VISTORIA

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 16:00 horas.



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000

Telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguare.es.gov.br / e-mail:

semec@jaguare.es.gov.br

4.4.1. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia;

4.4.2. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria;

4.4.3. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

4.4.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da Execução do Objeto: Após assinatura da Ordem Inicial dos Serviços, o prazo máximo para início da execução da obra, pela CONTRATADA, é de 08 (oito) dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte ao recebimento e assinatura da respectiva ordem;

5.1.2. A execução da obra, seguirá o Cronograma Físico Financeiro e projetos em anexo.

5.2. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados no local indicado no projeto.

5.3. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000

Telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguare.es.gov.br / e-mail:

semec@jaguare.es.gov.br

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário, mediante aprovação da fiscalização do contrato.

5.4. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO SERVIÇO (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

A CONTRADA deverá garantir os serviços executados conforme abaixo:

5.4.1. Prazo de garantia dos materiais e serviços empregados na obra contra vícios de qualquer natureza é de 05 (cinco) anos, salvo quando o memorial descritivo / caderno de especificações técnicas contiver prazo diverso, sem prejuízo da responsabilidade prevista na legislação civil (art. 618 do CC);

5.4.2. Durante o período especificado no item 5.4.1, a CONTRATADA ficará responsável por todos os encargos decorrentes de vícios ou defeitos no material empregado ou no serviço executado;

5.4.3. Após tal prazo, a responsabilidade passa a ser subjetiva;

5.4.4. Verificada a hipótese constante desta cláusula, a CONTRATADA será notificada, sendo-lhe concedido prazo para atendimento. Não havendo qualquer manifestação, o CONTRATANTE providenciará a realização do serviço, devendo seu valor ser indenizado pela CONTRATADA.

5.5. PROCEDIMENTOS DE TRANSIÇÃO E FINALIZAÇÃO DO CONTRATO

Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas:

5.5.1. O recebimento provisório realizado pela fiscalização do contrato, após finalização dos serviços;

5.5.2. No prazo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento provisório dos serviços, o fiscal do contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretize a finalização do objeto.



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000

Telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguare.es.gov.br / e-mail:

semec@jaguare.es.gov.br

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

6.6. A gestão do contrato será de responsabilidade do **Secretário Municipal de Educação**, a qual terá seus fiscais designados no ato da assinatura do contrato.

6.7. DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, Sr^a. Vanderleia Vieira da Conceição e suplente Sr^a Isabela Sarkis Duarte Teixeira (Lei nº 14.133 de 2021, art. 117, caput).

6.8. FISCAL DE CONTRATO

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000

Telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguare.es.gov.br / e-mail:

semec@jaguare.es.gov.br

todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.9. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.11. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.13. O fiscal do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.14. GESTOR DO CONTRATO

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000

Telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguare.es.gov.br / e-mail:

semec@jaguare.es.gov.br

6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto será aferida na realização da vistoria realizada pelo fiscal do contrato, em atendimento ao estabelecido nos projetos, normas técnicas e cronograma físico financeiro.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) Não produziu os resultados acordados;



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000

Telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguare.es.gov.br / e-mail:

semec@jaguare.es.gov.br

b) Deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

c) Deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças do Município de Jaguaré-ES, diretamente pela Tesouraria ou através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do documento fiscal / Nota Fiscal no protocolo geral, acompanhada da medição dos serviços, a qual será conferida e autorizada pelo Setor de Engenharia do CONTRATANTE.

7.4. O pagamento das faturas somente será efetivado com apresentação do original ou de cópia autenticada dos seguintes documentos, válidos na data do protocolo das notas fiscais, em relação ao período a que se referirem os faturamentos, os quais deverão ser protocolizados no protocolo geral do Município, juntamente com o respectivo documento fiscal, e ainda, acompanhada de requerimento de pagamento, os quais serão anexados ao processo de pagamento:

a) Primeira fatura:

I. Anotação de Responsabilidade Técnica da obra – ART;

II. Cadastro nacional de Obras (CNO);

b) Todas as faturas (inclusive a primeira e última):

I. Requerimento da empresa;

II. Medição da empresa (Planilha e Memória de Cálculo);

III. Relatório fotográfico digital dos serviços executados no período de abrangência da prestação de contas de cada parcela liberada;

IV. Documentos da empresa referente ao(s) mês(es) de execução dos serviços / objeto de faturamento (Folha de Pagamento, FGTS, DARF, GEFIP-SEFIP,



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000

Telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguare.es.gov.br / e-mail:

semec@jaguare.es.gov.br

Extrato do Simples ou DAS, Comprovante de Pagamento e Consulta do Simples);

V. Certidão de Registro e Quitação CREA ou CAU;

VI. Seguro garantia;

VII. Certidões negativas de débitos atualizadas relativa à Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Federal (Tributos Federais e Contribuições Previdenciárias), Fazenda Pública Municipal, FGTS (CEF) e Justiça do Trabalho;

VIII. Nota fiscal dos serviços executados;

IX. Diário de obras;

c) Última fatura:

I. Termo de Recebimento Provisório da obra.

7.5. DO RECEBIMENTO

Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.6. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade. Os pagamentos serão condicionados à apresentação da Nota Fiscal dos produtos contratados e entregues / executados devidamente atestados pelo setor competente.

7.7. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.8. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133)



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000

Telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguare.es.gov.br / e-mail:

semec@jaguare.es.gov.br

7.9. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.10. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.11. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.12. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.13. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e / ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.14. A fiscalização não efetuará o ateste da última e / ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

7.15. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.16. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000

Telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguare.es.gov.br / e-mail:

semec@jaguare.es.gov.br

7.17. O Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.18. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

- a) Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
- b) Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- c) Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas e;
- d) Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.19. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.20. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000

Telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguare.es.gov.br / e-mail:

semec@jaguare.es.gov.br

7.21. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.22. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.23. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo da Nota Fiscal / Fatura.

7.24. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.25. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA / IBGE de correção monetária.

7.26. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída, a requerimento do interessado, na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

7.27. A Nota Fiscal / Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:

- a) Identificação completa da Contratada: CNPJ (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se for emitida por filial / matriz que contenha o mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial / matriz) da contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal, etc.;
- b) Prazo de validade;
- c) Data da emissão;
- d) Dados do contrato e do órgão contratante;
- e) O período respectivo de execução do contrato;



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000

Telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguare.es.gov.br / e-mail:

semec@jaguare.es.gov.br

- f) Valores a serem pagos;
- g) Número do processo que originou a contratação, bem como o número do empenho.
- h) Informações bancárias para pagamento.
- i) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.28. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal / Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

7.29. Deverá a contratada apresentar ainda as provas de regularidade fiscal e trabalhista com prazo de validade vigente, descritas abaixo:

- a) Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta PGFN e RFB);
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;
- d) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- e) Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Prova de Regularidade de Falência e Concordata.

7.30. O atraso superior a 60 (sessenta) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura à Contratada o



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000

Telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguare.es.gov.br / e-mail:

semec@jaguare.es.gov.br

direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação e a pronta quitação das parcelas em aberto.

7.31. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.32. Dados para emissão da Nota Fiscal:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº: 030.704.185/0001-86

ENDEREÇO: Rua Marilândia, nº 275, Bairro Novo Horizonte, Jaguaré - ES

CEP: 29.950-000

TELEFONE: (27) 3769-1770

7.33. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.34. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.35. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.36. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.37. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000

Telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguare.es.gov.br / e-mail:

semec@jaguare.es.gov.br

pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.2. REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do contrato será **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

8.3. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

O critério de aceitabilidade de preços será o valor total estimado para a contratação.

8.4. *O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço unitário, os quantitativos e preço global, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021).*

8.5. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Habilitação jurídica:

I. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt->



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000

Telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguare.es.gov.br / e-mail:

semec@jaguare.es.gov.br

br/empreendedor;

III. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

IV. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI / ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

V. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VI. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

VII. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

8.7. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000

Telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguare.es.gov.br / e-mail:

semec@jaguare.es.gov.br

do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.8. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa.

8.9. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

8.10. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.12. Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e / ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.13. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual, Municipal ou Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.14. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000

Telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguare.es.gov.br / e-mail:

semec@jaguare.es.gov.br

- Se o licitante for matriz e a responsável pela execução da contratação for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN / RFB).

8.15. O Agente da Contratação / Pregoeiro e a equipe de apoio durante a análise dos documentos de habilitação procederão à validação das certidões negativas / positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (RECEITA FEDERAL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIAS DA FAZENDA E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO).

8.16. Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

Qualificação Econômico-Financeira

8.17. CÓPIAS DAS FOLHAS DO LIVRO DIÁRIO relativo aos 02 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registrado no Órgão Competente e apresentado na forma da Lei, onde se encontram transcritos:

- a) Termo de Abertura;
- b) Termo de Encerramento;
- c) Balanço Patrimonial;
- d) Demonstração de Resultado do Exercício;
- e) A Licitante obrigada a publicar suas peças contábeis deverá apresentar os documentos relacionados nas alíneas “a” e “b” acima, bem como cópia da referida publicação onde conste o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000

Telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguare.es.gov.br / e-mail:

semec@jaguare.es.gov.br

Exercício.

8.18. A boa situação financeira da licitante será verificada pela Administração com base nos documentos apresentados no item anterior, nos seguintes moldes:

I. O Índice de Liquidez Corrente é o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, conforme abaixo:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

II. O Índice de Liquidez Geral, correspondente ao quociente da soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

III. O Índice de Solvência Geral, correspondente ao quociente do Ativo Total pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$\text{ISC} = \frac{\text{Ativo Total Passivo}}{\text{Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

8.19. Será habilitada a empresa que apresentar:

- I. Índice de Liquidez Corrente – igual ou maior que 1,0;
- II. Índice de Liquidez Geral – igual ou maior que 1,0;
- III. Índice de Solvência Geral – igual ou maior que 1,0.

8.20. As empresas que apresentarem resultado menor que 01 (um), em qualquer dos índices estabelecidos no item acima, deverão comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido, no mínimo de 10% (dez por cento) da soma dos valores



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000

Telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguare.es.gov.br / e-mail:

semec@jaguare.es.gov.br

ESTIMADOS dos lotes arrematados.

I. Para os consórcios, para fins de comprovação da qualificação econômico financeira, deverá ser comprovado o valor descrito no subitem 8.3.4.4, com acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido ao licitante individual, perfazendo assim o valor a ser comprovado de 20% (vinte por cento).

II. O acréscimo previsto no subitem anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definida em lei.

8.21. Exercício social torna-se exigível:

I. Após o último dia do mês de MAIO do ano subsequente, para as Licitantes que utilizam a contabilidade digital através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED;

II. Após o último dia do mês de ABRIL do ano subsequente, para as demais licitantes.

8.22. Excepcionalmente, para as empresas criadas no exercício financeiro desta licitação, fica autorizado a substituição dos demonstrativos contábeis, pelo balanço de abertura, e no caso de ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, deverá ser apresentado o balanço patrimonial do último exercício social.

8.23. Os índices serão apurados sobre dados do balanço do último exercício social, e as demais informações do balanço do exercício imediatamente anterior, serão tratados apenas como informações adicionais e comparativas.

8.24. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, poderão ser apresentados de forma cumulativa, quando a informação do último exercício, constar os dois períodos.

8.25. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000

Telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguare.es.gov.br / e-mail:

semec@jaguare.es.gov.br

I. As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública;

II. O fato de o licitante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou comprovação de Capital Social / Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste instrumento.

Qualificação Técnica

8.26. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.27. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação ou anexar a Declaração de Visita Técnica.

8.28. Registro ou inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) competente, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em plena validade.

8.29. Na Certidão de Registro e comprovação de regularidade da pessoa jurídica licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

Capacidade Técnico-Operacional

8.30. Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características indicadas neste Edital;

8.30.1. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000

Telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguare.es.gov.br / e-mail:

semec@jaguare.es.gov.br

contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

8.30.2. Para este serviço será considerado como item de maior relevância o item que reflete maior dificuldade de controle e, ou, o seu impacto sobre os custos, conforme classe A da análise de curva ABC.

8.30.3. Para este serviço serão considerados como itens de maior relevância, os itens abaixo:

DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha cerâmica tipo capa e canal, com pontalotes, terças, caibros e ripas, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	m²	72,72
Pintura em paredes, aplicação manual, com três demãos de tinta látex premium emborrachada, referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive uma demão de líquido selador acrílico, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m²	250,73
Estrut. metálica p/ quadra poliesp. coberta constituída por perfis formados a frio, aço estrutural ASTM A-570 G33 (terças) ASTM A-36 (demais perfis) c/ o sistema de trat. e pint conf descrito em notas da planilha	m²	4595,20
Instalação De Telha Termoisolante Revestida Em Aço Galvanizado, Face Superior Em Telha Trapezoidal E Face Inferior Em Chapa Plana (Sem Acessórios De Fixação), Revestimento Com Espessura De 0,50 Mm Com Pre-Pintura Nas Duas Faces, Núcleo Em Poliestireno (Eps) De 50 Mm	kg	531,05
Pintura em paredes e forros, aplicação manual, com três demãos de tinta látex premium, referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive uma demão de líquido selador PVA, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m²	1277,54

8.31. Registro ou Inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU da região da sede da empresa.

8.31.1. Em se tratando de empresa não registrada no CREA / CAU do Estado do Espírito Santo, deverá apresentar o registro do CREA do estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA / CAU-ES, antes da assinatura do contrato.

a) Registro ou Inscrição do responsável técnico indicado no Conselho Regional



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000

Telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguare.es.gov.br / e-mail:

semec@jaguare.es.gov.br

de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo
- CAU da região da sede da empresa;

b) Declaração do Responsável Técnico aceitando a sua indicação realizada pela Licitante;

c) Comprovante que a licitante possui em seu quadro técnico o profissional indicado. A comprovação deste profissional deverá ser feita através de Contrato Social, no caso de sócio ou proprietário; de Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços, no caso de funcionário; e poderá ser comprovada através da Certidão de Registro ou Inscrição da licitante na entidade profissional competente em que conste o nome do profissional como responsável técnico ou Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência.

d) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade com características semelhantes ao objeto do certame, por meio de Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, expedido(s) em nome do responsável técnico indicado pela licitante, devidamente acompanhado da competente Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU a que estiver vinculado;

I. Para este serviço será considerado como item de maior relevância o item que reflete maior dificuldade de controle e, ou, o seu impacto sobre os custos, conforme classe A da análise de curva ABC.

II. Para este serviço serão considerados como itens de maior relevância:

DESCRIÇÃO	UND
Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha cerâmica tipo capa e canal, com pontalotes, terças, caibros e ripas, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	m ²
Pintura em paredes, aplicação manual, com três demãos de tinta látex premium emborrachada, referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive uma demão de líquido selador acrílico, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m ²



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000

Telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguaré.es.gov.br / e-mail:

semec@jaguaré.es.gov.br

Estrut. metálica p/ quadra poliesp. coberta constituída por perfis formados a frio, aço estrutural ASTM A-570 G33 (terças) ASTM A-36 (demais perfis) c/ o sistema de trat. e pint conf descrito em notas da planilha	m ²
Instalação De Telha Termoisolante Revestida Em Aço Galvanizado, Face Superior Em Telha Trapezoidal E Face Inferior Em Chapa Plana (Sem Acessorios De Fixacao), Revestimento Com Espessura De 0,50 Mm Com Pre-Pintura Nas Duas Faces, Nucleo Em Poliestireno (Eps) De 50 Mm	kg
Pintura em paredes e forros, aplicação manual, com três demãos de tinta látex premium, referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive uma demão de líquido selador PVA, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m ²

- e) Capacidade Técnica;
- f) Regularidade fiscal e trabalhista;

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.976.589,71 (um milhão novecentos e setenta e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos)**, conforme custos unitários apostos nas planilhas orçamentárias em anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

10.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

VALOR ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO DE 2026:

Reforma:



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000

Telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguare.es.gov.br / e-mail:

semec@jaguare.es.gov.br

ÓRGÃO: 040 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 012 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 365 – Educação Infantil
PROGRAMA: 0005 – Gestão da Educação Infantil – Creche – Pré Escola
PROJETO /ATIVIDADE: 1.006 – Construção, Expansão e Melhoria da Rede Física da Educação Infantil
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00000 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO: 154200300000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT - 30%
FICHA: 082
VALOR ESTIMADO: R\$ 1.409.560,04

Ampliação:

ÓRGÃO: 040 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 012 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 365 – Educação Infantil
PROGRAMA: 0005 – Gestão da Educação Infantil – Creche – Pré Escola
PROJETO /ATIVIDADE: 1.006 – Construção, Expansão e Melhoria da Rede Física da Educação Infantil
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00000 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO: 154200300000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT - 30%
FICHA: 082
VALOR ESTIMADO: R\$ 567.029,67

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Naquilo que for omissa o presente Projeto Básico, reger-se-á pela Lei nº. 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº. 001/2024.

Cristiano Antônio Silva Dávila
Engenheiro Civil – CREA-ES nº 0048175/D

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000

Telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguare.es.gov.br / e-mail:

semec@jaguare.es.gov.br

Aprovado pela autoridade competente, Sra. Maria Aparecida Costalonga, Secretária Municipal de Educação do Município de Jaguaré/ES.

Jaguaré/ES, 19 de janeiro de 2026.

Maria Aparecida Costalonga

Secretário (a) Municipal de Educação Portaria nº 245/2024

ANEXO I

REFORMA

CÓD	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
027350	00001	DER-ES 020712 - REDE DE ÁGUA COM PADRÃO DE ENTRADA D'ÁGUA diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (1 utilização)	MT	30
027351	00002	DER-ES 020713 - REDE DE LUZ incl. padrão entrada de energia trifás., cabo de ligação até barracões, quadro de distrib., disj. e chave de força (quando necessário), cons. 20m entre padrão entrada e QDG, conf. projeto (1 utilização)	MT	30
001915	00003	PMJ-IOPES-020714-INSTALAÇÃO DA OBRA>>> REDE DE ESGOTO CONTENDO FOSSA E FILTRO INCLUSIVE TUBOS E CONEXOES DE LIGACAO ENTRE CAIXAS CONSIDERANDO DISTANCIA DE 25M CONFORME PROJETO (PRIMEIRA UTILIZACAO)	MT	15
027347	00004	DER-ES 020355 - ALUGUEL MENSAL CONTAINER SANITÁRIO incl porta, bás., 2 pto luz, 1 pto aterram., 3vasos, 3lavatórios, calha mictório, 6 chuveiros (1 elétrico), torn., registros, piso comp. Naval pintado, cert NR18 e laudo descontaminação	MÊS	12
025557	00005	DER-ES 020305 - PLACA DE OBRA nas dimensoes de 2.0 x 4.0 m, padrão DER.	M2	8
025544	00006	DER-ES 020356 - ALUGUEL MENSAL CONTAINER PARA ALMOXARIFADO, incl. porta, 2 janelas, 1 pt iluminação, Isolamento térmico teto), piso em comp. Naval pintado, cert. NR18, incl. laudo descontaminação.	MÊS	12
025560	00007	DER-ES 020344 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER locado para barracão de obra	UNID	2
025559	00008	DER-ES 020350 - TAPUME TELHA METÁLICA ONDULADA EM AÇO GALVALUME 0,50mm Branca h=2,20m, incl. montagem estr. mad. 8"x8", c/adeseivo "DER-ES" 60x60cm a cada 10m, incl. faixas pint. esmalte sint. cores azul c/ h=30cm e rosa c/ h=10cm (Reaproveitamento 2x)"	MT	25
000210	00009	IPMJAG-IOPES-020702-INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS-PROJETO PADRÃO LABOR>> BARRACAO PARA ALMOXARIFADO AREA DE 10.90 METROS QUADRADOS EM CHAPA DE COMPENSADO DE 12MM E PONTALETE 8X8CM PISO CIMENTADO E COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO DE 6MM INCLUSIVE PONTO DE LUZ CONFORME PROJETO (PRIMEIRA UTILIZACAO)	M2	15



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000

Telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguare.es.gov.br / e-mail:

semec@jaguare.es.gov.br

027353	00010	DER-ES 020339 - LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO PARA TRABALHO EM FACHADA DE EDIFÍCIO (aluguel de 1 m² por 1 mês) inclusive frete, montagem e desmontagem	M2	40
024694	00011	DER 030206 - ATERRO MANUAL para regularizacão do terreno em areia inclusive adensamento hidráulico e fornecimento do material (maximo de 100m³)	M3	33,39
027679	00012	DER -ES 010203 DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO CERÂMICO/PORCELANATO (PISOS) , inclusive lastro de concreto espessura de 6,0 cm, sem reaproveitamento	M2	95,29
027680	00013	DER - ES 010206 DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO CERÂMICO/PORCELANATO (PAREDE), exclusive emboço/reboco, sem reaproveitamento	M2	170,54
027681	00014	DER - ES 010208 RETIRADA MANUAL DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA CIMENTO E AREIA (emboço e reboco), sem reaproveitamento	M2	80,82
027608	00015	DER - ES 010209 DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO (CERÂMICO) , sem reaproveitamento	M3	12,18
027682	00016	DER - ES 10214 RETIRADA MANUAL DE PORTAS E JANELAS DE MADEIRA, inclusive batentes (marcos), sem reaproveitamento	M2	95,48
027364	00017	DER-ES 010215 - RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	9,52
027683	00018	DER - ES LABOR-2024-010219-2 DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO, sem reaproveitamento (Piso do banheiro F e M).	M3	3
027610	00019	DER - ES 010223 RETIRADA MANUAL DE LOUÇAS SANITÁRIAS , inclusive vedação dos pontos de esgoto e água fria, sem reaproveitamento	UNID	10
027606	00020	DER - ES 010224 RETIRADA MANUAL DE GRADES, GRADIS, ALAMBRADOS, CERCAS E PORTÕES METÁLICOS, inclusive remoção de argamassa de chumbamento, acessórios de fixação e corte de soldas	M2	18,06
027612	00021	DER - ES 010225 RETIRADA DE BANCADA EM GRANITO , inclusive remoção de rodabanca e cantoneiras de fixação, sem reaproveitamento	M2	9,65
027684	00022	DER - ES 010226 RETIRADA DE TANQUE EM MÁRMORE SINTÉTICO, CANTONEIRAS DE FIXAÇÃO, inclusive vedação dos pontos de esgoto e água fria, sem reaproveitamento	UNID	2
027685	00023	COMPOSIÇÃO 05 RETIRADA MANUAL DE CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA, CONSIDERANDO O REAPROVEITAMENTO DO RESERVATÓRIO, inclusive remoção dos flanges, boia e vedação dos pontos de alimentação de água fria.	UNID	5
027686	00024	DER - ES 010240 RETIRADA MANUAL DE INTERRUPTORES E TOMADAS, sem reaproveitamento	UNID	70
027687	00025	DER - ES 010244 DEMOLIÇÃO MANUAL DE RODAPÉ EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, sem reaproveitamento	MT	42
027688	00026	DER - ES 010255 REMOÇÃO MANUAL DE TELHAS CERÂMICAS, tipo colonial, inclusive cumeeira, sem reaproveitamento	M2	595,74
027689	00027	DER - ES 010256 REMOÇÃO MANUAL DE TELHAS ONDULADA DE FIBROCIMENTO, inclusive cumeeira, sem reaproveitamento	M2	47,73
027690	00028	DER - ES 010264 DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA TIPO GRANILITE, exclusive camada de regularização, sem reaproveitamento	M2	1
027691	00029	DER - ES 010279 RETIRADA MANUAL DE QUADRO DE GIZ (1.29 X 3.95M), sem reaproveitamento	UNID	3
027692	00030	COMPOSIÇÃO 06 RETIRADA MANUAL DE DIVISÓRIA DE GRANITO, inclusive remoção de calafetagem e demolição de argamassa de chumbamento	M2	22,8
027693	00031	DER - ES 010292 RETIRADA MANUAL DE ALIZAR DE MADEIRA, sem reaproveitamento	MT	190



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000

Telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguare.es.gov.br / e-mail:

semec@jaguare.es.gov.br

027694	00032	DER - ES 010317 DEMOLIÇÃO CUIDADOSA DE ALVENARIA DE FORMA MANUAL, para abertura de vãos, sem reaproveitamento	M3	,99
027695	00033	DER - ES 010323 RETIRADA DE TORNEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO	UNID	17
027696	00034	DER - ES 010326 REMOÇÃO MANUAL DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, com reaproveitamento	M2	297,87
027697	00035	DER - ES 010327 RETIRADA MANUAL DE BATENTE (MARCO) DE MADEIRA, sem reaproveitamento	MT	95
027698	00036	DER - ES 010329 RETIRADA MANUAL DE DISJUNTOR MONOFÁSICO, bifásico ou trifásico, sem reaproveitamento	UNID	1
027699	00037	DER - ES 010331 DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO, SOLEIRA, PEITORIS E ESCADAS EM MÁRMORE OU GRANITO, exclusive regularização, sem reaproveitamento	M2	107,87
027670	00038	DER - ES 010402 RASPAGEM SUPERFICIAL E LIMPEZA MANUAL DO TERRENO realizado com o uso de ferramentas manuais	M2	312,97
027700	00039	DER - ES 010404 CORTE E DESTOCAMENTO MECANIZADO DE ÁRVORES com diâmetro superior a 30 cm	UNID	9
024624	00040	DER 030101 - ÁREA EXTERNA - ESCAVAÇÃO MANUAL em material de 1a. categoria, até 1.50m de profundidade.	M3	2,25
025236	00041	030119 DER APILOAMENTO DO FUNDO DE VALA COM MAÇO DE 30 A 60KG	M2	2,62
025549	00042	DER 030201 - REATERRO APILOADO DE CAVAS DE FUNDAÇÃO>> em camadas de 20cm	M3	1,71
027365	00043	DER-ES 030304 - ÍNDICE DE PREÇO PARA REMOÇÃO DE ENTULHO decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	M3	251,72
024572	00044	DER 040206 - DETALHE FACHADA - FÔRMA DE TÁBUA DE MADEIRA de 2.5x30.0 cm para fundacoes levando-se em conta a utilizacao 5 vezes (incluido o material corte montagem escoramento e desforma)	M2	3,92
027491	00045	DER - ES -040235 - FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO DE CONCRETO FCK=20 MPA (BRITA 1 E 2) - (5% DE PERDAS JÁ INCLuíDO NO CUSTO)	M3	,54
025565	00046	DER 040243 - FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCACAO EM FORMA DE ARMADURA CA-50 A media diametro de 6.3 a 10.0mm	KG	24,51
023952	00047	040322 DER-ES FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO DE CONCRETO FCK=20 MPA 040322 DER-ES Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=20 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	M3	,5
025552	00048	DER 040328 - ARMADURA CA-50 A MEDIA DIAMETO DE 6.3 A 10.0MM>> FORNECIMENTO DOBRAGEM E COLOCACAO EM FORMA DE ARMADURA CA-50 A MEDIA DIAMETO DE 6.3 A 10.0MM	KG	24,6
002705	00049	IPMJAG-IOPES-040339-2-ESTRUTURAS-SUPER-ESTRUTURA-FORMAS>> Forma de chapas madeira compensada resinada espessura 12mm levando-se em conta a utilizacao 3 vezes reforçadas com sarrafos de madeira de 2.5x10.0cm (inclusive material corte montagem escoras em eucalipto e desforma)	M2	24,6
023230	00050	DER-ES 040705 Execução de junta de dilatação 2 x 2 cm considerando 1cm de aplicação de isopor e 1cm de aplicação de mastique elástico do tipo sikaflex 1a ou equivalente	MT	31,7
027524	00051	DER-ES 050205 - DIVISÓRIA DE GRANITO COM 3 CM DE ESPESSURA, assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, na cor cinza	M2	4,5
027701	00052	DER - ES 050208 ASSENTAMENTO DE DIVISÓRIA SANITÁRIA DE MÁRMORE OU GRANITO COM 3 CM DE ESPESSURA, empregando argamassa de cimento e areia no traço 1:3, exclusive fornecimento da divisória	M2	18,3



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000

Telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguare.es.gov.br / e-mail:

semec@jaguare.es.gov.br

027702	00053	DER - ES 050301 VERGA/CONTRAVERGA RETA DE CONCRETO ARMADO MOLDADA IN LOCO 10 X 5 CM, FCK = 15 MPA, inclusive forma, armação e desforma, comprimento inferior a 2,0 metros	MT	3
025174	00054	DER-ES 050501 - ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUT. (14X19X39CM) CHEIOS, C/ RESIST. MÍN. COMPR. 15MPa, ASSENTADOS C/ARG. DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 14cm	M2	49,41
027703	00055	DER - ES 050606 ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCOS CERÂMICOS FURADOS 9X19X19CM, assentados c/ argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, preparo com betoneira, juntas 10mm e esp. das paredes s/ revestimento, 9cm (bloco comprado na fábrica, posto obra)	M2	49,41
027597	00056	DER-ES 060103 - MARCO DE MADEIRA DE LEI DE 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0,80 x 2,10 m	UNID	13
003406	00057	[PMJAG-IOPES-060113-ESQUADRIA DE MADEIRA-MARCOS E ALIZARES]>> alizar de madeira de lei de primeira qualidade (peroba ipe angelim pedra ou equivalente) 7x1,5cm	MT	130
027704	00058	DER - ES 061703 PORTA EM MADEIRA DE LEI ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE, ESP. 30 A 35MM, MACIÇA, TIPO VENEZIANA, inclusive dobradiças, exclusive alizar, marco e fechadura, nas dimensões: 0,80 x 2,10 m	UNID	13
004887	00059	071103 - DER - Grade de tela tipo mosquiteiro de arame galvanizado #18, fio 32, inclusive, requadro em cantoneira de ferro 1/8"x1/2"x1/2"	M2	1,2
025177	00060	DER-ES 071104 - PORTÃO DE FERRO DE ABRIR EM BARRA CHATA, INCLUSIVE CHUMBAMENTO Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento	UNID	27,72
027596	00061	DER-ES 071105 - GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA, INCLUSIVE CHUMBAMENTO	M2	59,82
004432	00062	DER-ES 071107 PORTÃO DE FERRO DE ABRIR EM BARRA CHATA, CHAPA E TUBO, INCLUSIVE Portão de ferro de abrir em barra chata, chapa e tubo, inclusive chumbamento	M2	2,08
004884	00063	071106 - DER - Portão de ferro de correr em barra chata, inclusive chumbamento	M2	4,4
027292	00064	DER-ES-071701-ESQUADRIAS METÁLICAS-ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)>> janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural linha 25 completa inclusive puxador com tranca alizar caixilho e contramarco exclusive vidro	M2	43,24
027293	00065	DER-ES-071702-ESQUADRIAS METÁLICAS-ESQUADRIAS METÁLICAS M2] bascula para vidro em alumínio anodizado cor natural linha 25 completa com tranca caixilho alizar e contramarco exclusive vidro	M2	6,24
027509	00066	DER-ES 071704 - PORTA DE ABRIR TIPO VENEZIANA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco	M2	17,16
005075	00067	080102/DER Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura para janelas e bacias	M2	47,6
026506	00068	[PMJAG-DER-ES-080203-VIDROS E ESPELHOS-ESPELHOS]>> Espelho prata esp. 4 mm sobre caixa de compensado colado revestido com fórmica e fixado parafuso cromado e buxa, dim. 1,80 x 0,40m, conforme detalhe em projeto.	M2	8
004848	00069	090202 - DER - COBERTURA NOVA DE TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO 6.0MM, INCLUSIVE CUMEEIRAS E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO.	M2	47,73
027705	00070	COMPOSIÇÃO 02 INSTALAÇÃO DE TELHA TERMOISOLANTE REVESTIDA EM ACO GALVANIZADO, FACE SUPERIOR EM TELHA TRAPEZOIDAL E FACE INFERIOR EM CHAPA PLANA (SEM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO), REVESTIMENTO COM ESPESURA DE 0,50 MM COM PRE-PINTURA NAS DUAS FACES, NÚCLEO EM POLIESTIRENO (EPS) DE 50 MM	M2	531,05



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000

Telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguare.es.gov.br / e-mail:

semec@jaguare.es.gov.br

027706	00071	DER - ES 090306 RUFO DE CONCRETO ARMADO FCK=20 MPA, NAS DIMENSÕES DE 35 X 7 CM, moldado "in loco", inclusive forma e armação e desforma, conforme projeto	MT	75,95
027371	00072	DER-ES 090312 - CALHA EM CHAPA GALVANIZADA COM LARGURA DE 40 CM	MT	84
023615	00073	IOPES090314 - RUFO DE CHAPA DE ALUMÍNIO ESP. 0.5MM, LARGURA DE 30CM Rufo de chapa de alumínio esp. 0.5mm, largura de 30cm	MT	64,4
025555	00074	DER 100203 - PINTURA IMPERMEABILIZANTE >> com igolflex ou equivalente a 3 demãos.	M2	45,75
027707	00075	DER - ES 110210 FORRO PVC BRANCO L = 20 CM, FRISADO, ESTRUTURADO POR PERFIS DE AÇO GALVANIZADO e tirantes rígidos fabricado de acordo com a NBR-14285, colocado	M2	37,3
024272	00076	DER/ES 120101 - CHAPISCO DE ARGAMASSA DER/ES 120101 - CHAPISCO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA, NO TRAÇO 1:3, ESPESSURA 5MM	M2	53,79
027541	00077	DER - ES 120241 CERÂMICA RETIFICADA, ACABAMENTO BRILHANTE, DIM. 32X60CM ref. TRADIZIONALLE BIANCO Biancogres/equiv. assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com argamassapre-fabricada para rejunte	M2	269,09
002685	00078	[PMJ-IOPES-120205-REVESTIMENTO DE PAREDES-ACABAMENTOS] RODA PAREDE DE MADEIRA DE LEI TIPO PARAJU OU EQUIVALENTE DE 10X2.5CM FIXADO COM PARAFUSO E BUCHA PLASTICA NUMERO 8	MLN	81,5
023577	00079	IOPES120208 - ACABAMENTO DE ALUMÍNIO COM PERFIL DE CANTO PARA ARREMATE DAS PAREDES. Acabamento de alumínio com perfil de canto para arremate das paredes.	MT	15
027368	00080	DER-ES 120303 - REBOCO TIPO PAULISTA de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	M2	274,98
027532	00081	DER-ES 130103 - REGULARIZAÇÃO DE BASE P/ REVESTIMENTO CERÂMICO, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm	M2	269,09
027499	00082	DER-ES 130104 - REGULARIZAÇÃO DE BASE P/ REVESTIMENTO CERÂMICO, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 5cm	M2	99,08
027498	00083	DER-ES 130234 - PORCELANATO NATURAL, ACABAMENTO ACETINADO, DIM. 60X60CM, ref. PLATINA NA Eliane/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 3mm para porcelanato	M2	101,78
025762	00084	DER 130308- SOLEIRA Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm	MT	7,2
027708	00085	DER - ES 130315 RODAPÉ DE GRANITO CINZA ANDORINHA ALTURA DE 7 CM E ESPESSURA DE 2 CM, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0.5:8, inclusive rejuntamento com cimento branco	MT	42
025181	00086	DER-ES 130317 - PEITORIL DE GRANITO CINZA POLIDO, 15 CM, ESP. 3CM Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	MT	47,4
004745	00087	DER-ES 140701 - POTO DE ÁGUA FRIA Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	PTS	12
023957	00088	140702 DER-ES PONTO COM REGISTRO DE PRESSÃO (CHUVEIRO, CAIXA DE DESCARGA, ETC...) Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...)	PTS	4
025764	00089	DER 140703- PONTO DE TORNEIRA Ponto de torneira de jardim (para praças)	PTS	4
023958	00090	140705 DER-ES PONTO PARA ESGOTO PRIMÁRIO (VASO SANITÁRIO) 140705 DER-ES Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	PTS	11
027545	00091	DER - ES 140706 PONTO PARA ESGOTO SECUNDÁRIO (PIA, LAVATÓRIO, MICTÓRIO, TANQUE, BIDÊ, ETC...)	PTS	12
027709	00092	DER - ES 140713 PONTO DE VÁLVULA DE DESCARGA, INCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA DE 50MM (1 1/2"), com acabamento para válvula de descarga Benefit, marca de referência Docol ou equivalente Mod. 00184906	UNID	11



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000

Telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguare.es.gov.br / e-mail:

semec@jaguare.es.gov.br

023959	00093	140708 DER-ES PONTO PARA RALO SIFONADO 140708 DER-ES Ponto para ralo sifonado, inclusive ralo sifonado 100 x 40 mm c/ grelha em pvc	PTS	4
027297	00094	DER-ES-141103-INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS-CAIXA DE GORDURA# DE ALVENARIA EM BLOCO DE CONCRETO 9X19X39CM DIAMETRO 60X60CM E ALTURA MAXIMA = A 1M COM TAMPA EM CONCRETO ESPESSURA 5CM LASTRO DE CONCRETO ESPESSURA 10MM REVESTIMENTO INTERNO COM CHAPISCO E REBOCO IMPERMEABILIZADO ESCAVACAO REATERRO E CURVA CURTA C/ VISITA E PLUG EM PVC 100MM	UNID	10
001533	00095	[PMJAG-IOPES-141109-INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS-CAIXAS EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA>> GRELHA LARGURA 20CM DE FERRO REDONDO DE 1/2 POLEGADA A CADA 3CM CONTORNO COM BARRA DE FERRO DE 3/4X1/8 POLEGADAS ENCAIXILHO DE CANTONEIRA DE 1X3/16 POLEGADAS	MT	25
027387	00096	DER-ES 200243 - CANALETA NO PISO EM CONCRETO SIMPLES com dimensões internas de 20 x 10 cm e grelha em ferro diam. 1/2" a cada 3 cm fixados em cantoneira de 3/4" x 1/8" apoiada sobre requadro em cantoneira de 1" x 3/16"	MT	25
004197	00097	DER - ES 141525 - ADPTADOR - de PVC soldável com flanges livres para caixa d'água, diâmetro 50mm(1 1/2").	UNID	2
003315	00098	[PMJAG-IOPES-141908-1-INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS-REDE DE ESGOTO-TUBOS DE PVC>> Tubo de pvc rígido soldavel branco para esgoto diametro 75mm (3 polegadas) inclusive conexoes	MT	40
025184	00099	DER-ES 141909 - TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL BRANCO, PARA ESGOTO, SÉRIE NORMAL, DIÂMETRO 100MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, série normal, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	MT	40
027393	00100	DER-ES 141910 - TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 150MM (6"), inclusive conexões	MT	40
023758	00101	142103 - IOPES REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA, COMPLETO Reparo para válvula de descarga, completo	UNID	12
021812	00102	142104 - LOPES SIFÃO EM PVC Sifão em PVC para pia de cozinha ou lavatório 1x11/2"	UNID	3
023857	00103	DER-ES - 142106 - SIFÃO EM PVC >>> Sifão em PVC para tanque 2"	UNID	6
004071	00104	142107 RALO SIFONADO RALO SIFONADO EM PVC 100X100 MM, COM GRELHA PVC	UNID	6
025773	00105	DER 142118- ENGATE FLEXÍVEL Engate flexível de PVC para lavatório	UNID	9
000608	00106	<<<INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA-142202-IOPES>>> ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS EM ALVENARIA, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES, DIÂMETRO 11/4" A 2".	MT	40
025779	00107	DER 142205- ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS Abertura e fechamento de rasgos em concreto, para passagem de tubulações, diâm. 11/4" a 2"	MT	30
025782	00108	DER 142303- REVISÕES E REPAROS EM TORNEIRAS DE BÓIA Revisões e reparos em torneiras de bóia	UNID	3
003426	00109	[PMJAG-IOPES-150309-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO>> quadro de distribuicao de energia de embutir com 32 divisoes modulares com barramento	UNID	2
027710	00110	DER - ES 150310 CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO 20X20X15 CM Caixa de distribuição 20x20x15 cm	UNID	8
002781	00111	[PMJ-IOPES150610-CAIXAS DE PASSAGEM] CAIXA DE ATERRAMENTO DE CONCRETO SIMPLES NAS DIMENSOES DE 30X30X25CM COM REVESTIMENTO INTERNO EM CHAPISCO E REBOCO, TAMPA DE CONCRETO ESPESSURA 5CM E LASTRO DE BRITA ESPESSURA 5CM INCLUSIVE HASTE 5/8 POLEGADASX2400MM	UNID	4



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000

Telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguaré.es.gov.br / e-mail:

semec@jaguaré.es.gov.br

025599	00112	DER-ES 150629 - CAIXA DE EMBUTIR MARCA DE REFERÊNCIA TIGREFLEX, 4X4"	UNID	8
004022	00113	DER-ES - 150801 - ELETRODUTO APARENTE DE PVC - Eletroduto aparente de PVC rígido roscável diâmetro 3/4", inclusive abraçadeira de fixação	MT	100
027206	00134	DER 151602 - ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de eletrodutos diâm. 1 1/4" a 2"	MT	100
027715	00135	DER - ES 151603 ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS EM ALVENARIA, para passagem de eletroduto diâm. 2 1/2" a 4"	MT	40
003018	00136	[PMJAG-IOPES-151801-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-PONTOS ELÉTRICOS REVISÃO NR10>> ponto padrao de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4 polegadas inclusive conexoes (4.5m) fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa estampada 4x4 polegadas (1 und)	UNID	45
004893	00137	151803 - DER - Ponto padrão de tomada 2 pólos mais terra - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.5m) e caixa pvc 4x2" (1 und)	UNID	65
005106	00138	151805/DER -PONTO PADRÃO DE TOMADA PARA CHUVEIRO ELÉTRICO Ponto padrão de tomada para chuveiro elétrico - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (9.0m), fio isolado PVC de 6.0mm2 (32.5m) e caixa estampada 4x2"	UNID	5
001560	00139	[PMJAG-IOPES-151806-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICA-PONTO PADRÃO PARA TOMADA PARA AR CONDICIONADO# ponto padrao de tomada para ar refrigerado - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4 polegadas inclusive conexoes (6.0m) fio isolado PVC de 4.0mm2 (21.6m) e caixa estampada 4x2 polegadas (1 und)	UNID	10
005104	00140	151809/DER - PONTO PADRÃO DE INTERRUPTOR Ponto padrão de interruptor de 2 teclas simples - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.3m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (17.2m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	UNID	40
023710	00141	DER 151704 - PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, TRIFÁSICO, ENTRADA AÉREA, A 4 FIOS, CARGA INSTALADA EM MURO DE 26001 ATÉ 34000W - 220/127V DER 151704 - Padrão de entrada de energia elétrica, trifásico, entrada aérea, a 4 fios, carga instalada em muro de 26001 até 34000W - 220/127V	UNID	1
023128	00142	DER-ES 151713 SUBSTACAO EXT. AEREA TRIFAS. 112.5KVA completa, c/ quadros de medição, transf. a óleo, chave geral trip., poste e acessórios, conf. NOR-TEC-O1 da Escelsa, incl. mureta rev. c/ arg. cimento, cal hidrat. CH1 e areia traço 1:0.5:6	UNID	1
027716	00143	DER - ES 160866 NO BREAK 1400VA (980W) SENOIDAL, TENSÃO DE ENTRADA: 120V e tensão de saída: 120V, Interface Port DB-9 RS-232, SmartSlot, USB, inclusive fixação em rack 19"	UNID	1
003439	00144	[PMJAG-IOPES-160303-OUTRAS INSTALAÇÕES-INSTALAÇÃO DE PÁRA-RAIO>> aterramento com haste terra 5/8 polegadas x 2.40 cabo de cobre nu 6mm2 inclusive caixa de concreto 30x30cm	UNID	3
027717	00145	DER - ES 160305 CONDUTOR DE COBRE NÚ, SEÇÃO DE 35MM2, inclusive suportes isoladores e acessórios de fixação, conforme projeto	MT	145,1
023390	00146	160309 DER - TERMINAL AERO EM LATÃO (MINICAPTOR) Terminal aero em latão (minicaptor), com conector e fixação horizontal 250mm x 10mm, ref. TEL-2024, inclusive vedação dos furos com poliuretano ref. TEL-5905, marca ref. Termotecnica ou equivalente	UNID	3
024745	00147	DER 160311 - HASTE DE TERRA TIPO COPPERWELD - 5/8" X 2.40M	UNID	3
023135	00148	DER-ES 161002 TUBO DE COBRE COM ISOLAMENTO TÉRMICO - Ø 3/8" ESP. 9MM	MT	50
027718	00149	DER - ES 170101 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUMNA ? ASPEN VOGUE PLUS - DECA OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE VÁLVULA DE SAÍDA CROMADA 1?, sifão em metal cromado 1? x 1/2", engate flexível trançado inox 1/2? x 30cm e parafusos para fixação, exclusive torneira	UNID	4
027719	00150	DER - ES 170119 BACIA CONVENCIONAL INFANTIL DE LOUÇA BRANCA - STUDIO KIDS - DECA OU EQUIVALENTE , inclusive assento plástico, tubo de ligação metal cromado com canopla, anel de vedação e parafusos para fixação	UNID	9



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000

Telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguaré.es.gov.br / e-mail:

semec@jaguaré.es.gov.br

027720	00151	DER - ES 170129 BACIA SANITÁRIA DE LOUÇA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA E VÁLVULA DE ACIONAMENTO SIMPLES - IZY - DECA, CELITE OU EQUIVALENTE, inclusive assento plástico, tubo de ligação metal cromado com canopla, engate flexível trançado inox 1/2" x 30cm, anel de vedação e parafusos para fixação	UNID	2
027721	00152	DER - ES 170133 CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR OVAL - L37 - DECA OU EQUIVALENTE, inclusive válvula de saída cromada 1", sifão em metálico tipo copo cromado 1" x 1/2" e engate flexível trançado inox 1/2" x 30cm, exclusive torneira	UNID	9
027515	00153	DER-ES 170220 - BANCADA DE GRANITO COM ESPESSURA DE 2 CM	M2	9,55
027722	00154	DER - ES 170304 TORNEIRA BICA BAIXA DE MESA PARA LAVATÓRIO PRESSMATIC ALFA - Docol, Decamatic Smart - Deca ou equivalente	UNID	13
027723	00155	DER - ES 170306 TORNEIRA DE PAREDE PARA TANQUE LONGA 3/4" 1158 Primor - Docol ou equivalente	UNID	12
027724	00156	DER - ES 170309 TORNEIRA ANGULAR DE ACIONAMENTO RESTRITO PARA JARDIM, 3/4" ? Docol ou equivalente	UNID	4
027725	00157	DER - ES 170315 TORNEIRA DE PAREDE DE COZINHA BICA ALTA 360° GALI - Docol ou equivalente	UNID	2
023081	00158	DER-ES 170317 REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA CROMADA DIAM. 20MM (3/4"), MARCAS DE REFERÊNCIA FABRIMAR, DECA OU DOCOL	UNID	4
027726	00159	DER - ES 170321 REGISTRO DE GAVETA BRUTO ABNT DIÂMETRO 1" (25MM) ? Docol, Deca ou equivalente	UNID	4
027002	00160	[PMJAG-IOPES-170514-APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS-OUTROS APARELHOS>> Tanque simples de aço inox Fischer, mod. TQ1-S AISI 304, ou equivalente nas marcas Metalpress ou Mekal, inclusive válvula de metal 1 1/4" e sifão cromado 2", excl. torneira	UNID	1
027666	00161	DER - ES 170515 CUBA P/ PANELOES DE AÇO INOX 80X60X40 CM, MARCAS DE REFERÊNCIA FISHER, METALPRESS OU MEKAL, INCLUSIVE VÁLVULA METAL 1 1/4" e sifão cromado 1 x 1 1/2", excl. torneira sanfonado em PVC ajustável flexível multiuso 66 cm e parafusos de fixação	UNID	4
027374	00162	DER-ES 170519 - DUCHA MANUAL ACQUA JET linha Aquarius, com registro ref.C 2195, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	UNID	4
004092	00163	170524 - CABIDE SIMPLES DE UM GANCHO CABIDE SIMPLES DE UM GANCHO, LINHA VERSAILLES, REF. 08, ACABAMENTO CROMADO, DA MOLDENOX, DOCOL OU DECA	UNID	4
027727	00164	DER - ES 170546 TANQUE EM MÁRMORE SINTÉTICO DUPLO 102X50CM COM DOIS BOJO 37 LITROS, inclusive válvula em PVC 2.1/4" com unho, sifão sanfonado em PVC ajustável flexível multiuso 66 cm e fixação em cantoneira de ferro 1" x 1/8"	UNID	2
027405	00165	DER-ES 170550 - RESERVATÓRIO DE POLIETILENO DE 2000L, inclusive peça de apoio 6x16 cm, exclusive flanges e torneira de bóia	UNID	4
004746	00166	DER-ES - 170608 - BACIA SINFONADA DE LOUÇA BRANCA Bacia sifonada de louça branca sem abertura frontal p/ banheiro PNE, consumo 6 litros por fluxo, Vogue Plus Conforto - P.510.17, Ref. Deca ou equiv., incl. tubo de ligação inox c/ canopla, anel de vedação, paraf. e rejunte epoxi p/ vedação	UNID	2
024005	00167	DER - 170613 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA DE CANTO P/ BANHEIRO PNE Lavatório de louça branca de canto p/ banheiro PNE, Coleção Master L.76.17, Ref. Deca ou equivalente, incl. válvula, sifão e engates metálicos cromados, exclusive torneira	UNID	2
027728	00168	DER - ES 170614 KIT COMPOSTO POR (02) DUAS BARRA DE APOIO LATERAL FIXA EM FORMATO "U", em aço inox polido AISI 304, 30 cm, para instalação em lavatórios, conforme requisitos de acessibilidade da NBR 9050 - fornecimento e instalação	UNID	2
027552	00169	DER - ES - 180115 LUMINÁRIA COM PLAFONIER E GLOBO DE PLÁSTICO DIMENSÕES 20X10CM inclusive lampada LED 9W	UNID	45



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000

Telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguare.es.gov.br / e-mail:

semec@jaguare.es.gov.br

004030	00170	DER-ES - 181001 - LUMINARIA SOBREPOR compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor, aletas parabólicas alum. alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 9/10W temp. de cor 5000k c/ 60cm - Ref. CS216AL-N - AMES, 1261 - LUMAVI OU EQUIVALENTE	UNID	28
027729	00171	DER - ES 180201 TOMADA PADRÃO BRASILEIRO LINHA BRANCA, NBR 14136 (1 MÓDULOS) - 2 polos + terra 10A/250V, inclusive suporte e placa 4x2"	UNID	30
027730	00172	DER - ES 180202 TOMADA PADRÃO BRASILEIRO LINHA BRANCA, NBR 14136 (1 MÓDULOS) - 2 polos + terra 20A/250V, inclusive suporte e placa 4x2"	UNID	35
027422	00173	DER-ES 180204 - INTERRUPTOR DE UMA TECLA SIMPLES 10A/250V, COM PLACA 4X2"	UNID	15
027424	00174	DER-ES 180205 - INTERRUPTOR DE DUAS TECLAS SIMPLES 10A/250V, COM PLACA 4X2"	UNID	20
027426	00175	DER-ES 180206 - INTERRUPTOR DE UMA TECLA PARALELO 10A/250V, COM PLACA 4X2"	UNID	10
027731	00176	DER - ES 180606 INSTALAÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA E CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO tipo Split Inverter Hi-Wall (Parede) de 24.000 BTU's 220V, inclusive amortecedores vibra-stop	UNID	10
027732	00177	COMPOSIÇÃO 03 VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE VENTURA 60CM 150 W BIVOLT PRETO - VENTI DELTA-796425	UNID	19
027733	00178	COMPOSIÇÃO 01 EXAUSTOR AXIAL 50CM ALTA ROTAÇÃO CINZA SEM CHAVE AUTO REVERSE BIVOLT	UNID	2
027385	00179	DER-ES 180809 - CHUVEIRO ELETRICO TIPO DUCHA LORENZET OU CORONA	UNID	5
027734	00180	DER - ES 010246 LIXAMENTO MANUAL DE PAREDE COM PINTURA PVA PARA nivelamento e preparo da superfície para recebimento de nova camada de tinta	M2	1.701,71
027668	00181	DER - ES 990149 LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO	M2	636,3
027735	00182	DER - ES 190101 EMASSAMENTO DE PAREDES E FORROS, COM DUAS DEMÃOS DE MASSA CORRIDA, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL, METALATEX OU EQUIVALENTE, inclusive uma demão de liquido selador PVA, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	M2	888,36
027736	00183	DER - ES 190104 PINTURA EM PAREDES E FORROS, APLICAÇÃO MANUAL, COM TRÊS DEMÃOS DE TINTA LÁTEX PREMIUM, referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive uma demão de liquido selador PVA, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	M2	1.277,54
027737	00184	COMPOSIÇÃO 04 PINTURA EM PAREDES, APLICAÇÃO MANUAL, COM TRÊS DEMÃOS DE TINTA LÁTEX PREMIUM EMBORRRACHADA, referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive uma demão de liquido selador acrílico, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	M2	559,11
024846	00185	190302 PINTURA DE ESQUADRIAS E ELEMENTOS DE MADEIRA Pintura de esquadrias e elementos de madeira, aplicação manual, com duas demãos de tinta esmalte sintético referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, referência Suvinil, Coral E Metalatex ou equivalente	M2	708,63
027738	00186	DER - ES 190417 PINTURA SOBRE METAL, APLICAÇÃO MANUAL, COM DUAS DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO, referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive uma demão de fundo anticorrosivo	M2	89,52
004881	00187	190603 - DER Pintura sobre pisos, marcas de referência Novacor, Coral ou Suvinil, a duas demãos, Linha Premium.	M2	35
027540	00188	DER-ES 200401 - LIMPEZA GERAL DA OBRA (EDIFICAÇÃO)	M2	570,21
027538	00189	DER-ES 200582 - LETRA TIPO CAIXA EM CHAPA DE AÇO INOX 304 ESCOVADO N16 - Largura: 15 cm, Altura: 30cm e Prof. 3cm, inclusive fixação invisível	UNID	13



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000

Telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguare.es.gov.br / e-mail:

semec@jaguare.es.gov.br

001125	00190	[PMJAG-IOPES-210302-SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS-DIVERSOS INTERNOS>> CORRIMAO DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO DIAMETRO TRES POLEGADAS COM CHUMBADORES A CADA 1.50M INCLUSIVE PINTURA A OLEO OU ESMALTE	MT	7
023324	00191	[PMJAG-DER-210114-SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS>> Quadro pincel novo, completo, laminado melamínico alta pressão"LOUSA"quadriculado, cor brilhante, linha lousas, padrão F608 brancoline, esp. 1mm, incl. requadro madeira 2.5 x 5.0 cm e porta pincel, dim. 3.95 x 1.29 m.	SERV	5

AMPLIAÇÃO

CÓD	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
027670	00001	DER - ES 010402 RASPAGEM SUPERFICIAL E LIMPEZA MANUAL DO TERRENO realizado com o uso de ferramentas manuais...	M2	230
001085	00002	PMJ-IOPES-010501-SERVIÇOS PRELIMINAREIS-LOCAÇÃO DE OBRA> COM GABARITO DE MADEIRA	M2	232,72
025561	00003	DER-ES 030101 - ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1A. CATEGORIA até 1.50 m de profundidade...	M3	40,48
027300	00004	DER-ES >> 030201 >> REATERRO APOLOADO DE CAVAS DE FUNDAÇÃO>> em camadas de 20cm	M3	23,82
024694	00005	DER 030206 - ATERRO MANUAL para regularizacão do terreno em areia inclusive adensamento hidráulico e fornecimento do material (maximo de 100m3)....	M3	45,93
027302	00006	DER-ES >> 040231 >> APLICAÇÃO DE CONCRETO >>> Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	M3	2,62
026049	00007	040250 - DER-ES - FÔRMADETÁBUADEMADEIRADE2.5X30.0CM,LEVANDO-SEEMCONTUTILIZAÇÃO3VEZES(INCLUINDO O MATERIAL, CORTE, MONTAGEM, ESCORAMENTO E DESFORMA) Fôrmadetábua demadeira de 2.5x30.0cm, levando-se em conta utilização 3 vezes (incluindo o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	M2	100,08
025565	00008	DER 040243 - FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCACAO EM FORMA DE ARMADURA CA-50 A media diametro de 6.3 a 10.0mm...	KG	765,73
027491	00009	DER - ES -040235 - FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO DE CONCRETO FCK=20 MPA (BRITA 1 E 2) - (5% DE PERDAS JÁ INCLUÍDO NO CUSTO) ...	M3	14,04
027495	00010	SINAPI - 96254 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES CIRCULARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,28 M², EM PAPELÃO. AF_05/2024	MT	54
025551	00011	DER 040337 - FÔRMA EM CHAPA DE MADEIRA> compensada plastificada 12mm para estrutura em geral, 5 reaproveitamentos, reforçada com sarrafo de madeira 2.5x10cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)	M2	35,36
002703	00012	DER-ES-040328-ESTRUTURAS-SUPER-ESTRUTURA>> FORNECIMENTO DOBRAGEM E COLOCACAO EM FORMA DE ARMADURA CA-50 A MEDIA DIAMETO DE 6.3 A 10.0MM....	KG	403,93
023952	00013	040322 DER-ES FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO DE CONCRETO FCK=20 MPA 040322 DER-ES Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=20 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)...	M3	14,23
025555	00014	DER 100203 - PINTURA IMPERMEABILIZANTE >> com igolflex ou equivalente a 3 demãos....	M2	121,27
005079	00015	130112/DER - LASTRO DE CONCRETO LASTRO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, ESPESSURA DE 6CM	M2	84,42



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000

Telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguaré.es.gov.br / e-mail:

semec@jaguaré.es.gov.br

027513	00016	DER - ES - 50606 ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCOS CERÂMICOS FURADOS 9X19X19CM, ASSENTADOS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, preparo com betoneira, juntas 10mm e esp. das paredes s/revestimento, 9cm (bloco comprado na fábrica, posto obra)...	M2	101,21
024272	00017	DER/ES 120101 - CHAPISCO DE ARGAMASSA DER/ES 120101 - CHAPISCO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA, NO TRAÇO 1:3, ESPESSURA 5MM...	M2	237,53
027368	00018	DER-ES 120303 - REBOCO TIPO PAULISTA de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0,5:6, espessura 25 mm...	M2	362,74
027671	00019	DER - ES 200209 EXECUÇÃO DE PASSEIO CIMENTADO COM ACABAMENTO CAMURÇADO, em argamassa traço 1:3 (cimento e areia) com 1,5 cm de espessura, sobre lastro de concreto de 8 cm, incluindo preparo da caixa.	M2	20
027526	00020	DER - ES - 040602 LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA (H=8CM) sobrecarga 300 kg/m2, vão de 3.5 a 4.3m, capeamento 4cm, elemento de enchimento em bloco cerâmico, espessura final da laje ? 12cm, Fck = 150 Kg/cm2	M2	68,16
005076	00021	090101/DER - ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha cerâmica tipo capa e canal, com pontaletes, terças, caibros e ripas, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	M2	72,72
027672	00022	COMPOSIÇÃO 01 - FORNECIMENTO E INTALAÇÃO DE TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACUSTICO EM ESPUMA RIGIDA DE POLIURETANO (PU) INJETADO, ESPESSURA DE 50 MM, DENSIDADE DE 35 KG/M3, REVESTIMENTO EM TELHA TRAPEZOIDAL SANDUICHE TERRACOTA COM ESPESSURA DE 0,50 MM CADA, ACABAMENTO FORRO BRANCO, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL...	M2	92,8
027371	00023	DER-ES 090312 - CALHA EM CHAPA GALVANIZADA COM LARGURA DE 40 CM ..	MT	48
004848	00024	090202 - DER - COBERTURA NOVA DE TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO 6.0MM, INCLUSIVE CUMEEIRAS E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO.	M2	3
002499	00025	[PMJ-IOPES-090302-COBERTURA-FULOS E CALHAS] RUFO DE CHAPA METALICA NUMERO 26 COM LARGURA DE 30CM	MT	73
027293	00026	DER-ES-071702-ESQUADRIAS METÁLICAS-ESQUADRIAS METÁLICAS M2] bascula para vidro em aluminio anodizado cor natural linha 25 completa com tranca caixilho alizar e contramarco exclusive vidro....	M2	,24
027655	00027	SINAPI 102166 INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, em esquadria de alumínio ou PVC, fixado com bagueete. AF_01/2021_P	M2	,24
027509	00028	DER-ES 071704 - PORTA DE ABRIR TIPO VENEZIANA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco...	M2	1,47
004432	00029	DER-ES 071107 PORTAO DE FERRO DE ABRIR EM BARRA CHATA, CHAPA E TUBO, INCLUSIVE Portão de ferro de abrir em barra chata, chapa e tubo, inclusive chumbamento ...	M2	3,3
025762	00030	DER 130308- SOLEIRA Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm....	MT	,8
004455	00031	DER-ES-130230 - PISOS Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equivalente de qualidade comprovada, esp. de 10mmm, com juntas plásticas em quadros de 10m, na cor natural, com acabamento antiderrapante mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm.	M2	81,42
027541	00032	DER - ES 120241 CERÂMICA RETIFICADA, ACABAMENTO BRILHANTE, DIM. 32X60CM ref. TRADIZIONALLE BIANCO Biancogres/equiv. assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com argamassapre-fabricada para rejunte...	M2	20,3
027542	00033	DER - ES 130236 PISO CERÂMICO ESMALTADO, PEI 5, ACABAMENTO SEMIBRILHO, DIM. 45X45CM ref. de cor CARGO PLUS WHITE Eliane/equiv. assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento	M2	3



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000

Telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguare.es.gov.br / e-mail:

semec@jaguare.es.gov.br

025181	00034	DER-ES 130317 - PEITORIL DE GRANITO CINZA POLIDO, 15 CM, ESP. 3CM Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm AF_11/2020 ...	MT	6
027673	00035	COMPOSIÇÃO 02 PINTURA EM PAREDES, APLICAÇÃO MANUAL, COM TRÊS DEMÃOS DE TINTA LÁTEX PREMIUM EMBORRACHADA, referência Suvnil, Coral e Metalatex, inclusive uma demão de líquido selador acrílico, referência Suvnil, Coral ou Metalatex ou equivalente...	M2	250,73
027656	00036	DER - ES 190116 PINTURA, SOBRE PAREDES E FORROS, APLICAÇÃO MANUAL, COM DUAS DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO, referência Suvnil, Coral e Metalatex, inclusive uma demão de líquido selador PVA, referência Suvnil, Coral ou Metalatex ou equivalente"...	M2	67,92
004881	00037	190603 - DER Pintura sobre pisos, marcas de referência Novacor, Coral ou Suvnil, a duas demãos, Linha Premium....	M2	107,03
004745	00038	DER-ES 140701 - POTO DE ÁGUA FRIA Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)...	UNID	1
023958	00039	140705 DER-ES PONTO PARA ESGOTO PRIMÁRIO (VASO SANITÁRIO) 140705 DER-ES Ponto para esgoto primário (vaso sanitário) ...	PTS	1
023957	00040	140702 DER-ES PONTO COM REGISTRO DE PRESSÃO (CHUVEIRO, CAIXA DE DESCARGA, ETC...) ... Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...) ...	PTS	2
027296	00041	DER-ES-140711-INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS-PONTOS HIIDRO-SANITÁRIOS>> ponto para ralo sifonado inclusive ralo sifonado 100x40mm com grelha em aço inox	UNID	1
027545	00042	DER - ES 140706 PONTO PARA ESGOTO SECUNDÁRIO (PIA, LAVATÓRIO, MICTÓRIO, TANQUE, BIDÊ, ETC...) ...	PTS	1
027546	00043	DER - ES 170136 BACIA SANITÁRIA DE LOUÇA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA E VÁLVULA DE DUPLO ACIONAMENTO Ravena - P9 - Deca ou equivalente, inclusive assento plástico, tubo de ligação metal romado com canopla, engate flexível trançado inox 1/2" x 30cm, anel de vedação e parafusos para fixação	UNID	1
027674	00044	DER - ES 170115 "CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR REDONDA, 36CM - L-41 - DECA OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE VÁLVULA DE SAÍDA CROMADA 1° sifão em metálico tipo copo cromado 1° x 1/2"" e engate flexível trançado inox 1/2° x 30cm, exclusive torneira"	UNID	2
027547	00045	DER - ES 170322 REGISTRO DE GAVETA BRUTO ABNT DIÂMETRO 1.1/4" (32MM) Docol, Deca ou equivalente	UNID	2
027548	00046	DER - ES 170310 TORNEIRA PARA USO GERAL 1130 TRIO Docol ou equivalente	UNID	2
027395	00047	DER-ES 141410 - TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DIÂM. 25MM (3/4"), inclusive conexões...	MT	14
025184	00048	DER-ES 141909 - TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL BRANCO, PARA ESGOTO, SÉRIE NORMAL, DIÂMETRO 100MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, série normal, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	MT	5
027675	00049	DER - ES 140905 TUBO DE ESGOTO PRIMARIO DE PVC BRANCO SERIE NORMAL (8") - 200MM -	MT	72
002581	00050	[PMJAG-SINAPI-86895-BANCADA>> DE DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_01/2020	UNID	2
027385	00051	DER-ES 180809 - CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA LORENZET OU CORONA ...	UNID	1
003018	00052	[PMJAG-IOPES-151801-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-PONTOS ELÉTRICOS REVISÃO NR10>> ponto padrao de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4 polegadas inclusive conexoes (4.5m) fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa estampada 4x4 polegadas (1 und)...	UNID	22
005104	00053	151809/DER - PONTO PADRÃO DE INTERRUPTOR Ponto padrão de interruptor de 2 teclas simples - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.3m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (17.2m) e caixa PVC 4x2" (1 und)....	UNID	2



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000

Telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguare.es.gov.br / e-mail:

semec@jaguare.es.gov.br

005105	00054	151811/DER - PONTO PADRÃO DE INTERRUPTOR DE 1 TECLA SIMPLES Ponto padrão de interruptor de 1 tecla simples e 1 tomada dois pólos mais terra 10A/250V - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (19.4m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	UNID	3
027420	00055	DER-ES 180201 - TOMADA PADRÃO BRASILEIRO LINHA BRANCA, NBR 14136 (1 módulos) - 2 polos + terra 10A/250V, inclusive suporte e placa 4x2"	UNID	5
027423	00056	DER-ES 180207 - INTERRUPTOR DE UMA TECLA SIMPLES 10A/250V E UMA TOMADA 3 POLOS 10A/250V, padrão brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2"	UNID	8
027552	00057	DER - ES - 180115 LUMINÁRIA COM PLAFONIER E GLOBO DE PLÁSTICO DIMENSÕES 20X10CM inclusive lampada LED 9W...	UNID	7
004030	00058	DER-ES - 181001 - LUMINARIA SOBREPOR Luminaria sobrepor compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor, aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 9W temp. de cor 5000k c/ 60cm - Ref. CS216AL-N - AMES, 663 - LUMAVI OU EQUIVALENTE...	UNID	4
000444	00059	PMJ-IOPES-151805-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-PONTO> PONTO PADRAO DE TOMDA PARA CHUVEIRO ELETRICO CONSIDERANDO ELETRODUTO PVC RIGIDO DE 3/4 DE POLEGADAS INCLUSIVE CONEXOES (9.0M) FIO ISOLADO PVC DE 6.0MM (32.5) E CAIXA ESTAMPADA 4X2 POLEGADAS (1 UNIDADE)...	UNID	1
027676	00060	COMPOSIÇÃO 03 - REFLETOR DE LED 50W - Fornecimento e instalação incluindo cabeamento 2,5mm	UNID	6
004022	00061	DER-ES - 150801 - ELETRODUTO APARENTE DE PVC - Eletroduto aparente de PVC rígido roscável diâmetro 3/4", inclusive abraçadeira de fixação...	MT	20
027554	00062	DER - ES - 150802 CAIXA DE LIGAÇÃO DE ALUMÍNIO SILÍCIO, TIPO CONDULETES sem rosca, no formato B, inclusive tampa com vedação, diâmetro 3/4"...	UNID	6
004037	00063	DER-ES - 150803 - CAIXA DE LIGAÇÃO DE ALUMÍNIO SILÍCIO Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, sem rosca, no formato T, inclusive tampa com vedação, diâmetro 3/4"	UNID	4
027555	00064	DER - ES - 150804 CAIXA DE LIGAÇÃO DE ALUMÍNIO SILÍCIO, TIPO CONDULETES sem rosca, no formato LR, inclusive tampa com vedação, diâmetro 3/4"...	UNID	4
004032	00065	DER-ES - 150805 Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, sem rosca, no formato X, inclusive tampa com vedação, diâmetro 3/4"	UNID	4
004023	00066	DER-ES - 150806 - ELETRODUTO APARENTE DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL Eletroduto aparente de PVC rígido roscável diâmetro 1", inclusive abraçadeira de fixação...	MT	20
027553	00067	DER - ES 150851 SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO DE 1"	UNID	5
027677	00068	DER - ES 200738 ESTRUT. METÁLICA P/ QUADRA POLIESP. COBERTA CONSTITUÍDA POR PERFIS formados a frio, aço estrutural ASTM A-570 G33 (terças) ASTM A-36 (demais perfis) c/ o sistema de trat. e pint conf descrito em notas da planilha	KG	4.595,2
004847	00069	090219 - DER - COBERTURA EM TELHA ONDULADA DE ALUMÍNIO, ESP. 0.5MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO.	M2	45,5
025587	00070	DER-ES 140904 - TUBO PVC RÍGIDO PARA ESGOTO NO DIÂMETRO DE 150MM INCLUINDO ESCAVAÇÃO E ATERRO COM AREIA	MT	48
027297	00071	DER-ES-141103-INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS-CAIXA DE GORDURA# DE ALVENARIA EM BLOCO DE CONCRETO 9X19X39CM DIÂMETRO 60X60CM E ALTURA MÁXIMA = A 1M COM TAMPA EM CONCRETO ESPESSURA 5CM LASTRO DE CONCRETO ESPESSURA 10MM REVESTIMENTO INTERNO COM CHAPISCO E REBOCO IMPERMEABILIZADO ESCAVACAO REATERRO E CURVA CURTA C/ VISITA E PLUG EM PVC 100MM...	UNID	4



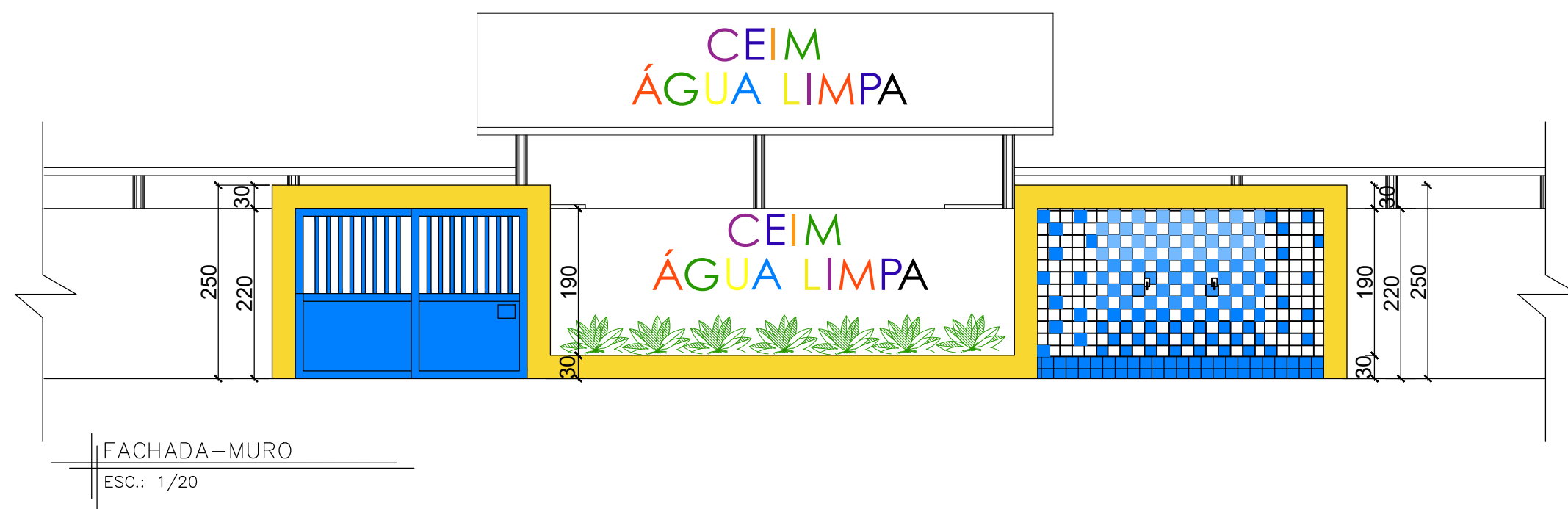
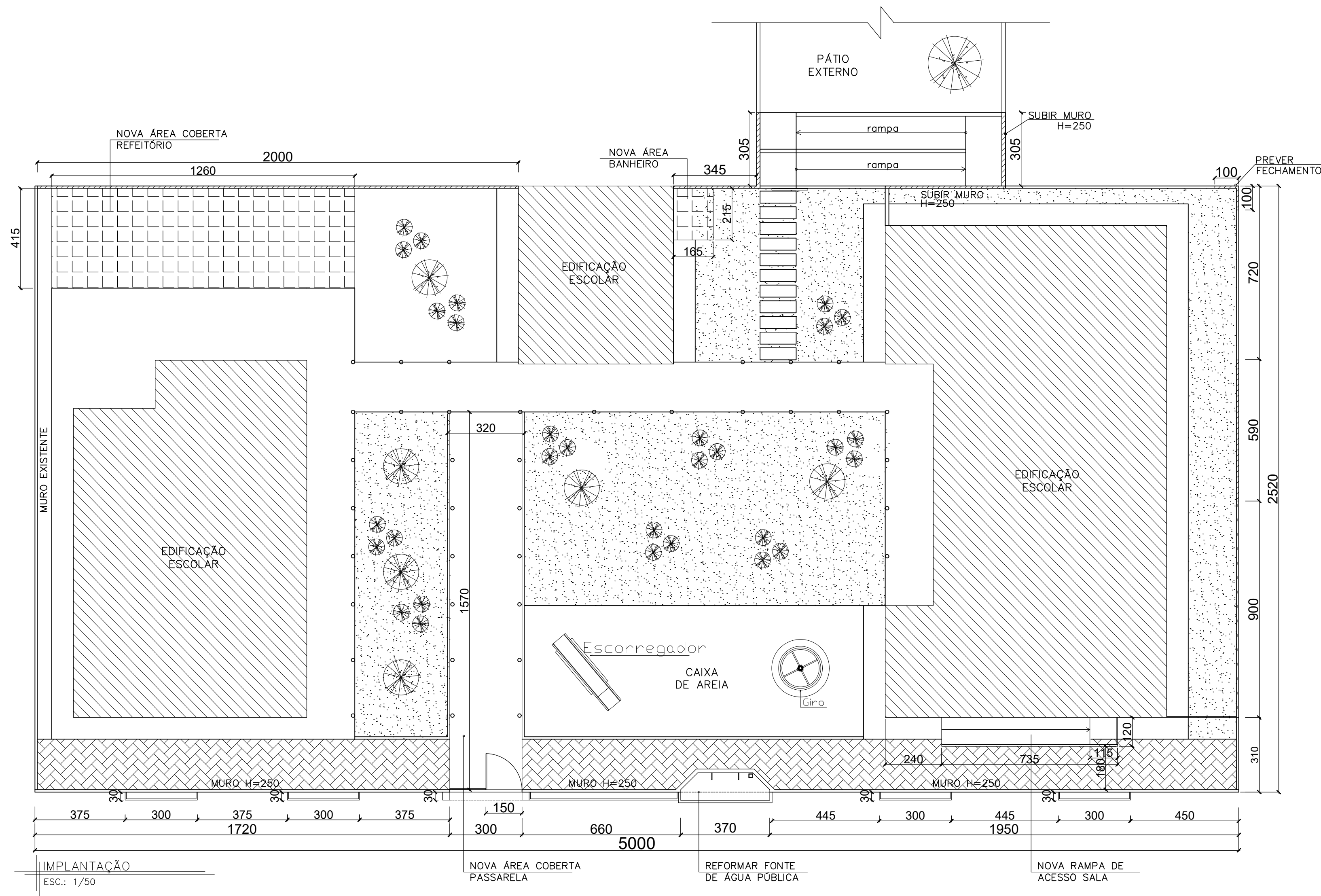
MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marilândia, nº 275 – Bairro Novo Horizonte - Jaguaré-ES - CEP.: 29950-000

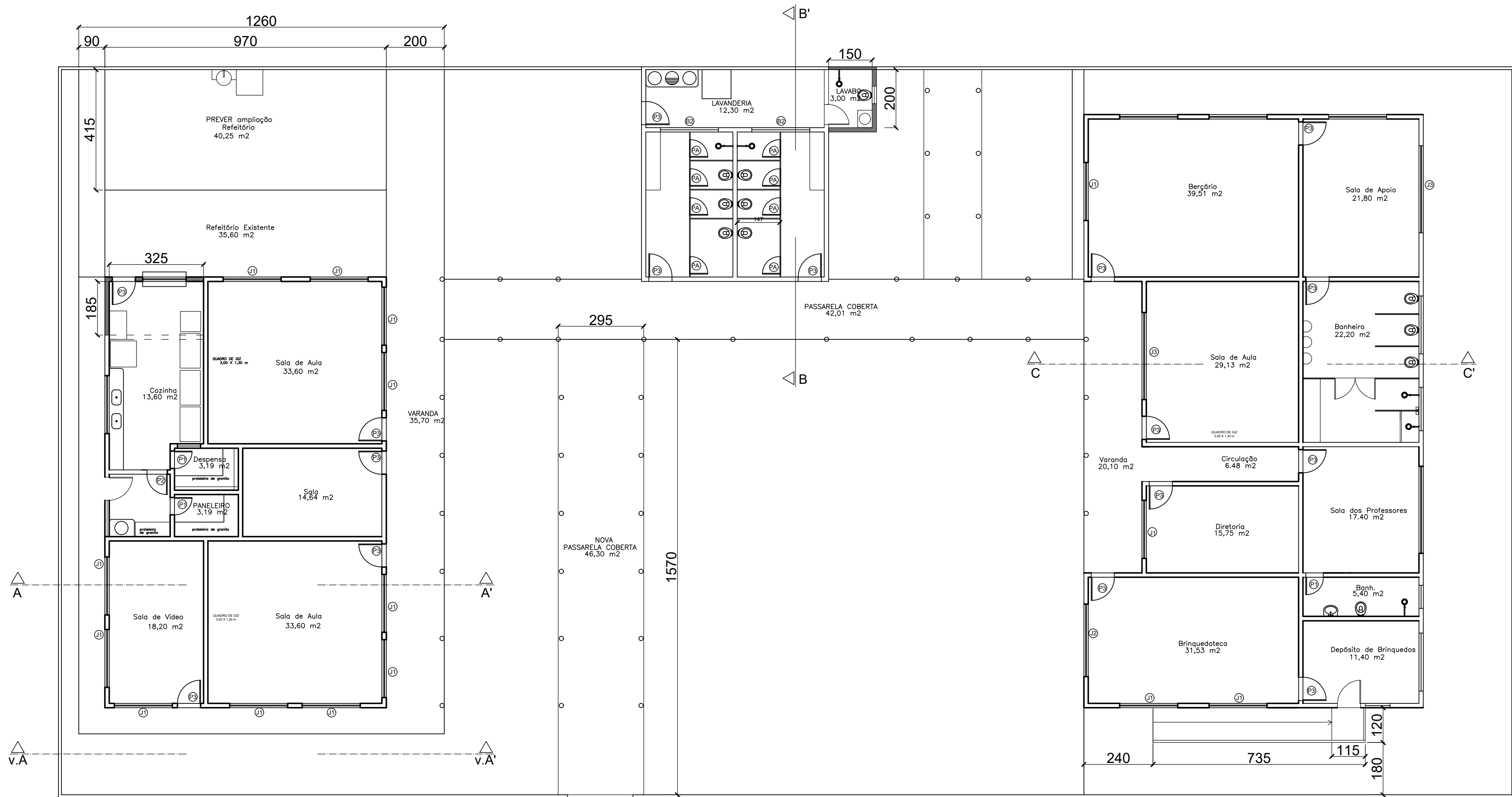
Telefax: (027) 3769-1770 site: www.jaguare.es.gov.br / e-mail:

semec@jaguare.es.gov.br

027668	00072	DER - ES 990149 LIMPEZA DE SUPERFICIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO	M2	107,03
001125	00073	[PMJAG-IOPES-210302-SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS-DIVERSOS INTERNOS>> CORRIMAO DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO DIAMETRO TRES POLEGADAS COM CHUMBADORES A CADA 1.50M INCLUSIVE PINTURA A OLEO OU ESMALTE	MT	34
027540	00074	DER-ES 200401 - LIMPEZA GERAL DA OBRA (EDIFICAÇÃO) ...	M2	84,42
027678	00075	DER - ES 200576 "PLACA PARA INAUGURAÇÃO DE OBRA EM ALUMÍNIO POLIDO E=4MM, dimensões 40 x 50 cm, gravação em baixo relevo, inclusive pintura e fixação fio isolado PVC de 2.5mm2 (17.2m) e caixa PVC 4x2"" (1 und)"	UNID	1

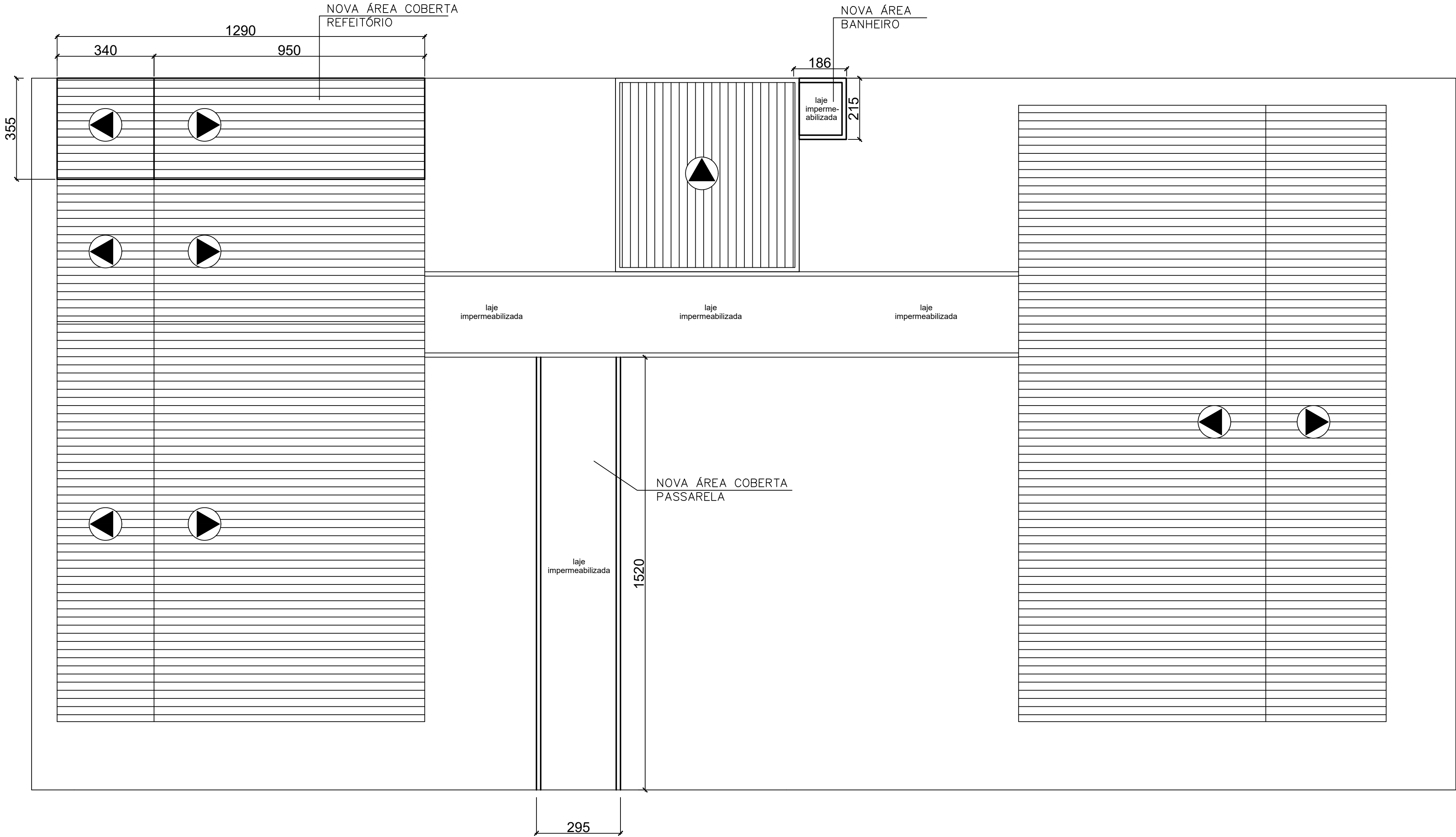


PROJETO MURO ESCOLAR			
CEIM ÁGUA LIMPA			
ENDEREÇO DA OBRA: BAIRRO ÁGUA LIMPA - Jaguaré/ES			
PROPRIETÁRIO Prefeitura Municipal de Jaguaré/ES			
RESPONSÁVEL TÉCNICO Isabela Sarkis CAU A170679-9			PRANCHA 01/04
ESCALA DE PLOTAGEM INDICADA	FORMATO A2	REVISÃO 01	DATA JANEIRO/2026



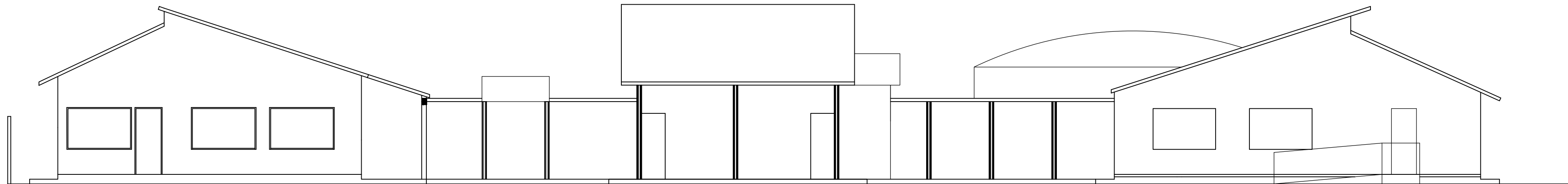
PLANTA BAIXA
ESC.: 1/50

PROJETO MURO ESCOLAR			
CEIM ÁGUA LIMPA			
ENDEREÇO DA OBRA: BAIRRO ÁGUA LIMPA - Jaguaré/ES			
PROPRIETÁRIO Prefeitura Municipal de Jaguaré/ES			
RESPONSÁVEL TÉCNICO Isabela Sarkis CAU A170679-9			PRANCHA 02/04
ESCALA DE PLOTAGEM INDICADA	FORMATO A2	REVISÃO 01	DATA JANEIRO/2026



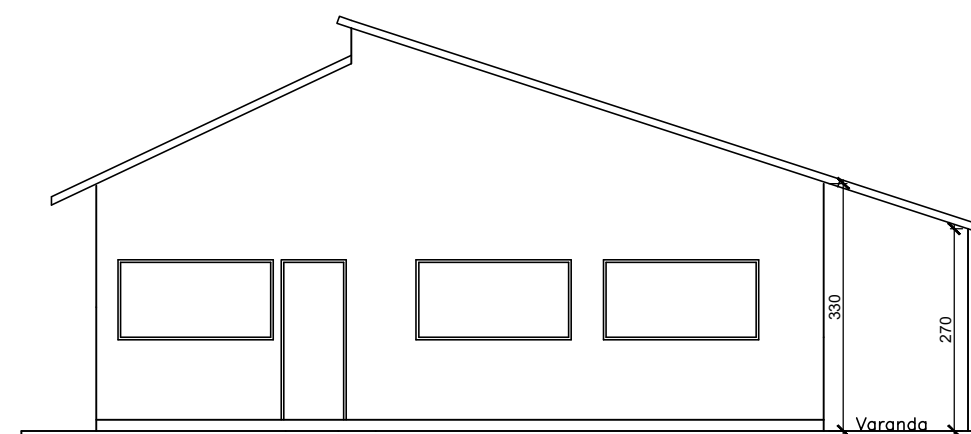
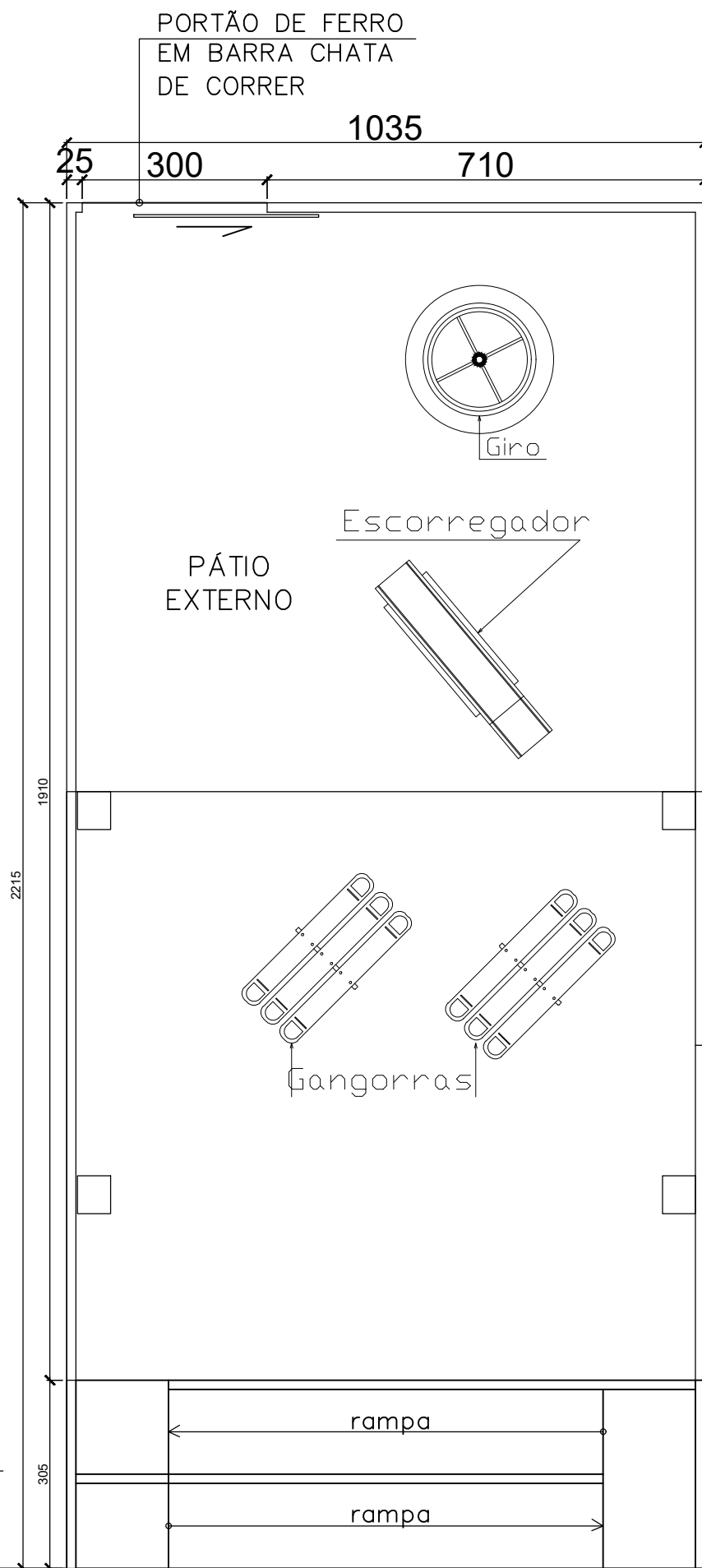
COBERTURA
ESC.: 1/50

PROJETO MURO ESCOLAR			
CEIM ÁGUA LIMPA			
ENDEREÇO DA OBRA: BAIRRO ÁGUA LIMPA - Jaguaré/ES			
PROPRIETÁRIO Prefeitura Municipal de Jaguaré/ES			
RESPONSÁVEL TÉCNICO Isabela Sarkis CAU A170679-9			PRANCHA 03/04
ESCALA DE PLOTAGEM INDICADA	FORMATO A2	REVISÃO 01	DATA JANEIRO/2026



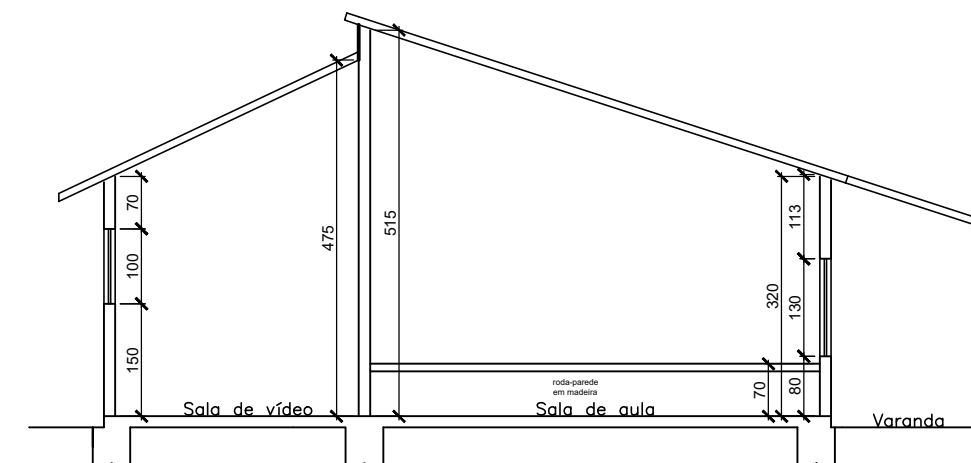
VISTA ESQUEMÁTICA

ESC.: 1/50



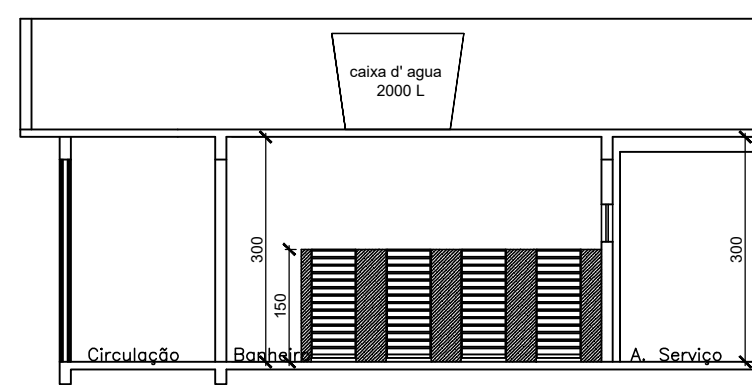
VISTA – AA'

ESC.: 1/50



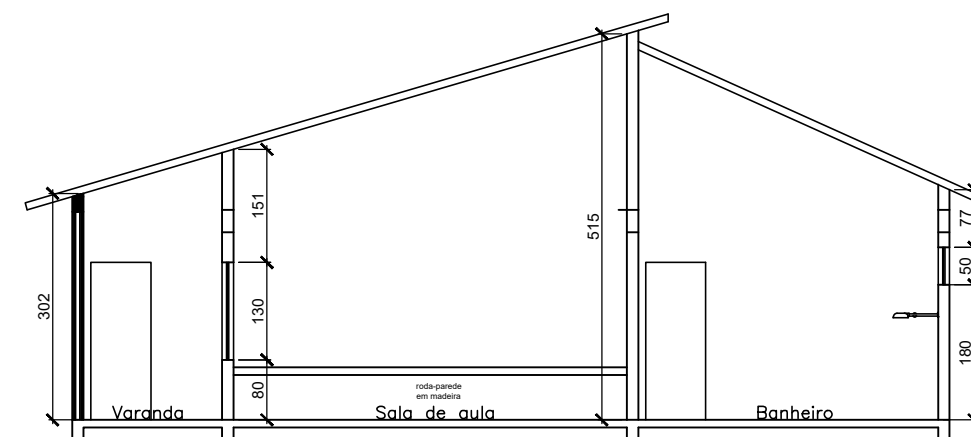
CORTE – AA'

ESC.: 1/50



CORTE – BB'

ESC.: 1/50



CORTE – CC'

ESC.: 1/50

PLANTA BAIXA – PATIO

ESC.: 1/50

PROJETO
MURO ESCOLAR

CEIM ÁGUA LIMPA

ENDEREÇO DA OBRA:

BAIRRO ÁGUA LIMPA - Jaguaré/ES

PROPRIETÁRIO

Prefeitura Municipal de Jaguaré/ES

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Isabela Sarkis

CAU A170679-9

ESCALA DE PLOTAGEM

INDICADA

FORMATO

A2

REVISÃO

01

PRANCHA

04/04

DATA

JANEIRO/2026